

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE



CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

SUMÁRIO

1. **Conjuntura** — página 3
2. **Plano de Lutas** — página 64
3. **Moções** — página 333
4. **Estratégias de Atuação para a Reestruturação das Carreiras do PJu e MPU** — página 342
5. **Organização, Unidade Sindical e Estratégias de Atuação Coletiva** — página 425
6. **Inteligência Artificial e Automação no Serviço Público do PJu e MPU – Criação de IAs pelos Tribunais Superiores** — página 453
7. **Saúde, Bem-Estar e Condições de Trabalho** — página 474
8. **Opressões e Avaliação de Políticas Permanentes de Equidade, Inclusão e Interseccionalidade no PJu e MPU** — página 543
9. **GT de Carreiras** — página 648

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



**CADERNO DE
PROPOSTAS**

CONJUNTURA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

1. CONJUNTURA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

1) Conjuntura

CONJUNTURA E PROPOSIÇÕES

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

CONJUNTURA E PROPOSIÇÕES

A gente aprende que após a queda do homem e da mulher do Paraíso, passamos a ganhar a nossa vida com o nosso suor.

Deixamos de ser os nepo babies de Deus para correremos atrás do nosso próprio sustento ou sobrevivência.

O trabalho, ou seja, toda atividade humana que produz algo passou a ser esse meio. Nós estamos inseridos nesse meio. Somos trabalhadoras(es). E nós, como servidoras(es) públicos, prestamos serviços essenciais à população na execução das políticas públicas.

Levando-se em consideração que a sociedade encontra-se em constante transformação, diria que no mundo do trabalho está acontecendo mais uma mudança profunda em sua estrutura. Mais uma alteração/mutação genética drástica que está sendo causada pelo sistema capitalista.

Nesse mundo inventado, quem exerce o trabalho, ou seja, o TRABALHADOR, nessa metamorfose, não está adquirindo SUPERPODERES.

Ele está se transformando em algo muito INCONSTANTE, vítima de um sistema AUTOFÁGICO:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Eu trabalho.

Com o suor do meu corpo garanto a minha sobrevivência.

E do suor viro pó.

TRABALHO, TRABALHO, TRABALHO, E NADA MAIS, ou seja: A ESTRUTURA COLAPSA (PARA DENTRO DE SI MESMA), DEVIDO À PRESSÃO EXTERNA SER SUPERIOR À INTERNA.

A META é cada vez mais inalcançável e o resultado é o ADOECIMENTO. Antes da alma do que do corpo.

Como Sísifo, personagem da mitologia grega, somos castigados na tarefa de empurrar uma enorme pedra todo dia até o cume da montanha, a qual retorna à base, num esforço incessante, rotineiro e ilógico.

Os exemplos mais emblemáticos são a PEJOTIZAÇÃO E UBERIZAÇÃO.

PEJOTIZAÇÃO é a contratação de uma pessoa física (cpf), como pessoa jurídica (cnpj), para disfarçar um vínculo empregatício para sonegar direitos trabalhistas e impostos.

UBERIZAÇÃO é o trabalho baseado em plataformas digitais que conectam consumidores a prestadores de serviços autônomos, os quais não estão ao abrigo da CLT e o trabalhador assume todos os custos operacionais e riscos.

Isto é, afigura-se uma total instabilidade nas relações de trabalho (perda de direitos trabalhistas; piora nas condições de trabalho entre outras).

São exemplos que parecem do “mundo lá fora” do PJU, mas que muitas vezes servem de inspiração para usarem como protótipo para validarem um

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

projeto de extinção da nossa categoria, por exemplo a terceirização do trabalho dos oficiais de justiça pelos cartórios.

E a aposentadoria? Muitos estão fazendo contas. Muitos já não contam com isso.

Os novos servidores públicos estão se tornando uma GERAÇÃO UTÓPICA em relação à aposentadoria. Sentem-se como EM LUGAR NENHUM. Foram empurrados para o mercado do VIRE-SE.

Esse é apenas um dos cenários que o mundo nos apresenta e que podemos linkar diretamente com a nossa situação como servidores públicos federais.

Aonde quero chegar?

Aonde chega tudo:

A política. E chegando na política chegamos nos políticos (os eleitos e os eleitores). Somos um conjunto.

Resumindo, este é um ano eleitoral muito importante. A direita, como conhecíamos anos atrás, confunde-se ou fundiu-se com a extrema-direita. A extrema- direita quer destruir a democracia. Olhem os constantes ataques às instituições, principalmente ao judiciário, inoculando diariamente discursos que menoscabam sua importância e de seus integrantes quando as decisões não lhes apeteçam, ou declarando que o Estado é uma máquina incompetente e insuportável de gerir. Também nos tratam como alguma espécie de inseto que somente suga o Estado, tentando confundir esse ente com uma empresa privada, sendo que seus princípios não encontram pontos de convergência.

É preciso dizer e enfatizar que a extrema-direita é contra os trabalhadores; É contra nós servidores públicos; Vide reforma administrativa; PEC

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

para acabar com a Justiça do Trabalho e Ministério Público do Trabalho (deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança – PL); Contra qualquer aumento ou recuperação salarial de servidores públicos. Só para indicar três amostras que nos afetam diretamente.

Todas essas propostas têm total apoio dessa ala extremista que, sabemos, se aglutina e se organiza, principalmente usando os meios midiáticos.

E nós, como sindicatos e entidades, o que estamos fazendo? Se não tivermos atenção e UNIÃO, seremos engolidos e depois cuspidos por esse projeto nefasto.

Diante dessas constatações, resultando nesse desabafo, o que proponho como reflexão, invocando atitudes:

Que a FENAJUFE e os sindicatos associados procurem cada vez mais abrir canais de diálogo com partidos políticos progressistas para que sejam um meio a mais de divulgação de ideias, projetos, combate a fake news, na defesa da verdadeira democracia e liberdade.

Que além das mídias, esse campo nebuloso e imaterial, mas que produz um grande efeito no nosso dia a dia, haja o fomento da retomada das ruas como campo das nossas reivindicações, local tão emblemático da demonstração das insatisfações populares, ecoando palavras de ordem e desfraldando as bandeiras que representam as nossas ideologias e utopias, as quais esperamos e lutamos que se concretizem para o bem de todos. No ápice, GREVES!

A essência do sindicato é a representação e a defesa dos trabalhadores. Esses objetivos devem ser cada vez mais perseguidos e demonstrados.

A democracia está sempre em perigo, no Brasil e no mundo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Neste ano, em especial, nós temos que usar todos os nossos argumentos e unir todas as nossas forças para deter mais uma vez essa metamorfose política maligna. Isso significa a nossa sobrevivência como cidadãs/cidadãos e como servidoras(es) públicas(os). É a escolha entre DIREITOS ou INDIREITOS.

Edemar Luiz Maleski - SC
SINTRAJUSC

ENDOSSOS

Denise Zavarize

Adailton Costa

Wagner Silva

Geovane Maldonado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

1) Conjuntura

**Evolução das Carreiras, Luta pela Valorização e o Contexto
Político-Econômico (1996-2026)**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1yybB5MLLTjMvu9lgk58RuxiUG8sHzz97?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

**EVOLUÇÃO DAS CARREIRAS, LUTA PELA VALORIZAÇÃO E O CONTEXTO
POLÍTICO-ECONÔMICO (1996-2026)**

[Versão resumida. Texto completo anexo]

Este período de três décadas é marcado pela transição para uma estrutura de carreiras profissionalizada, imersa em constantes tensões orçamentárias e disputas entre os Poderes.

A CRIAÇÃO DOS CARGOS ATUAIS: LEI Nº 9.421/1996

A base das atuais carreiras do PJU foi estabelecida pela Lei nº 9.421/1996 (PCS I), que criou formalmente as carreiras de Auxiliar Judiciário, Técnico Judiciário e Analista Judiciário, estruturando-as em classes e padrões com implementação gradual (1997-2000) para mitigar impactos fiscais. A norma instituiu o Adicional de Padrão Judiciário (APJ), fixado com coeficiente de 1,10 sobre o vencimento básico, e a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) fixada em 200% do VB.

Apesar do avançado remuneratório promovido pela reestruturação das carreiras, a remuneração dos servidores públicos do PJU permaneceu defasada sob o severo arrocho fiscal do governo Fernando Henrique Cardoso, base de sustentação do Plano Real.

O ESGOTAMENTO DO MODELO FHC E A REESTRUTURAÇÃO DE 2002

O final do governo FHC (2002) acumulava anos de fortíssimo arrocho fiscal, consolidado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) e pela retirada de direitos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

históricos dos servidores (licença-prêmio, anuênios e gratificações), resultando em pesadas perdas inflacionárias e salários congelados.

Fragilizado eleitoralmente — com Lula liderando as pesquisas e apoiado pelo funcionalismo — e pressionado por uma grande greve da categoria, o governo cedeu. Aprovou-se a Lei nº 10.475/2002 (PCS II), parcelada até 2005, garantido o maior reajuste já obtido em uma única lei pela categoria, de cerca de 115% para o nível inicial das carreiras e 63% para o final.

Optou-se por aplicar índices de reajuste progressivos do último para o primeiro nível das carreiras, o que conferiu aumentos mais elevados aos padrões iniciais e extinguiu a sobreposição de tabelas entre os cargos. Embora o reajuste tenha ocorrido de forma linear entre os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, muitos anos depois essa opção foi cercada de controvérsias e, atualmente, é objeto de infundáveis debates.

O Adicional de Padrão Judiciário e parte da Gratificação de Atividade Judiciária foram incorporados ao vencimento básico, com a fixação da GAJ em 12%. Posteriormente, já no governo Lula, a Lei nº 10.944/2004 elevou a GAJ de 12% para 20% em julho de 2004 e 30% em novembro de 2005, incrementando o reajuste do PCS II.

A REESTRUTURAÇÃO DE 2006

O PCS III (Lei nº 11.416/2006), base da estrutura atual, foi moldado pela articulação da ministra Ellen Gracie na presidência do STF, que quebrou a resistência fiscal do governo ao negociar diretamente com o Palácio do Planalto. A lei garantiu reajuste de 60% para o cargo de Analista e 63% para o Técnico (escalonado até 2008), introduziu o Adicional de Qualificação (AQ) e criou a GAE e a GAS. Com a última parcela em 2008, os servidores do PJU alcançaram seu maior poder de compra, ao menos desde a criação dos cargos atuais em 1996.

O IMPASSE: GILMAR MENDES, CEZAR PELUSO E PL 6.613/2009 (2009-2012)

O período de 2009 a 2012 foi marcado por fortes conflitos orçamentários, embate sobre a autonomia do Judiciário e tensões corporativas. O PL nº 6.613/2009, da gestão Gilmar Mendes, previa 56% de reajuste, fixando o teto de 75% do subsídio do Juiz Federal Substituto para o cargo de Analistas. O Ministério do Planejamento resistiu ao impacto fiscal.

Sob Cezar Peluso, a tensão discursiva escalou: o Planejamento taxou o reajuste de "meio delirante", enquanto o STF expunha a defasagem frente a categorias do Legislativo (que obtiveram 46%). Concomitantemente, uma associação de magistrados atacou o PL alegando uma "inversão hierárquica" inaceitável, caso os servidores fossem reajustados sem aumento pareado aos juízes.

Em 2011, focada em um rígido saneamento fiscal, a gestão Dilma Rousseff cortou R\$ 50 bilhões do orçamento e excluiu a previsão do reajuste do Judiciário do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), encaminhando-o como um mero anexo. Na

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

mensagem ao Congresso, o governo alegou que o impacto do reajuste prejudicaria políticas públicas essenciais de saúde e educação.

Pressionado por intensas greves e diante da reação do STF em favor da autonomia do Poder Judiciário, o governo propôs um acordo que redundaria na Lei nº 12.774/2012. A norma reduziu os padrões da carreira de 15 para 13 níveis e concedeu um reajuste de apenas 26% (majorando a GAJ para 90%), a ser pago em parcelas até 2015.

Esse período é objeto de controvérsias até o presente, motivadas por uma eventual resistência dos representantes sindicais em relação à adoção do subsídio como modelo remuneratório e à aceitação da gratificação de desempenho. De qualquer forma, durante os longos anos de impasse que marcaram a tramitação do PL nº 6.613/2009, diversas carreiras de outros Poderes obtiveram reajustes significativos. Isso ampliou a desigualdade salarial da categoria em relação a carreiras de complexidade semelhante nos outros Poderes.

A CRISE INSTITUCIONAL DE 2014-2015, A INSTRUMENTALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO E A REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DO PJU

A transição para 2015 impôs um severo ajuste fiscal conduzido por Joaquim Levy na Fazenda. Impulsionado por lideranças com agendas próprias e antagonistas ao Palácio do Planalto, o Congresso Nacional passou a instrumentalizar o orçamento, aprovando sistematicamente "pautas-bomba" para inviabilizar o Planalto e forçar a presidente a assumir o desgaste político dos vetos.

Nesse cenário, diante da inércia negocial do governo, eclodiu a maior greve nacional sem precedentes na categoria. Dezenas de caravanas oriundas de todas as regiões do país se dirigiram à Praça dos Três Poderes, instaurando uma vigília diária de pressão sobre o Congresso Nacional e o STF, com episódios de repressão da PM às manifestações. O Congresso aprovou o PLC nº 28/2015 (média de 56% de reajuste), com apoio velado de lideranças opositoras e forte pressão da categoria.

Confirmando a articulação política, o governo negociou cargos para garantir a manutenção dos vetos pautados. De forma dramática, faltaram apenas seis votos para a derrubada do veto ao reajuste. Derrotado o PLC, o STF negociou um texto rebaixado. A Lei nº 13.317/2016, sancionada por Michel Temer após o impeachment de Dilma Rousseff, concedeu um reajuste de 41% (GAJ a 140%) parcelado até 2019. Quando integralmente aplicado, o reajuste meramente restaurou o poder de compra aos níveis do final de 2008.

O GOVERNO JAIR BOLSONARO E O FUNCIONALISMO PÚBLICO

A gestão Jair Bolsonaro e Paulo Guedes operou com hostilidade explícita, tratando o funcionalismo puramente como despesa e um empecilho ao desenvolvimento do país. Guedes celebrou ter posto "a granada no bolso do inimigo" ao congelar salários, e lideranças do governo chamaram servidores de "parasitas", em meio a ameaças de extinção da Justiça do Trabalho.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Aproveitando a pandemia de Covid-19, o governo emplacou um congelamento salarial que acarretou perdas inflacionárias de cerca de 27% até o final de 2022, inserindo a categoria novamente em um cenário de elevada precarização aquisitiva. Submetido à pressão constante das bases sindicais, o STF encaminhou ao Congresso Nacional, em setembro de 2022, o Projeto de Lei nº 2.441/2022 para a recomposição parcial dessas perdas, com um índice de reajuste de 18%, parcelado em um biênio.

Segundo denúncia da Fenajufe, o projeto enfrentou chantagem salarial na Câmara, com Arthur Lira tentando usar a pauta para pressionar o STF no julgamento do "Orçamento Secreto" (RP9). Ao final, aprovou-se um substitutivo de 19,25%, sancionado por Lula, mas com implementação dilatada entre 2023 e 2025.

O CONFLITO DISTRIBUTIVO DE 2025 E A LEI Nº 15.293/2025 (VETO Nº 45)

No ano de 2025, foram encaminhados pelo Supremo Tribunal Federal dois projetos que redundaram nas Leis nº 15.292/2025 e nº 15.293/2025. A primeira reformulou o Adicional de Qualificação. Embora alterada pelo STF, a proposta nasceu no Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do PJU. As inovações mais significativas foram a adoção do mesmo parâmetro de cálculo para técnicos e analistas judiciários e a ampliação da possibilidade de cumulação de adicionais.

A Lei nº 15.293/2025 almejava repor parcialmente as perdas inflacionárias acumuladas desde janeiro de 2019, quando foi implementada a última parcela da Lei nº 13.317/2016. A nova lei previa um reajuste de cerca de 26%, a ser aplicado em três etapas sucessivas de 8% no mês de julho dos anos de 2026 a 2028. Entretanto, a alteração da Lei de Responsabilidade Fiscal promovida pela LC nº 173/2020, herança do governo Bolsonaro, motivou o veto parcial do projeto de lei, restando apenas a primeira parcela a ser efetivada em 2026. A referida alteração legislativa veda o aumento da despesa com pessoal que preveja parcelas a serem concedidas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

Embora o ministro Edson Fachin declare às entidades sindicais que a derrubada do veto é “defensável” e que tem atuado por essa solução, o desfecho permanece cercado de grande incerteza. A postura do Congresso tem sido protelatória. O senador Davi Alcolumbre convoca sessões exclusivas para deliberar sobre vetos singulares, deixando de lado o Veto nº 45/2025 e outras pautas.

A deliberação das proposições de interesse do Judiciário esbarra diretamente na exacerbação do atrito entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Congresso Nacional, que se arrasta há anos e tem se intensificado com o controle das emendas parlamentares imposto pelo Tribunal e com a repercussão do escândalo do Banco Master. O Congresso demonstrou, com a derrubada do veto à dosimetria das penas e a rejeição à indicação de Jorge Messias para o STF, disposição para impor derrotas ao Executivo. Por outro lado, a tensão institucional entre o Judiciário e o Legislativo desperta o temor de que a pauta dos servidores seja novamente instrumentalizada politicamente, e a sinalização de que o Governo deverá adotar as

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

travas do arcabouço fiscal no orçamento de 2027 traz um prognóstico desalentador para a derrubada do veto.

Fórum Permanente de Gestão da Carreira dos Servidores do Poder Judiciário da União

Criado em 2020 no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a finalidade de debater questões relacionadas à carreira dos servidores do Judiciário da União (Portaria CNJ nº 119/2020), o Fórum de Carreiras, atualmente regido pela Portaria CNJ nº 343/2024, é composto por subgrupos temáticos — com a atribuição de discutir propostas e realizar estudos de viabilidade — e pela Assembleia Plenária, que delibera sobre as propostas por meio de votação majoritária.

O colegiado é composto pela banca patronal, formada por nove representantes das cúpulas administrativas, e pela representação dos servidores, tendo a Fenajufe direito a seis votos e o Sindijus-DF três votos. Em caso de empate, cabe ao coordenador do Fórum, membro do CNJ, o voto de minerva.

O Fórum de Carreiras tem sido pautado pela busca do consenso entre Fenajufe e Sindijus-DF, cujas propostas para a reestruturação das carreiras são divergentes. A dinâmica das reuniões e votações tem demonstrado o engessamento do colegiado, decorrente da rígida vinculação das entidades sindicais às deliberações das bases e de divergências políticas entre os coordenadores da Fenajufe.

Após anos de discussões, quando finalmente as entidades sindicais entraram em consenso quanto à proposta de reajuste no percentual de 16% para o ano de 2026, representantes de coletivos minoritários nacionalmente de forma inexplicável e surpreendente se abstiveram na votação plenária realizada em 09 de julho de 2025, acarretando a vitória da proposta rebaixada da Administração e ceifando a possibilidade de um reajuste maior, que o orçamento comportava, para este ano.

CONCLUSÕES

- A trajetória das carreiras do Poder Judiciário da União demonstra que a valorização dos servidores jamais foi tratada como política permanente de Estado. Os avanços remuneratórios ocorreram quase sempre em cenários de crise, pressão sindical e elevado desgaste institucional.

- A omissão legislativa em regulamentar a data-base forçou uma dinâmica perversa de negociação trabalhista no setor público. Em vez de uma atualização regular e previsível baseada em índices inflacionários oficiais, os reajustes passaram a depender de pacotes emergenciais submetidos a crises fiscais, a disputas distributivas e à instrumentalização política das legítimas pautas dos servidores.

- A remuneração da categoria enfrenta uma crônica dificuldade de acompanhar a inflação, marcada por longos ciclos de perdas e recuperações tardias e insuficientes. Como resultado, o poder de compra atual permanece inferior ao seu ápice histórico, alcançado há diversos anos, aprofundando a defasagem salarial frente a carreiras análogas de outros Poderes.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- O discurso fiscal predominante passou a tratar o servidor público prioritariamente como despesa obrigatória, reduzindo o debate sobre valorização funcional a uma lógica estritamente contábil, dissociada da qualidade da prestação jurisdicional.
- A experiência histórica demonstra que nenhuma reestruturação relevante das carreiras foi concedida espontaneamente. Todos os avanços decorreram de forte mobilização sindical, pressão política organizada e elevado custo institucional para os governos.
- O atual cenário político-fiscal tende a aprofundar as dificuldades históricas da categoria. As restrições do arcabouço fiscal, os limites impostos pela LC nº 173/2020 e a deterioração das relações entre Congresso e STF ampliam o risco de novos ciclos de congelamento remuneratório.
- A manutenção desse modelo de valorização episódica, somada às restrições fiscais e legais da atualidade e submetida a crises institucionais, tende a aprofundar a precarização remuneratória e o esvaziamento das carreiras do Poder Judiciário da União, em prejuízo à prestação jurisdicional do Estado.
- O esgotamento do modelo de atuação sindical pautado preponderantemente em grandes mobilizações nacionais, que não se reproduzem há uma década, impõe à categoria a necessidade de superar a lógica reativa e improvisada. A complexidade crescente das disputas orçamentárias, legislativas e administrativas exige capacidade de produzir diagnósticos técnicos próprios, disputar os fundamentos orçamentários apresentados pela Administração e pelo governo e formular alternativas viáveis antes da consolidação dos cenários de perda.
- A dinâmica do Fórum Permanente de Gestão da Carreira evidencia os limites do atual modelo de representação sindical, marcado pela rígida vinculação das entidades às deliberações das bases, pelo engessamento da atuação dos dirigentes e pelas distorções decorrentes da representação proporcional nas instâncias da Federação.
- A persistir esse modelo, marcado pela reduzida capacidade de construção de consensos estratégicos, pela fragmentação interna da categoria, pela ausência de uma política permanente de Estado para a valorização dos servidores e pela insuficiência de planejamento e formulação de alternativas próprias, as dificuldades acumuladas ao longo dessas três décadas tendem a se aprofundar, reduzindo a capacidade da categoria de preservar suas carreiras e intervir nos espaços decisórios.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Assumir o balanço crítico como ponto de partida para uma nova etapa de luta. Afirmar que o balanço crítico da atuação sindical não significa negar a história de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

mobilização da categoria, mas reconhecer que a próxima etapa da valorização das carreiras do PJU exige maior unidade, formulação estratégica, capacidade negocial e compromisso coletivo com uma estratégia nacional.

2. Superar diagnósticos baseados exclusivamente em fatores externos
Reconhecer que governos, Congresso Nacional, STF, CNJ e administrações têm responsabilidade central pelos ataques, perdas e bloqueios impostos à categoria, mas que a Fenajufe também deve avaliar seus próprios limites organizativos, políticos e estratégicos como condição para reconstruir sua capacidade de luta

3. Realizar balanço nacional da atuação sindical da categoria
Realizar, no prazo definido pela direção da Federação, um balanço nacional da atuação da Fenajufe, dos sindicatos de base e das representações da categoria nos ciclos de negociação salarial e de carreira, especialmente a partir de 2009, identificando acertos, limites, divergências estratégicas, dificuldades organizativas e lições para os próximos ciclos de luta.

4. Reconhecer e enfrentar a fragmentação interna da categoria
Reconhecer que a dispersão entre sindicatos, correntes, coletivos, segmentos e representações institucionais reduziu a capacidade da categoria de formular propostas comuns, construir maioria política e negociar com força diante do STF, do CNJ, dos tribunais superiores, do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

5. Priorizar a unidade de ação sem suprimir o debate democrático
Reafirmar que a pluralidade política da categoria é legítima e deve ser preservada, mas que a disputa interna não pode paralisar a Federação nem se sobrepor à defesa dos interesses gerais da categoria nos momentos decisivos.

6. Estabelecer compromisso político com posição majoritária da categoria
Definir que, após o debate democrático nas instâncias da Federação, a posição majoritária nacional deverá orientar a atuação pública e institucional das representações da Fenajufe, evitando abstenções, votos contraditórios ou atuações isoladas que fragilizem a categoria em momentos decisivos.

7. Construir novo método de relação entre base, direção e negociação
Estabelecer um novo método de relação entre base, direção e espaços de negociação, no qual a base defina diretrizes políticas gerais, a direção tenha responsabilidade de formular cenários e conduzir a tática para defesa igualitária de todos os cargos, garantindo transparência, fundamentação e prestação de contas à categoria.

8. Implementar formulação estratégica permanente
Definir que a atuação da Fenajufe em temas de carreira e remuneração deverá ser orientada por diagnóstico histórico, análise de correlação de forças, avaliação dos limites orçamentários, estudos técnicos isentos, planejamento político e unidade de ação, reduzindo a dependência de respostas emergenciais diante de crises.

9. Instituir planejamento anual de atuação política da Federação
Aprovar que a Fenajufe elabore, a cada ano, um plano nacional de atuação política,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

sindical, legislativa e orçamentária, com prioridades, calendário, responsáveis, metas, avaliação periódica e mecanismos de correção de rota.

10. Avaliar publicamente os resultados das estratégias adotadas
Determinar que, após cada ciclo relevante de negociação, votação legislativa, reunião do Fórum de Carreira ou campanha nacional, a Fenajufe apresente balanço público à categoria, indicando o que foi conquistado, o que não avançou, quais limites foram enfrentados e quais ajustes estratégicos serão necessários.

11. Constituir grupo técnico-político permanente de carreira
Criar grupo técnico-político permanente, vinculado à Fenajufe, com participação de sindicatos de base, assessorias, especialistas e representantes da categoria, para formular propostas sobre carreira, remuneração, atribuições, desenvolvimento funcional, vencimento básico, adicionais e estrutura remuneratória.

12. Reorganizar a atuação da Fenajufe no Fórum Permanente de Carreira
Aperfeiçoar a intervenção da Federação no Fórum Permanente de Gestão da Carreira, garantindo preparação técnica, estudos de impacto orçamentário, análise de cenários, construção de alternativas, estratégia de negociação, flexibilidade para a formação de consensos e prestação de contas regular às bases.

13. Fortalecer a formação política e sindical da categoria
Promover formação política, sindical, orçamentária e legislativa permanente para dirigentes, delegados, representantes de base e servidores interessados, de modo a qualificar a intervenção da categoria nos debates sobre carreira, orçamento público, negociação coletiva, Congresso Nacional e conjuntura política.

14. Reposicionar a luta remuneratória como parte da defesa do serviço público
Reformular a narrativa política da categoria, vinculando a valorização dos servidores à qualidade da prestação jurisdicional, à preservação da memória institucional, à redução da rotatividade, à autonomia do Judiciário e à defesa do serviço público, superando uma comunicação restrita à dimensão corporativa.

André Carlos Tunes Zilio - SP

ENDOSSOS

Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Rafaela Felix
Larissa Liberalina de Souza Sá
Marcus Augusto Ferraz Araújo
Rodrigo Beleza Marques
Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

(até 15/05 - não é bem uma proposta, é mais uma pergunta)

1) Conjuntura

AVALIAÇÃO SOBRE AS ELEIÇÕES DE 2026

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Quais expectativas se PT ganhar e quais as expectativas se o PL ganhar as eleições presidenciais. Entendo que isso merece análise pra esclarecer pontos divergentes dos presidenciáveis aos membros da categoria.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Miguel Sandor Szollosi

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

1) Conjuntura

UNIDADE NAS LUTAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

COLETIVO NACIONAL DE OPOSIÇÃO - LUTAFENAJUFE

É preciso unidade e força na luta em defesa dos serviços públicos, dos direitos da classe trabalhadora e contra a devastação capitalista

Contribuição à XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe para aprofundar o debate sobre a grave situação que vivemos e sobre a necessária luta que se impõe contra as forças do capital em um período de ascenso da extrema direita.

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe e sua importância aos debates e à organização nacional da categoria.

Desde a realização do último Congresso da Fenajufe, em abril de 2025, em Foz do Iguaçu (PR), a conjuntura passou por diversas mudanças que em sua ampla maioria, agravaram a situação da classe trabalhadora em todo o mundo. Nesse período, vimos consolidar-se o ascenso de forças de extrema direita, de caráter fascista — ainda que busquem mascarar sua verdadeira natureza — tendo Donald Trump e seu governo como principal referência mundial de um processo que segue em pleno desenvolvimento.

Inicialmente, é preciso estabelecer que a crise estrutural do capital segue seu aprofundamento desde a crise global de 2008. A incapacidade do próprio capitalismo responder a essas crises tem tido como reflexo o crescimento da extrema direita mundial neste período, com a construção de novos “inimigos”,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

aprofundando a lógica das opressões a setores da sociedade. Isso faz com que o ódio a imigrantes e refugiados ocupe um lugar de destaque na agenda fascista – somando essa xenofobia intensificada ao machismo, racismo, capacitismo, etarismo, lgbtfobia e demais formas de opressão que dividem nossa classe e minam nossa capacidade de organização e força de luta. Enquanto isso, as desigualdades na sociedade se aprofundam a patamares inimagináveis, com uma exacerbação da acumulação chegando a ponto que em breve o mundo verá o surgimento de trilionários.

Em particular nesse último período, a crise ambiental global se intensificou, em paralelo com a consolidação das Big Techs como expressão de força política concreta a serviço da extrema direita e a propagação e o desenvolvimento capitalista da Inteligência Artificial e da plataformização do trabalho, que tem aprofundado a precarização, gerando o crescimento do ubemprego/desemprego, do caos urbano e o fortalecimento do crime organizado, em um mundo onde os ricos ficam cada vez mais ricos e os pobres, cada vez mais pobres.

Em nosso país, em que pese a derrota eleitoral de Bolsonaro em 2022, cuja marca principal foi levar a níveis extremos o desmonte e ataques aos direitos sociais e ao serviço público (além de converter a estrutura governamental em peça de luta ideológica protofascista), vemos que a eleição de Lula — importante e necessária neste contexto histórico, fruto do engajamento de amplos setores de esquerda em sua campanha — se deu, porém, em aliança com várias forças de direita e do capital, e como óbvia consequência desse arranjo, o governo não avançou no sentido de questionar a ordem neoliberal e segue aprofundando esse projeto, prejudicial à classe trabalhadora. Segue, portanto, sem trazer respostas para as pautas e demandas da classe trabalhadora, mesmo aquelas mais urgentes e prementes.

É nesse cenário de fortalecimento de um projeto neoliberal nas estruturas governamentais e de forte pressão da extrema direita no campo político, que voltou com força a ofensiva pelo desmonte sistemático do serviço público, expressa na PEC 38/2025. Embora tenha recuado momentaneamente após a pressão exercida

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

pelo funcionalismo, a proposta segue como uma ameaça permanente. Não apenas retoma o espírito da PEC 32/2020, como se configura em um perigo real e concreto, potencializado pelo desenvolvimento tecnológico colocado a serviço da precarização das relações de trabalho e da redução do papel do Estado.

A PEC 32/2020 foi derrotada graças à forte mobilização das categorias do serviço público, com protagonismo importante dos sindicatos que constroem o LutaFenajufe. Entretanto, por se tratar de uma ameaça estrutural e permanente do capital e dos setores comprometidos com o desmonte dos serviços públicos, tende a retornar à pauta em breve. Novamente, será necessária ampla mobilização da categoria, em articulação e unidade com os demais setores do funcionalismo, para impedir novos ataques aos direitos, ao serviço público e à própria população trabalhadora que dele depende.

No cenário internacional da conjuntura, o imperialismo norte-americano se destaca no segundo mandato de Trump, cujas agressões internacionais – pelas pressões tarifárias ou agressões militares – apoiam e fortalecem a extrema direita global, a exemplo do que ocorre na Argentina, cuja expressão de destaque no início de 2026 é uma verdadeira devastação trabalhista no país, que aponta um grave cenário a toda América Latina.

Não se pode desconsiderar ainda, em relação ao segundo mandato de Trump, o papel das Big Techs, não apenas no apoio e na viabilização de sua eleição, mas na interferência direta na gestão da máquina pública, cujo símbolo máximo foi a inserção de Elon Musk em um aparato estatal de desmonte dos serviços públicos, o Departamento de Eficiência Governamental (DoGE, na sigla em inglês), estabelecendo um nefasto precedente ao mundo inteiro de ataques a direitos e ao interesse público mascarados de ampliação da “eficiência”. O objetivo é o mesmo por trás da proposta de ‘reforma’ administrativa no Brasil: a transferência de recursos da administração pública diretamente à iniciativa privada.

Deste modo, as discussões sobre os elementos conjunturais e demais temas desta Plenária ganham destaque ímpar, pois não haverá futuro com direitos e condições dignas aos servidores e servidoras do Judiciário Federal e MPU – e talvez de todo o

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

serviço público – sem a plena compreensão da conjuntura e da necessidade de luta conjunta dos diversos setores da classe trabalhadora, pois o projeto para o funcionalismo por parte dos setores neoliberais e das forças do capital como um todo, agora potencializadas por um intenso processo de dominação por meio da tecnologia, é o mesmo que para a iniciativa privada, qual seja, a devastação dos direitos, das condições de vida e trabalho e a precarização dos vínculos empregatícios.

O Brasil pós Bolsonaro

Muita expectativa se criou em setores populares e progressistas com a derrota eleitoral de Jair Bolsonaro em 2022, tema já debatido no âmbito da Federação. A eleição de Lula teve, sem dúvida, a importância histórica de impor uma derrota a um projeto de extrema direita, antidemocrático e golpista, como se comprovou nos eventos de 8/01/2023, embora já expresso durante todo o governo Bolsonaro, e que levou à inédita prisão de um ex-presidente por tentativa de golpe. No entanto, as expectativas iam além da simples derrota eleitoral: giravam em torno da necessidade de construção de políticas que enfrentassem os problemas estruturais do Brasil e o neoliberalismo, que são indissociáveis do crescimento da extrema direita.

Em que pese a derrota eleitoral e posterior prisão de Bolsonaro, a extrema direita seguiu e segue forte, articulada e organizada. Exemplo disso foi o episódio do “tarifaço” de Trump, vergonhosamente protagonizado pelo hoje ex-deputado Eduardo Bolsonaro, que buscou articular junto ao governo estadunidense a ofensiva tarifária que pressionou a economia e o governo brasileiro, impactando diversos setores com impostos de importação de 50%. Essas tarifas foram, inclusive, julgadas ilegais em 2026 pela Suprema Corte dos EUA, demonstrando a falta de consenso da própria burguesia em torno desse patamar de interferência, muito embora a situação com o Brasil, especificamente, já houvesse sido anteriormente administrada em conjunto pelo governo brasileiro e setores tradicionais da burguesia junto àquele governo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ainda no segundo semestre de 2025, Eduardo Bolsonaro também articulou a aplicação da Lei Magnitsky – que permite a aplicação de sanções e restrições a estrangeiros acusados de graves violações a direitos humanos – contra autoridades brasileiras envolvidas na condenação de Bolsonaro por golpe, incluindo o ministro Alexandre de Moraes e sua esposa. Tudo isso num contexto que se somava ao intervencionismo dos EUA na América Latina, que já se preparava para atacar a Venezuela e sequestrar o presidente Nicolás Maduro, fato consumado em 03 de janeiro de 2026.

Destacamos esses elementos para evidenciar a grande atividade da extrema direita brasileira, que não pode ser subestimada e que se organiza para as eleições de 2026 e a disputa político-ideológica de longo prazo no Brasil. Nas ruas, porém, a extrema direita sofreu uma importante derrota, inédita após um período de considerável crescimento reacionário, quando o consórcio entre extrema direita e centrão, contando inclusive com alguns votos petistas, aprovou na Câmara dos Deputados a chamada “PEC da Bandidagem” (ou “PEC da Blindagem”), em setembro de 2025, cujo objetivo era ampliar a imunidade de deputados e senadores, dificultando investigações criminais pelo STF. A reação foi massiva, com protestos em todo o Brasil, derrotando a tentativa patrocinada pelo centrão e pela extrema direita, ao mesmo tempo em que se afirmou a legítima pauta do fim da escala 6x1.

Recentemente, esses mesmos setores se reorganizaram em torno da pauta da anistia aos golpistas do 8/1/2023 e conseguiram derrubar o veto presidencial ao chamado PL da Dosimetria.

É neste cenário conturbado, internacionalmente agressivo com a classe trabalhadora e com uma extrema direita ativa e em articulação, que se torna ainda mais preocupante o fato de o governo Lula seguir favorecendo o grande capital (principalmente o financista) e ampliando estruturalmente a precarização das condições de trabalho e de vida da classe trabalhadora. Em que pese sinalizar apoiar pautas importantes que surgem das lutas da classe — que dá sinais de grande vitalidade mesmo em um cenário de extrema precarização, como ficou evidente no movimento “Vida Além do Trabalho, pelo fim da escala 6x1” — e ceder

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

à pressão das ruas, vetando o PL da Anistia, tais medidas são insuficientes em relação ao patamar das demandas e necessidades da classe.

Dois fatos na política ambiental são indicadores desta opção do governo pelo grande capital. O primeiro, em pleno contexto do país sediar a COP 30, foi, ao mesmo tempo, autorizar a exploração de petróleo na Foz do Rio Amazonas (agosto de 2025) – o que inclusive já gerou vazamentos com danos imensuráveis, tudo em nome do lucro. Outro fato sintomático, extremamente grave, se deu com o Decreto 12.600/2025, que na prática visava privatizar rios, autorizando a concessão de hidrovias na Amazônia, incluindo trechos dos rios Tapajós, Madeira e Tocantins, decreto derrotado pela intensa luta do movimento indígena.

É ainda fundamental compreender que o avanço da extrema direita, do neoliberalismo e da precarização social no Brasil possui profunda relação com o racismo estrutural, elemento indissociável do processo histórico de colonialismo na América Latina. A população negra segue sendo a principal vítima da violência de Estado, da superexploração do trabalho, do desemprego, da informalidade e da exclusão social. Neste sentido, teve grande importância a recente decisão do STF na ADPF 973, reconhecendo a existência do racismo estrutural no Brasil e a necessidade de enfrentamento institucional às desigualdades raciais históricas. O combate ao racismo deve ser compreendido como parte inseparável da luta da classe trabalhadora e das tarefas do movimento sindical, inclusive no interior do PJU e MPU.

Em todo esse contexto, a soberania nacional tem ficado em segundo plano frente aos interesses nefastos do capital. Com uma oportunidade de afirmar essa soberania no atualíssimo tema das terras raras, o governo fez a opção de apoiar uma regulamentação que cede aos interesses colonialistas e extrativistas, ao invés de afirmar nossa soberania com a criação da TerraBrás e o estabelecimento de uma política de desenvolvimento tecnológico. E é a aprovação do PL dos minerais críticos e terras raras, de caráter entreguista, o principal marco da reunião de Lula com Trump(maio/2026).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Também merece destaque a opção do governo em relação ao orçamento público, consolidando a política do teto de gastos estabelecida por Temer em 2017 – ao invés de repudiá-la – com o famigerado Novo Arcabouço Fiscal, que congela os gastos públicos, agora não mais por vinte anos, mas de forma indefinida, com uma pequena margem de crescimento, entre 0,6% e 2,5% ao ano além do IPCA. Essa evidente opção pelo rentismo, ao permitir o livre crescimento da dívida pública em detrimento dos gastos com serviços e políticas públicas, tem desdobramentos nefastos inevitáveis, como a imposição da necessidade de contenção de gastos com serviços públicos e previdência, assim “justificando” novas reformas administrativas e previdenciárias, além de colocar em risco os pisos constitucionais para saúde e educação.

A atuação do movimento sindical no atual governo

Não obstante a dimensão dos desafios, o movimento sindical tem enfrentado dificuldades na organização de suas lutas, situação frequentemente observada durante governos de frente popular que se reproduz no atual governo de frente ampla. A substituição dos processos de mobilização e luta pela atuação meramente burocrática das direções nas superestruturas se soma à ofensiva ideológica da direita – que busca desqualificar a organização da classe trabalhadora como forma de conquistar direitos, garantir avanços e evitar retrocessos – resultando em uma desconstrução das lutas por parte das burocracias sindicais, que apontam apenas soluções de conciliação como o caminho para as categorias em mobilização.

Dessa forma, surgem falsos espaços de negociação, que reforçam a política das reuniões de gabinete e dos órgãos em detrimento das lutas, como é o caso da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP) do MGI, no Executivo, e do Fórum de Discussão Permanente de Gestão da Carreira do Judiciário do CNJ, no Judiciário. Embora esses espaços não tenham trazido avanços concretos e falhem como espaços de negociação real, as direções burocráticas e governistas seguem os indicando como caminho para o atendimento das pautas das categorias, como é o caso dos setores cutistas no PJJ.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A MNNP inclusive tem sido marcada por pautas não encaminhadas, recusa de negociação com categorias em greve, e mesmo após firmados acordos, estes são descumpridos, levando as categorias a novas rodadas de mobilizações e greves. No Judiciário, o STF não encaminhou absolutamente nada do que foi debatido no Fórum de Carreira, no máximo a ideia do adicional de qualificação, mas sob patamares bem diferentes. Ainda assim, esses espaços seguem sendo defendidos por direções sindicais burocratizadas, mesmo já desacreditados pela base da categoria.

No movimento sindical geral, a situação é ainda mais preocupante. As pautas da classe trabalhadora ficam em segundo plano em relação aos processos eleitorais. Dessa forma, mobilizações que enfrentem o governo federal são diluídas ou desmontadas, enquanto inflam-se enfrentamentos a governos estaduais não ligados ao PT ou à “esquerda da ordem”, com o mero objetivo de impor desgastes eleitorais, sem fortalecer de fato as legítimas lutas e mobilizações que as categorias estaduais e municipais constroem duramente em torno de pautas urgentes e reais, puxadas por setores independentes, não ligados ao petismo. Esse cenário precisa ser compreendido para que, a partir do entendimento dos desafios conjunturais, a luta sindical classista possa cumprir o papel que precisa no atual sistema político.

Para o serviço público e servidores, segue o receituário neoliberal

Ao longo destes anos, numa visão bem profunda, não houve avanços em áreas estratégicas do serviço público, que sofre cada vez mais com privatizações e terceirizações. Do mesmo modo, questões fundamentais ao funcionalismo são, na prática, combatidas pelo governo, como a efetivação da data-base, prevista constitucionalmente, mas nunca cumprida, o que leva ao acúmulo absurdo de perdas salariais — que deveria ser pauta de justiça social deste governo. Deste modo, há uma grande distância entre um governo que se anunciou como “do povo”, mas que nas questões fundamentais tem privilegiado o capital, os ricos e os poderosos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Cabe destacar o veto 45/2025 que de forma grave atingiu nossa categoria, que segue lutando por uma efetiva reestruturação de carreira, mas que conquistou a aprovação de uma recomposição, mesmo que parcial e insuficiente, em três parcelas anuais de 8%, e viu o presidente Lula vetar parcialmente tal recomposição com argumentos equivocados sobre a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal); veto contra o qual o LutaFenajufe tem lutado incessantemente. Neste momento, é importante sempre destacar nossa defesa histórica de um movimento sindical independente de partidos, administrações e governos, o que infelizmente não é regra nacionalmente na categoria, com diversos setores dirigentes ligados de forma organizada ao governo e às estruturas do PT, com forte presença em vários estados e na direção da Fenajufe.

O desmonte dos serviços públicos e a precarização do funcionalismo e até mesmo a destruição completa de diversas categorias de servidores e servidoras, é pauta estratégica para o capital, que busca transformar tudo em mercadoria. Neste cenário é muito grave a postura do governo em não buscar avançar em direitos, pelo contrário, ataca-os. O futuro para o funcionalismo será de grandes lutas contra projetos de desmonte mascarados de ‘reforma’ administrativa, a exemplo da PEC 38/2025.

O Poder Judiciário e a conjuntura

O Poder Judiciário ganhou bastante destaque nos últimos anos, como um contraponto ao golpismo da extrema direita, cujo ápice foi a condenação dos envolvidos na trama que culminou no 8/1/2023, inclusive do ex-presidente Jair Bolsonaro. Este papel foi importante e constitucionalmente adequado, porém cabe a nós avaliarmos com mais radicalidade este tema, pois partiu do STF um dos maiores ataques ao serviço público e ao funcionalismo dos últimos anos, realizando na prática uma verdadeira reforma administrativa por meio de uma decisão na ADI 2135, em novembro de 2024 – decisão contra a qual o LutaFenajufe se manifestou enfaticamente de forma contrária – e que considerou constitucional o trecho da Emenda 19/1998 (a ‘reforma’ administrativa de FHC e Bresser Pereira) que abriu a possibilidade de contratações por outros regimes, inclusive CLT, e facilita ainda mais

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

a terceirização da atividade-fim nos serviços públicos – outra medida anteriormente ratificada pela corte na ADI 5735, entre outras decisões similares. São duros golpes aos serviços públicos, já que a emenda validada pelo Supremo extingue a obrigatoriedade do Regime Jurídico Único (RJU) para contratações do funcionalismo e desobriga os entes públicos do estabelecimento de planos de carreira a servidores e servidoras.

É também evidente a postura da corte majoritariamente favorável à “pejotização” – como é comumente chamada a fraude trabalhista na qual trabalhadores são contratados sem carteira assinada, mediante a imposição de contratação de pessoa jurídica. Recentemente, em fevereiro de 2026, em parecer ao STF, o procurador-geral da República defendeu a pejotização e que julgamentos sobre o tema devam ocorrer na Justiça comum. A pejotização não apenas destruirá os direitos de trabalhadores e trabalhadoras da iniciativa privada, pondo em xeque inclusive um eventual avanço do fim da escala 6x1, que poderia ser esvaziada e anulada pela pejotização, mas também é um grave ataque à Justiça do Trabalho e ao serviço público como um todo.

Longe de serem fenômenos isolados, o fim do RJU e a pejotização compõem elementos centrais de como as forças do capital compreendem o mundo do trabalho e o serviço público, lembrando também a posição de diversos ministros favoráveis à “uberização”. É evidente que o STF e o Poder Judiciário de uma forma geral – em que pese haver contradições, como é o caso da Justiça do Trabalho contrária à pejotização – se coloca como a vanguarda do atraso, que chamam de modernização, no que diz respeito ao serviço público e aos direitos dos trabalhadores.

A luta pela democratização do Judiciário

Em que pese as ressalvas feitas sobre o papel cumprido pelo Poder Judiciário como um importante ponto de contenção institucional ao golpismo, há que se debater o fato de que o Judiciário passa por um profundo e acelerado processo de desmoralização, como vemos por exemplo com o recente escândalo do Banco

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Master, que colocou os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes no centro dos questionamentos, levando, inclusive à saída daquele da relatoria do caso.

Esse descrédito cada vez maior se deve, em grande parte, aos crescentes casos de corrupção, de assédio sexual e moral – que somente podem ser “punidos” com aposentadoria, um direito que parte expressiva da classe trabalhadora nem mais vislumbra — e aos privilégios que a magistratura acumula por autoconcessão, inclusive distorcendo o orçamento do Judiciário. Juízes acumulam supersalários e uma infinidade de penduricalhos que elevam seus rendimentos a níveis ainda mais escandalosos do que o imoral "auxílio-moradia" de outrora. Em que pesem as recentes medidas por meio de decisões de Flávio Dino e Gilmar Mendes em relação aos penduricalhos – que na prática resultaram na consolidação legal de diversos privilégios, com cumplicidade dos demais poderes – a questão é ainda mais profunda.

Em síntese, conforme destacamos, o Poder Judiciário, sob a liderança do STF, está aplicando uma agenda de devastação dos direitos da classe trabalhadora, deixando claro o alinhamento da corte com os interesses e a agenda do grande capital. Exemplos disso incluem os já citados: fim do RJU, desmonte da legislação trabalhista, terceirização da atividade-fim, validação de práticas como a uberização e pejetização, além de diversas formas de contratação que enfraquecem a legislação trabalhista.

O movimento dos trabalhadores e trabalhadoras do PJU sempre teve entre suas principais bandeiras a democratização do Poder Judiciário. Retomar esse debate é essencial não apenas para a categoria, mas para toda a classe trabalhadora, pois a ausência de transparência e participação popular compromete a justiça e aprofunda a desigualdade no país. Democratizar o Judiciário significa rever os critérios de escolha de seus dirigentes, ampliar o controle social sobre tribunais e ministério público e garantir que a atuação desse Poder esteja voltada ao interesse público, e não apenas à preservação de privilégios da magistratura.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Sem reformas profundas, a cúpula do PJU seguirá como uma casta intocável, blindada contra qualquer fiscalização externa e operando em favor dos interesses do grande capital e da burguesia brasileira, em total desencontro com as necessidades reais da classe trabalhadora. Romper com essa estrutura exige medidas como o fim dos supersalários e penduricalhos, maior transparência na gestão orçamentária e participação efetiva da sociedade e dos servidores e servidoras nos processos decisórios. A luta unificada por um Judiciário mais democrático não é uma questão meramente corporativa, mas um passo fundamental para fortalecer a democracia e garantir que a justiça sirva, de fato, ao povo brasileiro.

Cabe aqui destacar o recente texto do ministro Flávio Dino defendendo uma “reforma do Judiciário”. Ainda que apresente elementos relacionados à crise de legitimidade e funcionamento do sistema de Justiça, a proposta parte, em grande medida, dos interesses e da visão das cúpulas do Judiciário em um momento de forte desgaste institucional. Cabe ao movimento sindical construir não apenas resistência aos ataques, mas também um verdadeiro debate sobre reforma do PJU sob a perspectiva dos trabalhadores e trabalhadoras, da democratização do sistema de Justiça e do interesse público, e não simples ajustes de conveniência formulados pelas cúpulas para administrar a atual crise institucional, sendo tarefa desta Plenária debater e deliberar sobre este tema.

Reforma Administrativa, reestruturação produtiva e o futuro dos servidores e servidoras do Judiciário

A PEC 38/2025 não é um fenômeno isolado. Ela se soma a uma ofensiva mais ampla contra direitos, que atinge diretamente o funcionalismo público. Em diversos tribunais, especialmente em São Paulo, projetos inspirados na lógica do “fazer mais com menos” vêm sendo implementados, reconfigurando o trabalho e aprofundando a precarização.

Vivemos em uma sociedade organizada para atender às necessidades do capital. As transformações em curso — políticas, sociais e tecnológicas — estão a serviço,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

prioritariamente, da ampliação dos lucros. Isso significa mais controle social, mais exploração e mais concentração de riqueza. Não por acaso, vemos emergir formas de trabalho sem qualquer regulamentação ou direitos que lembram o século XIX, como é o caso da uberização, e que avançam para o fim da lógica do trabalho – como expressamente manifestado na reforma trabalhista argentina. Numa sociedade desigual como a nossa, a tal "modernização" só aprofunda as contradições: mais precarização, menos salário, mais desemprego.

No PJU, estamos no centro desse processo. A introdução de novas tecnologias, a reorganização dos espaços, a divisão de tarefas e a imposição de metas numéricas e abstratas — tudo isso redefine nosso trabalho e impõe desafios enormes, agora e no futuro.

A produtividade cresceu nas últimas décadas, mas isso teve um preço. Mais tecnologia nem sempre significa melhores condições de trabalho. Muitas vezes traz é intensificação da jornada de trabalho, maior desgaste e menos autonomia. O trabalhador produz mais, mas decide menos sobre o próprio processo de trabalho.

O modelo de gestão por metas, imposto há mais de dez anos pelo CNJ, deve ser tratado de forma crítica e dura. São metas impostas de cima para baixo, sem diálogo real com quem executa o trabalho, baseadas em números que pouco dizem sobre a qualidade da justiça entregue à população, mas que avançam em uma lógica produtivista de extrair o máximo de cada vez menos servidores e servidoras. O resultado é o estímulo à competição entre colegas, o desperdício de recursos públicos, o aumento do assédio moral e o adoecimento físico e mental.

A tecnologia não é neutra. Ela carrega as marcas das relações de poder existentes na sociedade e nas instituições. Do mesmo modo, a forma como o trabalho é organizado não deriva apenas de escolhas técnicas, mas de decisões políticas que refletem projetos em disputa.

As dimensões tecnológica, administrativa e política se articulam na reorganização do trabalho, num processo que impacta diretamente o futuro das carreiras e as

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

condições de vida dos servidores e servidoras. Por isso, aprofundar esse debate e fortalecer a organização sindical faz-se urgente.

Um estudo recente da CSP-Conlutas, conduzido pelo ILAESE – Instituto Latino-americano de Estudos Socioeconômicos, indicou que somente até 2023, apenas 14,97% dos servidores públicos haviam sido pouco afetados pela Inteligência Artificial, com 60,11% sendo parcialmente afetados e 24,92% sendo muito afetados. Essa situação só tende a se aprofundar, trazendo ameaças a milhões de posições no serviço público.

Não é coincidência que neste contexto avancem projetos de reforma administrativa que miram a estabilidade. Precisamos enxergar a dimensão do ataque que enfrentamos: as mudanças tecnológicas podem servir como instrumento político para tornar os servidores públicos descartáveis, justamente aqueles que são essenciais para garantir direitos e serviços à população.

Todos os segmentos da categoria são afetados: técnicos, analistas, oficiais de justiça e agentes de polícia judicial. A discussão sobre planos de carreira precisa ser retomada e atualizada com urgência, como condição para preservar direitos e condições dignas de trabalho, num cenário marcado pela crise econômica e pelo desmonte deliberado do serviço público.

É preciso força e unidade da classe trabalhadora

Encerramos esta contribuição a esta XXV Plenária Nacional com a convicção de que nossas lutas cotidianas — por salário, carreira, condições dignas de trabalho — não podem ser separadas da compreensão da conjuntura mais ampla, nem da defesa do serviço público, nem da unidade com o conjunto da classe trabalhadora. Apenas nesse caminho estaremos à altura dos ataques que sofremos e poderemos construir, de fato, uma agenda que atenda aos interesses de quem vive do trabalho, com processos de luta e mobilização que possam trazer vitórias às nossas pautas, caminhando para a construção de uma sociedade justa, sem exploração, com igualdade e dignidade para todas as pessoas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Luciana Martins Carneiro - SP

APOIO

LutaFenajufe

Camila Oliveira Gradin

David Landau

Henrique Sales

Marcos Rodrigues

Marcos Trombeta

ENDOSSOS

Denise Carneiro

Maurício Rezzani

Isabella Leal

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

1) Conjuntura

CONJUNTURA INTERNACIONAL: TRUMP DESENCADEIA GUERRA CONTRA OS POVOS, A RESISTÊNCIA CRESCE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A ordem estabelecida após a segunda guerra mundial está desmoronando. Asfixiado, o sistema da propriedade privada dos meios de produção não encontra saída senão através do ataque a direitos, conquistas dos trabalhadores, da proliferação de guerras e ataque à soberania das nações. Esta é a origem da guerra na Ucrânia, o genocídio na Palestina, na guerra contra o Irã, com apoio de Israel e os inúmeros conflitos em curso na África e Ásia.

Os bombardeios dos EUA e Israel no Irã e no sul do Líbano já deixaram 5 mil mortos, 50 mil imóveis destruídos e forçaram o deslocamento de mais de um milhão de pessoas. O preço do barril de petróleo chegou a saltar 50% após um mês de ataques gerando o aumento dos preços dos combustíveis, fertilizantes e transportes, inclusive no Brasil. Tudo sob a impotência da ONU, mas também, a passividade dos países componente do BRICS divididos a respeito, contrariando quem acreditasse que o “bloco” fosse oferecer algum contraponto ao imperialismo estadunidense.

Donald Trump busca que outros países paguem pelo gigantesco déficit estadunidense por meio de tarifas alfandegárias, supressão de barreiras à entrada de mercadorias daquele país, realocização de fábricas para os Estados Unidos ou também por meio de ameaças contra a Colômbia, a asfixia de Cuba e o sequestro do presidente da Venezuela, Nicolás Maduro e a deputada e esposa Cília Florez, presos atualmente em Nova York.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A guerra também se desenvolve dentro dos próprios Estados Unidos, na perseguição aos migrantes com o ICE (serviço de imigração) - que vai ganhando contornos cada vez mais de milícia fascista - e ao próprio povo escalando medidas autoritárias contra o “inimigo interno” com o corte das verbas na saúde e o ataque à autonomia das universidades.

Sob a cínica justificativa de combate ao “narcoterrorismo” Trump busca novamente interferir no Brasil, México e Colômbia, e seguir com a aplicação de sua “Estratégia de Segurança Nacional”, desdobrada agora em no “Escudo das Américas”. A “Estratégia” do governo estadunidense é clara em seus três objetivos: frear a “migração ilegal e desestabilizadora”, neutralizar o “narcoterrorismo” e “garantir os suplementos críticos”. Para tanto, o documento anuncia “recompensas aos governos, partidos políticos e movimentos que se alinharem amplamente” com a agenda de Trump. É neste contexto que ocorrerão as eleições de outubro no Brasil.

Migrar não é crime!

Autorizado pela Suprema Corte para prender imigrantes que falem espanhol ou inglês com sotaque Trump planeja deportar 11 milhões de pessoas em situação irregular, destes 230 mil são brasileiros.

Trump ameaça o direito à migração. Sua política de deportações cria um problema social gravíssimo em suas nações de origem, onde a emigração foi a válvula de escape para a miséria pela ordem imperialista decadente. Defender o direito à migração significa defender que o trabalhador, independentemente de sua origem, tenha condições de se organizar, viver com dignidade e lutar coletivamente.

Resistência à Trump cresce mesmo dentro dos EUA, em março deste ano foram 8 milhões às ruas

Pesquisa Reuters/Ipsos realizada entre 20 e 23 de março aponta que somente 35% aprovam os ataques no Oriente Médio enquanto que a maioria, 61%, reprova.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Olhando outros dados do levantamento é fácil explicar a queda de popularidade de Trump, que hoje está em apenas 31%. Quanto ao tema inflação/aumento de preços, o cenário não é diferente. 68% dos estadunidenses desaprovam a forma como Trump conduz enquanto somente 23% aprovam. De lá para cá, a reprovação do governo Trump somente aumentou.

No dia 28 de março, mais de oito milhões de pessoas em mais de 3300 mil atividades foram às ruas para as manifestações convocadas pela coalisão No Kings (“Sem Reis”) nos EUA. Essa é a terceira vez em menos de um ano que manifestações são convocadas sob este movimento. Há diferenças em relação à primeira rodada ocorrida em junho de 2025: comparativamente houve um aumento de quase 40% de atos em cidades menores. Em comparação aos atos de outubro, o de março ocorreu em 500 novos locais.

A consigna central continua sendo “No Kings”, ou seja, uma exigência de pôr fim ao que Trump está fazendo. Mas a pauta da mobilização também incluiu a exigência da abolição do ICE além do rechaço à guerra contra o Irã e genocídio na Palestina.

“O inimigo está em nosso próprio país, é o nosso governo”

Itália, Argentina, Estados Unidos... a culpa não é do povo. A ascensão da direita e da extrema-direita em vários países é o resultado da falência da tentativa de “dar uma cara humana à globalização”, não foram poucos os governos de “esquerda” ou “progressistas” que aplicaram programas de austeridade, alimentando a desilusão e abrindo caminho para aventureiros. Na Europa, a consigna “O inimigo está em nosso próprio país, é o nosso governo” expressa a ojeriza aos governos que, sob o comando da OTAN, aumentam os gastos militares para garantir a venda de armas estadunidenses para manter a máquina de guerra e pilhagem em funcionamento, em detrimento a recursos para aposentadorias, saúde e educação públicas.

Num mundo em crise, a ruptura com o imperialismo é o fio condutor para evitar um futuro de guerra e destruição que este sistema tenta impor à humanidade.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin - RS

APOIO

Marcelo Machado Carlini

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin

ENDOSSOS

Rogério Martino Otelo Ávila

Mara Rejane Weber

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin

Jacqueline Silva de Albuquerque

Marcelo Machado Carlini

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

1) Conjuntura

CONJUNTURA NACIONAL: PASSAR O JUDICIÁRIO E O CONGRESSO DE “9% DE CONFIANÇA” A LIMPO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Passar o judiciário e o Congresso de “9% de confiança” a limpo

Nossa plenária ocorre há 4 meses as eleições. O debate sobre a conjuntura deve servir para orientar nossa ação em meio a ofensiva de Trump sobre os povos, expressão de um sistema em crise e sem saída senão a da guerra e da destruição da soberania e dos direitos.

Na raiz das mudanças não realizadas e dos direitos não atendidos ao povo brasileiro está as instituições. Um Congresso movido a emendas parlamentares bilionárias, uma representação distorcida, e deputados eleitos com o apoio financeiro dos banqueiros, empresários, agronegócio e, muitas vezes, em ligação a interesses estrangeiros. No judiciário, por sua vez, juízes acumulam privilégios autoconcedidos que nem mesmo as decisões do STF conseguem deter. Fora isso, as “reformas” regressivas de Temer e Bolsonaro foram paulatinamente validadas uma a uma pela corte.

Nenhuma “autoreforma” das instituições será capaz de fazer o que deve ser feito. Para reformar as instituições é preciso ouvir o povo brasileiro, pois nem os deputados abrirão mão dos R\$ 65 bi de emendas, e nem a magistratura abrirá mão do controle patrimonial do orçamento. É preciso abrir este debate dentro e fora da categoria.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Reformas de Temer e Bolsonaro continuam aí, precisam ser revogadas

Medidas do governo Lula aliviaram a vida do povo, programas sociais foram reestabelecidos, mas os empregos continuam precários, milhões esperam na fila do INSS, os orçamentos das universidades continuam estrangulados (resultado do arcabouço fiscal), as chacinas e a brutalidade policial continua e os serviços de saúde e educação estão longe do mínimo necessário. Os sistema tributário injusto preserva os super-ricos e os efeitos da reforma trabalhista, previdenciária e da lei das terceirizações estão aí. Nem mesmo um projeto de lei que acabe com os produtos do golpe de 2017 e das “reformas” de Bolsonaro foi enviado ao parlamento.

As mudanças adiadas precisam ser retomadas. É necessário retomar a luta pela revogação das reformas trabalhista, previdenciária e da lei das terceirizações que ameaça liquidar as conquistas e os serviços públicos. Da mesma forma, é na mobilização que será possível acabar com a histórica luta pela redução da jornada de trabalho sem redução de salários e do fim da escala 6x1.

A culpa não é do povo, é do sistema político

A Polícia Federal e o Supremo Tribunal Federal investigam 40 mil emendas parlamentares indicadas entre 2020 e 2024, que são emendas saindo pelo ladrão. A suspeita de desvio é acompanhada do envolvimento do crime organizado com a Faria Lima, esta, por sua vez, envolvida na fraude de combustíveis. A escala da fusão entre deputados, o crime organizado e a Faria Lima expõe o sistema político.

Uma operação do Ministério Público de São Paulo demonstrou o ingresso do crime organizado na economia formal. Fintechs – bancos desregulados – e fundos de investimentos, foram usados para ocultar a origem da movimentação financeira estimada em R\$ 140 bi. Bancos como o Santander, Master, Genial e outros, também estão sob investigação. Coincidentemente o Master quebrou e foi palco de um escândalo que gera calafrios no Congresso, no judiciário e se comunica com a família Bolsonaro.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A culpa não é do “povo que não sabe votar” e faz parlamentos cada vez piores. A questão fica clara quando vemos que Lula foi eleito com 50,9% dos votos em 2022 e os deputados do PT, Pcdob, Psol, PSB, PDT, Rede juntos tiveram 25% da Câmara. É o sistema político apodrecido que produz esse resultado.

Pesquisa Atlas-Intel de março desse ano sobre a confiança popular nas instituições nacionais colocou no fundo do poço o Congresso Nacional. Apenas 9% dos entrevistados dizem confiar no parlamento. Na mesma pesquisa a confiança o STF declinou bruscamente entre agosto do ano passado e março de 2026 caindo de 51% para 34%.

Crise entre juízes “azuis” e “vermelhos” e a defesa da Justiça do Trabalho

A recente crise em sessão do Tribunal Superior do Trabalho (TST), entre o presidente, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e o ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, expõe, em última análise ecos da luta social. Ives classificou os juízes, em um slide apresentado em curso do Instituto de Estudos Jurídicos Aplicados (IEJA), como “azuis” e “vermelhos” – os primeiros seriam “liberais” e os outros “intervencionistas”.

Ives Gandra acusou que uma interpretação da lei que amplie os direitos trabalhistas “vai fazer cair o peso (...) nas empresas no sentido de que vai ser mais difícil dar empregabilidade”. Tal como no argumento cínico dos empresários contra fim da jornada 6X1.

No fundo, a crítica aos juízes que Gandra classificou como “vermelhos” tem contornos e interesses bem definidos. Em 2025, a Justiça do Trabalho registrou o pagamento recorde de R\$ 50,6 bilhões aos trabalhadores, o maior valor nominal da série histórica. Também em 2025, o número de novos processos superou os níveis anteriores à reforma de 2017. Esses processos não deixam de ser uma forma de luta contra as consequências da reforma trabalhista.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Esses são os motivos que movem a ofensiva do STF e da PGR sobre a Justiça do Trabalho. Em 2025, o ministro do STF, Gilmar Mendes suspendeu os processos judiciais contra a “pejotização” – contratação de empresas terceirizadas ou de trabalhadores sob a forma de pessoa jurídica. Em fevereiro de 2026, o PGR, Paulo Gonet, enviou ao Supremo parecer favorável à pejotização e avaliou que esses casos devem ser julgados pela Justiça comum, não pela Justiça do Trabalho, dificultando o reconhecimento de fraudes trabalhistas.

A defesa da Justiça do Trabalho, mesmo a resposta aos ataques “internos”, deve ocupar um lugar central no debate e na ação da Fenajufe e dos sindicatos filiados.

Não somos neutros na disputa de outubro

A derrota da indicação do governo da vaga ao STF e derrubada do veto da anistia disfarçada de dosimetria revelam novamente não somente o caráter do centrão à extrema-direita, mas a expressão do sistema político. Isso se mistura com um Judiciário recheado de privilégios e com relações turvas com as elites políticas e econômicas do agronegócio, na mineração exportadora e no capital financeiro da Faria Lima. São eles que comandam o show no Congresso Nacional, sob a sombra da tutela militar (Artigo 142).

Não somos neutros frente à disputa presidencial na medida em que o retorno da coalisão em torno de Bolsonaro ao governo seria um desastre para os trabalhadores e os serviços públicos. Não esquecemos os 4 anos de congelamento salarial, a PEC 32 da reforma administrativa de Paulo Guedes, a ameaça de extinção da Justiça do Trabalho e a reforma da previdência. Nos últimos quatro anos recuperamos parte das perdas salariais, a PEC 32 foi engavetada, a PEC 38 de Hugo Mota não contou com o apoio do Executivo, Lula enviou ao Congresso o PL de regulamentação da Convenção 151 da OIT e a aprovação do projeto de fim da 6x1 e redução da jornada, que será uma grande conquista para todos os trabalhadores. Mas ainda há luta pela frente, o arcabouço fiscal trava os investimentos necessários e o sistema político e as instituições precisam ser profundamente reformadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

É urgente uma reforma política que mude as regras eleitorais, com o voto em lista pré-ordenada, financiamento público exclusivo e proporcionalidade direta nas eleições para o Congresso Nacional (um cidadão/cidadã = um voto). Uma reforma política na perspectiva de um debate e um movimento por uma Assembleia Constituinte Soberana é o caminho para reformar de cima abaixo as instituições e revogar as contrarreformas do golpe - trabalhista e previdenciária -, para acabar com a tutela militar (fim do art. 142 da GLO), para reformar os privilégios do judiciário, para reestatizar, para recuperar o preceito de empresa nacional abolido na fase FHC, e fazer as reformas populares adiadas.

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin - RS

APOIO

Marcelo Machado Carlini, JF/RS

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin, TRT/RS

ENDOSSOS

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin

Marcelo Machado Carlini

Jacqueline Silva de Albuquerque

Mara Rejane Weber

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

1) Conjuntura

RESOLUÇÃO DE CONJUNTURA

Anexo:

<https://drive.google.com/drive/folders/1i4pNFqsp53QRKyOEnqYAqcxzBl6z-bDg?usp=sharing>

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Proposta de RESOLUÇÃO DE CONJUNTURA

2º Semestre de 2026 e perspectivas para 2027

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe, reunida em Salvador/BA, entre os dias 04 e 07 de junho de 2026, afirma que o atual momento histórico, marcado pela ofensiva do capital financeiro, pelo avanço autoritário da extrema direita, pela intensificação das disputas geopolíticas e pela corrosão de direitos sociais e democráticos, exige da categoria não apenas resistência, mas elevada capacidade de organização, unidade política, consciência de classe, firmeza estratégica e disposição permanente de luta.

O cenário internacional contemporâneo é marcado pelo aprofundamento das disputas geopolíticas entre potências, pela intensificação das agressões imperialistas e pela consolidação de uma ordem global subordinada aos interesses do capital financeiro transnacional e das grandes corporações tecnológicas estrangeiras, que transformam dados, algoritmos, inteligência artificial e plataformas digitais em instrumentos centrais de dominação econômica, política e cultural. Paralelamente, o avanço da extrema direita e de governos de orientação

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

neofascista aprofunda uma crise civilizatória marcada pela naturalização da violência política, pela corrosão das instituições democráticas, pela disseminação do ódio como método de mobilização social e pela mercantilização extrema da vida. É nesse contexto que se inserem o genocídio do povo palestino promovido pelo Estado sionista de Israel com sustentação das potências imperialistas, as permanentes tentativas de desestabilização da Venezuela, o bloqueio econômico imposto ao povo cubano e a escalada das tensões militares envolvendo os Estados Unidos e o Irã, processos que evidenciam a utilização recorrente da guerra, das sanções econômicas e da coerção política como mecanismos de manutenção da hegemonia global dos EUA.

A Fenajufe repudia os atos ilegais em águas internacionais que resultaram no sequestro e tortura do ativista brasileiro Thiago Ávila e do ativista espanhol-palestino Saif Abu Keshek que integravam a Flotilha Global Sumud, uma missão humanitária que tentava romper o bloqueio naval à Faixa de Gaza para entregar suprimentos.

Diante dessa conjuntura, a solidariedade internacionalista assume dimensão estratégica para a defesa da autodeterminação dos povos, da soberania nacional, da democracia e do multilateralismo, exigindo fortalecimento das formas coletivas de resistência, articulação continental dos movimentos sindicais e sociais e enfrentamento permanente às tentativas de subordinação política, econômica e tecnológica dos países periféricos aos interesses do capital internacional e das corporações transnacionais. Defender uma Palestina livre, manifestar solidariedade ao povo cubano e repudiar as intervenções imperialistas significa afirmar que os direitos humanos, a democracia e a soberania dos povos não podem permanecer submetidos à lógica seletiva e violenta das grandes potências.

A defesa da soberania nacional exige atuação permanente em todas as suas dimensões: territorial, ambiental, energética, tecnológica e digital. Isso significa proteger os recursos naturais, em especial as chamadas terras raras, o patrimônio público, a capacidade produtiva do país, os dados estratégicos nacionais, as infraestruturas críticas e a autonomia do Estado brasileiro diante das pressões do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

capital financeiro internacional, das corporações transnacionais e das tentativas de subordinação política e econômica do país. Nesse cenário, reafirmamos a defesa intransigente do Estado Democrático de Direito e a necessidade de responsabilização de todos os envolvidos na tentativa de golpe de Estado ocorrida no Brasil, rejeitando qualquer iniciativa de anistia a golpistas, financiadores e articuladores de ataques à democracia. O momento histórico vivido pelo país, marcado inclusive pela responsabilização e condenação de setores militares e de generais envolvidos nas ações golpistas, demonstra que a democracia brasileira somente será fortalecida com memória, justiça, participação popular e compromisso permanente para impedir qualquer nova ruptura institucional.

A transição tecnológica e energética não pode ser conduzida pelos interesses do mercado internacional, da mineração predatória, da exploração dos territórios e da precarização do trabalho. A Fenajufe se soma à defesa de uma transição energética justa, popular, soberana, ambientalmente responsável e construída com participação das trabalhadoras, dos trabalhadores e das comunidades atingidas;

No Brasil, a classe trabalhadora enfrenta os efeitos de um modelo econômico que concentra renda, mantém juros elevados, restringe investimentos públicos, precariza vínculos e tenta responsabilizar os gastos sociais pelos problemas do país. Para a Fenajufe, não há saída real para a crise sem valorização do trabalho, fortalecimento do Estado, justiça tributária, redução das desigualdades e garantia de serviços públicos de qualidade para a população;

O atual modelo econômico neoliberal, colonialista e subordinado à lógica do mercado financeiro internacional, aprofunda desigualdades, fragiliza a soberania nacional e limita a capacidade do Estado enquanto garantidor de direitos sociais e promotor de desenvolvimento com justiça social. Trata-se de uma estrutura econômica voltada à concentração de renda, à mercantilização da vida, à precarização do trabalho e à transferência permanente de recursos públicos para os setores super ricos da sociedade, preservando os interesses do sistema da dívida e do capital especulativo em detrimento das necessidades da população.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A Fenajufe reafirma a necessidade de enfrentamento desse modelo e da construção de um Estado social, democrático, soberano e garantidor de direitos, comprometido com a valorização do trabalho, a redução das desigualdades e o fortalecimento dos serviços públicos. Nesse sentido, é fundamental enfrentar a política de juros elevados e as limitações impostas pelo arcabouço fiscal, que restringem investimentos sociais, comprometem políticas públicas essenciais e atingem diretamente as condições de vida da classe trabalhadora, sem enfrentar os privilégios do sistema financeiro e os mecanismos de remuneração da dívida pública. Também é necessário combater a lógica das emendas parlamentares sem transparência e sem controle social efetivo, bem como enfrentar os privilégios tributários, as renúncias fiscais injustificadas e os mecanismos de proteção aos grandes devedores, que aprofundam a desigualdade e enfraquecem a capacidade de financiamento das políticas públicas e dos direitos sociais.

A luta pelo fim da escala 6x1 e pela redução da jornada de trabalho, sem redução salarial, constitui reivindicação histórica da classe trabalhadora e expressa a necessidade de enfrentar um modelo produtivo fundado na exaustão permanente, na intensificação do trabalho e na captura integral do tempo de vida pelas exigências do mercado. Trata-se de uma disputa que ultrapassa a dimensão econômica e alcança o direito ao descanso, à convivência social, ao cuidado, à saúde física e mental e à própria dignidade humana.

Ao defender a redistribuição social dos ganhos de produtividade, a Fenajufe reafirma que o desenvolvimento tecnológico e o aumento da capacidade produtiva não podem continuar servindo exclusivamente à ampliação do lucro e da concentração de riqueza, enquanto trabalhadoras e trabalhadores permanecem submetidos à sobrecarga, ao adoecimento e à precarização das condições de vida. Nesse sentido, essa pauta dialoga diretamente com a realidade do serviço público e com a necessidade de enfrentar os modelos de gestão produtivistas que transformam metas e desempenho em mecanismos permanentes de pressão, adoecimento e desgaste laboral.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A violência contra as mulheres, o feminicídio, o racismo, a LGBTfobia, o capacitismo e as múltiplas formas de opressão permanecem como expressões estruturais da sociedade brasileira, reproduzindo-se também nos locais de trabalho, nas instituições públicas e no próprio movimento sindical. Enfrentar essas violências exige mais do que respostas episódicas ou protocolares, demanda compromisso político permanente com formação, prevenção, acolhimento, responsabilização e construção de ambientes efetivamente democráticos e livres de discriminação.

Nesse contexto, o combate ao feminicídio passa necessariamente pelo reconhecimento da política de cuidados (Lei nº 15.069/2024 e Decreto nº 12.562/2025) como dimensão central da proteção social e da garantia do direito à vida das mulheres, em especial das mulheres negras, uma vez que a sobrecarga histórica do trabalho de cuidado, exercido majoritariamente por mulheres, aprofunda desigualdades, produz dependência econômica e dificulta a ruptura de ciclos de violência. A Fenajufe reafirma, portanto, a defesa de políticas públicas integradas de cuidado, proteção e acolhimento, bem como a importância da adesão da Federação ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, fortalecendo seu compromisso institucional e político com a defesa da vida das mulheres e dos segmentos historicamente oprimidos.

No serviço público, a regulamentação da negociação coletiva constitui pauta estratégica para democratizar as relações de trabalho e enfrentar uma estrutura historicamente marcada pela unilateralidade administrativa e pela limitação da participação efetiva das servidoras e servidores nas decisões do Estado. Em um contexto de intensificação produtivista, restrições fiscais e precarização das condições de trabalho, a negociação coletiva torna-se instrumento fundamental de valorização do serviço público, mediação democrática de conflitos e fortalecimento da organização sindical.

Nesse cenário, o PL 1893/2026 representa importante avanço político e institucional ao reconhecer a negociação coletiva como direito permanente das servidoras, servidores e empregados públicos, prever mesas permanentes de negociação e fortalecer a representação sindical no setor público, inclusive mediante alterações

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

na Lei nº 8.112/1990. A proposta amplia mecanismos de participação coletiva e fortalece a capacidade de defesa dos direitos da categoria diante das crescentes pressões sobre o serviço público e sobre as condições de trabalho.

A Fenajufe deve assumir papel ativo, articulado e combativo na luta pela aprovação do PL 1893/2026, mobilizando a categoria, incidindo politicamente junto ao Congresso Nacional e fortalecendo a defesa da regulamentação efetiva da negociação coletiva no serviço público. A Federação deve defender especialmente os dispositivos que ampliam as garantias para o exercício da atividade sindical e asseguram a possibilidade de liberação de dirigentes sindicais sem ônus para a categoria, medida essencial para fortalecer a autonomia sindical, ampliar a capacidade de organização coletiva e assegurar condições concretas de defesa das servidoras e servidores do PJU e MPU frente aos desafios institucionais e políticos do próximo período.

No âmbito do PJU e MPU, persistem desafios estruturais que impactam diretamente as condições de trabalho, a saúde da categoria e a própria capacidade de funcionamento do sistema de justiça, entre eles a recomposição salarial, a reestruturação das carreiras, a implementação efetiva do Adicional de Qualificação, o déficit crônico de pessoal, a sobrecarga laboral, as desigualdades internas e a ausência de mecanismos permanentes de negociação coletiva regulamentada. Tais problemas não podem ser analisados de forma isolada, pois decorrem de um modelo de gestão cada vez mais subordinado à lógica produtivista e gerencial, que transforma metas quantitativas, controle permanente de desempenho e racionalização administrativa desumanizantes em diretrizes centrais da organização do trabalho no Judiciário.

Preocupa o aprofundamento de modelos de gestão marcados pelo produtivismo, pelo controle excessivo de metas e pela lógica gerencial voltada prioritariamente aos indicadores quantitativos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça. A imposição desse modelo tem ampliado a sobrecarga de trabalho, desrespeitado o direito ao descanso, precarizado as relações de trabalho e contribuído diretamente para o crescimento dos casos de assédio moral, violência institucional, sofrimento

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

psíquico e adoecimento entre as servidoras e os servidores. A Fenajufe reafirma a necessidade de enfrentamento dessa lógica de gestão, denunciando seus impactos nocivos sobre a saúde física e mental da categoria e defendendo um modelo de organização do trabalho que respeite limites humanos, valorize as pessoas, assegure condições dignas de trabalho e coloque a saúde e a vida acima das metas e da produtividade.

Por essa razão, a luta pela valorização das servidoras e servidores do PJu e MPU não pode se restringir às pautas remuneratórias, embora estas permaneçam na centralidade da nossa ação. Ela envolve também a defesa de condições dignas de trabalho, da democratização das estruturas institucionais do Judiciário, da construção de mecanismos efetivos de negociação coletiva e da superação de modelos administrativos baseados exclusivamente na lógica da produtividade e da contenção fiscal. Defender a saúde da categoria, enfrentar o assédio institucional e combater a precarização do trabalho tornaram-se dimensões inseparáveis da luta em defesa de um Judiciário verdadeiramente democrático, humanizado e comprometido com os direitos sociais e com a dignidade do trabalho público.

A PEC 50/25, que dispõe sobre a ampliação da participação das servidoras e servidores nos espaços de formulação e decisão institucional e o fortalecimento de mecanismos permanentes de diálogo, transparência e controle social no sistema de justiça, deve ser tratada como instrumento estratégico para ampliar a participação das servidoras e servidores nos espaços de formulação e decisão do Conselho Nacional de Justiça, fortalecendo a democratização institucional do Judiciário e rompendo com a lógica de decisões tomadas sem a escuta da categoria.

O processo eleitoral de 2026 insere-se em uma conjuntura de profunda disputa de projetos para o país e assume importância estratégica para a classe trabalhadora diante da permanência e reorganização das forças de extrema direita e dos setores autoritários que seguem atuando política, social e institucionalmente no Brasil. A derrota eleitoral do bolsonarismo em 2022 não significou o encerramento das práticas neofascistas, das tentativas de ruptura democrática e dos projetos de retirada de direitos, privatização do Estado e submissão da soberania nacional aos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

interesses do capital financeiro internacional. Ao contrário, tais forças permanecem mobilizadas na tentativa de reconstruir sua influência sobre o Estado e sobre a sociedade, difundindo autoritarismo, intolerância, desinformação e ataques permanentes às instituições democráticas e aos direitos sociais. Nesse cenário, as eleições de 2026 adquirem dimensão histórica e decisiva para barrar projetos autoritários, antipopulares e entreguistas, criando condições concretas para a defesa da democracia, da soberania nacional, do serviço público, das liberdades democráticas e da ampliação das lutas e conquistas da classe trabalhadora.

A Plataforma Política das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do PJU e MPU precisa ser reativada, atualizada e amplamente difundida como instrumento estratégico de unidade nacional da categoria, formulação programática, diálogo com a sociedade e incidência política no processo eleitoral de 2026. Em um cenário marcado pela disputa intensa entre projetos antagônicos de país, pela reorganização das forças autoritárias e pela crescente captura das instituições públicas pelos interesses do mercado financeiro e das grandes corporações transnacionais, torna-se indispensável que a categoria fortaleça sua capacidade de intervenção política coletiva, articulando suas reivindicações imediatas a um projeto mais amplo de defesa da democracia, da soberania nacional, dos direitos sociais e do serviço público.

Nesse sentido, a Fenajufe precisa ampliar sua capacidade de mobilização e incidência institucional, buscando compromissos públicos das candidaturas à Presidência da República, aos governos estaduais, ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e às Assembleias Legislativas com a democracia, a valorização dos serviços públicos e das servidoras e servidores, a regulamentação da negociação coletiva, a democratização do Judiciário, a recomposição das carreiras, a defesa dos direitos trabalhistas e a defesa de um Estado garantidor de direitos e promotor de justiça social. Não se trata apenas de disputar pautas corporativas, mas de afirmar o papel estratégico do serviço público na redução das desigualdades, na efetivação de políticas públicas e na proteção da democracia frente às ofensivas privatistas, ultraliberais e autoritárias.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A Fenajufe reafirma, portanto, que não existe neutralidade possível diante de projetos políticos que precarizam o trabalho, atacam direitos sociais, enfraquecem o Estado, subordinam o país aos interesses do capital financeiro internacional e naturalizam práticas autoritárias incompatíveis com a democracia. Em momentos históricos de elevada tensão social e institucional, a falsa neutralidade frequentemente opera como mecanismo de legitimação da retirada de direitos e da ampliação das desigualdades. Por isso, cabe à categoria posicionar-se de forma consciente, organizada e politicamente consequente em defesa de um projeto comprometido com a classe trabalhadora, com a democracia, com a soberania nacional, com a justiça social, com os direitos humanos e com serviços públicos fortes, democráticos, acessíveis e de qualidade.

O próximo período projeta-se como uma encruzilhada histórica para o país, na qual estarão em disputa não apenas governos ou maiorias parlamentares, mas os próprios fundamentos do Estado brasileiro, o sentido material da democracia e a possibilidade concreta de construção de uma sociedade menos desigual, radicalmente democrática e efetivamente comprometida com a dignidade humana e os direitos sociais. A história demonstra que nenhum direito foi concedido espontaneamente às trabalhadoras e aos trabalhadores, todos foram fruto de organização coletiva, consciência política e luta social. É essa compreensão que deve orientar a atuação da Fenajufe e da categoria no próximo período, fortalecer a unidade, ampliar a mobilização e transformar a capacidade coletiva de resistência em força concreta de intervenção política e conquista social.

Diante disso, a XXV Plenária Nacional da Fenajufe RESOLVE:

1. Reafirmar a defesa da democracia, da soberania nacional, dos direitos sociais, do serviço público e da valorização da classe trabalhadora como eixos centrais da atuação da Fenajufe no próximo período, compreendendo que a defesa do Estado democrático constitui condição indispensável para o avanço das pautas de interesse das trabalhadoras e trabalhadores.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2. Atuar para que o Poder Judiciário enfrente de forma democrática e transparente os impactos da inteligência artificial, da governança digital e das novas tecnologias sobre as relações de trabalho, a proteção de dados, a prestação jurisdicional e os direitos fundamentais, assegurando participação efetiva das servidoras e servidores nos processos decisórios relacionados à transformação tecnológica do sistema de justiça.

3. Intensificar a luta pela recomposição salarial, pela reestruturação das carreiras do PJU e MPU, pela implementação efetiva do Adicional de Qualificação, pela valorização dos cargos, pelo enfrentamento ao déficit de pessoal e pela melhoria das condições de trabalho, denunciando os impactos do produtivismo institucional, da sobrecarga laboral e dos modelos de gestão que ampliam adoecimento, assédio e precarização no Judiciário.

4. Incorporar de forma permanente à atuação sindical da Fenajufe o enfrentamento ao feminicídio, à violência de gênero, ao racismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, ao etarismo, ao assédio moral e sexual e a todas as formas de opressão presentes também nos locais de trabalho, nas instituições públicas e no movimento sindical, reafirmando a centralidade da Política de Cuidado (Lei nº 15.069/2024 e Decreto nº 12.562/2025) e a adesão da Federação ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios como instrumento de fortalecimento institucional e político da luta em defesa da vida das mulheres.

5. Atuar e fortalecer a mobilização nacional pela aprovação do PL 1893/2026, que regulamenta a negociação coletiva no setor público e fortalece a representação sindical das servidoras e servidores públicos, defendendo sua aplicação efetiva no âmbito do PJU e MPU e assegurando especialmente as garantias ao exercício da atividade sindical e à liberação de dirigentes sindicais sem ônus para a categoria, como medida de prevenção de conflitos, redução da judicialização, fortalecimento da representação sindical e melhoria dos serviços prestados à população.

6. Intensificar a luta pela democratização do Poder Judiciário, apoiando a PEC 50/2025 e defendendo a ampliação da participação das servidoras e servidores nos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

espaços de formulação e decisão institucional, bem como o fortalecimento de mecanismos permanentes de diálogo, transparência e controle social no sistema de justiça.

7. Apoiar e fortalecer a luta histórica da classe trabalhadora pela redução da jornada de trabalho, pelo fim da escala 6x1 e pela manutenção integral dos salários, compreendendo essa pauta como instrumento de defesa da saúde, do direito ao descanso, da qualidade de vida, da convivência social e da distribuição social dos ganhos de produtividade.

8. Defender a soberania digital brasileira, com regulação democrática das plataformas digitais, transparência algorítmica, proteção de dados, controle público sobre o uso da inteligência artificial, a construção de políticas tecnológicas comprometidas com os direitos fundamentais, a soberania nacional e a proteção do trabalho frente aos processos de automação e garantia de que a tecnologia esteja a serviço da população e não da precarização do trabalho e do avanço do autoritarismo.

9. Denunciar o avanço das agressões imperialistas, da financeirização da economia, a mercantilização da vida em todas as suas dimensões, do poder desmedido das big techs estrangeiras e das tentativas de subordinação dos países periféricos aos interesses do capital internacional. Nesse sentido reafirmamos a solidariedade internacionalista e a defesa da autodeterminação dos povos

10. Defender uma transição energética justa, soberana, popular e ambientalmente responsável, com proteção dos territórios, das comunidades atingidas, dos direitos trabalhistas.

11. Reafirmar que a Fenajufe deve atuar com independência política, unidade, combatividade, responsabilidade histórica e compromisso permanente com os interesses da classe trabalhadora, sem neutralidade diante de projetos que atacam direitos, precarizam o trabalho, enfraquecem o Estado democrático e subordinam o país aos interesses do capital financeiro e das corporações transnacionais.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

12. Reativar, atualizar e divulgar amplamente a Plataforma Política das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do PJU e MPU, como instrumento de unidade nacional da categoria, incidência política, diálogo com a sociedade e orientação programática para o processo eleitoral de 2026.

13. Buscar compromissos públicos das candidaturas de 2026, em âmbito nacional e nos estados, com a Plataforma Política das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do PJU e MPU, por meio de debates, cartas-compromisso, sabatinas, atividades públicas e ações de incidência junto às candidaturas à Presidência da República, governos estaduais, Senado Federal, Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas.

14. Orientar a atuação da Fenajufe no processo eleitoral de 2026 em defesa de um projeto político comprometido com a democracia, a soberania nacional, a valorização do serviço público, a justiça tributária, a redução das desigualdades, a proteção do trabalho, os direitos sociais, os direitos humanos, a negociação coletiva, e a valorização das servidoras e servidores públicos e o fortalecimento das políticas públicas como instrumentos de garantia de cidadania e justiça social.

RESUMO:

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe, reunida em Salvador/BA, entre os dias 04 e 07 de junho de 2026, afirma que a conjuntura contemporânea impõe à classe trabalhadora um dos períodos mais complexos e decisivos das últimas décadas.

O cenário internacional é marcado pelo aprofundamento das disputas geopolíticas entre potências, pela intensificação das agressões imperialistas, pela financeirização extrema da economia e pela consolidação de um capitalismo de plataforma no qual grandes corporações transnacionais — especialmente as big techs estrangeiras — passaram a exercer influência direta sobre os fluxos de informação, os processos democráticos, a organização do trabalho, a soberania dos países e a própria experiência social contemporânea. Trata-se de uma reconfiguração estrutural do poder global, na qual algoritmos, dados, inteligência

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

artificial e infraestrutura digital convertem-se em instrumentos centrais de dominação econômica, política e cultural.

Ao mesmo tempo, o avanço internacional da extrema direita e de governos de orientação neofascista aprofunda uma crise que já não é apenas econômica ou institucional, mas civilizatória. A naturalização da violência política, o crescimento do autoritarismo, a disseminação do ódio como método de mobilização social e a corrosão deliberada das instituições democráticas revelam o esgotamento de um modelo neoliberal que mercantiliza a vida, destrói direitos e transforma insegurança permanente em mecanismo de governabilidade. Nesse contexto, o genocídio do povo palestino promovido pelo Estado de Israel com sustentação das potências imperialistas tornou-se expressão brutal da seletividade moral da ordem internacional contemporânea e da banalização da barbárie como instrumento geopolítico. Da mesma forma, persistem as tentativas de desestabilização da Venezuela, o bloqueio econômico imposto ao povo cubano e a escalada de tensões militares envolvendo os Estados Unidos e o Irã, cujos desdobramentos afetam diretamente a estabilidade internacional e aprofundam os riscos de expansão de conflitos de grandes proporções.

Diante desse cenário, a solidariedade internacionalista deixa de constituir apenas valor histórico da classe trabalhadora para assumir dimensão estratégica. A defesa da autodeterminação dos povos, da soberania nacional e do multilateralismo exige articulação continental dos movimentos sindicais e sociais, fortalecimento das formas coletivas de resistência e enfrentamento permanente às tentativas de subordinação política e econômica dos países periféricos aos interesses do capital financeiro internacional e das corporações transnacionais. Defender uma Palestina livre, manifestar solidariedade ao povo cubano e repudiar toda forma de intervenção imperialista significa afirmar que a democracia e os direitos humanos não podem continuar submetidos à lógica seletiva dos interesses geopolíticos das grandes potências.

No Brasil, os impactos desse processo se articulam a um modelo econômico neoliberal, financeirizado e historicamente subordinado às dinâmicas coloniais de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

dependência. Trata-se de uma racionalidade política que restringe o papel do Estado, transforma direitos sociais em obstáculos fiscais e submete a vida coletiva aos imperativos da acumulação financeira. Enquanto os juros elevados drenam recursos públicos para o sistema da dívida, o chamado arcabouço fiscal impõe limites severos aos investimentos sociais, às políticas públicas e às condições materiais de reprodução digna da vida da população trabalhadora, preservando intactos os privilégios do rentismo, das grandes isenções tributárias e dos mecanismos de concentração de renda. A austeridade, portanto, não opera como solução econômica, mas como tecnologia permanente de administração das desigualdades.

Nesse contexto, a defesa da soberania nacional assume caráter multidimensional: territorial, ambiental, energética, produtiva, tecnológica e digital. O país não pode permanecer submetido ao controle privado e estrangeiro sobre dados estratégicos, plataformas digitais, sistemas algorítmicos e infraestruturas tecnológicas que impactam diretamente os serviços públicos, a democracia e a capacidade regulatória do Estado brasileiro. A disputa pela soberania digital tornou-se também disputa pela própria capacidade de autodeterminação política e institucional do país.

A defesa da democracia exige igualmente enfrentamento firme às forças autoritárias que permanecem organizadas no Brasil mesmo após a derrota eleitoral do bolsonarismo. A tentativa de golpe de Estado revelou a permanência de setores civis, empresariais, militares e políticos comprometidos com projetos de ruptura institucional, destruição de direitos e submissão do país a interesses antipopulares e entreguistas. Por isso, não haverá fortalecimento democrático sem memória, responsabilização e justiça. Qualquer tentativa de anistia aos articuladores, financiadores e executores de ataques à ordem constitucional representa ameaça concreta à democracia brasileira e à soberania popular.

No âmbito do serviço público e do Poder Judiciário, tais contradições assumem expressão concreta na intensificação dos modelos de gestão produtivistas, no aprofundamento da sobrecarga laboral e na ampliação do adoecimento físico e mental das servidoras e servidores. A lógica gerencial fundada exclusivamente em

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

metas quantitativas e controle permanente transforma a exaustão em método de gestão, precariza relações de trabalho e amplia casos de assédio moral, violência institucional e sofrimento psíquico. A incorporação acelerada de novas tecnologias e sistemas de inteligência artificial, sem debate democrático e participação efetiva da categoria, aprofunda ainda mais esse cenário, impondo à Fenajufe a necessidade de disputar também os rumos da governança digital e da organização contemporânea do trabalho no Judiciário.

Ao mesmo tempo, a luta pela redução da jornada de trabalho sem redução salarial, pelo fim da escala 6x1 e pela valorização efetiva do trabalho humano emerge como resposta concreta à sociabilidade exaustiva produzida pelo capitalismo contemporâneo. Trata-se de reivindicação que transcende a dimensão econômica e se relaciona diretamente ao direito ao tempo, à saúde, ao cuidado, à convivência social e à própria dignidade da vida humana.

A Fenajufe reafirma, portanto, que não existe neutralidade possível diante de projetos políticos que atacam direitos sociais, enfraquecem o Estado, precarizam o trabalho, naturalizam violências e subordinam a democracia aos interesses do mercado financeiro e das grandes corporações transnacionais. O próximo período exigirá organização coletiva, unidade política, capacidade de mobilização e firmeza estratégica para disputar não apenas reivindicações imediatas da categoria, mas o próprio projeto de sociedade em disputa no país.

CARREIRA E REAJUSTE JÁ!

PELA APROVAÇÃO DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA!

PELO FIM DA ESCALA 6 X 1 !!

SEM ANISTIA!

NA LUTA POR SOBERANIA, DEMOCRACIA E DIREITOS!

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

VIVA A SOLIDARIEDADE INTERNACIONALISTA!

ABAIXO AO IMPERIALISMO!

Proponentes:

Coletivo Democracia e Luta

Mara Weber

Lucena Pacheco

Juliana Rick

Jusilda Lombardo Pedrollo

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

George Matos

Márcia Pissurno

Gerson Souza

Maria José Olegário

Sandra Cristina Dias

Fernanda Lauria

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008 (21/05)

1) Conjuntura

DEFESA DAS CARREIRAS EM SEUS DIVERSOS SEGMENTOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Luta por um plano de capacitação contínua custeado pelo órgão, voltado ao aperfeiçoamento técnico-jurídico e tecnológico, com rubrica inserta em orçamento dos tribunais incluindo-se a capacitação em IA, tudo NA MEDIDA QUE A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI 11416/06 QUE ESTÁ SENDO OBJETO DE REVISÃO NO FORUM DE DISCUSSÕES DO CNJ, DISCIPLINA A OBRIGATORIEDADE DOS TRIBUNAIS DE INSTITUIR SEUS PLANOS DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE PESSOAL COM PROJETOS E AÇÕES, DENTRE AS QUAIS PODERIAM ESTAR A IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSAS , SUBSÍDIOS, FINANCIAMENTO E CONVENIOS PARA PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADOS, DOUTORADOS, NÃO PODENDO RECURSOS PÚBLICOS SEREM DIRECIONADOS A MEROS CURSOS RÁPIDOS DE QUALIFICAÇÃO QUE MASCARAM O DEVER LEGAL DOS TRIBUNAIS DE PROVEREM A QUALIFICAÇÃO EFICAZ .

Luta e formulação de estratégias para proteção de todos os segmentos contra a reforma administrativa e as contratações temporárias já em vigor no Poder Judiciário como a Residência Jurídica, bem como contra o uso indiscriminado da inteligência artificial e projetos tais como e-Varas/CPE e Núcleo 4.0 na Justiça Federal, Equalize e a SmartVT na Justiça do Trabalho impostos sem a participação do público interno usuário;

Luta para inclusão no projeto de lei da reestruturação da carreira da possibilidade de mais uma pós-graduação como critério para o Adicional de Qualificação para os

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

analistas, e de mais uma graduação para os técnicos, de modo a não prejudicar ambos os segmentos no fim de carreira. Muitos técnicos já possuíam mais de um curso superior antes mesmo do NS, ou o fizeram logo após, não sendo justo, depois da exigência do /NS serem tratados de forma diferente, auferindo vantagem por somente uma graduação, enquanto a Administração se aproveita de forma integral do seu conhecimento.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Joana D"arc Ferreira Guimarães

Alexandre Magnus Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009

1) Conjuntura

REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS SERVIDORES PCD

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

- Implantação do núcleo ou secretaria de PCD e de grupo de estudo para apuração das necessidades de servidores em condição especial, identificando os seus anseios e da família e para colher sugestões de atuação com intensificação da luta pela aposentadoria especial para o servidor PCD, com isenção de imposto de renda;
- Acompanhamento do PL 454/2014 para modificar o texto por meio de atuação legislativa através de emendas, pois o texto original trata de forma diferente os servidores nomeados antes de 2003, exigindo deles idade mínima e retirando a paridade e integralidade do servidor PCD, em flagrante descumprimento de convenção da OIT e da CF/88 em retrocesso legal;
- Efetivar a observância do cumprimento da RES. 401/CNJ quanto à acessibilidade integral e inclusão dos servidores PCD em toda a dinâmica institucional dos tribunais e unidades do interior do país, como estacionamentos com vagas livres, banheiros adaptados, elevadores, pisos táteis, etc;
- Apurar, observar e denunciar o cumprimento das resoluções 294/19 e 500/23/CNJ quanto à majoração do auxílio saúde para o servidor maior de 50 anos e para o servidor portador de doença grave ou portador de deficiência ou que tenha familiar nestas condições, sob sua guarda e cuidados, bem como o custeio de medicamentos e serviços laboratoriais não custeados pelo plano;

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

Alexandre Magnus Martins

Joana D'arc Ferreira Guimarães

David Ernesto Landau Rubbo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



2. PLANO DE LUTAS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

2) Plano de Lutas

**CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO NACIONAL DE LUTAS EM PROL DO NOVO
PCCS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Título: CRIAÇÃO DE UM CALENDÁRIO NACIONAL DE LUTAS EM PROL DO
NOVO PCCS

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que o anteprojeto do novo PCCS encontra-se engavetado no STF há quase dois anos, e que a estratégia de apenas enviar ofícios com cobranças não se mostrou exitosa, sendo necessária a retomada da mobilização real dos servidores nos tribunais;

Considerando que a administração alega falta de orçamento enquanto promove uma farra de benefícios e penduricalhos para a magistratura, utilizando recursos que deveriam financiar a reestruturação da carreira dos servidores;

Considerando que a experiência histórica da categoria comprova que a construção da greve e de movimentos nacionais é o que constrói a nossa unidade e que vitórias expressivas só ocorrem quando a base se faz presente em Brasília e nas sedes dos tribunais;

Considerando a necessidade de um movimento escalonado que aumente a pressão política e institucional de forma gradual e estratégica, atingindo os dias de maior impacto processual;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

PROPOSTA DE LUTA: Neste sentido, nós delegadas e delegados da XXV Plenária Nacional da FENAJUFE PROPOMOS a criação de um Calendário Nacional de Lutas em prol do PCCS.

Este calendário visa cercar a administração por todas as frentes — técnica, política, institucional e de mobilização de massa — para garantir que o PCCS não continue engavetado e ignorado pela cúpula do Judiciário.

Nós, delegadas e delegados, PROPOMOS, ainda, a adoção das seguintes abordagens, dentre outras que vierem a ser sugeridas ou acrescentadas:

1. Semanas de ofensiva de comunicação e agitação digital

- Lançamento de campanhas nacionais para mobilizar a categoria em prol do novo PCCS, sobretudo nas mídias da FENAJUFE.

2. Semanas de mobilização da base e "Corpo a Corpo" Parlamentar e no STF:

- Envio de caravanas a Brasília para atuação direta nos gabinetes e corredores do STF e no Congresso Nacional;
- Criação de uma comissão permanente da FENAJUFE voltada à realização de atos para pressionar o envio do novo PCCS, inclusive com atuação integrada no Fórum de Carreira do CNJ.

3. Dia nacional de paralisação e ato em Brasília (terça ou quarta-feira), além de outras paralisações:

- Realização de uma paralisação nacional de 24 horas em data unificada, focando nos dias de sessões plenárias do STF. Definir que a paralisação ocorra preferencialmente em uma terça ou quarta-feira, visando atingir os dias de maior realização de audiências, sessões de julgamento e atividades

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

presenciais nos tribunais, ampliando a visibilidade da luta. Deverá ser assegurado o cumprimento da Lei Geral de Greve, mediante: notificação formal aos tribunais e conselhos com antecedência mínima de 72 horas, por tratar-se de serviço público; a manutenção de equipes de servidores para garantir a prestação de serviços indispensáveis à população, observando o limite mínimo legal (geralmente 30% do efetivo);

- Grande marcha em Brasília com servidores ativos e aposentados pressionando pela aprovação do PCCS;
- Realização de vigília na sede do STF e do CNJ: envio de caravanas de servidores a Brasília para realizar vigílias em frente ao STF e CNJ durante as datas das reuniões institucionais agendadas;
- Implementação de operação padrão nos tribunais, visando demonstrar a essencialidade do trabalho do servidor;
- Paralisação em datas críticas: Realização de paralisações totais em datas de alto impacto institucional, como o prazo para registro de candidaturas na Justiça Eleitoral (por exemplo o dia 14/08);
- Paralisações semanais de curta duração: Implementar manifestações mais curtas, de cerca uma hora por semana, preferencialmente às quartas-feiras, em frente às unidades judiciárias, para manter a base mobilizada sem o desgaste de uma greve imediata;
- Avaliação da adesão para deliberar sobre o indicativo de Greve Nacional por Tempo indeterminado caso o projeto não seja enviado, conforme reunião do Conselho Deliberativo de Entidades (CDE) a ser convocada para este fim.

4. Realização de atos de pressão institucional:

- Fórum de Carreira: cobrar o agendamento imediato de reunião extraordinária do Fórum no CNJ para cobrar o andamento do anteprojeto do PCCS;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Interlocução com o STF: Solicitar audiência formal e urgente da coordenação da FENAJUFE com a Diretora-Geral do STF, Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda, para apresentar os dados técnicos do projeto e exigir o envio ao Congresso antes do limite orçamentário de agosto;
- Solicitar reunião com o Presidente do STF, Ministro Edson Fachin;
- Reuniões de pressão nos Tribunais Regionais: Organizar agendas onde coordenadores da FENAJUFE e sindicatos locais busquem o apoio formal dos Presidentes dos Tribunais (TRTs, TREs, TRFs) ao anteprojeto do PCCS, forçando uma pressão "de baixo para cima" sobre o STF.

Tiago Barros de Albuquerque Órgão/Sindicato: TRT3/SITRAEMG

ENDOSSOS

Fabiana Reis

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Marjory Pereira de Sousa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

2) Plano de Lutas

**DESENVOLVER AÇÕES COORDENADAS SOBRE O PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 189/2021**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA:

“Que a Fenajufe e os sindicatos filiados se articulem com entidades representativas de outras categorias para atuarem junto aos Deputados e Senadores para que o Projeto de Lei Complementar nº 189/2021 não seja votado nas comissões deliberativas e Plenários da Câmara dos Deputados e Senado Federal, sem que haja uma ampla discussão entre os parlamentares e os segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social da União.”

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei Complementar nº 189, de 11 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, é um desdobramento da reforma da previdência de que trata a Emenda Constitucional nº 103/2019, cujo parágrafo 20 do art. 40, estabeleceu o seguinte:

"§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. "

De acordo com o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, “somente por lei

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação.”

Vejam que não há óbice à criação de uma autarquia específica para gerir os recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e conceder dos benefícios previdenciários a que fazem jus os segurados do serviço público federal, à semelhança do INSS, que é uma autarquia responsável pela gestão dos recursos destinados ao custeio e benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

No entanto, a proposição do Governo Federal de 2021, foi ampliar as competências do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS para encampar também a gestão dos recursos financeiros do RPPS e a concessão de benefícios aos seus segurados, quais sejam: os servidores públicos federais dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo os magistrados federais e os membros do Ministério Público Federal.

Consta no referido Projeto de Lei Complementar os seguintes dispositivos:

"Art. 4º O regime próprio de previdência social da União terá como entidade gestora única o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos do disposto no § 20 do art. 40 da Constituição."

No conjunto de competências previstas no art. 5º, consta a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio de previdência social da União, com as seguintes atribuições, entre outras: concessão, cálculo, revisão, manutenção e pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte; gestão dos recursos; avaliação da situação financeira e atuarial; emissão de certidão de tempo de contribuição para fins de contagem recíproca; homologação de certidão de tempo de contribuição, quando emitida pelo órgão ou pela entidade de origem do servidor posteriormente à data de entrada em vigor desta Lei Complementar; realização de recenseamento previdenciário para a atualização dos dados dos segurados e dos beneficiários; garantia aos segurados e aos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

beneficiários do acesso às informações de seu interesse pessoal; proposição de atos normativos úteis ou necessários ao exercício das suas atribuições como entidade gestora do regime próprio de previdência social da União.

Considerando que essa proposição legislativa não foi discutida com os representantes das categorias de servidores públicos federais, propõe-se que a Fenajufe articule com outras entidades de âmbito nacional, inclusive com representações da magistratura e do Ministério Público Federal para que esse Projeto de Lei Complementar nº 189/2021 não seja votado nas comissões deliberativas e Plenário da Câmara dos Deputados e do Senado, sem que haja uma ampla discussão com os segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social da União.

Zeneide Andrade de Alencar - MS

ENDOSSOS

Marcia Pissurno

Lauro Vilmar Garcia Costa

Zeneide Andrade de Alencar

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

2) Plano de Lutas

**REAPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FEITA NO 12º CONGREJUFÉ SOBRE O
ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM TABELA DE 20 PADRÕES**

Link:

https://docs.google.com/document/d/1LGBKjrktLtCpP5CXaClrJoZ88gFej0q_/edit?usp=sharing&oid=114374227287836755754&rtpof=true&sd=true

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA:

Reapresentação da proposta nº 39 (Pauta de Reivindicações) endereçada ao 12º CONGREJUFÉ, referente solicitação de estudo e parecer pela Assessoria Jurídica Nacional de inclusão no corpo do anteprojeto de lei de alteração do Plano de Carreiras de que trata da Lei nº 11.416/2006, de critérios objetivos de enquadramento dos servidores das carreiras do Poder Judiciário da União, caso a negociação com Supremo Tribunal Federal se encaminhe para a ampliação de 13 para 20 padrões de vencimento, reformulando-se a redação do art. 12 da referida lei com a inclusão do paragrafo segundo (§2º).

JUSTIFICATIVA

Dentre as propostas referentes a atribuições, remunerações e descrição dos cargos integrantes do Poder Judiciário da União encaminhadas ao 12º CONGREJUFÉ, constou a Proposta nº 39 (Pauta de Reivindicações), que apresentou uma sugestão alteração do art. 12 da Lei n. 11.416/2006 e anteprojeto apresentado pela FENAJUFE ao Supremo Tribunal Federal e Fórum de Carreiras, estabelecendo critérios objetivos de reenquadramento dos servidores, caso a negociação com STF se encaminhe para a ampliação da tabela de vencimentos de 13 para 20 padrões.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Por essa razão, junta-se no anexo desta proposição, a proposta nº 39 originalmente apresentada no 12º CONGREJUFE para apreciação na XXV Plenária Nacional, uma vez que não foi rejeitada no âmbito da Comissão especialmente designada para análise das propostas sobre carreiras e remuneração.

Zeneide Andrade de Alencar - MS

ENDOSSOS

Zeneide Andrade de Alencar

Julio Cesar Daru

Lauro Vilmar Garcia Costa

Arlene da Silva Barcellos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

2) Plano de Lutas

PROPOSTA DE PRIORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DAS ASSIMETRIAS SALARIAIS ENTRE TÉCNICOS E ANALISTAS JUDICIÁRIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Considerando a grande disparidade salarial entre técnicos e analistas em final de carreira, que representará, a partir de julho/2026, com o reajuste de 8% concedido aos servidores pela Lei nº 15.293/2025, o valor de R\$ 9.405,53, consequência de sucessivos reajustes lineares concedidos ao longo de mais de duas décadas;

Considerando que, caso haja a derrubada do veto nº 45/2025, que alcançou os dispositivos que previam reajustes de 8% em 1º de julho de 2027 e 1º de julho de 2028, essa disparidade poderá chegar ao valor nominal de R\$ 10.970,62.

Considerando que essa grande diferença salarial entre os dois cargos não se justifica e que tem provocado a divisão da categoria, além de impactar não apenas nas condições de trabalho, mas também na coesão e motivação dos servidores dentro das instituições, o que inclusive afeta a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a evolução de novas tecnologias, a modernização de sistemas administrativos e processuais, o aumento da complexidade das tarefas e a necessidade de um serviço público cada vez mais qualificado, exigiram dos técnicos judiciários novos conhecimentos e especialização condizentes com o nível de novas atribuições;

Considerando que, apesar disso, a evolução na qualificação profissional dos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

técnicos judiciários trilhou caminho inverso à sua justa valorização dentro dos quadros do Poder Judiciário da União;

Considerando que já existem estudos técnicos e científicos que demonstram a existência de uma elevada convergência funcional entre as carreiras de Técnico e Analista, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores no cotidiano institucional, o que torna inconcebível a grande diferença remuneratória dentro de uma mesma categoria;

Considerando que desde o ano de 2002 os técnicos judiciários sofrem as consequências do fim da sobreposição de tabelas remuneratórias, que representou um rebaixamento e desvalorização da carreira;

Considerando que cada reajuste linear, por menor que seja, aproxima os analistas judiciários do Ciclo de Gestão, mas afasta os técnicos judiciários ainda mais do seu objetivo de redução das assimetrias salariais entre os cargos;

Considerando que a categoria aprovou e referendou a proposta de reestruturação das carreiras nas últimas duas Plenárias realizadas pela Fenajufe (Belém-PA e Natal-RN), que contemplou a redução do percentual da diferença entre as remunerações, alterando-se a atual proporção de 100-60 para 100-85;

Considerando ser esta uma questão sensível, essencial e urgente para os técnicos judiciários, maior segmento do PJU;

Considerando que o papel das nossas entidades representativas é defender, da melhor forma possível, os interesses de todos os seus filiados;

Considerando o interesse maior de toda a categoria de união, equilíbrio, coesão e justiça.

Proposta: Propõe-se que, não desconsiderando o direito à reposição de perdas inflacionárias de todos os cargos do PJU, não havendo êxito na implementação de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

um novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários que contemple a alteração da proporção remuneratória entre cargos para 100-85, seja priorizado, em toda e qualquer negociação com a Administração, a redução das assimetrias salariais entre técnicos e analistas.

Fabiana Gonçalves dos Reis - MG

APOIO

Alexandre Barbosa Petermann Tre Uberaba
Cleber Aparecido Dos Santos TRE – Candeias
Fabiano Goecking Avelar TRE – BH
Marjory Pereira De Sousa TRE – Cruzília
Renan Martins Batista TRE – Novo Cruzeiro
Fernanda Silveira Rodrigues TRE – BH
Leonardo Peret Teixeira Guimarães TRE Juiz de Fora
Pedro Emanuel Miranda Goulart TRE – Arinos
Renata Martins Ferreira da Cunha – TRE – Estrela do Sul
Flávia Teixeira Garcia Magalhães TRT3 Lavras
Valdenice Costa da Mota TRE – Montes Claros

ENDOSSOS

Nathaly Dias Martins
Marjory Pereira de Sousa
Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

2) Plano de Lutas

CARGOS TÍPICOS DE ESTADO - INCLUSÃO NA LEI ORDINÁRIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a caracterizar os cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário da União como cargos típicos de Estado.

“Art. xx. Os cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário da União são considerados típicos de Estado, de caráter nacional, essenciais à atuação institucional e finalística do Poder Judiciário”.

Paradigmas utilizados:

Lei n. 15.349/2026

Art. 11. Os cargos efetivos da carreira legislativa da Câmara dos Deputados são considerados típicos de Estado, de caráter nacional, essenciais à atuação institucional e finalística do Poder Legislativo.

Lei n. 15.350/2026

Art. 3º-A. A carreira legislativa a que se refere o art. 1º e os cargos que a compõem, em razão das atribuições próprias do Poder Legislativo, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Marise Evangelista Prudente - CE

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Lucena Pacheco Martins

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

Adriana Maria Bezerra de Freitas

José Alexandre Lopes Pinheiro

Samanta Pinheiro Gazelli

Soraia Garcia Marca

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

2) Plano de Lutas

CARGOS TÍPICOS DE ESTADO - INCLUSÃO NA CONSTITUIÇÃO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos que a FENAJUFE defenda a inserção de todos os cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário na Proposta de Emenda Constitucional n. 23/2023, com vistas a caracterizá-los como cargos típicos de Estado.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Samanta Pinheiro Gazelli

Cristiano Rafael Alves Machado

José Alexandre Lopes Pinheiro

Vicente de Paulo da Silva Sousa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

2) Plano de Lutas

PERMISSÃO PARA ADVOGAR, EXCETO PERANTE A ESFERA DO PODER JUDICIÁRIO A QUAL O SERVIDOR ESTEJA VINCULADO OU CONTRA A FAZENDA PÚBLICA QUE O REMUNERE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos permitir o exercício da advocacia pelo servidor do Poder Judiciário da União, transformando a atual incompatibilidade (ou proibição total) do exercício da advocacia em impedimento para advogar apenas perante a esfera do Poder Judiciário a qual esteja vinculado ou contra a Fazenda Pública que o remunere.

Na ADI n. 1127-8, o STF julgou que "a incompatibilidade com o exercício da advocacia não alcança os juízes eleitorais e seus suplentes, em face da composição da Justiça eleitoral estabelecida na Constituição".

(<https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=612210>)

Contudo, um servidor da Justiça Eleitoral, bacharel em direito, aprovado no Exame da Ordem e lotado, por exemplo, na Secretaria de Gestão de Pessoas, não pode exercer a advocacia em razão de a legislação ordinária prescrever que sua atividade como servidor público é incompatível com o exercício da advocacia.

No nosso entender, da mesma forma que é admitido o exercício da advocacia ao magistrado de Tribunal Eleitoral proveniente da classe advogado, também deve ser permitido o exercício da advocacia para os servidores do Poder Judiciário da União, desde que em seara distinta a qual esteja vinculado.

Adotando esta linha de entendimento, um servidor da Justiça Eleitoral, por exemplo, poderia advogar na seara trabalhista, bem como na Justiça Estadual.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Com efeito, a situação dos servidores do Poder Judiciário da União encontra maior similaridade com aquela vivenciada pelos servidores do Poder Legislativo.

Para estes, o Estatuto da OAB apenas restringe o exercício da advocacia contra a Fazenda Pública que os remunera.

Ante o exposto, propomos permitir o exercício da advocacia por servidor do Poder Judiciário da União, exceto perante a esfera do Poder Judiciário a qual esteja vinculado ou contra a Fazenda Pública que o remunere, mediante a inserção do seguinte dispositivo em minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar:

"Art. xx É permitido o exercício da advocacia ao ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário da União, exceto perante a esfera do Poder Judiciário a qual esteja vinculado ou contra a Fazenda Pública que o remunere."

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

José Alexandre Lopes Pinheiro

Samanta Pinheiro Gazelli

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

Adriana Maria Bezerra de Freitas

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

2) Plano de Lutas

**LICENCIATURA PLENA COMO REQUISITO DE INGRESSO PARA O CARGO DE
TÉCNICO JUDICIÁRIO**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a aclarar a possibilidade de se ingressar no cargo de Técnico Judiciário mediante a apresentação de diploma de licenciatura plena, a exemplo do que já é permitido para o cargo de Analista Judiciário, na forma a seguir:

"Art. xx São requisitos de escolaridade para ingresso: [...]"

xx - para o cargo de Técnico Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena". (NR)

Paradigma utilizado:

Lei n. 11.416/2006 – PJU

Art. 8º São requisitos de escolaridade para ingresso:

I - para o cargo de Analista Judiciário, curso de ensino superior, inclusive licenciatura plena, correlacionado com a especialidade, se for o caso;

Marise Evangelista Prudente - CE

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Adriana Maria Bezerra de Freitas

José Alexandre Lopes Pinheiro

Cristiano Rafael Alves Machado

Samanta Pinheiro Gazelli

Soraia Garcia Marca

Lucena Pacheco Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009

2) Plano de Lutas

CARREIRA JUDICIÁRIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos alterar, por meio de minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, a redação dos dispositivos da Lei n. 11.416/2006 que se referem a "Carreiras", no plural, por "Carreira", no singular, a exemplo da carreira legislativa única existente no Senado e na Câmara dos Deputados.

Tal medida já foi aprovada pelo STF, Tribunais Superiores e TJDFT, e encontra-se incorporada no PL 319/2007.

Paradigmas utilizados:

Lei n. 15.349/2026

Art. 11. Os cargos efetivos da carreira legislativa da Câmara dos Deputados são considerados típicos de Estado, de caráter nacional, essenciais à atuação institucional e finalística do Poder Legislativo.

Lei n. 15.350/2026

Art. 3º-A. A carreira legislativa a que se refere o art. 1º e os cargos que a compõem, em razão das atribuições próprias do Poder Legislativo, integram o conjunto de carreiras típicas de Estado.

Marise Evangelista Prudente - CE

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Cristiano Rafael Alves Machado

Lucena Pacheco Martins

Vicente de Paulo da Silva Sousa

José Alexandre Lopes Pinheiro

Samanta Pinheiro Gazelli

Adriana Maria Bezerra de Freitas

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

2) Plano de Lutas

PERMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA ÁREA DE ATIVIDADE DO CARGO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a permitir a alteração da área de atividade do servidor do Poder Judiciário da União:

“Art. xx No interesse da Administração, e condicionada a anuência do servidor, é permitida a alteração da área de atividade do cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo deve possuir formação compatível previamente à alteração da área de atividade do cargo”.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Samanta Pinheiro Gazelli

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Lucena Pacheco Martins

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

José Alexandre Lopes Pinheiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 011

2) Plano de Lutas

**RECOMPOSIÇÃO DAS TABELAS REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS,
OBSERVADA UMA PROPORÇÃO DE 100-85**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos que a FENAJUFE permaneça na defesa da proporção 100-85 entre os cargos de Analista e Técnico Judiciário, proposta já aprovada na Plenária de Belém, em razão da similitude das atividades desempenhadas pelos referidos cargos públicos.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Samanta Pinheiro Gazelli

Cristiano Rafael Alves Machado

Lucena Pacheco Martins

José Alexandre Lopes Pinheiro

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Soraia Garcia Marca

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012

2) Plano de Lutas

ATUALIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos a atualização da denominação do cargo de Técnico Judiciário para Oficial Judiciário, mediante inserção de dispositivo na minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar.

Paradigma utilizado:

Resolução n. 953/2020, do TJ-MG

Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelos seguintes agrupamentos, cargos e classes, em observância ao disposto nos arts. 4º a 10 da Lei nº 23.478, de 6 de dezembro de 2019:

I - do agrupamento "Permanente":

- a) Oficial Judiciário, classes D, C, B e A;
- b) Analista Judiciário, classes C, B e A"

<https://www8.tjmg.jus.br/institucional/at/pdf/re09532020.pdf>

Marise Evangelista Prudente - CE

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Samanta Pinheiro Gazelli

José Alexandre Lopes Pinheiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 013

2) Plano de Lutas

CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos os seguintes artigos para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, para fins de criação da Gratificação de Dedicação Exclusiva:

Art. xx. Fica instituída a Gratificação de Dedicação Exclusiva, devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Judiciário da União, que optarem pelo regime especial de trabalho em dedicação exclusiva.

Art. xx. A Gratificação de Dedicação Exclusiva será calculada mediante a aplicação do fator 2 (dois) sobre o Valor de Referência (VR) fixado no Anexo X desta Lei.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

José Alexandre Lopes Pinheiro

Cristiano Rafael Alves Machado

Samanta Pinheiro Gazelli

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Adriana Maria Bezerra de Freitas

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 014

2) Plano de Lutas

VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO AO REGIME JURÍDICO ÚNICO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a vincular o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário da União ao Regime Jurídico Único, uma vez que o STF, na ADI 2135, julgou constitucional a flexibilização do regime de contratação de servidores públicos:

"Art. xx Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário da União gozarão, além dos direitos previstos nesta Lei, daqueles constantes do Regime Jurídico Único e de outros que, eventualmente, venham a ser criados por lei."

Paradigmas utilizados:

Lei n. 15.349/2026

Art. 13. Os servidores do quadro de pessoal da carreira legislativa da Câmara dos Deputados gozarão, além dos direitos previstos nesta Lei, daqueles constantes do Regime Jurídico Único e de outros que, eventualmente, venham a ser criados por lei.

Lei n. 15.351/2026

Art. 33-A. Além dos direitos previstos nesta Lei, os servidores do Quadro de Pessoal

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

da Secretaria do Tribunal de Contas da União gozarão dos direitos constantes do regime jurídico único e de outros que, eventualmente, venham a ser criados por lei.”

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Cristiano Rafael Alves Machado

José Alexandre Lopes Pinheiro

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Samanta Pinheiro Gazelli

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 015

2) Plano de Lutas

DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DE NOVAS PARCELAS REMUNERATÓRIAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos que a FENAJUFE defenda, perante a Administração, na definição dos valores de novas parcelas remuneratórias a serem criadas (por exemplo, Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico), a utilização de:

I - uma base de cálculo unificada para todos os cargos (por exemplo, o Valor de Referência utilizado no cálculo do AQ); e

II - a adoção de um índice percentual variável conforme o nível de qualificação do servidor (graduação, especialização, mestrado ou doutorado), a incidir sobre esta base de cálculo unificada.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Samanta Pinheiro Gazelli

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Adriana Maria Bezerra de Freitas

José Alexandre Lopes Pinheiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 016

2) Plano de Lutas

INCLUSÃO DE SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DO CNJ E DO CNMP

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos que a FENAJUFE apoie a aprovação da PEC n. 50/2025, que inclui servidores na composição do CNJ e do CNMP.

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Adriana Maria Bezerra de Freitas

José Alexandre Lopes Pinheiro

Cristiano Rafael Alves Machado

Lucena Pacheco Martins

Samanta Pinheiro Gazelli

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

2) Plano de Lutas

ADICIONAL DE PENOSIDADE: UM DEBATE NECESSÁRIO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Entre as demandas recebidas pela diretoria do Sindicato, uma se repete a cada visita, a dos servidores lotados na Vara Federal de Concórdia, que protestam contra a ausência de pagamento do adicional de atividade penosa aos lotados naquela Unidade Judiciária. Não apenas porque se trata de direito previsto em lei, mas porque os também servidores públicos federais da carreira do MPU que trabalham no mesmo prédio recebem o benefício, numa clara quebra de isonomia.

O art. 71 da Lei nº 8.112/90 dispõe ser devido adicional de atividade penosa aos servidores em exercício em zonas de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem, nos termos, condições e limites fixados em regulamento.

O adicional tem previsão constitucional (art. 7º, XXIII) e historicamente buscava compensar os servidores que eram lotados em zonas de fronteira ou de difícil acesso. Não lhe falta, portanto, previsão legal.

O Regime Jurídico Único acrescentou as localidades cujas condições de vida o justifiquem, não apenas ampliando o entendimento originário, mas, sobretudo, dando um enfoque que permite aferir condições específicas e pontuais que tornam o trabalho do servidor excepcionalmente árduo. Contudo, desde a edição da Lei nº 8.112/90 esse direito, como vários outros, está à espera da regulamentação.

Provocado, em 23.05.2025, o Conselho da Justiça Federal julgou o Procedimento Normativo nº 0002027-87.2024.4.90.8000, para implementar no âmbito da Justiça Federal, a Política Pública de Estímulo à Lotação e à Permanência de Magistrados

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

em subseções definidas como de difícil provimento e instituir o Adicional de Atividade Penosa aos servidores.

Cumprе salientar que a concessão do referido adicional aos magistrados não encontra guarida na LOMAN.

Por sua vez, a Resolução CJF nº 954, de 20 de maio de 2025, adotou diretrizes absolutamente restritivas ao regulamentar o adicional, inclusive excluindo do benefício os servidores lotados no TRF4.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o CSJT determinou que os estudos em andamento para regulamentar o adicional fossem suspensos, diante da decisão proferida pelo ministro do Supremo Tribunal Federal, Flávio Dino, de suspensão do pagamento de novas normas sobre parcelas remuneratórias e indenizatórias que ultrapassem o teto constitucional e a das verbas que atualmente são pagas sem expressa previsão legal. (RCL 88319).

Todavia, uma avaliação cuidadosa acerca do adicional de penosidade devido aos servidores permite concluir que a suspensão não se aplica a esta rubrica, primeiro, porque a previsão legal quanto ao seu pagamento é cristalina (tanto na Constituição Federal como na Lei nº 8.112/90). Segundo, porque o seu pagamento não ultrapassa o teto constitucional.

Portanto, não há razão válida para o CSJT sustar a regulamentação do adicional de atividades penosas para os servidores da Justiça do Trabalho.

Outro aspecto fundamental é a possibilidade de colocar na pauta a discussão o que são atividades penosas sob a ótica das condições de vida e de trabalho dos servidores.

Tomando como exemplo a cidade de Rio do Sul, no interior do Estado de Santa Catarina. É uma cidade de porte médio, que seria excluída dos parâmetros fixados pelo CJF, por conta das condições de vida da população. Entretanto, com regular

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

frequência, a cidade é atingida pelos efeitos climáticos adversos, provocando a diáspora dos servidores que estão lotados nas Unidades Judiciárias, especialmente as vinculadas à Justiça do Trabalho.

E são apenas alguns exemplos trazidos da realidade concreta enfrentada diuturnamente pelos servidores.

Portanto, cabe aproveitar a oportunidade e trazer o debate de que condições de trabalho adversas merecem tratamento adequado, dentro do escrutínio da previsão legal e, portanto, não se confundindo com os chamados “penduricalhos”.

Denise Moreira Schwantes Zavarize - SC
SINTRAJUSC

ENDOSSOS

Paulo Roberto Koinski
Adailton Pires Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

2) Plano de Lutas

NÃO À SEGMENTAÇÃO DA CATEGORIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Proposta de resolução:

Que a Fenajufe combata a atual política de segmentação da categoria e foque na luta maior tendo como norte político a luta de classes valorizando o fundamento ideológico que a gestou.

O Que nos diferencia de associações e sindicatos pelegos

Apocalipse 3

Versículo 15 Conheço as suas obras, sei que você não é frio nem quente. Melhor seria que você fosse frio ou quente!

Versículo 16 Assim, porque você é morno, não é frio nem quente, estou a ponto de vomitá-lo da minha boca.

Hoje nos congressos e plenárias sindicais vemos muitos cabelos brancos, cabeças antes cheias de convicção política e que gestavam greves, lotavam assembleias e passeatas por bandeiras da boa luta política, muitos deste “amornaram” e seus sindicatos se adaptaram aos novos comandos sob a alegação de não perder filiados ladeiam com figuras de extrema direita para defender interesses específicos de segmentos abdicando da luta de classes ou simplesmente o trabalhismo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Mas, estes dirigentes sindicais esquecem o velho ditado: “Garrafa que levou querosene não perde o cheiro”, os colegas de direita continuam nos vendo como vermelhos, e disfarçar não gera filiações, tanto é verdade que o movimento sindical atualmente é uma fração ínfima do que já foi em número de filiados.

Para parecerem neutros “como xampu de bebê” apelam para o atendimento de pautas específicas dos segmentos de Técnicos, Analistas, Oficiais de justiça, Servidores de TI, Etc, sem amarrá-las na política maior, negando-se até discutir a conjuntura maior.

Perigosamente a Fenajufe abandonou a luta política de classes, segue a moda da segmentação, valorizando reuniões por segmentos, o que contribui muito para a formação de grupelhos que se dizem “apolíticos” agarrando-se a selfies vazias dirigidas aos seus.

As reuniões por segmentos atraem mais servidores para participar, mas, a pergunta é: a continuidade e consequência política disso é boa?

A falta de um norte político da Fenajufe fomenta a divisão em grupos de interesses específicos, na maioria fraticidas, como é o caso de representantes de oficiais de justiça disputando atribuições internas de técnicos judiciários, e de oportunistas sindicais defendendo a saída da Fenajufe para formação de sindicatos próprios “neutros” que evitam a discussão política maior, federação de oficiais de justiça que faz congresso com palestrantes magistrados, que são nossos reais adversários orçamentários, e coroa o seu congresso anual com palestra de deputado de extrema direita.

A despolitização da categoria é nossa maior ameaça, esta fantasia de sermos mornos para disfarçar fortalece sindicatos e associações pelegas que ejaculam a cada selfie com autoridades/subautoridades dos mais variados vieses políticos.

Somos muito bons na parte técnica, mas, é preciso mais que isso, sindicatos sem posição política viram associações, caminho inverso do que fizemos a partir da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Constituição Federal de 1988 quando lutamos para transformar associações em sindicatos com muita luta política.

A abdicação da discussão e diferencial político firme favorece os sindicatos/associações que se apresentam como meros escritórios jurídicos “neutros” ou declaradamente adversários da luta de classes, apresentando como plataforma principal entrada de ações judiciais, sorteio de prêmios, contrapartida social, convênios, etc.

A falta da crítica política de classe nos distancia e transforma em adversários do trabalhador da mesa ao lado, aceitando como normal a competição insana entre trabalhadores. Neste contexto adoecemos sustentando a loucura de trabalhar para produzir mais cumprindo metas por gosto e com o orgulho de mostrar para o capataz interior, cumprindo o que Byung-Chul Han diz: o “chefe” moderno não está na fábrica, mas dentro da psique, operando como uma “psicopolítica” que força o indivíduo a maximizar sua produtividade até o colapso.”

Paulo Roberto Koiniski
CEMAN – Florianópolis/SC

ENDOSSOS

Edemar Luiz Maleski

Paulo Ricardo Ferreira Borba

Denise Moreira Schwantes Zavarize

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 019

2) Plano de Lutas

**ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO TÉCNICO JUDICIÁRIO:
RECONHECIMENTO DA COMPLEXIDADE MÉDIA/ALTA E EFICÁCIA DO NÍVEL
SUPERIOR (NS)**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSIÇÃO PARA A XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMA: Carreira e Descrição de Atribuições do Cargo de Técnico Judiciário.

OBJETO: Alteração do Art. 4º da Lei 11.416/2006 (Lei da Carreira).

I – JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa sanar o hiato jurídico existente entre a realidade funcional dos Técnicos Judiciários do PJU e a descrição legal de suas atribuições, atualmente defasada e classificada como "arcaica" pela própria cúpula do Poder Judiciário (conforme voto do Min. Cristiano Zanin na ADI 7709).

Com a consolidação do Nível Superior (NS) para ingresso no cargo, torna-se imperativo que a lei reflita a complexidade das tarefas desempenhadas. A manutenção do termo "suporte técnico e administrativo" fragiliza a carreira perante futuras reformas administrativas e questionamentos sobre o desvio de função.

A proposta introduz o conceito de "complexidade média/alta", o que garante:

1. Segurança Jurídica: Afasta o risco de provimento derivado, pois não iguala as

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

atribuições às dos Analistas (que detêm alta complexidade e planejamento), mas estabelece um patamar de nível superior.

2. Valorização Institucional: Reconhece a natureza intelectual e judiciária do trabalho do Técnico, essencial para o alcance das metas do Poder Judiciário.

3. ****Modernização:**** Alinha a legislação ao entendimento contemporâneo do STF sobre a evolução das carreiras.

II - TEXTO DA PROPOSIÇÃO (PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA)

Propõe-se que a FENAJUFE adote como bandeira prioritária a luta pela alteração do inciso II do Art. 4º da Lei 11.416/2006, que passaria a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º As atribuições dos cargos serão descritas em regulamento, observados os seguintes critérios:

> [...]

> II – Técnico Judiciário: execução de tarefas judiciárias e administrativas de nível superior, de complexidade média e alta."

III - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

1. Do Provimento Derivado: A proposta afasta a inconstitucionalidade por não promover fusão de cargos ou transposição. Mantém-se a distinção hierárquica e funcional, mas atualiza-se o *conteúdo* da atribuição. Atribuições comuns com níveis de complexidade distintos são praxe no serviço público (ex: Carreiras de Auditoria e Fiscalização).

2. Do Precedente Judicial: O voto do Ministro Cristiano Zanin na ADI 7709 serve como bússola interpretativa, indicando que a estrutura atual não mais comporta a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

realidade fática dos tribunais, onde Técnicos realizam minutas de despachos, decisões e atos processuais complexos.

3. Da Eficiência: A redação proposta permite que os regulamentos internos dos tribunais descrevam tarefas que exijam o raciocínio jurídico inerente ao grau de escolaridade agora exigido por lei.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer-se que esta XXV Plenária Nacional delibere pela aprovação desta diretriz, incumbindo a Diretoria Executiva da FENAJUFE de envidar todos os esforços políticos e legislativos perante o STF, o CNJ e o Congresso Nacional para a efetiva alteração da Lei 11.416/2006 nos termos aqui propostos.

Fortaleza/CE, 04 de maio de 2026.

Demetrius de Castro Martins Silveira - CE

ENDOSSOS

José Wellinton Pinheiro

Marcus Rógenes Gomes Veras

Demétrius De Castro Martins Silveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 020

2) Plano de Lutas

**REESTRUTURAÇÃO SALARIAL PCS 2027/2030: IMPLEMENTAÇÃO DA
RELAÇÃO REMUNERATÓRIA DE 85% E ISONOMIA EM GRATIFICAÇÕES POR
COMPETÊNCIA.**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/135A0gEs9mP-vp5PW9g6oZrbiGxKeH5tg?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSIÇÃO PARA A XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMA: Reestruturação Remuneratória e Malha Salarial do PJU (PCS 2027/2030).

OBJETO: Alteração da Lei 11.416/2006 – Estabelecimento da relação de 85% entre as carreiras e criação de novas gratificações.

I – JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se no princípio da isonomia e na realidade funcional das unidades judiciárias. Com a implementação do Nível Superior (NS) para os Técnicos Judiciários e a adoção da gestão por competências e metas institucionais, a estrutura salarial atual demanda uma atualização que reflita a responsabilidade e o desempenho dos servidores.

Atualmente, o Poder Judiciário da União conta com dois cargos de nível superior cujas atribuições convergem em cerca de 90% das atividades práticas.

Considerando que a Administração Pública adota a Gestão por Competências — em que a distribuição de tarefas prioriza a aptidão técnica em detrimento da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

nomenclatura do cargo —, torna-se imperativo que o sistema remuneratório acompanhe essa simetria funcional.

Nesse sentido, a GDAE e demais gratificações devem ser equalizadas, uma vez que remuneram o cumprimento das mesmas metas institucionais. Propõe-se, portanto, a revisão da Lei 11.416/2006 para instituir um novo Plano de Cargos e Salários (PCS), garantindo que a remuneração final do Técnico Judiciário corresponda a 85% da do Analista, permitindo-se a flexibilização do Vencimento Básico (VB) mediante o escalonamento entre as tabelas.

Os pilares desta proposta são:

Redução do Abismo Salarial: Fixação da relação remuneratória em 85% da remuneração total do Analista para o Técnico.

Sobreposição de Tabelas (Overlap): O Vencimento Básico (VB) do final da carreira de Técnico (C13) deve equivaler ao padrão B6 do Analista.

Isonomia em Gratificações: A criação da GDAE, da GR e do APC com bases de cálculo iguais para ambos os cargos, visando remunerar de forma justa o atingimento das metas estratégicas e a experiência no cargo.

II - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA PROPOSTA (PCS 2027/2030)

A Remuneração (REM) passará a ser composta pela somatória:

$$\text{REM} = \text{VB} + \text{GAJ} + \text{GDAE} + \text{GR} + \text{APC}$$

1. Vencimento Básico (VB)

Reestruturação da tabela para que o padrão C13 do Técnico Judiciário atinja o valor correspondente ao padrão B6 do Analista Judiciário.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O final da carreira de Técnico (C13) deve encontrar paridade com o padrão intermediário do Analista (B6), reforçando a tese de mobilidade e valorização da malha.

TABELA COMPARATIVA DE VENCIMENTO BÁSICO (VB) – PROPOSTA PCS 2027/2030

CLASSE

PADRÃO

TÉCNICO JUDICIÁRIO (VB)

ANALISTA JUDICIÁRIO (VB)

CORRESPONDÊNCIA

CLASSE C

13

R\$ 7.951,36

R\$ 10.035,51

(C13 TJ = B6 AJ)

12

R\$ 7.719,75

R\$ 9.743,22

11

R\$ 7.494,93

R\$ 9.459,43

10

R\$ 7.090,74

R\$ 9.183,91

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

CLASSE B

09

R\$ 6.884,21

R\$ 8.916,43

08

R\$ 6.683,70

R\$ 8.435,59

07

R\$ 6.489,03

R\$ 8.189,89

06

R\$ 6.300,03

R\$ 7.951,36

(B6 AJ = C13 TJ)

CLASSE A

05

R\$ 6.116,53

R\$ 7.719,75

04

R\$ 5.938,38

R\$ 7.494,93

03

R\$ 5.765,42

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

R\$ 7.090,74

02

R\$ 5.597,49

R\$ 6.884,21

01

R\$ 5.434,46

R\$ 6.683,70

2. Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ)

Cálculo vinculado aos Cargos em Comissão (CJ):

Analista: 100%, 80% e 60% do CJ-2 para as Classes C, B e A, respectivamente.

Técnico: 100%, 80% e 60% do CJ-1 para as Classes C, B e A, respectivamente.

3. Novas Gratificações e Adicionais (Bases de Cálculo Iguais)

GDAE (Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico): 43% (Classe C), 39% (Classe B) e 35% (Classe A) do CJ-1 para ambos os cargos.

GR (Gratificação de Representação): 26% (Classe C), 22% (Classe B) e 18% (Classe A) do CJ-1 para ambos os cargos.

APC (Adicional de Permanência no Cargo): 2,5% do CJ-1 para ambos os cargos.

III - RESUMO REMUNERATÓRIO (REFERÊNCIA PADRÃO C13)

Parcela

Técnico Judiciário (C13)

Analista Judiciário (C13)

Vencimento Básico (VB)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

R\$ 7.951,36

R\$ 10.035,51

Grat. de Atividade Judiciária (GAJ)

R\$ 11.870,00

R\$ 14.659,71

Grat. Desemp. Alinhamento Estratégico (GDAE)

R\$ 5.104,10

R\$ 5.104,10

Gratificação de Representação (GR)

R\$ 3.086,20

R\$ 3.086,20

Adicional de Permanência no Cargo (APC)

R\$ 296,75

R\$ 296,75

TOTAL REMUNERATÓRIO

R\$ 28.308,41

R\$ 33.182,27

RELAÇÃO %

85,3%

100%

IV - CONSIDERAÇÕES:

A adequação da Lei 11.416/2006 para este novo modelo de PCS é a resposta necessária ao processo de modernização do PJU. Remunerar pelo Desempenho e Alinhamento Estratégico e garantir o Adicional de Permanência no Cargo são

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

medidas que valorizam o capital humano e a eficiência administrativa.

Requer-se a aprovação desta proposta para compor a pauta de reivindicações da FENAJUFE para o ciclo 2027/2030.

Fortaleza/CE, maio de 2026.

Demetrius De Castro Martins Silveira - CE

ENDOSSOS

José Wellinton Pinheiro

Francisca Grazielle Carneiro Gonçalves

Marcus Rógenes Gomes Veras

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 021

2) Plano de Lutas

**RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DE SEGURANÇA EM
CASO DE INAPTIDÃO MÉDICA.**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

“em caso de inaptidão física por motivos médicos, atestado pela própria administração, a Gratificação de Atividade de Segurança - GAS, deverá ser recebida independentemente de participação em curso ou TAF.”

Alexandre Lapagesse da Silveira - SC

ENDOSSOS

Edemar Luiz Maleski

Paulo Roberto Koinski

Paulo Ricardo Ferreira Borba

Antonio Walker Silva Matos

Denise Moreira Schwantes Zavarize

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 021

2) Plano de Lutas

**DEFESA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COMBATE À PEJOTIZAÇÃO E DEBATE
SOBRE A JORNADA 6X1**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

RESUMO: A presente proposta trata da defesa da Justiça do Trabalho e suas competências, com o necessário combate à pejotização e a defesa da jornada 6x1

1) Os direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras, tanto da iniciativa privada quanto do setor público, vêm sendo atacados com intensidade e rapidez. Nesse contexto, a Justiça do Trabalho passa a ser tratada como obstáculo e se torna alvo de ataques recorrentes. Ao mesmo tempo em que ganha força a luta pelo fim da escala 6x1, avança também a pressão para legitimar a chamada “pejotização” que é a fraude trabalhista na qual trabalhadores são contratados sem carteira assinada, como pessoas jurídicas (PJ), para evitar o vínculo empregatício e suprimir direitos trabalhistas.

2) É importante destacar que Justiça do Trabalho é um pilar fundamental para garantir direitos, equilibrar relações entre empregadores e trabalhadores e promover condições dignas de trabalho na atual estrutura constitucional. No entanto, nos últimos anos, observa-se um sistemático ataque a esta justiça especializada, com retirada de suas competências e diminuição considerável no número de servidores, uma vez que não há reposição do quadro.

3) Além disso, o STF está prestes a julgar o Tema 1389, onde será decidido se é legal contratar trabalhadores como pessoas jurídicas em determinadas situações, como, por exemplo, um gari, e verificar se houve fraude na contratação, e, ainda, se a Justiça do Trabalho é competente ou não para julgar tais demandas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 4) A “pejotização”, como tratada no Tema 1389, se julgada procedente, colocará fim as relações de trabalho como conhecemos hoje, retirando os direitos adquiridos pela classe trabalhadora ao longo dos anos, por meio de lutas e greves.
- 5) Além disso, haverá uma queda gigantesca no pagamento das contribuições previdenciárias, o que poderá acarretar prejuízos enormes para a Previdência Social e acirrar novamente o debate em torno de novas “reformas” da Previdência.
- 6) Por tudo já destacado neste texto, o debate da diminuição da jornada e do fim da escala 6x1 será esvaziado, uma vez que a classe trabalhadora não terá mais direitos e passará a trabalhar sem qualquer garantia.
- 7) Lembremos ainda que a decisão do STF na ADI 2135, que na prática pôs fim ao RJU, sendo um tipo de Reforma Administrativa, se tornará ainda mais grave em um cenário de “pejotização” legalizada. Isso aumentará a pressão sobre o serviço público fortalecendo ainda mais processos de terceirização.
- 8) Diante desse cenário, esta proposta tem como objetivo fortalecer a defesa da Justiça do Trabalho, ampliar o debate sobre modelos de jornada e combater práticas que precarizam as relações de trabalho.
- 9) Assim, deverá a FENAJUFE ser implacável na luta para valorizar e fortalecer a Justiça do Trabalho, garantindo sua autonomia, estrutura e acesso à população.
- 10) Além disso, é necessário enfrentar a pejotização, que apenas traz precarização para a classe trabalhadora, e apoiar o movimento de diminuição da jornada para servidores e toda a classe trabalhadora e pelo fim efetivo da escala 6x1.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Fabiano dos Santos

Ana Luiza Figueiredo

Tarcísio Ferreira

Renata Covalski Geraldo

Denise Márcia de Andrade Carneiro

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Marcos de Souza Rodrigues

Luciana Barrozo da Silva

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 022

2) Plano de Lutas

REAJUSTE AUTOMÁTICO E RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Em defesa da recomposição integral das perdas acumuladas com a inflação ao longo dos últimos anos

1 - A indenização de transporte atualmente tem um valor muito inferior àquele que deveria ter, como consequência de muitos anos sem a devida correção diante das perdas decorrentes da inflação.

2 - Em janeiro de 2005, o valor fixado para a IT era de R\$ 1344,97 por mês. Corrigindo-se essa quantia pelo índice INPC até janeiro de 2026 chega-se a R\$ 4154,87 e pelo índice IPCA a R\$ 4164,63. Por estes números, verifica-se que ela deveria ter praticamente o dobro de seu valor atual.

3 - Essa grave perda histórica de valor da IT acaba tendo como consequência, na prática, redução salarial, que vem sendo imposta aos Oficiais de Justiça, uma vez que ela deve ser utilizada para ressarcir os gastos com transporte, que incluem custos de aquisição e manutenção de veículos, combustível, pagamento de seguro, IPVA e todas as despesas que são inerentes à utilização de veículos próprios para cumprimento das ordens judiciais.

4 - Importante observar que essa defasagem acumulada aconteceu, dentre outros fatores, em razão da inexistência de regra que determine o reajuste anual da IT, o que se faz urgente para evitar que Oficiais de Justiça continuem sofrendo redução salarial ao cobrirem gastos que deveriam ser suportados pelas administrações dos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

tribunais. Registre-se que, recentemente, regra neste sentido foi estabelecida no TJDF (Portaria 84/2025).

5 - Diante deste quadro, propõe-se que a FENAJUFE atue de forma constante e prioritária perante a alta administração do Poder Judiciário da União e tribunais de sua base territorial, assim como perante o Poder Legislativo (PL 429/2024) para que seja alcançada a recomposição integral do valor da IT diante das perdas acumuladas com a inflação desde janeiro de 2005 e também para que seja fixada regra que venha a determinar o reajuste anual automático da IT.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Marcos R. Y. Trombeta
Matilde Gouveia
Wanderlei Pedro Oliveira
Henrique Sales Costa

ENDOSSOS

Denise Márcia de Andrade Carneiro
Marcos de Souza Rodrigues
Fagner Iohara Xavier Azeredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 023

2) Plano de Lutas

**LUTAR CONTRA O CONFISCO PROMOVIDO PELO ART. 24 DA EC Nº 103/2019
– REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO JAIR BOLSONARO**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA ORDINÁRIA DA FENAJUFE
4 à7 de junho de 2026- Salvador, BA

PAUTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

TEMA: LUTAR CONTRA O CONFISCO PROMOVIDO PELO ART. 24 DA EC Nº
103/2019 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA DO GOVERNO JAIR BOLSONARO.

Considerando que a Regra de Acúmulo da EC n.º 103/19 que estabeleceu:

“Art. 24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - Pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts.42 e 142 da Constituição Federal;

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts.42 e 142 da Constituição Federal; ou III - pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts.42 e 142 da Constituição Federal com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.”

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Destaco o §2ª: Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Análise:

1 - Dentre as muitas regras contidas no dispositivo, destaca-se aqui a que estabelece a redução dos proventos sempre que houver cumulação de pensões ou mesmos destas com aposentadorias ou benefícios de natureza militar.

2 - De forma que restou estabelecido que nessas hipóteses será assegurado ao beneficiário o pagamento integral do benefício mais vantajoso independentemente

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de ser ele uma aposentadoria ou uma pensão, enquanto os demais serão reduzidos na forma preconizada pelo § 2º, independentemente de serem eles aposentadorias e/ou pensões.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional. (Observe-se que o direito se dá na data do óbito).

3 – Assim, o cálculo atual da pensão por morte de analista e técnico judiciário nível 13, com pós, pelo o §2º da EC 103/19 será:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;(R\$ 1412,00 vezes 2 vezes 60% = R\$ 1.694,40

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos, ou seja: = 40% de 1 salário-mínimo = R\$ 1.412,00 vezes 40% = R\$ 564,80

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; ou seja: 20% de um salário-mínimo =R\$ 1.412,00 vezes 20% = R\$ 282,40

Até aqui igual para analistas e técnicos, a diferença está no item IV:

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos, ou seja

Analista Judiciário nível 13 com pós

= ((VB+ GAJ+7,5% do VB) menos (4 salários mínimos)) vezes10%

= ((8.755,43 +12.257,60 +656,66) menos (1.420,00 vezes 4)) vezes10%

= (21.689,69 menos 5.680,00) vezes10%

= 1.6009,69 vezes 10% = R\$ 1.600,97

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Técnico Judiciário nível 13 com pós

$$\begin{aligned} &= ((VB + GAJ + 7,5\% \text{ do VB}) \text{ menos } (4 \text{ salários mínimos})) \text{ vezes } 10\% \\ &= ((5.336,33 + 7.470,89 + 400,23) \text{ menos } (1.420,00 \text{ vezes } 4)) \text{ vezes } 10\% \\ &= (13.207,47 \text{ menos } 5.680,00) \text{ vezes } 10\% \\ &= 7.527,47 \text{ vezes } 10\% = R\$ 752,75 \end{aligned}$$

Total para analista nível 13 com pós

$$= R\$ 1.694,40 + R\$ 564,80 + R\$ 282,40 + R\$ 1600,97 = R\$ 4.142,57$$

Total para técnico nível 13 com pós

$$= R\$ 1.694,40 + R\$ 564,80 + R\$ 282,40 + R\$ 752,75 = R\$ 3.294,35$$

CONCLUSÃO: no caso de um casal de aposentados do PJU que tenha cônjuge de salário igual ou superior ao de cujos a pensão pós morte deixada será ridícula, desestabilizando totalmente as finanças da família.

Desta forma, um analista judiciário nível 13 com pós poderá deixar apenas R\$ 4.142,57 e um técnico judiciário nível 13 com pós poderá deixar apenas R\$ 3.294,35.

Nesse sentido, nós delegadas e delegados presentes na XXV Plenária Nacional da FENAJUFE

1 – Aprovar de imediato que a FENAJUFE se empenhe pela derrubada deste confisco gerado pelo art.24 da EC 103/19 promovendo as lutas necessárias, agindo política, administrativa e judicialmente nos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e onde mais couber.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2 – Apresentar esta reivindicação em todos os fóruns de defesa dos direitos dos trabalhadores.

3 – Divulgar esta Resolução (ou seu conteúdo) em todos os veículos de comunicação do PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO, MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e onde mais se fizer possível, lutando assim, por uma pensão “post-mortem” digna para todas e todos os Servidores (as) Ativos (as), Aposentados (as) e Pensionistas das categorias (do PJU e MPU).

ATENÇÃO – Essa Proposta é a número 27 do Plano de Lutas (remetida à Comissão do GT-CARREIRA 12º. CONGREJUFE) e consta na página 158-164 do Caderno de Teses do 12º. CONGREJUFE).

Proponentes:

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos - veraluciapinheiros@gmail.com

LUIS AMAURI PINHEIRO DE SOUZA

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos - RJ

ENDOSSOS

Neli Costa Rosa

João Victor Fernandes Do Nascimento De Albuquerque

Anny Rodrigues Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 024

2) Plano de Lutas

**PELA IMPLEMENTAÇÃO DE COTAS E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA PARA
PESSOAS TRANS NO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E NO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Pela Implementação de Cotas e Políticas de Permanência para Pessoas Trans no Poder Judiciário da União e no Ministério Público da União

A exclusão de pessoas trans do mercado formal de trabalho no Brasil não constitui um fenômeno isolado, mas a expressão de desigualdades estruturais profundas, sustentadas por um sistema cissexista e racializado que organiza o acesso a direitos e oportunidades. No âmbito do Poder Judiciário, essa realidade se traduz em uma verdadeira divisão transexual do trabalho, que empurra pessoas trans para a informalidade e para espaços de precarização, enquanto reserva os cargos de estabilidade, prestígio e poder majoritariamente a pessoas cisgêneras. A implementação de cotas para pessoas trans, nesse contexto, não é uma concessão, mas uma medida de justiça social, democratização institucional e efetivação do princípio da dignidade da pessoa humana.

Os dados disponíveis (Antrajus - Articulação Nacional de Trabalhadoras(es) Trans do Sistema de Justiça) evidenciam a urgência da adoção de ações afirmativas. Estima-se que cerca de 1,88% da população adulta brasileira seja composta por pessoas trans, o que representa aproximadamente 4 milhões de pessoas. No entanto, sua presença no setor público estatutário é drasticamente reduzida, não ultrapassando 5,5%. Apenas um quarto dessa população está inserida no mercado formal de trabalho, com remuneração significativamente inferior à média nacional, desigualdade que se agrava ainda mais quando se considera o recorte racial.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Soma-se a esse cenário o fato de o Brasil liderar, há anos, os índices de violência letal contra pessoas trans, além de apresentar índices alarmantes de sofrimento psíquico, diretamente relacionados à exclusão social e laboral.

Do ponto de vista jurídico, não há óbice para a implementação imediata de cotas trans no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União. A Constituição Federal assegura autonomia administrativa a essas instituições, permitindo a adoção de políticas afirmativas por meio de atos normativos próprios. O Supremo Tribunal Federal já consolidou entendimento favorável à constitucionalidade de ações afirmativas destinadas a grupos historicamente vulnerabilizados, bem como reconheceu a transfobia como crime. Ademais, tratados internacionais incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro impõem ao Estado o dever de adotar medidas concretas para enfrentar discriminações estruturais.

Importa destacar que o debate institucional sobre o tema já foi iniciado. Diversos tribunais brasileiros contam com processos administrativos instaurados para discutir a adoção de cotas para pessoas trans. Esse movimento evidencia que a pauta não apenas é legítima, como já se encontra em estágio de maturação dentro das estruturas do próprio Judiciário. O que se impõe, neste momento, é o aprofundamento qualificado desse debate e, sobretudo, a sua concretização em políticas públicas efetivas. Não há mais espaço para adiamentos: é necessário avançar da discussão à implementação.

Nesse sentido, cabe ao movimento sindical assumir protagonismo.

É preciso utilizar a força política e institucional do sindicato para juntar forças para que o sistema de justiça adote, de forma concreta, a política de cotas trans. A tese defendida, portanto, é cristalina: a implementação imediata de políticas de reserva de vagas e de permanência para pessoas trans no âmbito do PJU e do MPU.

Dentre as diretrizes a serem defendidas, destacam-se a instituição de percentual mínimo de reserva de vagas para pessoas trans em concursos públicos, estágios e contratos terceirizados; a criação de mecanismos de validação baseados no

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

reconhecimento entre pares, com protagonismo de pessoas trans; a adoção de medidas que assegurem a efetividade das cotas em certames altamente competitivos; e, fundamentalmente, a implementação de políticas de permanência, que garantam condições dignas de trabalho, respeito à identidade de gênero, acesso à saúde e proteção contra práticas discriminatórias.

A presente tese, portanto, não se limita a propor uma política pública, mas afirma um compromisso ético e institucional com a transformação do Poder Judiciário em um espaço verdadeiramente plural, inclusivo e representativo da diversidade social brasileira.

Salvador/BA, maio de 2026.

Denise Zavarize e Marlon Ricardo Amorim

Denise Moreira Schwantes Zavarize - SC

ENDOSSOS

Edemar Maleski

Adailton Pires Costa

Paulo Borba

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 025

2) Plano de Lutas

ATUALIZAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei, com vistas a atualizar as atribuições dos cargos do Poder Judiciário da União:

"Art. xx As atribuições dos cargos de provimento efetivo tratados nesta Lei serão descritas em regulamento, observando-se as áreas de atividade e as seguintes atribuições comuns:

I - exercer atividades relacionadas à gestão de pessoas, à gestão estratégica e aos processos de governança;

II - atuar na elaboração e na fiscalização de contratos;

III - examinar, instruir, organizar e acompanhar processos;

IV - examinar e organizar documentos e informações, bem como realizar pesquisas sobre matérias administrativas;

V - elaborar relatórios, instruções e atas;

VI - acompanhar a legislação vigente;

VII - atender e orientar o público interno e externo;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

VIII - compor comissão ou grupo de trabalho instituído;

IX - utilizar sistemas necessários ao desempenho das atividades técnicas e administrativas;

X - consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações de bases informatizadas;

XI - executar outros trabalhos relacionados à sua lotação".

Paradigmas utilizados:

Resolução n. 8/2023, da Câmara dos Deputados.

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2023/resolucaodacamaradosdeputados-8-20-dezembro-2023-795118-publicacaooriginal-170573-pl.html>

Lei n. 13.316/2016 - Ministério Público da União

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13316.htm

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Vicente de Paulo da Silva Sousa

José Alexandre Lopes Pinheiro

Cristiano Rafael Alves Machado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 026

2) Plano de Lutas

**PERMISSÃO PARA O SERVIDOR DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO ATUAR
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a permitir que servidor do Poder Judiciário da União possa atuar como Microempreendedor Individual:

"Art. xx É permitido aos servidores do Poder Judiciário da União exercer a atividade de Microempreendedor Individual – MEI."

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

Samanta Pinheiro Gazelli

José Alexandre Lopes Pinheiro

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 027

2) Plano de Lutas

**PERMISSÃO PARA O SERVIDOR EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL
MEDIANTE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos os seguintes artigos para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a permitir o exercício de atividade empresarial por servidor do Poder Judiciário da União, mediante redução da jornada de trabalho:

"Art. xx É facultado ao servidor do Poder Judiciário da União, ocupante de cargo de provimento efetivo, requerer a redução de até 2 (duas) horas em sua jornada de trabalho, com remuneração proporcional, calculada sobre o total da remuneração.

§ xx Terão direito de preferência na concessão da jornada de trabalho reduzida os servidores com filho de até seis anos de idade ou responsáveis pela assistência e pelos cuidados de pessoa idosa, doente ou com deficiência elencadas como dependentes no art. 217 da Lei n º 8.112, de 1990.

§ xx Observado o interesse do serviço público, a jornada de trabalho reduzida poderá ser concedida pela autoridade máxima do órgão, permitida a delegação de competência.

§ xx A jornada de trabalho reduzida poderá ser revertida, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

§ xx O ato de concessão conterá os dados funcionais do servidor e a data do início da redução da jornada.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

§ xx O servidor cumprirá a jornada a que estiver submetido até a data de início da jornada de trabalho reduzida fixada no ato de concessão.

Art. xx A redução da jornada de trabalho não implica perda de vantagens permanentes inerentes ao cargo efetivo ocupado, ainda que concedida por disposição legal que estabeleça o cumprimento de quarenta horas semanais, hipótese em que serão pagas com a redução proporcional à jornada de trabalho reduzida.

Art. xx O servidor poderá, durante o período em que estiver submetido à jornada reduzida, exercer outra atividade, pública ou privada, inclusive empresarial, desde que não configure situações potencialmente causadoras de conflito de interesses, nos termos da Lei n ° 12.813, de 16 de maio de 2013, e haja compatibilidade de horário com o exercício do cargo.

§ xx O servidor com jornada reduzida poderá administrar empresa e praticar todas as atividades inerentes a sua área de atuação, incluídas aquelas vedadas em leis especiais, e participar de gerência, administração ou de conselhos fiscal ou de administração de sociedades empresariais ou simples, hipótese em que não se aplica ao servidor o disposto no inciso X do caput do art. 117 da Lei n ° 8.112, de 1990.

§ xx O disposto no parágrafo anterior aplica-se ao servidor que retornar à jornada integral por ato de ofício da autoridade competente."

Paradigmas utilizados:

Medida Provisória 2174-28/2001 - arts. 5º, 7º e 17.

Medida Provisória 792/2017 - arts. 8º, 10 e 12.

Marise Evangelista Prudente - CE

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Adriana Maria Bezerra de Freitas

José Alexandre Lopes Pinheiro

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 028

2) Plano de Lutas

CONCESSÃO DE FOLGAS COMPENSATÓRIAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propomos o seguinte artigo para a minuta de projeto de lei ou de emenda parlamentar, com vistas a permitir a concessão de folgas compensatórias aos servidores do Poder Judiciário da União, em razão da classificação obtida pelo Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade:

"Art. xx Aos servidores serão concedidas folgas compensatórias, anualmente, conforme a classificação alcançada pelo Tribunal no Prêmio CNJ de Qualidade, observada a seguinte correspondência:

I - Selo Prata: 2 (dois) dias de folga;

II - Selo Ouro: 5 (cinco) dias de folga; e

III - Selo Diamante: 10 (dez) dias de folga."

Paradigma utilizado:

ATO GP Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, do TRT-2.

https://basis.trt2.jus.br/bitstream/handle/123456789/17823/2025_ato0059_gp.pdf?sequence=2&isAllowed=y

PORTARIA N. 64/2026, do TRE-RR.

<https://www.tre-rr.jus.br/legislacao/portarias-do-tre-rr-1/2026/portaria-no-64-2026>

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Marise Evangelista Prudente - CE

ENDOSSOS

José Alexandre Lopes Pinheiro

Samanta Pinheiro Gazelli

Adriana Maria Bezerra de Freitas

Vicente de Paulo da Silva Sousa

Cristiano Rafael Alves Machado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 029

2) Plano de Lutas

**VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS ASSISTENTES DE
MAGISTRADOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU, EQUIPARAÇÃO,
TELETRABALHO E DEFESA INSTITUCIONAL**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Os servidores efetivos que ocupam o cargo de Assistentes de magistrados de primeiro e segundo grau exercem função estratégica, com alta complexidade técnica e responsabilidade direta na prestação jurisdicional. Apesar disso, enfrentam sobrecarga, metas incompatíveis com a realidade e crescente pressão por produtividade, muitas vezes configurando assédio moral velado.

A cobrança individualizada, a exigência de disponibilidade permanente e a vinculação da função comissionada ao desempenho quantitativo geram forte pressão psicológica, nos Gabinetes e nas Varas de Trabalho.

Diante desse cenário, é essencial que a Fenajufe assuma defesa explícita, institucional e prioritária dos servidores efetivos que exercem a função de assistente de magistrados, afastando interpretações que ampliem indevidamente o alcance desta política a vínculos precários ou não efetivos.

A Resolução nº 553/2024 do CNJ determinou a equiparação das condições de trabalho entre primeiro e segundo graus, inclusive remuneratória. Sua implementação, no âmbito desta proposta, visa o enquadramento remuneratório do Assistente no nível CJ-1, para todos os servidores efetivos que efetivamente exerçam a função de Assistentes de Magistrados.

A existência de Assistentes que já recebem CJ-1 evidencia distorção remuneratória

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

injustificada, em afronta ao princípio da isonomia, sobretudo quando considerados servidores efetivos que desempenham as mesmas atribuições, em Regionais diversos.

A equiparação deve ser concreta, com reestruturação da função e correção das desigualdades, sempre no âmbito dos cargos efetivos.

Também é necessária a ampliação e regulamentação do teletrabalho, especialmente no segundo grau, considerando a natureza intelectual das atividades. Restrições injustificadas reforçam desigualdades e sobrecarga, devendo a política de teletrabalho observar critérios isonômicos aplicáveis aos servidores efetivos.

A valorização dos servidores que ocupam o cargo de Assistente e exercem função típica no âmbito do Poder Judiciário da União é parte de uma política de justiça interna e não pode ser tratada como pauta secundária.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária delibera que a Fenajufe deve:

1. Defender publicamente a implementação da CJ-1 para todos os servidores efetivos que ocupam a função de assistentes de magistrados do primeiro e segundo grau;
2. Atuar administrativa e judicialmente pela equiparação remuneratória dos servidores efetivos do primeiro e segundo graus que exercem a mesma função;
3. Defender a ampliação e regulamentação isonômica do teletrabalho no primeiro e segundo grau para servidores efetivos;
4. Realizar reunião com o CSJT e com o CJF para tratar da implementação da Resolução nº 553/2024, da CJ-1 e do teletrabalho, além de outras questões de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

interesse dos Assistentes de Magistrados que por ventura surgirem na discussão da reestruturação de carreiras;

5. Atuar para que a criação ou ampliação de CJs e FCs não implique retirada de funções de outras áreas, priorizando ampliação orçamentária, sem prejuízo dos direitos dos servidores efetivos.

Autores: Rafaela Félix (TRT-2) e João Victor Albuquerque (TRT-1)

Rafaela Felix - DF

APOIO

1. Elaine Cristina Lima Inácio Menegazzo (TRT-23)
2. Bruno Ambrogi Ciambri (TRT-2)
3. Silvia Renno Matsuoka Zioli (TRT-23)
4. Patrícia Fontes Costa (TRT-2)
5. Marília Ferreira Dourado (TRT-5)
6. Patricia Evangelista da Silva (TRT-18)
7. Tamis Santos Faustino (TRT-2)
8. Carlos Francisco do Nascimento Neto (TRT-5)
9. Herlilton José de Miranda Santos (TRT-13)
10. Juvando Carmo de Oliveira (TRT-6)
11. Andréa de Vasconcelos Costa (TRT-6)
12. Ana Cláudia Brancaloni Fonseca (TRT-15)
13. Luciane Buosi Benides (TRT-4)
14. Carlos Eduardo Morsch Junior (TRT-4)
15. Miriam da Silva Aguiar (TRT-2)
16. Geyzon Bezerra Almeida (TRT-6)
17. Mauro Luis Boschetti (TRT-4)
18. Eliza Fantin de Magalhães Silva (TRT-18)
19. Jacqueline Rodrigues Miranda Duarte (TRT-8)
20. Ana Lúcia Aragão (TRT-5)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

21. Simone Donada (TRT-23)
22. Yuri Bacelar Matos (TRT-5)
23. Fernanda Furtado Semensato (TRT-2)
24. Bárbara Medeiros de Macêdo Silva (TRT-18)
25. Larissa da Silva Vieira de Lima (TRT-14)
26. Brunna Karlla da Rocha Prazeres Pires (órgão não informado)
27. George de Souza Rodrigues Andrade (TRT-16)
28. Maria Cláudia do C. O. Moniz (TRT-5)
29. Deborah Graciano Martin (TRT-4)
30. Gabriela Vianna Pereira Lima (TRT-18)
31. Éveri Mondini Calil Garcia (TRT-15)
32. Elaine Maiumi Miura Ishikawa (TRT-2)
33. Débora Niquini da Costa (TRT-18)
34. Nathalia Ribeiro de Castro Nacif (TRT-18)
35. Marco Luis Brito Mioni (TRT-13)
36. Vitor Horta O. Bauer (TRT-3)
37. Renê F. de Freitas Silva (TRT-2)
38. Ilara Madeira Reis (TRT-2)
39. Marcus Leandro Pasquini Bezerra (TRT-18)
40. Vanessa Mascarenhas do Vale Midlej Almeida (TRT-18)
41. Anna Robertha Souza Cavalcanti (TRT-18)
42. Gustavo Bruno de Barros Corrêa (TRT-6)
43. Cairo Leão Guedes Rodrigues (TRT-6)
44. Flávia Miranda Santana (TRT-3)
45. Aline Fernandez Moral (TRT-15)
46. Kayan Menin Machado (TRT-15)
47. Cássio Zill Henke (TRT-4)
48. Rochelle Bessa (TRT-18)
49. Marcílio Gonçalves do Souto (TRT-6)
50. Marina Gouvea Nascimento Lopes (TRT-17)
51. Cristine Maia de Assunção (TRT-2)
52. Camila Costav Silveira (TRT-18)
53. Aurileide Alexandre Farias (TRT-2)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

54. Paula Cristina Simões Nascimento (TRT-3)
55. Thiago da Costa Bezerra Cavalcanti (TRT-2)
56. Sabrina Loize de Matos (TRT-2)
57. Hadrianna Paula do Amaral Cezar (TRT-6)
58. Hukas Jorge de Oliveira (TRT-18)
59. João Paulo Alvarenga (TRT-18)
60. Rafael Paiva Vasconcelos (TRT-7)
61. Patrícia de Azevedo Ramos Goldstein (TRT-1)
62. Thalita Pereira de Almeida Ribeiro (TRT-2)
63. Gustavo Ribas Rodrigues Alves (TRT-18)
64. Alexandre Corrêa (TRT-2)
65. Jean Carlos Souza Martins (TRT-2)
66. Larissa Liberalina de Souza Sá (TRT-2)
67. Victor Maus (TRT-4)
68. Roberta Lessa Arantes Moreira (TRT-17)
69. Fernanda Pedroaa de Holanda (TRT-19)
70. Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro (TRT-14)
71. Fernando Macêdo Rosa Pontes (TRT-6)
72. Renata da Costa Goulart Rabelo (TRT-18)
73. Gustavo Raymondi Chaves (TRT-4)
74. Carine Claire Ivo de Oliveira (TRT-6)
75. Vinicius Akio de Melo Watanabe (TRT-11)
76. Sergio Fritz de Andrade (TRT-2)
77. Luciana Lúcio de Oliveira Resende (TRT-18)
78. Rafaela Costa Accioly Campos (TRT-6)
79. Pedro Henrique Bacelar da Silva (TRT-5)
80. Fernanda Medeiros Wanderley (TRT-13)
81. Marilisa Balsini (TRT-4)
82. Marilianny Fraga de Lima Feitosa (TRT-6)
83. José Bartolomeu Miranda Maciel Júnior (TRT-6)
84. Luciano Pires (TRF-2)
85. Anderson Vagner Ferreira Nascimento (TRT-6)
86. Cledneuton Ramos Mendes (TRT-14)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

87. Alessandro Xavier Leite da Silva (TRT-6)
88. Michele Penteado (TRT-4)
89. Leonardo Rodrigues Teófilo (TRT-7)
90. Lidiane Castanheira Ramos (TRT-18)
91. Franciele Orlandin (TRT-4)
92. Alvaro Souza Amaral (TRT-5)
93. Adriano Fontes Messias (TRF-2)
94. Graciela Roberta Küch (TRT-4)
95. Tatiana Santos Ferrari (TRT-18)
96. José Horácio de Melo Sales (TRT-6)
97. Rubens José Rosa (TRT-10)
98. Nadia Raquel da Silva Bojikian (TRT-23)
99. Carlos Henrique de Sousa Lima (TRT-6)
100. Luciana Sales Barreto Duque da Silva (TRT-5)
101. Nara Alves da Silva Medeiros Queiroz (TRT-18)
102. Yara Peixoto Felipe (TRT-18)
103. Fernando César Corrêa da Costa (TRT-23)
104. Maick Gil Leite de Sousa (TRT-5)
105. Renata Saldanha Pontes (TRT-18)
106. Erli Bandeira de Sousa (TRT-13)
107. José Valter Medeiros Campelo (TRT-13)
108. João Walter Ribeiro Correia (TRT-15)
109. Mario Moacir Barreto (TRT-13)
110. Maria Viviane Barros Costa (TRT-19)
111. Jórdan da Silva Barros (TRT-2)
112. Mário Moacir de Holanda Cunha Barreto (TRT-13)
113. Bruna Suelen Bobrownik Oliveira (TRT-4)
114. Flávio Almeida da Nóbrega (TRT-18)
115. Fábio Henrique Moreira dos Santos (TRT-16)
116. Jean Marc Ramalho Duarte (TRT-13)
117. Maria Eduarda Rodrigues de Lemos Paula Marques (TRT-13)
118. Glaucy Veríssimo Maciel (TRT-13)
119. Sabrinna Pinheiro Lima (TRT-2)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

120. Juliana Campos (TRT-2)
121. Michelly Luzia Lopes Costa (TRT-2)
122. Katharina Lefki Roque da Mata Pessoa de Mello (TRT-6)
123. Ana Lucia Berain Alves (TRT-5)
124. Valdelio de Sousa Muniz (TRT-7)
125. Viviane G. Araújo (TRT-2)
126. Janine P. Carvalho (TRT-24)
127. Doralice de Oliveira Araújo (TRT-2)
128. João Paulo Profeta Victor Vieira (TRT-8)
129. Cynthia Dantas de Carvalho (TRT-13)
130. Rodrigo Felix de Fretas (TRT-4)
131. Paranhos de Paiva Marinho (TRT-7)
132. Cecilia Moreira Martins Barbosa (TRT-2)
133. Marcelo Maciel Alves (TRT-6)
134. Yasmim Santos da Conceição (TRT-5)
135. Marcela Vieites de Sant'Anna (TRT-13)
136. Heloisa Cabrera Dias de Miranda (TRT-2)
137. Maycon Rios da Silva Figueredo (TRT-5)
138. Júlio César da Silva Monteiro (TRT-13)
139. Veronica Neves Oliveira de França (TRT-13)
140. Pedro Felipe Coelho da Silva (TRT-13)
141. Edgard Galvão Santos (TRT-6)
142. Rodrigo Costa de Araújo Souza (TRT-13)
143. Isadora Helal Sobral (TRT-7)
144. Fauzi Elesbao Felipe (TRT-13)
145. Cristiane Maria Gatti D'Alarme (TRT-15)
146. Mayla da Luz Albano Farache (TRT-6)
147. Marcia Swensson (TRT-15)
148. Lucas Aguiar Sousa Falcão de Melo (TRT-6)
149. Rogério Luis Rocha Araujo (TRT-21)
150. Laury Bueno da Silva (TRT-18)
151. Josimara Andrade de Sousa (TRT-2)
152. Antonio Carlos Borges Junior (TRT-14)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 153. Patricia de Jesus Rocha Monteiro (TRT-18)
- 154. Paulo Ricardo Segat (TRT-4)
- 155. Andréa Cezar Mattos de Filippi (TRT-2)
- 156. Claudia Roberta P Mesquita Dobbin (TRT-6)
- 157. Maiare Emerenciano Bezerra (TRT-6)
- 158. Giselle Tavares Dore Guimarães (TRT-13)
- 159. Marcia Dalcin Lemos (TRT-17)
- 160. Clarissa Monteiro Miranda (TRT-5)
- 161. Luiza Sabino Queiroz (TRT-2)
- 162. Normando Primo Bitu (TRT-13)
- 163. José Raul Almeida Duarte Saraiva (TRT-13)
- 164. Paula Pretti Soares (TRT-17)
- 165. Gabriela Vitor Neri Neto (TRT-5)
- 166. Carla Fernanda Rocha de Araujo (TRT-5)
- 167. Nilziane Lima Medeiros (TRT-16)
- 168. Leonel Antonio Severo Mattjie (TRT-4)
- 169. Flávia Morato Teixeira (TRT-2)
- 170. Andressa Acosta (TRT-2)
- 171. Elaine Cristina Teles Santos (TRT-20)
- 172. Camila Muritiba Tenório (TRT-5)
- 173. Denilce Vasconcelos (TRT-5)
- 174. Claudio Santana (TRT-18)
- 175. Adriana Marques Strohaecker (TRT-2)
- 176. Juliene Santana (TRT-5)
- 177. Moab Oliveira Pereira (TRT-14)
- 178. Joaquim Arcoverde Neto (TRT-7)
- 179. Dorival Rodrigues de Oliveira (TRT-15)
- 180. Josiane Silveira (TRT-4)
- 181. Paula Pamplona Dantas Leite (TRT-7)
- 182. Thais Chalub Lima (TRT-18)
- 183. Sandra Dubeux Mattos (TRT-6)
- 184. Marcos Guilherme Gonçalves da Silva (TRT-6)
- 185. Alex Muller (TRT-4)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 186. Jamilly dos Santos Diniz Alves (TRT-17)
- 187. Bruno Nunes de Oliveira (TRT-3)
- 188. Christiane Pinto Veloso (TRT-5)
- 189. Celina Maria Souza de Santana (TRT-1)
- 190. Anderson Mendonça da Costa Brito (TRT-13)
- 191. Daniel Raulino Almeida (TRT-19)
- 192. Izabela Alves Mendes Azevedo (TRT-2)
- 193. Ney Alberto Martinbianco Junior (TRT-4)
- 194. Maicon Volnei de Freitas das Neves (TRT-4)
- 195. Andreia said (TRT-5)
- 196. Claudia Maria Cassavia Karam Meirelles (TRT-15)
- 197. Amélia Eluminada Secoti (TRT-14)
- 198. Erick Ramos Castro de Souza (TRT-2)
- 199. Gabriela Almeida Costa Ferranti (TRT-2)
- 200. Gisele Gonçalves Ferreira Santiago (TRT-19)
- 201. Adriana Pereira da Costa (TRT-6)
- 202. Leandro Marques Pereira (TRT-2)
- 203. Larissa Lima Bittencourt Tomazzi (TRT-5)
- 204. Lígia Ruback Vilete (TRT-18)
- 205. Flávia Regina Freitas (TRT-2)
- 206. Melissa Thais de Almeida (TRT-15)
- 207. Adalinda Mendes de Matos (TRT-5)
- 208. Jullyana C Sena (TRT-2)
- 209. Alexandre Macedo Moscoso (TRT-18)
- 210. Stefanie Moreira Ribeiro Pinto Coelho Leme (TRT-18)
- 211. Julia Fernandes Azevedo (TRT-18)
- 212. Vanessa Boaventura Vilela (TRT-18)
- 213. Tatiana Dafico Bernardes de Sousa Borges Torres (TRT-18)
- 214. Larissa Marques Gonçalves (TRT-18)
- 215. Micaell Sadrac Rodrigues Miranda (TRT-18)
- 216. Maria Aparecida Fernandes Cabral (TRT-18)
- 217. Letícia Teixeira Cunha (TRT-18)
- 218. Maria Eduarda Araujo (TRT-18)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 219. Laís Juliane Dourado Magalhães (TRT-18)
- 220. Olympio Carlos Moreira Junior (TRT-18)
- 221. Yasmine Ferreira Gonzaga (TRT-2)
- 222. Virginia Flores Ferraz (TRT-5)
- 223. Robson da Costa Oliveira (TRT-5)
- 224. Livia Santos Petitinga (TRT-5)
- 225. Rodrigo da Silva Pontes (TRT-5)
- 226. Willian Martins de Oliveira (TRT-15)
- 227. Amanda Perrusi Oliveira Gondim (TRT-2)
- 228. Mariana Azevedo Sena Botelho (TRT-2)
- 229. Tássia Takahashi (TRT-2)
- 230. Alessandra Pádua Modenesi (TRT-2)
- 231. Frederico Wiering (TRT-5)
- 232. Margarethe Barbosa (TRT-6)
- 233. Camila Karen Souza Silva (TRT-3)
- 234. Davi Barros Benevides (TRT-11)
- 235. Camila Santos Fabre (TRT-3)
- 236. Vitor Ferrer de Argôlo (TRT-5)
- 237. Ana Maria de Oliveira Dias (TRT-10)
- 238. Lucas Rodrigues de Lima (TRT-14)
- 239. Thobias Canterle de Oliveira (TRT-4)
- 240. Tânia Ramos Araújo Pinheiro (TRT-13)
- 241. Flávia Marinho Brayner (TRT-6)
- 242. Marcela Barbosa Liang (TRT-6)
- 243. Danilo Barbosa Meneghel (TRT-6)
- 244. Mayra Malta Canavarro (TRT-6)
- 245. Emmanuele Bandeira de Moraes Costa (TRT-6)
- 246. Rodrigo de Almeida Pinheiro (TRT-6)
- 247. Brenda Golzio Duarte Fonseca (TRT-5)
- 248. Giovana Santa Rossa Fernandez (TRT-6)
- 249. Nathalia de Moraes Araujo Gomes (TRT-6)
- 250. Leica Claudio Silva (TRT-2)
- 251. Juliana Rossi Rey (TRT-5)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 252. Karen Guimarães de Siqueira e Assis (TRT-5)
- 253. Bruno Aleixo Cotta (TRT-23)
- 254. Laura Andreia Cruz Dorilêo (TRT-23)
- 255. Marcelle Marchezini Lopes (TRT-23)
- 256. Marcos Aurélio de Paula Altafini (TRT-23)
- 257. Lays Chieppe Martinelli (TRT-23)
- 258. Diogo Cristófari Correia (TRT-23)
- 259. Lorena Magalhães Gonçalves (TRT-23)
- 260. Arthur Pontes de Santana (TRT-23)
- 261. João Nelson Cássel (TRT-23)
- 262. Carlos Eduardo Gadelha Pimentel de Moraes (TRT-23)
- 263. Rafael Duarte Moreira (TRT-23)
- 264. Carolina Gonçalves de Oliveira da Costa (TRT-23)
- 265. Taciana kawasaki de Araújo (TRT-23)
- 266. Camila Stefanello de David (TRT-23)
- 267. Juliane Gonçalves dos Santos (TRT-23)
- 268. Grascielly Viecei Maia (TRT-23)
- 269. Ana Luiza Freire de Araújo Ramos (TRT-23)
- 270. Erica Zatti Gomes (TRT-23)
- 271. Laíla Shaira Diniz Pereira (TRT-23)
- 272. Jéssica Oliveira dos Santos (TRT-23)
- 273. Janderson Jesus da Silva (TRT-23)
- 274. Estevão Luiz Pavanin Pereira (TRT-23)
- 275. Everton dos Santos Machado (TRT-23)
- 276. Alexandre Nitão Jerônimo Leite (TRT-23)
- 277. Jean Bruno Barreto (TRT-23)
- 278. Luiz Felipe Lima Bragiato (TRT-23)
- 279. David Douglas Guedes (TRT-23)
- 280. Elidônio de Castro Santos Júnior (TRT-23)
- 281. Danyela Fernandes Diniz (TRT-23)
- 282. Natália Mantovanni Beato Arrais (TRT-23)
- 283. Luigi Fernando Teodoro (TRT-23)
- 284. Elise Vaz de Lima (TRT-23)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 285. Veroneide Maria Veloso de Moura Fé (TRT-23)
- 286. Vinicius Alexandre Batista de Oliveira (TRT-23)
- 287. Tatiana Lopes de Almeida (TRT-23)
- 288. Marcos Rodrigo Machado (TRT-23)
- 289. Laerte Oliveira (TRT-2)
- 290. Liana Maria Bello Zotelli (TRT-2)
- 291. Ana Carla Gonçalves da Silva (TRT-2)
- 292. Bianca Moreira Ferreira (TRT-2)
- 293. Natália Luísa Borges Duarte Marochi (TRT-2)
- 294. Clarissa Ribeiro Roriz (TRT-2)
- 295. Roxane Alline Bernardo Arantes (TRT-2)
- 296. Alessandro de Oliveira Souza (TRT-2)
- 297. Gabriela Dias Barbosa (TRT-2)
- 298. Igor Pablo Neiva (TRT-2)
- 299. Marcelo Henrique de Barros Faggioni (TRT-2)
- 300. Fernanda Silva von Zastrow Moura (TRT-2)
- 301. Camilla de Oliveira Borges (TRT-2)
- 302. Deborah Carneiro Assunção (TRT-2)
- 303. Luis Otavio Uzae de Souza (TRT-2)
- 304. Ana Carolina Araújo Mazzafera (TRT-2)
- 305. Ana Carolina Aguiar Vieira (TRT-2)
- 306. Danielle Lopes Maia (TRT-2)
- 307. Daiana Proenca (TRT-2)
- 308. Denis Gustavo Devezza dos Santos (órgão não informado)
- 309. Vanessa Tieko Staviski (TRT-2)
- 310. Alessandra Boscarino Rubino (TRT-2)
- 311. Alessandra Caligaris Prado (TRT-2)
- 312. Tatiana Silva Serne (TRT-2)
- 313. Angelica de Lima Amano (TRT-2)
- 314. Ana Claudia M Lombardi (TRT-2)
- 315. Lígia C. Gushiken (TRT-2)
- 316. Maira Garcia de A Benedetti (TRT-2)
- 317. Ligia Airemoraes Siqueira Correia Lima (órgão não informado)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 318. Andréa Lopes Costa Serra (TRT-2)
- 319. Milena Lopes (TRT-2)
- 320. Giseli Sakamoto (TRT-2)
- 321. Gabriela Lidianny S Fernandes (TRT-2)
- 322. Maria das Graças Bahia Caldas (TRT-2)
- 323. Clitenea Boneli Carneiro Alves (TRT-2)
- 324. Lucca Amorim Oliveira da Silva (TRT-2)
- 325. Lucas Andrade Amorim (TRT-2)
- 326. Leonardo Vasconcellos Zahar (TRT-2)
- 327. Andrea Maria dos Santos de Castro (TRT-2)
- 328. Lara Chagas Carvalho (TRT-2)
- 329. Sandra Ayumi Iamamura (TRT-2)
- 330. Gabriela Guedes Santos (TRT-2)
- 331. Gabriela Oliveira Chikitani (TRT-2)
- 332. Priscila Alves Rodrigues de Lima (TRT-2)
- 333. Denise Aparecida Soares Cançado (TRT-3)
- 334. Renata Flor Martins (TRT-6)
- 335. Ruth Maria de Souza (TRT-6)
- 336. Fabiana Pachego Genehr (TRT-4)
- 337. Marli Vieira Bocavio (TRT-18)
- 338. Roberta Teixeira (TRT-3)
- 339. Tcherlys Brumatti (TRT-17)
- 340. Mônica Pretti Haynes (TRT-17)
- 341. Gonzalez Maia Curcio (TRT-17)
- 342. Michela Gasparini (TRT-17)
- 343. Rodrigo Chagas Saraiva (TRT-17)
- 344. Cristiane Bloise Hygino Teixeira (TRT-17)
- 345. Alfranio de Freitas (TRT-17)
- 346. Susana Buzetti Ferreira Perim (TRT-17)
- 347. Cristiane de Carvalho Moraes (TRT-17)
- 348. Beatriz Ferreira Barros (TRT-17)
- 349. Renata Mattos Peruch (TRT-17)
- 350. Mayra Nicchio Valentim (TRT-17)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 351. Leandra Ferreira Dal Bello (TRT-14)
- 352. Juliana Mattos Firpo Fontes (TRT-14)
- 353. Júnea Fábila Cardoso (TRT-3)
- 354. André de Carvalho Ribeiro (TRT-2)
- 355. Erickson Gomes Oliva (TRT-24)
- 356. Carlos Alberto Albuquerque de Araújo (TRT-7)
- 357. Elthon Darvin Miranda Ratier (TRT-24)
- 358. Gláucio Gil de Andrade Barreira (TRT-19)
- 359. Marina Moura (TRT-6)
- 360. Carolina Monteiro dos Santos Guimarães (TRT-6)
- 361. Fernando Cruz Natali (TRT-17)
- 362. Eduardo Marcelo Feitosa Lima (TRT-19)
- 363. Tiago Marchert Possari (TRT-24)
- 364. Graciela Siqueira Galvão (TRT-15)
- 365. Tereza Margarida Costa de Figueiredo (TRT-13)
- 366. Liliane Fonseca Moreira (TRT-5)
- 367. Cristiane Martins e Silva (TRT-20)
- 368. Marines Carneiro de Almeida (TRT-24)
- 369. Rodrigo Nunes de Freitas (TRT-24)
- 370. Bianca Viegas Nasser (órgão não informado)
- 371. João Gabriel Pamplona Mosimann (TRT-24)
- 372. Renata Parajara Voss dos Reis (TRT-17)
- 373. Weberton Pessoa da Silva Costa (TRT-21)
- 374. Camila Ramos Giareta Conti (TRT-2)
- 375. Liria Leite Araújo (TRT-1)
- 376. Vinicius Argoud Zacouteguy (TRT-4)
- 377. Adriano Nantes Paim (TRT-2)
- 378. Raquel Aparecida Valias Sodré Pereira (TRT-2)
- 379. Renata de Alencar Viana e Silva (TRT-14)
- 380. Andrea Lúcia Bezerra (TRT-24)
- 381. Cassius Tamashiro de oliveira (TRT-24)
- 382. Mailton Vieira Franco (TRT-5)
- 383. Suelen de Carvalho Gomes Barros (TRT-17)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 384. João Alfredo Ribeiro da Costa (TRT-2)
- 385. Silvana Alves da Silva (TRT-2)
- 386. Maria Isabella Monteiro da Rosa Maia (TRT-2)
- 387. Raquel Saboia (TRT-2)
- 388. Elisangela Aparecida Popi Pedrosa (TRT-2)
- 389. Patrícia Cunha Lopes (TRT-2)
- 390. Italo Bezerra Mangabeira Simoes de Medeiros (TRT-2)
- 391. Ana Luiza Cyrillo Benevides Gadelha (TRT-2)
- 392. Marcela Mota Lacerda de Melo (TRT-2)
- 393. Tatiane P. De Camargo (TRT-2)
- 394. Heber Leonardo Pamplona Cunha (TRT-2)
- 395. Diego Vital Barcarolo (TRT-4)
- 396. Edna Carla Machado (TRT-1)
- 397. José Phellipe Lopes Esteves (TRT-1)
- 398. Amarilda R. Almeida Reis (TRT-1)
- 399. Marcos da Silva Pereira (TRT-1)
- 400. Patrícia Cardoso Silva Coutinho (TRT-1)
- 401. Amanda da Costa Silveira (TRT-1)
- 402. João Campos Ribeiro Júnior (TRT-1)
- 403. Noemi Thomé Coelho Godoy (TRT-1)
- 404. Aline Sotão Campos (TRT-1)
- 405. Juliana Barros Maia Vinagre (TRT-1)
- 406. Bárbara Gonçalves de Araújo Braga (TRT-1)
- 407. Diego da Silva Machado (TRT-1)
- 408. André Luiz Frank e Silva (TRT-1)
- 409. Marcella Santos Lopes Celani (TRT-1)
- 410. Marilene Fernandes (TRT-1)
- 411. Claudia James Giordano Simões (TRT-1)
- 412. Roberta Soares Gusmão dos Santos (TRT-1)
- 413. Priscila Muñoz Leão (TRT-1)
- 414. Maurilio Bezerra de Moraes Neto (TRT-1)
- 415. Tiago Rosa da Cruz (TRT-1)
- 416. Elisa Guimarães Cosenza (TRT-1)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 417. Bernardo de Castro Pereira (TRT-1)
- 418. Melissa Fernandes Manhães (TRT-1)
- 419. Duana Carotenuto Fernandes (TRT-1)
- 420. Rayana Jessica Lopes dos Santos (TRT-1)
- 421. Rômulo Cláudio da Silva Souza (TRT-1)
- 422. Christiane Boechat Moreira (TRT-1)
- 423. Luiza Craveiro de Souza Vieira (TRT-1)
- 424. Rodrigo Bezerra Alencar (TRT-1)
- 425. Jane de Azevedo Soares (TRT-1)
- 426. Cátia Cristina de Araujo Quarterolli Bastos (TRT-1)
- 427. Flávia de Mattos Perez (TRT-1)
- 428. Flávio Filgueiras Goulart (TRT-1)
- 429. André Pacheco de Andrade (TRT-1)
- 430. Paulo Ricardo Cirio Paes (TRT-1)
- 431. Alessandra de Souza Dourado (TRT-1)
- 432. Augusto Montes Gomes Pinto (TRT-1)
- 433. Caroline dos Reis Amaral (TRT-1)
- 434. Camila Fernandes Lobato (TRT-1)
- 435. Camilli Pinto Nogueira (TRT-1)
- 436. Patrícia Deslandes m Araújo (TRT-1)
- 437. Renata Pinheiro Carneiro (TRT-1)
- 438. Valéria de Andrade Marinho (TRT-1)
- 439. Érica Ferreira da Silva (TRT-1)
- 440. Ana Paula de Brito Albuquerque Pedrosa (TRT-1)
- 441. Paula Cordeiro da Costa Ferreira (TRT-1)
- 442. Victoria Ribeiro Germain (TRT-1)
- 443. Thuany Santana Feu de Carvalho (TRT-1)
- 444. Luiz Octavio de Andrade (TRT-1)
- 445. Cristiane de Barros Baltar (TRT-1)
- 446. Cláudia Beatriz Fialho Monteiro (TRT-1)
- 447. Luciana Dias Bomfim Bailby (TRT-1)
- 448. Marcela Sabadini Vicente Castro (TRT-1)
- 449. Margareth Abelha (TRT-1)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 450. Veronica Rodrigues de Castro (TRT-1)
- 451. Roberta Almeida de Abreu (TRT-1)
- 452. Henrique Vaillant Amorim (TRT-1)
- 453. Nelma Sampaio Correia (TRT-1)
- 454. Karen Leiteira Ribeiro (TRT-1)
- 455. Adriano Fernandes de Pinho Vinagre (TRT-1)
- 456. Juliana da Silva Pires (TRT-1)
- 457. Flavianne Lopes Sales de Carvalho (TRT-1)
- 458. Aline Loureiro Gonzalez (TRT-1)
- 459. Maria Laura Cerqueira Leite Suzano (TRT-1)
- 460. Raphael Antunes Guimarães (TRT-1)
- 461. Elder Vaz Ferreira (TRT-1)
- 462. Livia dos Santos da Rosa Gonçalves (TRT-1)
- 463. Nathalia Gallo de Oliveira Marcondes (TRT-1)
- 464. Nathália Nogueira Abrahão (TRT-1)
- 465. Marcelo Carneiro da Silva (TRT-1)
- 466. Rodrigo Voltes Portela (TRT-1)
- 467. Daphne Sophie Anastassakis (TRT-1)
- 468. Leonardo Pinheiro Ferreira (TRT-1)
- 469. Lívia Monteiro (TRT-1)
- 470. Vitor Antoneone Ferreira Paiva (TRT-1)
- 471. Carla Pereira de Figueiredo (TRT-1)
- 472. Luciana Rodrigues da Rocha (TRT-1)
- 473. Angela Marcia Tavares da Silva (TRT-1)
- 474. Greison Nath Lima (TRT-1)
- 475. Marco Antônio Salem Diniz (TRT-1)
- 476. Aparecida da Costa (TRT-1)
- 477. Nathália Franco Teixeira Winter (TRT-1)
- 478. Bruna Mafra Moreira (TRT-1)
- 479. Isabela Coutinho Vilar Borges (TRT-1)
- 480. Ramille Taguatinga Freire (TRT-1)
- 481. Priscilla Romero (TRT-1)
- 482. Danielly Torres Farias (TRT-1)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 483. Adriana de Fátima Rodrigues Carvalho (TRT-1)
- 484. Priscila Coelho de Lima (TRT-1)
- 485. Adriana Fagundes de Amorim Trindade (TRT-1)
- 486. Aparecida Fátima de Souza (TRT-1)
- 487. Rafael de Andrade Cappola (TRT-1)
- 488. Tais Nobre Nogueira (TRT-1)
- 489. Aline Pires Elias (TRT-1)
- 490. Thaís Leite Nascimento dos Santos (TRT-1)
- 491. Aline Baptista de Souza (TRT-1)
- 492. Fernanda Rego Schessler (TRT-1)
- 493. Daniela Costa de Britto Lyra (TRT-1)
- 494. Natália Costa de Souza Santiago (TRT-1)
- 495. Isabel Gil dos Santos Sacramento Conceição (TRT-1)
- 496. Rita de Cássia Côrtes Goulart de Faria (TRT-1)
- 497. Vinícius Barcelos Moreira (TRT-1)
- 498. Fernanda Machado Lobo (TRT-1)
- 499. Luciana Paraguassu Friedrich (TRT-1)
- 500. Andrea Duarte Goneli (TRT-1)
- 501. Renata Schicker (TRT-1)
- 502. Andréa Monteiro Sobreira (TRT-1)
- 503. Luciene Xavier de Siqueira (TRT-1)
- 504. Silise Bastos Velloso (TRT-1)
- 505. Fernanda Marques Costa (TRT-1)
- 506. Fillipe Rodrigues de Carvalho (TRT-18)
- 507. Wendy Evelyn Barbosa dos Santos (TRT-18)
- 508. Ana Cláudia da Costa (TRT-18)
- 509. Cecília da Cruz Perez da Veiga (TRT-18)
- 510. Cláudia Cristina Brzeski Maia (TRT-18)
- 511. Renata Monteiro Barboza Raiser (TRT-18)
- 512. Andrea Arrais Lousa (TRT-18)
- 513. Danilo da Silva Campos (TRT-18)
- 514. Rafael Correia Viana (TRT-18)
- 515. Greg Luiz Fortes de Sousa (TRT-23)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 516. Regiane Cortiana de Moraes (TRT-15)
- 517. Dianne Stefania Bender Maioli (TRT-24)
- 518. Leonardo Felipe Kazumi Fugii (TRT-2)
- 519. Layanny Carlos de Oliveira (TRT-21)
- 520. Ana Carolina Diniz Recife (TRT-3)
- 521. Manuela Silva Reis de Menezes (TRT-2)
- 522. Jackeline Vinhal Pereira Bento (TRT-18)
- 523. Márcia Baptista de Oliveira (TRT-4)
- 524. Carolina Moreira Campos Guedes (TRT-15)
- 525. Isabella Karina Moura Leão (TRT-3)
- 526. Jânio de Freitas Pereira (TRT-3)
- 527. Scarllat Rhoanna Teixeira Daidone (TRT-4)
- 528. Fernanda Minekawa (TRT-3)
- 529. Juliana Macedo de Almeida Pereira (TRT-6)
- 530. Júlio César Machado (TRT-24)
- 531. Jaizer Rodrigo Santos Carrijo (TRT-10)
- 532. Francisco Pascoal Neto (TRT-3)
- 533. Simone Feitosa Canata (TRT-15)
- 534. João Miguel de Melo e Melo (TRT-3)
- 535. Silvia Helena Thomé José (TRT-15)
- 536. Vinícius Xavier Sevesquim (TRT-6)
- 537. Cleiton Rocha Silva (TRT-15)
- 538. Natalie de Bastiani Conte (TRT-15)
- 539. Chrystiane Beck Silva (TRT-15)
- 540. Mirela Bragalda Atakiama (TRT-15)
- 541. Adriano Cezar da Cunha Junior (TRT-15)
- 542. Thais Ramos (TRT-3)
- 543. Ruberval Acosta (TRT-18)
- 544. Paula Teles de Oliveira (TRT-18)
- 545. Rayliane Rangel dos Reis (TRT-18)
- 546. Raquel Reis Vaz de Moura Oliveira (TRT-24)
- 547. André Fabiano Virginio Rivas (TRT-2)
- 548. Juliana Corrêa (TRT-15)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

- 549. Alini Consuelo Arndt Pan Teixeira (TRT-2)
- 550. Paulo Eustáquio da Costa Morganti (TRT-15)
- 551. Carlos Eduardo Falcão (TRT-15)
- 552. Fabricio Luiz Sinicio Abib (TRT-15)
- 553. Ronise Fincato de Oliveira Tavares (TRT-15)
- 554. Andressa Sudbrack Bocalon (TRT-4)
- 555. Rafael Ribeiro de Oliveira (TRT-15)
- 556. Andrea Mary Sardinha Perez de Oliveira (TRT-15)
- 557. Daniel Barros Alcantara (TRT-15)
- 558. Marcus Vinicius da Silva Rodrigues de Lima (TRT-15)
- 559. Rodrigo Rodrigues Politi (TRT-15)
- 560. Sharon Claro de Oliveira Moraes (TRT-15)
- 561. Tamy do Santos Vefago de Faria (TRT-15)
- 562. Daniele Arazawa Pinto (TRT-15)
- 563. Luciana Antunes Pimenta de Oliveira (TRT-15)
- 564. Luiz Gustavo de Oliveira (TRT-6)
- 565. Ana Lúcia Cunha Araújo (TRT-15)
- 566. Susana von Zuben de Arruda Camargo Barbieri (TRT-15)
- 567. Aline Assad Ciriero Leal (TRT-15)
- 568. Janaina Barbosa de Carvalho (TRT-15)
- 569. Matheus Cristian Leal Mendes (TRT-3)
- 570. Ricardo Moura Rocha (TRT-4)
- 571 - Claudia Cristina de Campos (TRT-15)
- 572- Pablo Geraldo Duarte Santos (TRT-3).
- 573- Gustavo Domingues Alvim do Carmo (TRT - 15)
- 574 - Maicon de Godoy Favaro (TRT - 15)
- 575 - Emanuelly Santos Barreto (TRT5)
- 576 - Eduardo Canutilho (TRT24)
- 577- Daniele Arazawa Pinto (TRT 15)
- 578 - Adelson Ribeiro Alves (TRT 3)
- 579 - Adriana Mayrink Chaves (TRT 3)
- 580 - Edson Vander Vieira Mendonça (TRT17)
- 581 - Bruna Oliveira Santana (TRT3)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

582 - Priscilla Cristina Pereira de Lacerda Neri (TRT15)

583 - Mariana Pereira Andrade de Oliveira (TRT3).

584 - Caio Brasil Calvet (TRT3)

585 - Tiago Amaral de Castro (TRT3)

586 - Elma Cândida Gomes (TRT3)

587 - Luana Cristina da Silva Maia (TRT3)

588 - Kézia Cristina Jorge (TRT3)

589 - Joao Ricardo de Oliveira Pavon Filho (TRT3)

590 - Nilza Izabel Evaristo (TRT3)

591 - Monica Regina Bispo Zucatelli (TRT3)

592 - Luciana Croce Guilhermino (TRT3)

593 - Reginaldo Borges de Oliveira Júnior (TRT3)

594 - Priscilla Santana (TRT15)

595 - Lucas Koehler (TRT3)

596 - Roger Lucas Bavaresco Acadroli (TRT3)

597 - Jozimar José da Silva (TRT3)

598 - Fernanda Medeiros Andrade (TRT 3)

599 - Kamilla Menezes Machado (TRT 3)

600- Marcelo Costa Caixeta (TRT3)

601 - Daniel Souza Auler (TRT3)

602 - Matheus Augusto de Oliveira Barros e Araújo (TRT-3)

603 - Renata Brito de Castro (TRT 3)

603 - Renata Brito de Castro (TRT 3)

604- Suzana Maria Viana Sousa (TRT 11)

605 - Alexandre José Teixeira (TRT3)

606 - Andrea Christina Mendonça (TRT3)

607 - Marceli de Fátima Pereira (TRT 3)

608 - Júlia Barella Moreira (TRT 3)

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Ana Carolina Aguiar Vieira

Marcus Augusto Ferraz Araújo

João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque

Larissa Liberalina de Souza Sá

Gustavo Ribas Rodrigues Alves

André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 030

2) Plano de Lutas

SITUAÇÃO DOS/AS SERVIDORES/AS REQUISITADOS/AS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Os subscritores desta proposição vêm expor a complexa situação que envolve a requisição de servidores e servidoras e, ato contínuo, apresentar sua reivindicação, nos seguintes termos:

Breve histórico

Como é de amplo conhecimento, historicamente, em virtude do contínuo déficit do quadro de pessoal, a requisição de servidores/as de outros Órgãos, na forma descrita pela Lei 6.999/82 e regulamentada pela Resolução TSE nº 23.523/2017, foi e é prática recorrente na Justiça Eleitoral.

A primeira data para retorno de um grande efetivo de requisitados/as foi programada para o ano de 2021, mas em decorrência do grave prejuízo que seria imposto ao serviço público, o prazo foi prorrogado para 2023, conforme Resolução 23.643/2021.

Mas o cenário se manteve inalterado e, próximo do “vencimento” do período de boa parte das requisições, foi publicada a Resolução TSE 23.720/2023, que previu o retorno de tais servidores/as aos seus órgãos de origem para 30 de junho de 2025.

Sem uma solução definitiva para o déficit de servidores nos cartórios eleitorais, foi publicada a Portaria nº 294, de 30 de junho de 2025, prorrogando para 30/12/2026 a permanência de servidoras(es) municipais e estaduais à disposição da Justiça

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Eleitoral, cujo prazo requisitório, igual ou superior a 5 anos, tenha se completado até 30/6/2025.

Diante da proximidade deste novo prazo e, principalmente em virtude das perniciosas consequências que o retorno trará a todo o funcionamento da Justiça Eleitoral, os subscritores dessa proposição defendem que seja editada norma que revogue o fim das requisições, da forma então prevista.

Da Justiça Eleitoral e defesa da manutenção dos servidores requisitados

Defendemos a manutenção dos servidores requisitados na Justiça Eleitoral, sob o argumento que eles são essenciais para garantir a eficiência, a segurança e a continuidade do sistema eleitoral brasileiro — reconhecido internacionalmente pela sua qualidade.

A Justiça Eleitoral não possui servidores efetivos suficientes para ocupar todos os postos necessários ao seu funcionamento, o que torna os requisitados indispensáveis.

A determinação de devolução desses servidores, baseada no Acórdão TCU nº 2.617/2016, não considera as especificidades operacionais e de segurança da Justiça Eleitoral, pois os servidores requisitados são essenciais no sucesso e na estabilidade do processo eleitoral.

Entidades representativas dos trabalhadores do Judiciário Federal alertam que a devolução pode gerar danos operacionais e institucionais, agravando problemas já existentes.

Defende-se que qualquer mudança deve ocorrer com planejamento, transição adequada e reposição por servidores efetivos, evitando prejuízos ao sistema eleitoral.

Danos à continuidade da excelência do processo eleitoral

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O sistema eleitoral foi questionado no último período por setores antidemocráticos da sociedade brasileira que, utilizando-se de notícias falsas e supostas fragilidades do sistema, tentaram colocá-lo em dúvida. Como já afirmado, os/as servidores/as requisitados/as são profissionais que acumularam grande conhecimento teórico e experiência prática, essenciais não apenas para a organização e realização das eleições, mas inclusive para superar e afastar as desconfianças que alguns tentaram emplacar, sobretudo no ano de 2022, quando da realização das eleições presidenciais.

A retirada repentina desses profissionais — especialmente com possível substituição por terceirizados — ameaça a continuidade da excelência e o conhecimento acumulado necessário para operar o sistema eleitoral.

Terceirização não é solução

A terceirização não deve ser adotada nos Cartórios Eleitorais porque essas unidades lidam com dados sensíveis e informações sigilosas, cujo acesso deve ser restrito a servidores públicos. Permitir que terceirizados atuem nesses ambientes aumentaria o risco de quebra de segurança e poderia comprometer a confiança da população na Justiça Eleitoral.

Além disso, a substituição de servidores requisitados por terceirizados resultaria na perda de experiência acumulada e na precarização das relações de trabalho, o que é incompatível com a natureza crítica e especializada das atividades desempenhadas. Por isso, tais funções devem permanecer sob responsabilidade de servidores concursados.

Prejuízos ao planejamento e à segurança institucional

A substituição de profissionais experientes por terceirizados ou servidores requisitados temporariamente, sem preparo adequado, cria vulnerabilidades que ameaçam a segurança institucional da Justiça Eleitoral. Esse tipo de mudança

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

desorganiza o planejamento de longo prazo, prejudica o treinamento contínuo, sobrecarrega servidores efetivos e compromete o cumprimento de prazos. Em um contexto de atuação persistente de forças antidemocráticas que seguem questionando direitos democráticos, tais fragilidades tornam-se ainda mais perigosas.

A necessidade de uma solução gradual, planejada e permanente

Defendemos que os servidores requisitados devem permanecer em seus postos até que haja condições reais para uma transição planejada. Isso exige criar cargos, realizar concursos específicos e treinar novos servidores, evitando desligamentos em massa que não têm racionalidade administrativa.

Sem planejamento e sem um período de transição, o retorno obrigatório desses profissionais sobrecarregará ainda mais o sistema eleitoral, já pressionado por limitações orçamentárias e aumento de demandas.

A necessária defesa do serviço público

A Justiça Eleitoral desempenha papel especializado no serviço público brasileiro, e qualquer medida que possa vir a fragilizar sua atuação deve ser cuidadosamente avaliada. O retorno dos/as requisitados/as, sem um plano de transição adequado, compromete a credibilidade das instituições eleitorais.

Portanto, os subscritores desta proposição posicionam-se contrários ao retorno dos/as servidores/as requisitados/as e fundamentam-se não apenas em questões operacionais ou de defesa dos direitos destes/as servidores/as, mas também na defesa da qualidade, segurança e confiabilidade do serviço público brasileiro.

Esse processo deve avançar para uma solução definitiva com a incorporação de servidores/as efetivos/as do quadro, em um período de transição que contemple planejamento adequado, sem comprometimento da qualidade e funcionalidade desta justiça especializada.

PROPOSIÇÃO:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Diante de todo o exposto, reivindica-se:

1. Criação de cargos efetivos que atendam à demanda real dos cartórios eleitorais, garantindo quadro próprio suficiente para o desempenho das atividades permanentes da Justiça Eleitoral.
2. Estabelecimento de nova disciplina para os servidores requisitados, assegurando que aqueles atualmente em exercício nos cartórios eleitorais não estejam mais sujeitos aos prazos previstos no Art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, permanecendo no TRE até seu desligamento espontâneo, sem risco de descontinuidade dos serviços.

Além disso, é imprescindível que seja aberto um processo de discussão entre as Administrações e as entidades representativas dos/as trabalhadores/as, visando à construção de uma solução permanente que afaste por completo a terceirização. Essa solução deve ser estruturada de forma planejada, respeitando os/as trabalhadores/as e garantindo a segurança e a estabilidade do sistema.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Luciana Barrozo da Silva

Marcos de Souza Rodrigues

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo.

Denise Márcia de Andrade Carneiro

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Fagner Iohara Xavier Azeredo

Henrique Sales Costa

Mauricio Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 031

2) Plano de Lutas

**CONTRA A RESOLUÇÃO 600/2024 DO CNJ, CONTRA O PL 9609/2018 E
CONTRA QUAISQUER INICIATIVAS QUE TENHAM POR FINALIDADE
AUMENTO DE ATRIBUIÇÕES SEM CONSULTA PRÉVIA À CATEGORIA**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Posicionamento contrário a quaisquer propostas ou iniciativas que tenham por finalidade aumento de atribuições sem consulta prévia à categoria

1 - Quaisquer projetos de lei sobre as carreiras do PJU ou propostas que envolvam aumento ou alterações das atribuições devem ser resultado do acúmulo de discussões da categoria nos espaços legítimos de representação, a saber, no âmbito sindical, logo, propostas construídas sem o devido debate devem consideradas ilegítimas, a exemplo do PL 9609/2018 e da Resolução 600/2024 do CNJ.

2 - A própria justificativa constante do projeto de lei é economia de recursos para os tribunais, ou seja, a única finalidade é atender aos interesses das administrações dos tribunais, deixando os Oficiais de Justiça ainda mais sobrecarregados de trabalho.

3 - A sobrecarga de trabalho tende a se agravar com a diminuição do quadro de servidores e com o envelhecimento da categoria, com a consequente deterioração das condições de trabalho.

4 - Hoje, além do PL 9609/2018, já está vigente a Resolução 600/2024 do CNJ, construída a partir da iniciativa de entidades que não têm legitimidade para

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

representar a nossa categoria e nem mesmo os Oficiais de Justiça do PJU, sem o devido debate com as bases no âmbito sindical e que, de forma abusiva, amplia excessivamente as atribuições do segmento. Registre-se que, no mínimo, poderia ter ocorrido, nos espaços legítimos, um debate acerca da possibilidade prevista no art. 167, § 6º, do CPC, a saber, a criação de um quadro próprio de servidores especializados, integrantes da categoria e uma possível luta neste sentido.

5 - Aumento de atribuições significa medida com a finalidade, ao menos teoricamente, de elevar a produtividade dos servidores, muito embora o que tenderá a ocorrer, na prática, será a deterioração das condições de trabalho, com aumento da sobrecarga, aumento do assédio moral e do adoecimento. De qualquer forma, elevação da produtividade não resulta em valorização da carreira, resulta somente em corte de gastos, com a diminuição da quantidade de servidores necessários para a realização do mesmo volume de serviço, beneficiando as administrações dos tribunais em detrimento da categoria.

6 - As “ novas atribuições ” previstas no PL 9609/2018 e na Resolução 600/2024 do CNJ são, na verdade, atribuições dos demais servidores integrantes da categoria do PJU. Neste sentido, as alterações previstas no projeto de lei para o CPC e para o CPP são excessivamente amplas e genéricas, implicando que Oficiais de Justiça passarão também a ser responsáveis pelas mesmas atribuições dos demais servidores (Técnicos e Analistas), com o risco de tornar desnecessária a existência da especialidade.

7 - Ao retirar atribuições de Técnicos e Analistas, como prevê o PL 9609/2018, além da sobrecarga de trabalho injusta à qual serão submetidos os Oficiais de Justiça, a tendência é que possam acabar sendo prejudicados os colegas Técnicos e Analistas que recebem funções comissionadas para trabalharem, por exemplo, com conciliação. Este aspecto, portanto, precisa ser debatido de forma mais aprofundada com as bases.

8 - As “ novas atribuições ” significam risco potencial contra a IT e contra a GAE.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

9 - Dentre as “ novas atribuições ” estão previstas no PL 9609/2018 até mesmo tarefas que devem ser executadas por servidores do Ministério Público e da Polícia, como a obtenção da qualificação das partes, testemunhas e informantes nos processos criminais.

10 - Para aprimoramento e valorização da carreira em relação às atribuições, a medida correta deveria ser tornar exclusivas as atribuições típicas do cargo/especialidade, como penhora de bens que exijam constatação in loco (por exemplo de veículos e imóveis).

11 - Em última análise, valorização da carreira exige luta política, como manifestações e greves. Adesão a interesses das administrações dos tribunais não se presta a este objetivo.

12 - Conclui-se, diante destas breves observações, que o PL 9609/2018, além de não ter legitimidade por não ser resultado de debates nas entidades sindicais do PJU, também é nocivo não somente ao segmento dos Oficiais de Justiça, mas também representa risco potencial a Analistas e Técnicos, tendo sido elaborado para atender aos interesses econômicos das administrações dos tribunais em detrimento das condições de trabalho do segmento; portanto, deve ser rejeitado em sua integralidade, assim como quaisquer outros projetos de lei com teor semelhante e igualmente em relação à Resolução 600/2024 do CNJ, bem como a todas as demais medidas e propostas de interesse das administrações que tenham por finalidade alterar atribuições dos servidores e que não tenham sido resultado do acúmulo de debates com as bases dos sindicatos do PJU.

13 - Então, propomos que a FENAJUFE trabalhe pelo arquivamento do PL 9609/2018 e de quaisquer outros projetos de lei com teor semelhante e que trabalhe pela total revogação da Resolução 600/2024 do CNJ.

Isabella Gonçalves Leal - SP

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Marcos R. Y. Trombeta

Matilde Gouveia

Wanderlei Pedro Oliveira

Henrique Sales Costa

ENDOSSOS

Mauricio Rezzani

Luciana Martins Carneiro

Marcos de Souza Rodrigues

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 032

2) Plano de Lutas

PELA CRIAÇÃO DO AUXÍLIO-NUTRIÇÃO PARA SERVIDORES APOSENTADOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Atuação em todas as instâncias em defesa da criação do auxílio-nutrição para uma aposentadoria mais dignas para a categoria

1) Servidores sofrem drástica redução salarial quando passam para a inatividade, pois além da continuidade da contribuição previdenciária, que significa verdadeiro confisco, também deixam de receber o auxílio-alimentação.

2) Nota-se que há injustiça neste tratamento desigual, que precisa ser superado, já que por equidade e justiça o tratamento deveria ser o mesmo para ativos e inativos, uma que todos precisam se alimentar. O direito à alimentação, inclusive, é um direito humano fundamental e está previsto expressamente na Constituição Federal, dentre os direitos sociais.

3) Além da previsão constitucional, o próprio Estatuto do Idoso também determina que o Poder Público deva ter políticas para garantir o acesso à alimentação adequada, previsão importante porque nesta fase da vida, os custos com saúde e riscos de adoecimento aumentam de maneira expressiva.

4) Ademais, devemos buscar a valorização de toda a categoria, o que inclui os aposentados, que precisam ser valorizados pelos serviços prestados ao Poder Judiciário, no caso do PJu, e a toda a sociedade.

5) Destaque-se que recentemente foi aprovada sugestão legislativa em defesa da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

criação do auxílio-nutrição, bem como que o Sintrajud já vem trabalhando por esta demanda há tempos, tendo tratado do assunto com as altas administrações dos tribunais da nossa base e, inclusive, tendo recebido resposta favorável por parte da presidente do Superior Tribunal Militar.

6) Neste sentido, propomos que a Fenajufe trabalhe pela criação do auxílio-nutrição, em todas as esferas, administrativamente, seja perante os órgãos de cúpula do Judiciário e também perante o Poder Legislativo, até que seja feita justiça aos servidores aposentados com o reconhecimento e a implementação deste direito.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Marcos R. Y. Trombeta
Matilde Gouveia
Wanderlei Pedro Oliveira
Henrique Sales Costa

ENDOSSOS

Marcos de Souza Rodrigues
Denise Márcia de Andrade Carneiro
Mauricio Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 033

2) Plano de Lutas

**ABONO DE PERMANÊNCIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,
QUINQUENIOS E EXTENSÃO INTEGRAL DE DIREITOS AOS APOSENTADOS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O abono de permanência constitui mecanismo de justiça previdenciária previsto no art. 40, § 19, da Constituição Federal, assegurando ao servidor que já preencheu os requisitos para aposentadoria o recebimento do valor correspondente à sua contribuição previdenciária enquanto permanece em atividade. A Emenda Constitucional nº 103/2019 reforçou esse direito, evidenciando a importância da permanência do servidor experiente para a Administração.

O APC, portanto, é voltado à valorização do servidor que permanece em atividade nos níveis mais avançados da carreira, devendo ser considerado nas políticas remuneratórias como forma de evitar distorções e esvaziamento da remuneração no topo da tabela.

O adicional por tempo de serviço representa forma histórica de valorização da trajetória funcional, reconhecendo os anos dedicados ao serviço público. Nesse contexto, o quinquênio — adicional de 5% a cada cinco anos de efetivo exercício — constitui uma de suas expressões mais tradicionais. Embora tenha sido extinto para os servidores públicos federais pela Medida Provisória nº 1.815/1999, permanece como referência de política remuneratória em diversos entes federativos e voltou ao debate institucional após decisões recentes do Supremo Tribunal Federal que restabeleceram sua incidência para determinadas carreiras.

A retomada do debate sobre o quinquênio evidencia a necessidade de reavaliar os

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

instrumentos de valorização do tempo de serviço no âmbito federal. A ausência de mecanismos dessa natureza aprofunda distorções remuneratórias, especialmente quando comparada à realidade de outras carreiras públicas e à reintrodução do benefício em segmentos específicos do serviço público.

É fundamental que eventuais reestruturações das tabelas remuneratórias sejam construídas de forma equilibrada, assegurando ganhos em todos os níveis da carreira. O servidor em final de carreira, que já suportou integralmente os ônus do sistema — inclusive regras mais gravosas de transição —, não pode ser o mais prejudicado. Ao contrário, deve ser destinatário de políticas específicas de valorização, sob pena de aprofundamento de distorções que desincentivam a permanência e desconsideram a experiência acumulada.

A exclusão de aposentados e de servidores em final de carreira de vantagens remuneratórias compromete a isonomia e fragiliza o caráter contributivo do regime. A extensão dos direitos deve orientar qualquer política remuneratória no âmbito do Judiciário Federal.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Defender o abono de permanência como direito constitucional, com aplicação ampla.
2. Atuar pela retomada e valorização do adicional por tempo de serviço, inclusive mediante reabertura do debate sobre o quinquênio no âmbito federal.
3. Defender a instituição do adicional de permanência na carreira, com foco nos níveis finais.
4. Atuar para que a reclassificação das tabelas remuneratórias beneficie todos os níveis, com prioridade ao final de carreira.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5. Garantir a extensão das vantagens aos aposentados, vedando exclusões.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá

André Carlos Tunes Zilio

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 034

2) Plano de Lutas

**DEFESA DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
(AUXÍLIO-NUTRIÇÃO) PARA APOSENTADOS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O Sindicato deve manter atuação firme e contínua em defesa da preservação do auxílio-alimentação na aposentadoria dos servidores, bem como da ampliação dessa proteção para um auxílio-nutrição que contemple integralmente as necessidades alimentares dos aposentados. O auxílio-alimentação, no âmbito do Poder Judiciário da União, é um benefício concedido em pecúnia para custeio parcial das despesas com alimentação dos servidores ativos, com valores atualizados periodicamente por portarias e negociações coletivas dos órgãos do PJJ.

Na prática, o auxílio-alimentação integra o conjunto de vantagens que compõem a compensação indireta pela atividade exercida, contribuindo de modo significativo para a segurança financeira e nutricional dos servidores ativos. Todavia, no momento da aposentadoria, esse benefício é retirado do contracheque, gerando perda concreta de renda em um período em que as despesas com saúde, medicamentos e alimentação tendem a aumentar.

Alterações previdenciárias e normativas introduzidas nos últimos anos, como aquelas decorrentes da Emenda Constitucional nº 103/2019, impuseram maior tempo de contribuição e, em muitos casos, redução proporcional dos proventos. Isso realça ainda mais o impacto negativo da perda do auxílio-alimentação na qualidade de vida dos aposentados, que enfrentam custos crescentes em sua subsistência.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A defesa da manutenção desse benefício na aposentadoria configura medida de justiça e de respeito à dignidade da pessoa humana, princípio constitucional que orienta a proteção social garantida aos trabalhadores e seus dependentes. A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (FENAJUFE) e diversas entidades sindicais vêm articulando a inclusão dessa previsão na Lei nº 8.112/1990, de forma que o chamado “auxílio-nutrição” seja incorporado ao regime jurídico aplicável aos servidores civis da União, ampliando o conceito do benefício para abarcar necessidades alimentares, de saúde e de itens essenciais à manutenção da vida em condições dignas.

A proposta de manutenção e extensão do auxílio-alimentação para aposentados já tem ganhado relevância no debate público e legislativo: a Sugestão Legislativa nº 11/2025, proposta no Portal e-Cidadania do Senado, recebeu mais de 23 mil apoios e foi encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, podendo evoluir para projeto de lei que assegure o benefício mesmo após a aposentadoria. Essa iniciativa representa reconhecimento social e político da importância de garantir segurança alimentar e suporte financeiro contínuo àqueles que dedicaram grande parte de sua vida ao serviço público.

A luta por auxílio-nutrição também está presente nas pautas das entidades sindicais em congressos e negociações coletivas, que defendem que a perda desse benefício representa retrocesso em termos de valorização do servidor e consequência injusta de uma carreira de dedicação ao interesse público.

A manutenção do auxílio-alimentação (ou sua evolução para auxílio-nutrição) na aposentadoria não apenas reduz vulnerabilidades econômicas e alimentares dos aposentados, mas também evidencia compromisso com a responsabilidade social do Estado para com aqueles que serviram ao interesse público por décadas. Garantir essa continuidade é, portanto, medida de justiça social, de preservação da dignidade no envelhecimento e de reconhecimento institucional da carreira pública.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Ana Carolina Aguiar Vieira

André Carlos Tunes Zilio

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 035

2) Plano de Lutas

**LICENÇA-CAPACITAÇÃO COMO DIREITO DE APERFEIÇOAMENTO
FUNCIONAL**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A Lei nº 8.112/1990 assegura, em seu art. 87, o direito à licença-capacitação a cada quinquênio de efetivo exercício, como instrumento de desenvolvimento profissional e de aprimoramento do serviço público.

Trata-se de direito estatutário, previsto no Regime Jurídico Único, não configurando faculdade discricionária da Administração. A concessão da licença-capacitação não pode ser tratada como ato gracioso nem condicionada a critérios informais ou excessivamente restritivos.

Contudo, observa-se, na prática:

- Indeferimentos genéricos fundamentados apenas na “necessidade de serviço”;
- Exigências administrativas desproporcionais;
- Ausência de planejamento institucional para substituições;
- Falta de transparência nos critérios de análise;
- Insegurança quanto aos procedimentos e prazos.

Esse conjunto de entraves esvazia a finalidade da norma e transforma direito assegurado em lei em benefício de fruição excepcional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A licença-capacitação é política pública de qualificação permanente do quadro funcional e está diretamente vinculada à melhoria da prestação jurisdicional. A sobrecarga estrutural não pode ser convertida em justificativa permanente para suprimir direito expressamente previsto no ordenamento jurídico.

ENCAMINHAMENTOS

1. Que a licença capacitação esteja dentro da construção do plano de carreiras e salários.
2. Requerer no âmbito do CNJ que se estabeleça fixação de critérios objetivos, públicos e previamente definidos para deferimento ou indeferimento dos pedidos relacionados à licença capacitação.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

André Carlos Tunes Zilio

Larissa Liberalina de Souza Sá

Elder Goltzman

Ana Carolina Aguiar Vieira

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 036

2) Plano de Lutas

ADEQUAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ANALISTA PARA CONSULTOR

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A denominação atualmente atribuída ao cargo de Analista Judiciário, prevista na Lei nº 11.416/2006, não expressa de forma adequada a natureza das atribuições efetivamente desempenhadas no âmbito do Poder Judiciário da União. A evolução institucional das últimas décadas consolidou um conjunto de atividades de elevada complexidade técnica, envolvendo elaboração de estudos e pareceres, assessoramento jurídico e administrativo especializado, análise qualificada de processos e suporte direto à atividade decisória.

Esse perfil funcional, que exige formação superior específica, elevado grau de responsabilidade técnica e atuação intelectual típica de funções de assessoramento estratégico, não se harmoniza com a designação genérica atualmente utilizada, a qual deixa de refletir, no plano institucional, a identidade profissional já estabelecida no exercício cotidiano do cargo.

A atualização da nomenclatura para Consultor constitui medida de adequação terminológica destinada a alinhar o nome do cargo à realidade das funções já previstas em lei e desempenhadas pelos servidores, sem implicar criação de atribuições, transformação de cargo ou alteração das formas de ingresso por concurso público. Trata-se de ajuste formal que preserva integralmente a estrutura da carreira, ao mesmo tempo em que confere maior clareza, precisão e reconhecimento institucional ao papel técnico exercido.

A Plenária delibera assim que a Fenajufe adote como posição política a defesa

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

dessa alteração nominativa, passando a atuar institucionalmente junto às instâncias nacionais e legislativas para sua viabilização, como medida de aperfeiçoamento organizacional e valorização da identidade profissional da carreira, sem vinculação automática a reestruturações remuneratórias ou mudanças no regime jurídico vigente.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá
André Carlos Tunes Zilio
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Ana Carolina Aguiar Vieira
Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 037

2) Plano de Lutas

INSTITUIÇÃO DA DATA-BASE PARA REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PJU E MPU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A inexistência de data-base para os servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União constitui distorção histórica que fragiliza a garantia constitucional da revisão geral anual da remuneração. O art. 37, X, da Constituição assegura a revisão remuneratória com simultaneidade e isonomia, porém não estabelece mecanismo que obrigue sua implementação periódica, o que tem permitido sucessivos intervalos sem recomposição salarial.

A ausência de regulamentação específica resulta em perdas inflacionárias acumuladas e redução concreta do poder de compra dos servidores, com impacto direto na qualidade de vida da categoria e na valorização das carreiras públicas.

Tal lacuna normativa transfere a recomposição salarial para negociações episódicas e descontinuadas, incompatíveis com a natureza permanente das funções exercidas e com a necessidade de planejamento orçamentário previsível. A reposição remuneratória não pode depender de iniciativas eventuais da Administração, devendo constituir política de Estado, estável, objetiva e vinculada a índices econômicos oficiais.

A proposta atualmente em debate busca justamente regulamentar esse direito constitucional, fixando uma data específica para a revisão anual, com a finalidade de assegurar recomposição ao menos equivalente à inflação do período.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A instituição de data-base não representa criação de vantagem nova, mas mecanismo de efetivação de garantia constitucional já existente, conferindo previsibilidade, transparência e racionalidade ao processo de recomposição remuneratória.

Trata-se de medida essencial para evitar corrosão salarial progressiva, reduzir conflitos remuneratórios cíclicos e assegurar política permanente de valorização das carreiras do Judiciário Federal.

ENCAMINHAMENTOS

1. RATIFICAR como prioridade estratégica da Federação a luta pela instituição da data-base no dia 1º de maio para os servidores e servidoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.
2. DETERMINAR que a Federação, em conjunto com seus sindicatos filiados, intensifique a pressão política junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), à Procuradoria-Geral da República (PGR) e ao Congresso Nacional para o envio e aprovação de projeto de lei que regule a revisão geral anual, como forma de preservar o valor real dos vencimentos.
3. DEFENDER que o índice de reajuste anual deve, no mínimo, recompor as perdas inflacionárias medidas por índices oficiais, sem prejuízo da negociação de ganhos reais e da reestruturação de carreira.
4. INCORPORAR a defesa da data-base às estratégias nacionais de negociação salarial, de modo a substituir o modelo atual, baseado em recomposições esporádicas, por sistemática previsível e contínua com apresentação da pauta como política permanente de valorização do serviço público.

Rafaela Felix - DF

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá

Marcus Augusto Ferraz Araújo

André Carlos Tunes Zilio

Ana Carolina Aguiar Vieira

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 038

2) Plano de Lutas

RECONHECIMENTO DAS CARREIRAS DO PJU COMO CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

As transformações ocorridas na organização do Poder Judiciário, especialmente nas últimas décadas, ampliaram de forma significativa o conteúdo material das atribuições exercidas pelos servidores do PJU, consolidando um perfil funcional marcado por elevada complexidade técnica, responsabilidade institucional e atuação diretamente vinculada à concretização da função jurisdicional e ao funcionamento da estrutura estatal.

No cotidiano das unidades judiciárias e administrativas, os servidores não se limitam a atividades meramente instrumentais. Desenvolvem funções técnicas, jurídicas, administrativas, estratégicas e operacionais indispensáveis ao exercício da jurisdição, à gestão institucional e à efetividade da prestação jurisdicional. Tais atividades envolvem assessoramento qualificado, análise processual, elaboração de minutas, planejamento, gestão administrativa, execução de políticas institucionais, cumprimento de ordens judiciais, movimentação processual, gestão de dados, fiscalização, segurança institucional e suporte especializado às atividades-fim do Poder Judiciário.

Esse cenário aproxima as atribuições exercidas pelos servidores do PJU do conceito de carreiras típicas de Estado, entendido como o conjunto de funções diretamente relacionadas ao exercício permanente das competências estatais, estruturadas por exigências de qualificação específica, responsabilidade funcional,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

estabilidade institucional e compromisso com os princípios da legalidade, impessoalidade e continuidade do serviço público.

A natureza essencial dessas atribuições impede sua descaracterização como simples atividades acessórias ou de apoio. O funcionamento do sistema de justiça depende diretamente da atuação técnica, especializada e permanente dos servidores, em todas as áreas da estrutura do Judiciário.

O adequado reconhecimento das carreiras do PJU como carreiras típicas de Estado não constitui medida meramente simbólica ou classificatória. Trata-se de instrumento de fortalecimento institucional do próprio Poder Judiciário, assegurando coerência entre a estrutura de cargos e a realidade das funções desempenhadas, valorização profissional, proteção das atribuições e preservação da capacidade estatal de prestação jurisdicional.

Diante disso, revela-se necessário que a entidade sindical desenvolva, de forma permanente, iniciativas destinadas ao aprofundamento técnico, jurídico e institucional desse debate, promovendo estudos, interlocução com outras carreiras públicas, construção de formulações nacionais e atuação política voltada ao reconhecimento das carreiras do PJU como essenciais ao funcionamento do Estado brasileiro.

O amadurecimento dessa discussão permitirá contribuir para futuros processos de reestruturação das carreiras, assegurando que eventuais mudanças organizacionais observem a natureza essencial das atribuições exercidas pelos servidores do Poder Judiciário da União, com foco na valorização institucional, na segurança jurídica e na eficiência da prestação jurisdicional.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Defender o reconhecimento das carreiras do PJU como carreiras típicas de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Estado, em razão da natureza essencial, técnica e estratégica das atribuições exercidas pelos servidores.

2. Desenvolver articulação política e institucional junto aos tribunais, ao Congresso Nacional e às demais entidades representativas do serviço público para fortalecimento desse reconhecimento.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

André Carlos Tunes Zilio

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Ana Carolina Aguiar Vieira

Marcus Augusto Ferraz Araújo

Larissa Liberalina de Souza Sá

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 039

2) Plano de Lutas

LICENÇA-PRÊMIO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Até o advento do Regime Jurídico Único (RJU), o servidor público federal tinha direito à Licença-Especial de 6 meses a cada 10 anos de exercício ininterrupto. Com o advento do RJU em 12/12/1990, o servidor passou a ter direito à Licença-Prêmio por Assiduidade; a cada 5 anos de exercício ininterrupto de trabalho, fazia jus a 3 meses de licença.

A Medida Provisória nº 1.522, posteriormente convertida na Lei nº 9.527/97, de 11/10/1996, extinguiu o instituto da Licença-Prêmio por Assiduidade e a transformou em Licença para Capacitação, ou seja, os servidores que ingressaram após o advento dessa lei, ou que não complementaram o quinquênio até a sua publicação, deixaram de contar com o direito à licença-prêmio e passaram a contar somente com a Licença para Capacitação.

A licença-prêmio constituía fator de diferenciação de progressão entre os níveis da carreira. Especialmente após o servidor atingir o último cargo.

A possibilidade de utilização da licença, sem convertimento em pecúnia, representa um impacto orçamentário menor que outras verbas de natureza exclusivamente pecuniária.

Com efeito, muitos Estados mantiveram a licença-prêmio e hoje seus servidores gozam de remuneração e benefícios muito superiores aos dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Diante da dificuldade dos sindicatos e Federação em garantir, no mínimo, a recomposição salarial pela inflação, convém empreender esforços pelo retorno da Licença-Prêmio como medida de mitigação da deterioração das carreiras do PJU.

Há que se aproveitar a oportunidade do recente pleito colocado pela Magistratura para reinstituição da Licença-Prêmio.

Trata-se, por fim, de medida de reestabelecimento de um mínimo equilíbrio entre servidores que ingressaram recentemente no Poder Judiciário e aqueles que já possuíam o direito adquirido.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

André Carlos Tunes Zilio

Marcus Augusto Ferraz Araújo

Ana Carolina Aguiar Vieira

Larissa Liberalina de Souza Sá

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Rodrigo Marques Beleza

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 040

2) Plano de Lutas

PROJETO APOSENTADORIA COM DIGNIDADE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1. TÍTULO DA TESE

Aposentadoria com Dignidade: Participação, Direitos e Protagonismo na Vida Pós-Trabalho.

2. APRESENTAÇÃO

A presente tese propõe a construção de uma política permanente voltada às servidoras e servidores aposentados, compreendendo a aposentadoria não como encerramento de uma trajetória, mas como uma nova etapa de vida, marcada por experiência, saberes acumulados e potenciais de contribuição social, política e cultural.

Diante do crescimento do número de aposentados nas bases sindicais e da ausência de políticas estruturadas voltadas a este segmento, torna-se urgente à implementação de ações concretas que garantam dignidade, inclusão, participação e valorização.

3. JUSTIFICATIVA

Historicamente, aposentadas e aposentados têm sido colocados à margem dos processos de decisão, mesmo sendo responsáveis por grande parte das conquistas da categoria.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Além disso, enfrentam desafios como:

- Isolamento social
- Dificuldade de acesso às tecnologias
- Fragilidade nas políticas de saúde e bem-estar
- Invisibilidade política dentro das entidades

Dessa forma, é fundamental estruturar uma política que enfrente essas questões e promova qualidade de vida, pertencimento e participação ativa.

4. OBJETIVO GERAL

Implementar o Projeto Aposentadoria com Dignidade como política permanente da entidade, garantindo direitos, inclusão, participação e valorização das pessoas aposentadas.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar espaços institucionais de representação dos aposentados;
- Promover inclusão digital e formação continuada;
- Incentivar atividades culturais, sociais e de geração de renda;
- Garantir participação política nas decisões da entidade;
- Desenvolver ações voltadas à saúde e bem-estar;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento e coletividade.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO (TESE)

Defender que:

1. A aposentadoria deve ser reconhecida como uma fase ativa da vida;
2. A entidade sindical deve instituir políticas permanentes para aposentados;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Deve ser garantida a participação efetiva dos aposentados nas instâncias de decisão;
4. A valorização da experiência deve ser princípio organizador das ações sindicais;
5. O envelhecimento deve ser tratado com dignidade, autonomia e protagonismo.

7. PROPOSTAS (PLANO DE AÇÃO)

7.1 Estrutura Organizacional

- Criação da Secretaria de Aposentados;
- Formação de coordenação específica de aposentados;
- Criação de um cadastro atualizado dos aposentados da base.

7.2 Participação e Direitos

- Garantia de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- Apoio à participação em plenárias, congressos e encontros;
- Garantia de transporte, hospedagem e alimentação.

7.3 Formação e Inclusão Digital

- Formação digital para aposentados e realização de oficinas;
- Criação de plataforma digital para aposentados;
- Capacitação para uso de redes sociais e ferramentas digitais.

7.4 Cultura, Lazer e Integração

- Implantação do projeto Cine Feira da Memória;
- Realização de encontros culturais e rodas de conversa;
- Incentivo a atividades artísticas e culturais.

7.5 Geração de Renda

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Apoio a iniciativas de economia solidária;
- Feiras de artesanato, culinária e saberes tradicionais;
- Incentivo à produção cultural e criativa.

7.6 Saúde e Bem-Estar

- Parcerias com profissionais da saúde;
- Atividades físicas e terapêuticas;
- Ações de cuidado emocional e convivência.

8. RESULTADOS ESPERADOS

- Maior participação dos aposentados na vida sindical;
- Redução do isolamento social;
- Fortalecimento da organização coletiva;
- Valorização da trajetória dos aposentados;
- Melhoria na qualidade de vida.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Aposentadoria com Dignidade não é apenas uma proposta, mas uma necessidade urgente diante da realidade vivida pelos aposentados. Sua implementação representa um avanço na construção de um sindicato mais justo, inclusivo e representativo.

A aprovação desta tese e de suas propostas contribuirá diretamente para o fortalecimento da categoria e para a valorização daqueles que ajudaram a construir sua história.

Benedita Noeme Campos Santos - BA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Gil Dorea

Lavy Mello do Nascimento

Sandro Sales

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 041

2) Plano de Lutas

INSTITUI A DEFESA DE POLÍTICA NACIONAL DE REEMBOLSO FARMACÊUTICO E VACINAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (PJU).

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ementa:

Institui a defesa de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU).

Proponente: Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Tema:

Saúde dos servidores / Assistência à saúde

Texto da Proposta

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe), reunida em sua XXV Plenária Nacional, no exercício de sua função política, sindical e institucional de defesa dos direitos da categoria, delibera:

1. Fundamentação

A presente proposta fundamenta-se:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

na Portaria TSE nº 281, de 14 de abril de 2023, que instituiu assistência farmacêutica com reembolso parcial;

na Portaria TRE-MG nº 313/2023, que regulamenta o reembolso farmacêutico e vacinal, estabelecendo parâmetros objetivos para sua implementação;

na atuação de diversos Tribunais Regionais Eleitorais, que vêm editando normativos próprios sobre assistência farmacêutica e vacinal, evidenciando a consolidação de um novo paradigma de política de saúde no âmbito da Justiça Eleitoral, a exemplo de:

TRE-MG – Portaria nº 313/2023;

TRE-MT – Portaria nº 58/2023;

TRE-PI – Resolução nº 494/2024;

TRE-GO – Portaria nº 384/2025;

TRE-AM – Programa de Assistência Farmacêutica (PROFARMA);

além de outros regionais que vêm estruturando ou ampliando políticas similares no âmbito da assistência à saúde dos servidores;

na comprovada viabilidade administrativa, orçamentária e jurídica dessas iniciativas, já implementadas em diversos regionais.

2. Justificativa

O custo elevado de medicamentos e vacinas constitui fator de impacto direto sobre a renda dos servidores, especialmente aposentados e pensionistas, comprometendo condições básicas de saúde e subsistência;

A ausência de política nacional uniforme acentua desigualdades entre os ramos do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

PJU, gerando tratamento desigual entre servidores que integram a mesma estrutura de Estado;

A assistência farmacêutica e vacinal configura medida estratégica de promoção da saúde, com efeitos diretos na prevenção de doenças, redução de afastamentos e melhoria das condições de trabalho;

Observa-se que a inovação normativa e os avanços concretos têm sido protagonizados pelos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM — que vêm implementando políticas estruturadas de assistência farmacêutica, evidenciando uma tendência institucional já consolidada na base da Justiça Eleitoral;

As experiências já consolidadas demonstram que o modelo é sustentável, eficaz e alinhado aos princípios da administração pública, notadamente eficiência, economicidade e valorização do servidor.

3. Deliberação

Defender, no âmbito político e institucional, a implementação de política permanente, nacional e uniforme de reembolso farmacêutico e vacinal no Poder Judiciário da União (PJU), assegurando sua extensão a:

servidores ativos;
aposentados;
pensionistas.

4. Diretrizes da Política

4.1 Assistência farmacêutica

Reembolso parcial de medicamentos prescritos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Priorização de tratamentos relacionados a:

doenças crônicas;
uso contínuo;
medicamentos de alto custo.

4.2 Assistência vacinal

Reembolso de vacinas devidamente registradas nos órgãos competentes;
Incentivo à imunização como política pública preventiva;
Exigência de comprovação documental adequada.

4.3 Regras gerais

Apresentação de prescrição médica e documentação fiscal;
Definição de limites financeiros, conforme regulamentação;
Vinculação à disponibilidade orçamentária;
Implementação por meio de sistemas digitais, assegurando transparência e eficiência administrativa.

5. Encaminhamentos

A Fenajufe deverá:

intensificar a atuação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela regulamentação de política nacional estruturada;

incidir politicamente junto aos tribunais superiores para garantir a uniformização e ampliação do direito;

fortalecer a atuação dos sindicatos na negociação e implementação local das políticas;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

monitorar, sistematizar e divulgar as experiências exitosas nos tribunais regionais, consolidando base técnica e política para a ampliação nacional;

acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da política nos órgãos do PJU.

6. Conclusão

A instituição de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no PJU representa medida estruturante de valorização dos servidores, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.

A consolidação dessa política em âmbito nacional é medida urgente e necessária, diante do avanço já verificado nos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM, que vêm assumindo protagonismo na garantia desse direito. Impõe-se, portanto, a superação das assimetrias existentes, com a construção de uma política uniforme, permanente e acessível a todos os servidores do Judiciário da União.

Liana Theodoro Ferreira Dos Santos Barreto - MG

APOIO

Maria Conceição da Cruz

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira

Evandro Antônio da Silva

Anderson Lima de Oliveira

ENDOSSOS

Lucia Maria Fernandes da Silva

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Mara Conceição da Cruz

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira

Evandro Antônio da Silva

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 042

2) Plano de Lutas

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Eixo Temático. Saúde do trabalhador. Revisão do Auxílio Saúde.

Título: Revisão do valor do auxílio saúde

Justificativa: necessidade de atualização dos valores do auxílio saúde – TRF6, em face dos aumentos expressivos da tabela de planos de saúde, especialmente UNIMED.

Considerando a alteração de valores do plano de saúde, decorrentes das faixas etárias, gerando aumento expressivo e financeiramente prejudicial aos trabalhadores a partir dos 59 anos;

Considerando que está inserido nos planos de saúde para idosos, inclusive, homens, pagamentos para tratamentos não viáveis à idade (por exemplo, parto para mulher com 94 anos) etc., onerando ainda mais a sua contribuição;

Considerando que os salários e os proventos não obtiveram a mesma correção obtida pelos planos de saúde;

Considerando o cenário político de revisão salarial incipiente e de aumento exponencial nos valores mensais do plano de saúde;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando, exemplificativamente, a contribuição mensal hoje de uma servidora com deficiência, com 60 anos de idade - reconhecidamente idosa e PCD - no importe de R\$2.285,50 mensais para a UNIMED-SITRAEMG e o crédito do auxílio saúde - TRF6 de R\$869,09, sendo este financeiramente insuficiente para manutenção do plano de saúde, ou seja, representa apenas, aproximadamente, 38% do valor desembolsado, ficando a descoberto mais de 60%!

EM RESUMO

Plano de saúde – convênio Unimed Sitraemg – abril 2026: R\$2.285,50

Auxílio saúde – TRF6: 129010 - AUXÍLIO-SAÚDE/SERVIDOR/INATIVO: R\$869,09

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

Deliberações

1. Atuação institucional junto ao Poder Judiciário, especialmente, junto ao TRF6 para revisão dos valores a título do auxílio saúde, com aumento imediato.

1.1 Implementar junto ao TRF6, tratativas para adequação do valor do auxílio saúde ao valor da tabela progressiva do plano de saúde UNIMED/SITRAEMG, no percentual, pelo menos, de 80% da contribuição mensal, em se tratando de pessoa idosa e ou deficiente.

1.2 Manutenção da atualização e alteração do auxílio saúde, automaticamente, em relação ao plano de saúde.

2 Encaminhamentos

2.1 Que a FENAJUFE constitua grupo de trabalho específico para acompanhamento das atividades acima mencionadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2.2 Que sejam realizadas ações junto ao STF e, especialmente, ao TRF6 etc.

2.3 Constituição de grupo de trabalho.

2.4 Elaboração de agenda institucional.

2.5 Divulgação desta resolução à categoria, às entidades filiadas e à sociedade.

Liana Theodoro Ferreira Dos Santos Barreto - MG

ENDOSSOS

José do Carmo Silva

José Milton dos Santos

Maria Conceição da Cruz

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 043

2) Plano de Lutas

**DEFESA DOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADOS E
PENSIONISTAS NO ÂMBITO DAS ADIS Nº 6254 E Nº 6336**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Eixo Temático: Aposentadoria / Seguridade Social

Texto da Proposta

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

1. Defesa dos Aposentados e Pensionistas no âmbito do STF

1.1 Atuação institucional nas ADIs previdenciárias

Intensificar a atuação política, institucional e jurídica da Fenajufe junto ao Supremo Tribunal Federal para inclusão em pauta e conclusão do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6254 e nº 6336.

1.2 Combate ao caráter confiscatório da contribuição previdenciária

Defender, no âmbito das referidas ações, o reconhecimento da inconstitucionalidade da ampliação da base de incidência da contribuição previdenciária sobre proventos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de aposentados e pensionistas, especialmente quando configurado efeito confiscatório, em afronta ao art. 150, IV, da Constituição Federal.

1.3 Restabelecimento de direitos previdenciários

Atuar pela recomposição das garantias anteriormente asseguradas aos aposentados e pensionistas, com a revisão das regras instituídas pela Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), notadamente quanto à incidência de contribuição sobre valores que ultrapassem o teto do Regime Geral de Previdência Social.

1.4 Proteção de aposentados em condição de vulnerabilidade

Defender tratamento jurídico diferenciado para aposentados e pensionistas em situação de maior vulnerabilidade, especialmente aqueles acometidos por doenças graves, visando à redução ou isenção da carga contributiva.

Justificativa

A Reforma da Previdência de 2019 (Emenda Constitucional nº 103/2019) promoveu alterações significativas no regime previdenciário dos servidores públicos, ampliando a base de incidência da contribuição previdenciária sobre aposentadorias e pensões e elevando o impacto financeiro sobre os proventos.

Nesse contexto, tramitam no Supremo Tribunal Federal as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6254 e nº 6336, que questionam a constitucionalidade dessas mudanças.

A ADI nº 6254 discute a ampliação da base de cálculo e a progressividade das alíquotas de contribuição previdenciária, inclusive sobre valores inferiores ao teto do Regime Geral de Previdência Social, o que pode configurar violação ao princípio do não confisco.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Já a ADI nº 6336 trata da supressão de mecanismos de proteção anteriormente assegurados a aposentados acometidos por doenças graves, agravando sua condição de vulnerabilidade.

A ausência de conclusão desses julgamentos mantém cenário de insegurança jurídica e perpetua prejuízos financeiros relevantes aos aposentados e pensionistas do serviço público.

Diante disso, é fundamental a atuação institucional da Fenajufe para defesa dos direitos previdenciários da categoria e para a promoção de justiça social.

Encaminhamentos

- * Constituição de grupo de trabalho para acompanhamento das ADIs nº 6254 e nº 6336;
- * Realização de agenda institucional junto ao Supremo Tribunal Federal;
- * Divulgação desta resolução à categoria e às entidades filiadas.

Liana Theodoro Ferreira Dos Santos Barreto - MG

ENDOSSOS

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Maria Conceição da Cruz

Lucia Maria Fernandes da Silva

José do Carmo Silva

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 044

2) Plano de Lutas

REMOÇÕES INTERNAS E LIBERAÇÃO DE FUNÇÕES E CARGO DE CONFIANÇA.

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A intensificação do trabalho no âmbito do Judiciário Federal, associada à insuficiência de pessoal, à pressão por produtividade e à adoção de modelos gerenciais centrados em metas numéricas, tem contribuído para o agravamento de práticas de assédio moral, institucional e sexual, além de discriminações no ambiente laboral.

O assédio frequentemente se manifesta de forma estrutural, por meio da imposição de metas descoladas da realidade, da cobrança reiterada e da utilização da gestão por resultados como mecanismo de pressão. Esse modelo transfere ao servidor o ônus da sobrecarga e compromete sua saúde mental.

No âmbito das funções comissionadas, observa-se retenção indevida de servidores, mediante exigência de indicação de substituto ou negativa de liberação sob alegação de necessidade do serviço. Tal prática contraria o regime estatutário. Nos termos do art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, a dispensa de função de confiança dar-se-á a pedido do próprio servidor, sem previsão de condicionantes. A natureza precária da função, de livre nomeação e dispensa, impede sua utilização como mecanismo de retenção ou constrangimento funcional.

Situação semelhante ocorre nas remoções internas, frequentemente obstadas ou postergadas sem critérios objetivos, o que fragiliza a mobilidade funcional e amplia o espaço para práticas arbitrárias.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que a FENAJUFE possui papel central na formulação de diretrizes nacionais sobre condições de trabalho no Judiciário Federal, impõe-se a adoção de medidas uniformes que assegurem a proteção da dignidade do servidor, com especial enfoque na vedação de retenções indevidas.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Atuar nacionalmente pela regulamentação do art. 35 da Lei nº 8.112/1990, a fim de assegurar a liberação do servidor de função comissionada ou cargo em comissão no prazo máximo de 30 dias, vedada, após esse período, qualquer condicionante à dispensa, inclusive indicação de substituto.
2. Defender a liberação imediata do servidor, independentemente de prazo, nos casos de assédio ou comprometimento da saúde.
3. Estabelecer diretriz nacional que proíba a retenção de servidores por “necessidade do serviço” ou condicionada à reposição, quando houver manifestação expressa de vontade de saída da função ou da unidade.
4. Atuar pela padronização nacional dos critérios de remoção interna, com transparência, prazos definidos e vedação de postergações indefinidas.

Rafaela Felix - DF

APOIO

1. Bárbara Medeiros Macedo Silva (TRT-18)
2. Larissa Liberalina de Souza Sá (TRT-2)
3. Francisco Pascoal Neto (TRT-3)
4. Patricia Evangelista da Silva (TRT-18)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5. Ana Carolina Aguiar Vieira (TRT 2)
6. Alessandro Xavier Leite da Silva (TRT6)
7. Cairo Leão Guedes Rodrigues (TRT6)
8. Tereza Margarida Costa de Figueiredo (TRT13)
9. Suêmia Bernardino Coelho (TRT5)
10. Clarissa Ribeiro Roriz (TRT2)
11. Marina Gouvea Nascimento Lopes (TRT 17)
12. Louisiana Monteiro de Barros Pereira (TRT3)
13. Lidiane Castanheira Ramos (TRT18)
14. Aline Fernandez Moral (TRT15)
15. Sabrina Loize de Matos (TRT2)
16. Andrea Christina Mendonca
17. Ana Carolina Diniz Recife (TRT3)
18. Antonio Carlos Borges Junior (TRT14)
19. Fernanda Pedrosa de Holanda (TRT19)
20. Mariana Pereira Andrade de Oliveira (TRT3)
21. Juliene Santana (Trt5)
22. Alex Muller (TRT4)
23. Gustavo Ribas (TRT 18)
24. Jânio de Freitas Pereira (TRT 3)
25. Alfranio de Freitas (TRT17)
26. Edinéia Jeronymo de Oliveira (TRT24)
27. Larissa Lima Bittencourt Tomazzi (TRT5)
28. Maria Claudia do C. O. Moniz (TRT5)
29. João Miguel de Melo e Melo (TRT3)
30. Thiago da Costa bezerra cavalcanti (TRT2)
31. Sabrinna Pinheiro Lima (TRT2)
32. Tiago de Azevedo Rodrigues Cordeiro (TRT14)
33. Alexandre Corrêa (TRT2)
34. Anne Cabral de Magalhães Sá (TRT6)
35. Adalinda Mendes de Matos (TRT5)
36. Erickson Gomes Oliva (TRT24)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 37. Elthon Darvin Miranda Ratier (TRT24)
- 38. Sergio Fritz de Andrade (TRT2)
- 39. Fernanda Sousa Lessa (TRT- 05)
- 40. Ligia Airemoraes Siqueira Correia Lima (TRT2)

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo
André Carlos Tunes Zilio
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Larissa Liberalina de Souza Sá
Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 045

2) Plano de Lutas

**EM DEFESA DE UM QUADRO PRÓPRIO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA
AVALIADORES FEDERAIS NA JUSTIÇA ELEITORAL**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A Justiça Eleitoral é fundamental para o perfeito funcionamento do Estado Democrático de Direito, em conformidade com os preceitos da Constituição Federal de 1988.

Ocorre que a sua atual organização ainda é insuficiente, quando comparada às Justiças Federal e Trabalhista, por uma série de questões, que acabam resultando, inclusive, em condições de trabalho preocupantes para os servidores.

De todos os ramos do Poder Judiciário da União, o único que não conta com um quadro próprio de Oficiais de Justiça é justamente a Justiça Eleitoral, situação que resulta em problemas sérios e que precisa ser enfrentada e solucionada, para um funcionamento adequado deste importante ramo.

É importante deixar registrado também o problema específico da Justiça Eleitoral, a expressiva presença de servidores requisitados, para completar a quantidade mínima necessária de força de trabalho para a adequada fluência das tarefas, o que revela o quadro insuficiente de servidores próprios, outra situação que merece total atenção.

Em razão da evolução e do desenvolvimento do regime democrático, a atual competência da Justiça Eleitoral e de seu volume de demanda, que não se compara com a de 20 anos atrás, o cenário se revela muito grave e nos mostra que a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

necessidade de uma adequação para o correto enfrentamento de todas as questões tratadas por este ramo.

É fato que, hoje em dia, há expedição de mandados complexos que exigem cumprimento em ambiente externo e que em nada se diferenciam dos mandados cumpridos pelos OJAFs nas Justiça Federal e do Trabalho. Na Justiça Eleitoral, por exemplo, são expedidos e cumpridos até mesmo mandados de execução, que podem implicar em muitos deslocamentos para efetivação das citações e intimações, penhoras e arrestos, avaliações, atos extremamente complexos e trabalhosos, que deveriam ficar a cargo de servidores especializados nestas atribuições, como acontece nos demais ramos.

No Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, além da força de trabalho insuficiente, que é revelada pelo fato de que metade dela é composta pelos servidores extraquadros, problema proporcionalmente pior do que em outros Tribunais Regionais Eleitorais de grande porte, servidores em total desvio de função acabam cumprindo mandados em áreas perigosas, o que também implica acúmulo excessivo de trabalho, já que, de qualquer forma, continuam acumulando as suas atribuições próprias, além do gasto inerente aos deslocamentos, o que significa, na prática, redução salarial, já que OJAFs recebem verba própria (indenização de transporte) para indenizar tais deslocamentos a serviço, ao contrário dos demais servidores, os quais, no caso do TRE-SP, recebem somente uma verba irrisória por mandado e insuficiente para cobrir as despesas.

Devemos ainda lembrar que as atribuições dos Oficiais de Justiça são perigosas, o que foi reconhecido pela própria justificativa constante do projeto de lei encaminhado pelo STF ao Congresso Nacional, e que acabou sendo convertido na Lei 11.416/2006. Este segmento recebe a GAE (gratificação de atividade externa) em razão dos riscos inerentes às atribuições típicas, em conformidade com a justificativa do STF. Não é justo, portanto, expor servidores aos mesmos riscos sem a devida remuneração.

Diante deste breve relato, observamos que a realidade do trabalho na Justiça

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Eleitoral impõe a necessidade de um quadro próprio de Oficiais de Justiça. Afinal, não é razoável sobrecarregar servidores com as atribuições típicas deste segmento, que já são complexas o suficiente, enquanto acumulam as suas próprias tarefas e ainda arcam com os custos para cumprimento de mandados judiciais. Na verdade, essa situação se enquadra como desvio de função, assédio moral institucional e até redução salarial que vem sendo imposta aos servidores.

Conclui-se que a FENAJUFE deve defender em todas as instâncias e perante a cúpula do Poder Judiciário a criação de um quadro próprio de Oficiais de Justiça na Justiça Eleitoral, principalmente para o TRE-SP, em razão da gravidade dos problemas enfrentados pelos servidores lotados neste regional.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Marcos R. Y. Trombeta
Matilde Gouveia
Luciana Barrozo da Silva
Marcos de Souza Rodrigues
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Renata Covalski Geraldo

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa
Mauricio Rezzani
Luciana Martins Carneiro
Rosana Nanartonis

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 046

2) Plano de Lutas

**EXCLUSÃO DAS UNIDADES DA ÁREA ADMINISTRATIVA DO LIMITE DE
MÁXIMO DE 30% DE SERVIDORES(AS) EM TELETRABALHO**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

É cedido que a transformação digital no Poder Judiciário e no Ministério Público da União foi consolidada pela implementação de sistemas eletrônicos e outras plataformas de gestão digital, tornando o trabalho da área administrativa majoritariamente independente da presença física.

As atividades de suporte administrativo, essencialmente intelectuais, tais como gestão de pessoas, orçamento e finanças, licitações e contratos, estratégia e estatística, auditoria e análise jurídica administrativa, consistem em tarefas que não demandam atendimento direto e presencial ao público externo e são essenciais para o funcionamento interno dos órgãos. Trata-se de atividades relacionadas ao manejo de dados, sistemas, projetos e processos organizacionais.

Ao restringir o teletrabalho ao limite de 30% do quadro da unidade, desconsideram-se as especificidades técnicas das áreas administrativas, impondo-se um modelo presencialista que não se traduz em ganho de produtividade ou eficiência. Pelo contrário, isso gera desgastes evitáveis, como deslocamentos urbanos desnecessários, além de aumentar gastos com infraestrutura (energia, água, manutenção e segurança). Obrigar o deslocamento apenas para cumprimento de “cota” resulta em estresse, perda de tempo no trânsito e redução da qualidade de vida.

Reafirma-se que a presença física em setores administrativos deve ser exigida

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

apenas em caráter excepcional, quando a atividade for materialmente impossível de ser realizada de forma remota (por exemplo: logística de materiais, manutenção predial ou recepção presencial).

Além disso, o teletrabalho na área administrativa constitui ferramenta de valorização profissional, promoção da saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores e modernização da máquina pública, não devendo ser tratado como privilégio, mas como modalidade de trabalho eficiente.

Lembramos, ainda, que as unidades de tecnologia da informação já são excepcionadas do limite estabelecido e que as atividades, tarefas e funções exercidas pelos(as) servidores(as) dessas lotações também possuem caráter eminentemente administrativo.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária delibera que a Fenajufe deve:

1. Defender, perante os Conselhos Superiores, e atuar para que as unidades da área administrativa dos Tribunais sejam incluídas no rol de exceções ao limite de 30% de atividade presencial.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Ana Carolina Aguiar Vieira

André Carlos Tunes Zilio

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 047

2) Plano de Lutas

JORNADA DE TRABALHO ISONÔMICA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

JORNADA DE TRABALHO ISONÔMICA

É facultado aos Tribunais a fixação de jornada de trabalho de 7 (sete) horas diárias contínuas, desde que respeitado o atendimento ao público. A manutenção da jornada de 8 (oito) horas em determinados ramos e tribunais, enquanto outros já adotam jornadas menores, cria uma disparidade injustificável dentro da mesma categoria de servidores do Judiciário Federal e MPU, ferindo o princípio da isonomia.

Estudos de ergonomia e saúde ocupacional demonstram que jornadas excessivas em atividades de alta carga mental, como as do Judiciário, aumentam os índices de burnout, doenças osteomusculares e absenteísmo.

Além disso, o avanço tecnológico, a digitalização plena dos processos e o crescente uso de ferramentas de Inteligência Artificial, permitem que o serviço seja entregue com qualidade, tempestividade, cumprindo-se as metas e objetivos. Soma-se a isso o fato de que benefícios indiretos, como uma jornada de trabalho de menor horas, gera motivação e alta adaptabilidade por parte de servidores, que teriam mais tempo para cuidados com saúde mental, família e outras atividades. O uso de desculpas como, grande volume processual, manutenção do atendimento ou eficiência não pode ser utilizado para manter uma jornada de trabalho não isonômica.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Atenta-se que a fixação da jornada observe as especificidades locais, garantindo que a flexibilização permitida pelas normas do CNJ seja aplicada para assegurar o direito ao descanso, à saúde e à conciliação entre vida profissional e pessoal de servidores e servidoras.

Não faz sentido um servidor de um tribunal de uma região trabalhar 6 horas outro 7 e outro trabalhar 8, pertencendo ao mesmo quadro de pessoal da União. É uma distorção que gera desmotivação e evasão por pedidos de remoção ou novos concursos.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária delibera que a Fenajufe deve:

Atuar efetivamente junto ao CNJ, ao CSJT e CFJ para que seja estabelecida regra geral que determine que Tribunais que ainda mantêm a jornada de 8 (oito) horas adotem a jornada de 7 (sete) horas diárias sem nenhuma perda remuneratória.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá
André Carlos Tunes Zilio
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Marcus Augusto Ferraz Araújo
Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 048

2) Plano de Lutas

**DIREITO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PELOS SERVIDORES E
SERVIDORAS DO PJU E MPU**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

DIREITO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA PELOS SERVIDORES E SERVIDORAS
DO PJU E MPU

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Artigo 5º, inciso XIII, estabelece como direito fundamental o livre exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei exigir;

CONSIDERANDO que o atual impedimento total estabelecido pelo Artigo 28, inciso IV, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da OAB), que veda o exercício da advocacia por ocupantes de cargos ou funções vinculados direta ou indiretamente a qualquer órgão do Poder Judiciário, mostra-se desproporcional e violador da liberdade profissional;

CONSIDERANDO que a vedação absoluta ignora a possibilidade de regulamentação que impeça conflitos de interesse, bastando a aplicação de impedimentos específicos (como não advogar contra a União ou nos ramos da justiça onde atua), sem a necessidade de proibição total da profissão;

CONSIDERANDO que a totalidade das servidoras e servidores do PJU e MPU, independentemente de exercerem funções administrativas ou judiciárias, já está submetida a rigorosos regimes éticos e disciplinares inerentes ao serviço público, e que o próprio Estatuto da Advocacia (EAOAB) já prevê sanções severas para

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

eventual uso indevido do cargo ou função, o que torna a vedação geral e irrestrita uma medida desarrazoada que ignora a idoneidade da categoria e a eficácia dos sistemas de fiscalização e controle já existentes;

CONSIDERANDO que o impedimento atual atinge de forma desarrazoada até mesmo servidores e servidoras do PJU e MPU que atualmente desempenham atribuições de natureza estritamente administrativa, o que torna a proibição geral e irrestrita do exercício da advocacia uma medida ainda mais desarrazoada;

CONSIDERANDO que diversas carreiras típicas de Estado, a exemplo de Procuradores Estaduais e Municipais e Consultores Legislativos, já exercem a advocacia privada de forma harmoniosa com suas funções públicas — algumas, inclusive, acumulando a percepção de honorários sucumbenciais decorrentes de sua atuação nos cargos públicos — e que a própria Advocacia-Geral da União (AGU) tem avançado consistentemente na consolidação do direito ao exercício da advocacia privada por seus membros, o que demonstra ser a convivência entre o cargo público e a prática advocatícia plena, viável e ética, tornando a restrição absoluta imposta aos servidores do PJU e MPU um tratamento discriminatório, desarrazoado e desprovido de fundamento fático perante as demais carreiras jurídicas;

CONSIDERANDO que a valorização da formação jurídica dos servidores e servidoras contribui para o aprimoramento do quadro funcional e permite uma alternativa de complementação de renda e desenvolvimento intelectual;

A PLENÁRIA NACIONAL DA FEDERAÇÃO RESOLVE:

1. INCLUIR na pauta de lutas prioritárias da Federação a defesa da alteração do Estatuto da Advocacia, visando substituir a incompatibilidade pelo impedimento parcial para os servidores do PJU e MPU.
2. ATUAR politicamente junto ao Congresso Nacional para o apoio a projetos de lei que permitam o exercício da advocacia por servidores públicos, desde que não

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

exercida contra a Fazenda Pública que os remunera e fora do horário de expediente.

3. CONSTITUIR um Grupo de Trabalho (GT) jurídico para elaborar estudos e subsídios que fundamentem a defesa desse direito, analisando a viabilidade de medidas judiciais ou questionamentos sobre a constitucionalidade da vedação absoluta perante o Supremo Tribunal Federal.

4. ESTABELEECER diálogo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para discutir a democratização do acesso ao exercício profissional, garantindo que o servidor advogado cumpra todos os deveres éticos e disciplinares da classe.

5. PROMOVER ampla campanha de esclarecimento e mobilização da base sobre o tema, combatendo o preconceito institucional e reforçando que o direito de advogar não fere a dedicação ao serviço público, mas amplia a cidadania do trabalhador.

Marcus Augusto Ferraz Araujo - SP

ENDOSSOS

Ana Carolina Aguiar Vieira

Rafaela Félix

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Rodrigo Marques Beleza

André Carlos Tunes Zilio

Larissa Liberalina de Souza Sá

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 049

2) Plano de Lutas

**MODAL 100-85-70: GRATIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES
COMPLEXAS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A FENAJUFE deverá realizar estudos orçamentários e desenhar uma proposta de Gratificação de Desenvolvimento de Atividades Complexas (nome sugestivo) exclusiva de Técnico Judiciário para propor como alternativa à Administração para redução da diferença remuneratória entre os cargos de Técnico e de Analista.

Sugestão (não vinculativa) para a fórmula:

Gratificação com dois níveis percentuais de crescimento:

Nível I) Implantação a partir da classe B, padrão B-6, 30% sobre o Vencimento Básico; e

Nível II) Aumento na Classe C, padrão C-11, 40% sobre o Vencimento Básico.

Obs.: percentuais apenas sugestivos, para adequação à análise de impacto orçamentário.

A gratificação teria sua implantação a partir do B-6, com exigência mínima de 5 anos completos em exercício efetivo no cargo, pago conforme promoção e progressão.

JUSTIFICATIVA:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A presente proposta representa apenas um caminho possível para redução das diferenças remuneratória entre os cargos de Técnico e de Analista.

Curva de aprendizado:

Seu fundamento está ancorado na tese da curva de aprendizado, em que Técnicos iniciantes ao serem expostos a políticas de desenvolvimento e capacitação, entre os diversos estímulos e desafios dos serviços, com o passar dos anos, alcançam o mesmo nível de capacitação, produtividade e desempenho de servidores mais experientes no PJJ, independente do cargo e da especialidade.

Economicidade:

Trata de uma gratificação desvinculada de outras rubricas, portanto, de impacto isolado. As sugestões de sua construção também sugerem economia com servidores em desenvolvimento. A gratificação seria implantada a depois de cinco anos, a partir da Classe B, no padrão B-6, em valor crescente conforme aumento dos steps do vencimento básico, com mudança de valor no primeiro padrão da Classe C. Portanto, pico de valorização seria atingido apenas ao final de carreira, economizando com servidores em desenvolvimento, privilegiando a experiência profissional, reduzindo assimetrias entre os cargos e ampliando a diferença entre início e final de carreira para efeitos de estímulo a permanência no cargo.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do Grupo ADM do Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Flavio da Rocha Prevot

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 050

2) Plano de Lutas

POLÍTICA DE RESPEITO E UNIÃO PELA VALORIZAÇÃO DE TODOS OS CARGOS DO PJU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Deve a FENAJUFE retirar da proposta de Anteprojeto as mudanças das áreas de atribuições que não sejam para permitir a melhor organização administrativa a partir da mobilidade dos servidores, evitando a criação de áreas exclusivas de carreiras, com finalidade precípua de criação de castas ou carreiras especiais de servidores no PJU, como ocorre com as propostas das Áreas de "Cumprimento de Mandato", de "Tecnologia da Informação e Comunicação" e de "Policia Judicial", que representante sindical, em reunião no Fórum de carreiras este ano, diante das manifestações críticas dos representantes da Administração, admitiu tratar-se de proposta de valorização dos segmentos com vistas a melhorias remuneratórias exclusivas.

A proposta não tem a finalidade de impedir que as carreiras evoluam, mas quando a evolução assume compromisso apenas com segmentos do conjunto de carreiras, sofrem os maiores segmentos do PJU com o esquecimento: Técnicos e Analistas da Área Administrativa sem especialidade.

Ao mesmo tempo, fica proibida a FENAJUFE de defender propostas de mudanças das atribuições dos cargos de Técnico e de Analista com a finalidade de promover hierarquia ou restrições de afazeres entre os cargos, que não sejam delimitadas apenas pela legislação que regulamenta as profissões com especialidades (Por exemplo: Médico, Engenheiro, Enfermeiro, Contador).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do grupo ADM Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Mizael Felipe Da Silva Neto

Flavio da Rocha Prevot

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 051

2) Plano de Lutas

**CONTRA A POLÍTICA SALARIAL DISCRIMINATÓRIA QUE ATINGE OS
TÉCNICOS DO PJU/MPU**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Para o pedido de reestruturação, a FENAJUFE ajustará, no curso das negociações, proposta de anteprojeto respeitando a proporção remuneratória nominal de, no mínimo, 40% a mais para Técnicos, numa tentativa de esforço para alcançar o modal 100-85-70, considerando também a valorização dos Auxiliares. E, ainda, qualquer proposta de vantagem pecuniária nova deverá ser calculada sob bases iguais (Valor de referência, CJ1 ou outra).

Paralelamente, a FENAJUFE deverá trabalhar politicamente para soluções, com gestão do STF e juntamente da cúpula do Poder Executivo e Legislativo para revisão das regras do arcabouço fiscal para o PJU, medias alternativas e até projeto de lei para possibilitar a reestruturação de carreira e o fim da larga assimetria salarial entre os cargos.

=====JUSTIFICATIVA=====

Desde 1996, no PJU, todos os reajustes consideraram aplicação de índices iguais para aumento das remunerações dos servidores. Portanto, devido à diferença remuneratória entre os cargos, essa política favoreceu maiores reajustes ao Analista, que sempre recebeu 40% a mais que o Técnico. Ou seja, a cada R\$ 1000,00 que o Analista recebia, o Técnico recebia apenas R\$ 600,00.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Vide a legislação e os aumentos nominais que sofreram cada cargo em final de carreira:

Lei nº 10.475/2002: Analista R\$ 3.703,94 / Técnico R\$ 2.217,66 (- 40%)

Lei nº 10.944/2004: Analista R\$ 892,75 / Técnico R\$ 534,52 (- 40%)

Lei nº 11.416/2006: Analista R\$ 3.988,51 / Técnico R\$ 2.500,32 (- 37%)

Lei nº 12.774/2012: Analista R\$ 2.782,97 / Técnico R\$ 1.696,19 (- 39%)

Lei nº 13.317/2016: Analista R\$ 5.482,44 / Técnico R\$ 3.341,50 (- 39%)

Lei nº 14.523/2023: Analista R\$ 3.599,62 / Técnico R\$ 2.193,34 (- 39%)

O Anteprojeto prevê o modal 100-85 em sua tabela remuneratória, com valores de final de carreira prevendo redução da diferença a cerca de R\$ 4,5 Mil, ou seja, com queda de 50% da diferença atual, como valor razoável das diferenças entre os cargos.

Para reduzir diferenças entre os dois cargos é preciso percorrer o caminho inverso ao que ensejou o distanciamento dos salários! Portanto, será necessário considerar um incremento nominal maior para o Técnico, seja com sobreposição, gratificação exclusiva ou um conjunto de ações, mas que visem reduzir distancias. Contudo, as regras fiscais impõem obstáculos à reestruturação e reajuste salarial no PJU, especialmente devido aos limites de gastos com pessoal, por isso é importante insistir no trabalho político conjunto com outros poderes.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do Grupo ADM do Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Flavio da Rocha Prevot

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 052

2) Plano de Lutas

**REGRAS DO ARCABOUÇO MORAL: CONTRA A POLÍTICA DE REAJUSTE
LINEAR**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA:

I) A partir de agora FENAJUFE deverá perseguir, para fins de reestruturação, o modal 100-85, adequando propostas e limites orçamentários anunciados pela Administração, conforme diretriz aprovada no Anteprojeto apresentado em Belém. Referida cobrança deverá ser promovida junto às entidades superiores e Conselhos do PJU e MPU.

II) Haja vista o aumento da distância salarial provocado pelos últimos reajustes lineares (Lei nº 14.523/2023 e Lei nº 15.293/2025), a FENAJUFE fica condicionada a primeiro resolver a questão da diferença salarial entre os cargos, com vista ao modal 100-85, devendo limitar-se, quando da exigência de novos reajustes, à percentuais totais não superiores à inflação acumulada do último ano, salvo se o parcelamento permitir acréscimo sem comprometer uma redução acentuada das diferenças nominais.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do Grupo ADM do Coletivo 100-85-70

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Flavio da Rocha Prevot

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 053

2) Plano de Lutas

100-85-70: TABELA ÚNICA DE NÍVEL SUPERIOR

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A FENAJUFE elaborará um estudo de viabilidade de criação de uma tabela salarial com vencimento básico igual entre cargos de Nível Superior, diferenciados pela gratificação de atividade judiciária para alcançar o 100-85. Essa proposta será estudada como alternativa ao anteprojeto de lei aprovado em Belém e apresentado aos órgãos superiores e Conselhos do PJJ.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do grupo ADM Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

Flavio da Rocha Prevot

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 054

2) Plano de Lutas

DIRETRIZES PARA PROPOSTAS DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Verifica-se na esfera pública federal que quase todas, senão todas, as carreiras do Poder Executivo possuem sistema de vantagem pecuniária variável, seja sobre o nome de gratificação de desempenho ou bônus de eficiência; as carreiras do Poder Legislativo, recentemente, em suas propostas de reestruturação, previram o mesmo modelo de vantagem, demonstrando uma tendência da Administração Pública compatível com o modelo de gestão por desempenho adotado em planejamento estratégicos, com Metas já bem definidas pelo CNJ para o Poder Judiciário. Nesse sentido, a presente proposta é a de que a FENAJUFE deverá propor a criação da Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico (GDAE) para as carreiras do Poder Judiciário da União contendo as seguintes diretrizes:

1) Deverá ser composto de uma parte fixa (valor mínimo a ser recebido pelo servidor) e outra variável, de modo a não permitir uma variação muito grande que possa gerar comprometimento da remuneração/orçamento doméstico em caso de baixo desempenho.

2) BASE DE CÁLCULO IGUAL ENTRE OS CARGOS (CJ1, VALOR DE REFERÊNCIA OU MESMO VALOR NOMINAL DISPOSTO EM TABELA).

3) Ser construída a redação da proposta de modo a proteger o servidor inativo com paridade, para que perceba a vantagem em seus proventos.

Thiago Capistrano Andrade - RN

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Amigos do grupo ADM do Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Flavio da Rocha Prevot

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 055

2) Plano de Lutas

DIRETRIZES PARA O ADICIONAL DE PERMANÊNCIA NA CARREIRA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A FENAJUFE deverá adotar as seguintes diretrizes para a promoção e defesa do Adicional de Permanência na Carreira para revisão da proposta de anteprojeto de reestruturação:

I) O APC deverá ser calculado em bases iguais, sobre a CJ1 ou sobre o Valor de Referência, sendo pago a cada ano a mais após atingir a Classe C, padrão 13 (final de tabelas de vencimentos);

II) O APC respeitará os limites temporais de 25 anos de exercício no cargo para Técnico Judiciário e 20 anos para Analista, tendo a diferença de temporalidade o propósito de reduzir as diferenças salariais de final de carreira;

III) O APC será devido ao servidor aposentado/inativo com paridade, com regra objetiva de tempo de efetivo exercício na carreira, após atingir o último padrão do cargo, respeitados os limites definidos para os servidores ativos.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do grupo ADM do Coletivo 100-85-70

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Flavio da Rocha Prevot

Ibsen Cleber Oliveira Gurgel

Mizael Felipe da Silva Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 056

2) Plano de Lutas

PROPOSTA DE MUDANÇA DE NOME DO CARGO E DE ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA:

A FENAJUFE deverá promover e defender, em complementação as mudanças proposta no anteprojeto a seguinte mudança na nomenclatura e atribuições do cargo de Técnico Judiciário:

Lei n. 11.416/2006:

Art. 4º

II - Analista Técnico Judiciário: execução de tarefas de perfil jurisdicional técnico e administrativo, compatíveis com a formação acadêmica, a experiência profissional e as competências adquiridas no cargo.

JUSTIFICATIVA:

A reestruturação deverá reconhecer a evolução do cargo de Técnico para um perfil mais analítico do trabalho, conforme demonstrado através de estudo científico conduzido pelo Dr. Anderson Mól (Disponível no endereço: <https://anatecjus.org.br/estudos-e-pareceres/>)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Na nova redação, suprimos o termo "suporte" da atual descrição, de modo a reduzir riscos do cargo não ser enquadrado como típico de Estado, haja vista a previsão de projeto de emenda constitucional n. 32 (de reforma Administrativa) excluir carreiras de "apoio", "auxílio" e "suporte" administrativo do rol de carreiras típicas de Estado.

Entendemos, ainda, que não precisa estar expressa o nível de complexidade das atribuições, de modo a evitar a correlação direta com o cargo de Analista, haja vista necessidade de respeitar as condições legais para essa mudança, bastando apenas reconhecer a realidade laboral com a formação exigida, a experiência e conhecimento adquirido no exercício funcional.

Thiago Capistrano Andrade - RN

APOIO

Amigos do grupo ADM do Coletivo 100-85-70

ENDOSSOS

Mizael Felipe da Silva Neto

Flavio da Rocha Prevotlbsen Cleber Oliveira Gurgel

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 057 (até 15/05)

2) Plano de Lutas

OFICIAIS DE JUSTIÇA: PARTE DA CATEGORIA OU CATEGORIA À PARTE?

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1gJWVVPgWbQdKpnAjo4a_pnSp1iML3TwH?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA ORDINÁRIA DA FENAJUFE

4 á 7 de junho de 2026

Salvador, BA

PAUTA: PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

2 – PLANO DE LUTAS

TEMA: POLÍTICA DE SINDICALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SINDICAL DOS
OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS (OFICIAIS DE JUSTIÇA
AVALIADORES PARTE DA CATEGORIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL OU CATEGORIA À PARTE)

Considerando que:

1. Os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais são Analistas Judiciários,
especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, das Justiças do Trabalho,
Federal e Militar, cargo de nível superior, integrantes da categoria de Servidores

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Públicos do Poder Judiciário da União, conforme Lei 11.416 de 15 de dezembro de 2006, não constituindo categoria à parte;

2. A fragmentação da categoria de Servidores e Servidoras do Poder Judiciário da União enfraquece a luta unificada por direitos, remuneração e condições de trabalho, sendo interesse da administração e de setores do governo dividir para desmobilizar;

3. Há baixo índice de sindicalização de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais em vários sindicatos de base da FENAJUFE e, entre os já sindicalizados, pouca participação nas assembleias, greves, congressos, plenárias e atividades gerais, o que reduz a força política destes Servidores e Servidoras em suas reivindicações e lutas;

4. Os (as) Oficiais (Oficiais) de Justiça Avaliadores (as) Federais também possuem pautas específicas, importantes e muitas vezes urgentes que precisam ser sempre incorporadas ao Plano de Lutas geral da FENAJUFE para garantir unidade na ação, tais como: reestruturação de carreira, risco de vida, indenização de transporte defasada, sobrecarga de mandados, assédios (institucional, moral, sexual, etc..) porte de arma, aposentadoria especial, redução do quantitativo de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais face a transformações e extinções dos cargos, etc..

5. A FENAJUFE é a entidade legítima de representação nacional de forma unificada dos Servidores do Poder Judiciário da União (Lei 11.416 de 15 de dezembro de 2006) e Servidores do Ministério Público da União incluindo todas as carreiras e cargos devendo combater politicamente, administrativamente e judicialmente qualquer tentativa de cisão da categoria;

RESOLVE:

I – QUANTO À UNIDADE DA CATEGORIA

I.1. Reafirmar que os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais são parte indissociável da categoria dos Servidores Públicos do Poder Judiciário da União repudiando qualquer iniciativa de divisão que viole o princípio da unicidade sindical e que fragmente a luta unificada;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

I.2. Orientar os sindicatos de base a defenderem nas instâncias sindicais e publicamente a unidade da categoria, incorporando as pautas dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais como pautas do conjunto dos Servidores e Servidoras;

II - QUANTO À SINDICALIZAÇÃO DOS (AS) OFICIAIS (OFICIALAS) DE JUSTIÇA AVALIADORES (AS) FEDERAIS

II.1. Realizar campanha nacional permanente de sindicalização dirigida aos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais coordenada pela FENAJUFE e executada pelos sindicatos de base, sugerindo-se os seguintes eixos:

a) Material específico mostrando conquistas históricas para os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais obtidas via FENAJUFE e sindicatos;

b) Visitas às centrais de mandados e participação em encontros regionais de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais;

c) Criação (onde ainda não houver) de coletivos/núcleos de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais (Núcleo de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais-NOJAF) dentro dos sindicatos de base, com autonomia para formular pautas, mas subordinados à política geral da categoria de Servidores do Poder Judiciário da União;

III – QUANTO À PARTICIPAÇÃO DOS JÁ SINDICALIZADOS (AS) NAS ATIVIDADES SINDICAIS

III.1 Criar calendário anual de atividades específicas: Seminário Nacional de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da FENAJUFE e encontros estaduais, com liberação de ponto via negociação com tribunais (presenciais, híbridos e virtuais); realização de lives e “pod-casts”; realização de eventos interagindo com os colegas dos outros cargos e carreiras do Poder Judiciário da União;

III.2. Incluir nas pautas de assembleias dos sindicatos pontos específicos dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para incentivar participação presencial podendo também ser híbrida ou somente virtual;

III.3. Formação sindical, cursos específicos sobre atribuições, riscos e legislação referente ao trabalho do Oficial (Oficiala) de Justiça Avaliador (a) Federal para toda a direção dos sindicatos e demais colegas dos outros cargos e carreiras evitando

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

invisibilização das pautas dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, fazendo assim uma interação e integração com os demais Servidores e Servidoras;

IV – PAUTAS GERAIS E ESPECÍFICAS DOS OFICIAIS (OFICIALAS) DE JUSTIÇA AVALIADORES (AS) FEDERAIS PARA O PLANO DE LUTAS DOS ANOS 2025/2026 – 12º CONGREJUFE E PLENÁRIAS ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS DA FENAJUFE

IV.1- Pautas Remuneratórias:

- a) Reajuste da Indenização de Transporte com critério de atualização automática;
- b) Pagamento de VPNI/GAE cumulada para todos e todas que recebem tanto ativos (as) quanto aposentados (as);

IV.2 - Pautas de Condições de Trabalho:

- a) Limite de mandados por Oficial (Oficiala) de Justiça regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- b) Fornecimento pelo Tribunal de Equipamento de Proteção Individual (EPI), coletes balísticos e equipamentos de proteção;
- c) Regulamentação do porte de arma institucional, com custeio de curso e psicotécnico pelo Tribunal;
- d) Combate a todos os tipos de assédio (moral, institucional, etc..) no ambiente de trabalho;

IV.3 - Pautas de Saúde e Aposentadoria:

- a) Aposentadoria especial por atividade de risco;
- b) Programa nacional de saúde física, mental e segurança para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais e Servidores do Poder Judiciário Federal e Ministério Público Federal como um todo;

IV.4 - Pautas Jurídicas:

- a) Atuação da Assessoria Jurídica da FENAJUFE em ações coletivas sobre indenização de transporte (IT) para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais; isenção de pedágio, jornada de trabalho, novas tecnologias, riscos, etc..

V – ENCAMINHAMENTOS

V.1 - Remeter esta Resolução para a Diretoria Executiva da FENAJUFE recomendar aos sindicatos de base plano de campanha de sindicalização;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

V. 2 - Orientar que os sindicatos de base incluam as pautas específicas dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais junto com as dos outros cargos e carreiras nas reivindicações junto às administrações dos tribunais;

V.3 - Publicizar esta Resolução nas bases como posição oficial da XXV Plenária Ordinária Nacional da FENAJUFE sobre a unidade da Categoria, reforçando a importância dos Sindicatos e da Federação na defesa intransigente de todos (as) os (as) Servidores (as) Públicos (as) do Poder Judiciário da União e Ministério Público da União

Rio de Janeiro, RJ 07 de maio de 2026

PROPONENTE: Vera Lúcia Pinheiro dos Santos, Analista Judiciária Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Aposentada do TRT-1,

E-mail:veraluciapinheiros@gmail.com – NOJAF-Núcleo de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais do SISEJUFE-RJ – Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro.

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos - RJ

ENDOSSOS

EDSON MOUTA VASCONCELOS

MAYCON MUNIZ SILVA

JOÃO VICTOR FERNANDES DO N. DE ALBUQUERQUE

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 058

2) Plano de Lutas

Ampliação da Regra de Aposentadoria com Integralidade e Paridade

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proponente: Marjory Pereira de Sousa

Autor: José de Paulo Alves

Ementa:

Defende a ampliação da regra de aposentadoria com integralidade e paridade prevista no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 aos empregados que tenham ingressado em empresa pública antes da promulgação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ingressado no serviço público, em data posterior à promulgada da Emenda Constitucional 41/2003, ou seja, contagem do tempo de serviço em empresa pública como de efetivo serviço público para finalidade de aposentadoria com paridade e integralidade.

Justificativa

A presente proposta tem por objetivo promover justiça previdenciária e isonomia entre servidores públicos e empregados públicos, que ingressaram em empresa pública ou no serviço público até a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, assegurando a extensão das regras de aposentadoria com integralidade e paridade também aos empregados públicos vinculados às empresas públicas, que posteriormente deixaram a empresa pública e passaram a ser servidores públicos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O texto atual do art. 6º da EC 41/2003 contempla apenas servidores da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, autarquias e fundações, excluindo trabalhadores das empresas públicas que igualmente dedicaram décadas ao serviço público e contribuíram para o desenvolvimento das instituições estatais.

Tal exclusão gera tratamento desigual entre trabalhadores que possuem trajetórias funcionais semelhantes e que igualmente serviram aos interesses do ente público. Devendo, portanto, desfrutar de expectativa legítima de direitos previdenciários iguais.

A proposta consiste em acrescentar um parágrafo no texto do art. 6º da EC 41/2003, garantindo que esses trabalhadores possam usufruir da aposentadoria com integralidade e paridade, desde que preenchidos os demais requisitos constitucionais já previstos.

A alteração sugerida possui redação simples e viabilidade legislativa objetiva, não demandando necessariamente uma Proposta de Emenda Constitucional autônoma. A inclusão pode ocorrer por meio de emenda parlamentar em PECs já em tramitação no Congresso Nacional e que estejam em estágio avançado de deliberação, desde que guardem pertinência temática ou oportunidade política adequada.

Dessa forma, a Fenajufe poderá atuar institucionalmente junto ao Parlamento, buscando apoio de deputados federais e senadores comprometidos com a valorização do serviço público e a proteção dos direitos previdenciários dos trabalhadores.

A aprovação desta proposta representa importante medida de reparação histórica, valorização funcional e reconhecimento da contribuição de milhares de trabalhadores do setor público brasileiro.

Texto do parágrafo a ser incluído no Artigo 6º da EC 41/2003

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Parágrafo único - O empregado de empresas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, que tenham ingressado em empresa pública, em algum destes entes públicos, antes da publicação desta Emenda, poderá computar o tempo de serviço prestado a essas empresas como de efetivo serviço público para efeito de aposentadoria nos termos deste artigo.

Encaminhamento Proposto

Que a Fenajufe:

Aprove a presente resolução na XXV Plenária Nacional Ordinária;

Atue politicamente junto ao Congresso Nacional pela inclusão da alteração proposta em PECs em tramitação;

Busque interlocução com parlamentares para apresentação de emenda parlamentar que contemple os empregados públicos das empresas públicas;

Desenvolva estudos técnicos e jurídicos para subsidiar a defesa institucional da proposta.

Marjory Pereira de Sousa - MG

ENDOSSOS

José de Paulo Alves

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Liana Theodoro dos Santos Barreto

Lucia Maria Fernandes da Silva

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 059

2) Plano de Lutas

Propõe Convocação e Organização de Mobilizações Mensais em Brasília em Defesa da Reestruturação da Carreira

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

EMENTA

Delibera pela convocação e organização, pela FENAJUFE, de mobilizações nacionais mensais, presenciais, em Brasília/DF, nos dias de realização das reuniões do Fórum de Carreiras do CNJ, com pauta exclusiva de defesa da Reestruturação das Carreiras do Poder Judiciário da União com ciclo de gestão para os analistas e modal 100-85-70 para técnicos e auxiliares, respectivamente.

JUSTIFICATIVA

A reestruturação das carreiras do Poder Judiciário da União constitui pauta urgente e histórica da categoria, diante das perdas inflacionárias acumuladas, da defasagem remuneratória, da perda da sobreposição das tabelas salariais entre os cargos, da evasão de servidores, da sobrecarga de trabalho e da necessidade de valorização permanente de todas as carreiras.

A experiência recente demonstra que avanços concretos somente ocorrem mediante pressão política contínua, organizada e visível. Nesse sentido, a realização de mobilizações nacionais mensais em Brasília reforça a centralidade da pauta, amplia a pressão sobre os espaços decisórios e fortalece a unidade nacional da categoria em torno de uma reivindicação concreta e imediata.

Além disso, a coincidência dos atos com as reuniões do Fórum de Carreiras do CNJ potencializa a incidência política da categoria, amplia a visibilidade institucional das reivindicações e fortalece a articulação da FENAJUFE junto ao STF, CNJ, tribunais superiores e demais órgãos envolvidos no debate remuneratório e estrutural das carreiras do PJU.

As mobilizações deverão ter como objetivos:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

I – pressionar institucional e politicamente os órgãos do Poder Judiciário e seus membros pela apresentação, apoio e aprovação de proposta concreta de reestruturação das carreiras;

II – manter a pauta permanentemente em evidência perante a Administração, a categoria e a sociedade;

III – demonstrar a unidade, a capacidade de organização e a disposição de luta das servidoras e dos servidores do PJU;

PROPOSTA

Propõe-se que Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, convoque e organize mobilizações nacionais mensais, presenciais, em Brasília/DF, em frente ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF), nos dias das reuniões do Fórum de Carreiras, com a pauta única e exclusiva de defesa da reestruturação das carreiras do Poder Judiciário da União.

A FENAJUFE deverá, ainda:

- a) elaborar calendário nacional de mobilizações, com ampla antecedência;
- b) articular-se com os sindicatos de base para organização das caravanas, participação presencial e atos simultâneos nos estados;
- c) produzir materiais unificados de comunicação e mobilização;
- d) buscar agendas institucionais e audiências com ministros, conselheiros e demais autoridades nas datas dos atos;

Marjory Pereira de Sousa - MG

APOIO

Fabiana Gonçalves dos Reis - TRE/MG

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Antônio Carlos de Andrade Filho - TRE/MG

Lucia Maria Fernandes da Silva - TRT/MG

Nélia Vânia Rodrigues de Matos - TRT/MG

ENDOSSOS

Evandro Antonio da Silva

Nathaly Dias Martins

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 060

2) Plano de Lutas

Plano de saúde

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Estabelecer como prioridade a reivindicação sobre o ressarcimento integral do valor pago pelo plano de saúde do servidor. Os aumentos são abusivos e, principalmente os aposentados, veem sua remuneração ser corroída, ano após ano.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Maria Rosemeire Tardin Renno

Osmar Covalchuk

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Miguel Sandor Szollosi

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 061

2) Plano de Lutas

Dia de mobilização nacional da categoria

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Realização de um dia nacional mensal de mobilização da categoria.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 062

2) Plano de Lutas

Luta por data-base

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A ausência de revisão geral anual tem provocado perdas inflacionárias acumuladas, desvalorização das carreiras e redução do poder de compra dos servidores do PJU e MPU, por isso é de suma importância a DATA-BASE;

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Rosangela Maria Muller da Costa

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 063

2) Plano de Lutas

Agenda parlamentar-institucional

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Intensificação da atuação parlamentar coordenada, com agenda permanente junto ao Congresso Nacional e conselhos superiores;

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Miguel Sandor Szollosi

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 064

2) Plano de Lutas

Abertura de concurso público - sobrecarga de trabalho

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Cobrança pela abertura imediata de concursos públicos para redução da sobrecarga de trabalho;

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 065

2) Plano de Lutas

Plano de saúde equitativo e Vale Alimentação para aposentados

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Plano de saúde de servidores e magistrados no mesmo valor. Vale alimentação para servidores aposentados e em licença médica prorrogada.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 066

2) Plano de Lutas

RECONHECIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO COMO PAUTA COMPLEMENTAR DA CATEGORIA E CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

RECONHECIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO COMO PAUTA DA CATEGORIA E CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

A experiência da Administração Pública Federal demonstra que a Gratificação de Desempenho constitui instrumento remuneratório já utilizado em diversos planos e carreiras do serviço público. Sem substituir a recomposição salarial, o reajuste geral ou a valorização estrutural dos vencimentos, a GD pode apresentar maior viabilidade político-institucional do que a recomposição do vencimento básico, por permitir a vinculação da proposta ao fortalecimento institucional, à eficiência administrativa e à qualidade do serviço público.

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera pelo reconhecimento da Gratificação de Desempenho — GD como pauta complementar nacional da categoria dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União e do MPU, a ser incorporada à agenda de valorização remuneratória, fortalecimento das carreiras e reconhecimento do trabalho desenvolvido pela categoria.

A presente deliberação não define base de cálculo, percentual, critérios de avaliação, forma de pagamento ou modelo jurídico definitivo da gratificação, cabendo à categoria aprofundar o debate por meio de grupo de trabalho específico, com participação das entidades de base e dos diversos segmentos envolvidos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A construção da proposta deverá preservar a unidade da categoria e não poderá prejudicar nenhum cargo, área, especialidade, segmento, regime de trabalho ou posição na tabela remuneratória, inclusive servidores e servidoras que se encontram na ponta da carreira.

A GD deverá ser debatida como pauta complementar remuneratória própria, sem prejuízo das demais reivindicações da categoria, como recomposição salarial, reajuste geral, valorização dos cargos, Adicional de Qualificação, VPNI, quintos/décimos, revisão da estrutura da carreira e demais direitos já defendidos pela FENAJUFE e pelas entidades de base.

A proposta deverá contemplar, de forma expressa, servidores e servidoras ativos, aposentados, aposentadas e pensionistas, com e sem paridade, mediante fórmula juridicamente segura e politicamente inclusiva, de modo a evitar nova segmentação remuneratória ou exclusão de parte da categoria.

No caso de aposentados, aposentadas e pensionistas, deverão ser estudadas alternativas como última avaliação de desempenho, quando existente, pontuação mínima, tabela mínima, média avaliativa, regra de transição ou outro critério que assegure tratamento justo, inclusive para quem já se aposentou antes da criação da parcela ou não possui avaliação individual anterior.

A formulação da GD deverá considerar as diferentes realidades de trabalho existentes no PJU e no MPU, incluindo trabalho presencial, teletrabalho, regime híbrido, atividades externas, plantões, atendimento ao público, funções de gestão, assessoramento, execução, apoio técnico, apoio administrativo, segurança institucional, saúde, tecnologia da informação e demais atividades específicas.

Eventuais metas globais, institucionais, setoriais ou individuais deverão ser compatíveis com a realidade de cada órgão, ramo, unidade, cargo, atribuição e regime de trabalho, evitando critérios que gerem distorções, competição predatória, ranqueamento punitivo, assédio institucional ou prejuízo às atividades cuja mensuração quantitativa não reflita adequadamente o trabalho realizado.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENCAMINHAMENTOS

1. Reconhecer a Gratificação de Desempenho — GD como pauta complementar nacional da categoria dos servidores e servidoras do PJU e do MPU, sem prejuízo das demais pautas remuneratórias e de carreira já defendidas pela FENAJUFE e pelas entidades de base.
2. Constituir grupo de trabalho específico sobre a GD, com participação da Diretoria Executiva da FENAJUFE, entidades de base e representantes de todos os cargos, segmentos e condições funcionais da categoria, incluindo ativos, aposentados, aposentadas e pensionistas.
3. Determinar que o grupo de trabalho elabore estudo técnico-político sobre modelos possíveis de GD, sem definição prévia de base de cálculo, percentual, critérios de avaliação ou forma de pagamento, observando a preservação da unidade da categoria, a inexistência de prejuízo a qualquer cargo, segmento, especialidade, regime de trabalho ou servidor situado na ponta da tabela remuneratória, a inclusão de aposentados, aposentadas e pensionistas com e sem paridade, as diferentes realidades de trabalho existentes no PJU e no MPU, os impactos remuneratórios e previdenciários da proposta e a necessidade de critérios objetivos, transparentes e compatíveis com cada órgão, unidade, cargo e atribuição.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

André Carlos Tunes Zilio

Adriana Domanoski Gurniak

Marcus Augusto Ferraz Araújo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Elder Goltzman

Camila Rodrigues Matos

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 067

2) Plano de Lutas

REENQUADRAMENTO DOS AUXILIARES JUDICIÁRIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Necessidade urgente em corrigir e eliminar definitivamente a injustiça que afetam os Auxiliares Judiciários

Justificativa: Há mais de duas décadas, uma parcela da categoria sofre com um erro material da administração que persiste sem solução. O enquadramento previsto no Art. 3º da Lei nº 12.774/2012 contemplou apenas os Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos ingressos até 1996, deixando de fora injustamente os AOSD, Artífices e Auxiliares Judiciários nomeados após essa data.

Esse equívoco gerou uma distorção que não se sustenta juridicamente, conforme reconhecido em voto do então Conselheiro do CJF, Tadaaqui Hirose, no Processo nº CJF-ADM-2013/00238.

Importante esclarecer que a mais de duas décadas em absurda arbitrariedade e em clara desobediência às normas Art. 37 II, Art. 13 da lei 8112/90, Súmula Vinculante 378 do STJ, nenhum auxiliar judiciário executa as atribuições originárias do cargo de auxiliar, todas as atribuições foram alteradas substancialmente de maneira que foram igualadas às atribuições de técnico judiciário sem a devida contrapartida monetária, deixando claro o desvio de função assim como o enriquecimento ilícito da união, para que a justiça seja feita, é necessário que os auxiliares judiciários não abarcados pela lei 12774/12 sejam reenquadrados nos mesmos moldes da referida lei e no

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

último nível de técnico judiciário uma vez que todos esses servidores injustiçados se encontram no último nível de auxiliar.

O impacto orçamentário da correção é mínimo, mas o efeito simbólico e reparador é imenso: trata-se de sanar uma injustiça histórica contra servidores da ativa e também aqueles que já se aposentaram ou faleceram sem ver seus direitos reconhecidos.

Apesar das diversas instâncias administrativas e judiciais acionadas (CNJ, STF, CSJT, CJF), o problema segue sem solução definitiva. A parte da categoria, composta pelos Auxiliares Judiciários não pode mais esperar.

Nota de rodapé: Art. 37 II: "A alteração substancial por ato administrativo (como uma portaria) equivale a um "provimento derivado" proibido, pois o servidor passa a exercer função para a qual não concorreu."

Art. 13 da lei 8112/90: "A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei. Na prática, a administração NÃO pode mudar a natureza das atribuições, mas pode mudar o "onde", o "quando" e o "como", desde que dentro das atribuições do cargo.

Súmula Vinculante 378 do STJ: "Reconhecido o desvio de função, o servidor faz jus às diferenças salariais decorrentes, que têm natureza indenizatória."

Miguel Sandor Szollosi - PR

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 068

2) Plano de Lutas

PL 3767/2024

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

ANDAMENTO DO PL 3767/2024

Trata de financiamento imobiliário pelo programa "minha casa minha vida" este PL está parado no congresso desde 2025. Possibilitar e facilitar ao servidor público o acesso à moradia é uma questão de dignidade, visto que atualmente a maioria dos financiamentos para moradia está dentro do programa "minha casa minha vida", mas nada se enquadra ao servidor público em razão do valor dos salários, porém, esse mesmo salário não é suficiente para outros tipos de aquisição de imóvel, ficando o servidor impossibilitado de adquirir moradia própria.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Miguel Sandor Szollosi

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 069

2) Plano de Lutas

Defesa da Priorização da Compensação dos Dias Paralisados como Alternativa ao Desconto Remuneratório Decorrente do Exercício do Direito Constitucional de Greve dos Servidores Públicos

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

AUTOR: Antônio Carlos de Andrade Filho - TRE/MG

EMENTA

Defende a atuação política, administrativa, legislativa, judicial e negocial da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União e de suas entidades filiadas para assegurar, no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, a priorização da compensação dos dias e horas não trabalhados em decorrência do exercício do direito de greve, como alternativa preferencial ao desconto remuneratório.

JUSTIFICATIVA

O exercício do direito constitucional de greve, previsto no art. 37, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, embora jamais tenha sido regulamentado por lei específica, constitui instrumento legítimo de reivindicação coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras do serviço público, inclusive dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Embora a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admita, como regra geral, o desconto dos dias parados, a própria Corte também reconhece a possibilidade de compensação e afasta o desconto em hipóteses excepcionais, especialmente quando o movimento paredista decorre de conduta ilícita da Administração Pública.

Nesse sentido, o Tema 531 do STF (RE 693456) fixou o entendimento de que:

“A administração pública deve proceder ao desconto dos dias de paralisação decorrentes do exercício do direito de greve pelos servidores públicos, em virtude da suspensão do vínculo funcional que dela decorre, permitida a compensação em caso de acordo. O desconto será, contudo, incabível se ficar demonstrado que a greve foi provocada por conduta ilícita do Poder Público.”

Entretanto, a adoção do desconto automático e unilateral, sem a abertura de diálogo com as entidades sindicais para construção de acordo de compensação, agrava conflitos, fragiliza o processo negocial, impõe severo ônus financeiro aos servidores e servidoras e amplia a judicialização.

A urgência desta deliberação torna-se ainda mais evidente diante de episódios recentes verificados na base da categoria, como a decisão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais de determinar o desconto imediato dos dias não trabalhados dos servidores e servidoras que participaram da greve de 2025 em defesa do plano de carreira, sem prévia negociação coletiva e sem apresentação de plano de compensação, medida posteriormente questionada administrativa e judicialmente pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais.

É grave observar que a Administração sequer se dispôs a dialogar previamente com a entidade sindical sobre alternativas de compensação das horas paralisadas, na contramão de práticas adotadas em movimentos paredistas anteriores, nos quais foi assegurada a possibilidade de reposição posterior dos dias não trabalhados.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Situações como essa demonstram que a ausência de mecanismos normativos nacionais que priorizem a compensação deixa a efetividade do direito de greve sujeita ao arbítrio circunstancial de cada administração, produzindo insegurança jurídica, agravando conflitos e gerando efeito intimidatório capaz de esvaziar futuras mobilizações legítimas da categoria.

Além disso, a priorização da compensação:

- a) assegura a continuidade do serviço público;
- b) evita prejuízo direto à população usuária;
- c) preserva a remuneração dos trabalhadores e trabalhadoras;
- d) fortalece a negociação coletiva;
- e) reduz litigiosidade;
- f) concretiza os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, boa-fé e eficiência administrativa.

Diante desse cenário, mostra-se necessária a atuação articulada e nacional da Fenajufe e de suas entidades filiadas para transformar a compensação dos dias parados em alternativa prioritária ao desconto remuneratório decorrente do exercício do direito de greve.

PROPOSIÇÃO

A XXV Plenária Nacional da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União delibera que a Federação, suas entidades filiadas e suas representações institucionais envidem esforços políticos, administrativos, legislativos, judiciais e negociais para assegurar, no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, a adoção de mecanismos que priorizem a compensação dos dias e horas não trabalhados em decorrência do exercício do direito de greve como alternativa preferencial ao desconto remuneratório.

Para o cumprimento desta deliberação, a Fenajufe deverá atuar de forma articulada e permanente:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

I – no âmbito legislativo, junto ao Congresso Nacional e às lideranças partidárias, pela aprovação de normas constitucionais ou legais que:

- a) vedem o desconto automático da remuneração em razão da greve;
- b) condicionem eventual desconto ao reconhecimento da ilegalidade ou abusividade do movimento paredista por órgão jurisdicional competente ou à demonstração fundamentada da absoluta impossibilidade de compensação;
- c) priorizem a negociação coletiva e a reposição das horas não trabalhadas como forma de assegurar a continuidade do serviço público e reduzir a judicialização;

II – no âmbito administrativo e regulamentar, junto aos órgãos de cúpula e de gestão administrativa do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, para edição de atos normativos, resoluções, recomendações, portarias ou instrumentos negociais que assegurem a compensação como regra prioritária em caso de greve;

III – no âmbito judicial, mediante atuação em processos judiciais estratégicos, inclusive como *amicus curiae*, com o objetivo de consolidar entendimento jurisprudencial no sentido de que:

- a) a compensação das horas e dias parados deva ser priorizada como solução razoável, proporcional e menos gravosa;
- b) o desconto remuneratório não deva ocorrer de forma automática ou unilateral;
- c) eventual desconto observe o devido processo legal, a motivação e a possibilidade de autocomposição;

IV – no âmbito negocial, por meio da ampliação e fortalecimento das mesas permanentes de negociação e da celebração de acordos coletivos que assegurem a compensação dos dias parados e disciplinem seus efeitos funcionais e remuneratórios.

Marjory Pereira de Sousa - MG

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Antônio Carlos de Andrade Filho

Nathaly Dias Martins

Fabiana Gonçalves dos Reis

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 070

2) Plano de Lutas

Balanço da campanha salarial

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Me1ZeFGDc6gHZmfsNP-n1HzrjTvG6EiV?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Balanço da campanha salarial e do Fórum de Carreiras do CNJ - LutaFenajufe

Nos reunimos nesta 25ª Plenária da Fenajufe em meio a uma campanha salarial inconclusa. Estão aprovados uma reposição salarial de 8% a partir de julho e o adicional de qualificação encaminhados pelo STF, que somente avançaram com pressão da categoria. Mas o veto parcial de Lula às parcelas seguintes do reajuste e a inexistência de negociação real e de uma contraproposta do Supremo para a reestruturação de carreira nos mantêm em um cenário de incerteza para o futuro.

Após anos de achatamento salarial, com reajustes apenas parciais, em 2023, em plenária vitoriosa e após amplo consenso, a categoria construiu uma proposta de reestruturação com vistas a valorizar todos os cargos e corrigir as distorções salariais, buscando restabelecer o poder de compra, além de avançar nas políticas de formação e qualificação. Essa construção teve participação ativa do coletivo Luta Fenajufe.

Sabíamos que aquele era apenas um ponto de partida e que não seria fácil. Nada estava dado. Mas levada à base, aquela proposta teria potencial para ampliar o debate e mobilizar a categoria por uma negociação efetiva com a cúpula do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Judiciário, encabeçada pelo STF, pelo atendimento de nossas reivindicações. Mas não foi o que se viu, passados quase 3 anos.

Em um contexto geral de ataques, como o arcabouço fiscal, o fim do regime jurídico único e a permanente ameaça de uma “reforma” administrativa, além das políticas de gestão precarizantes dentro do Judiciário, enfrentamos a intransigência do STF, ora como simples silêncio, ora com roupagem de negociação, deslocada para o fórum de carreiras do CNJ.

A instalação de uma mesa permanente de negociação sempre foi uma reivindicação da categoria, que nunca encontrou um canal efetivo e continuado para o tratamento de suas demandas com a alta administração. Mas a resposta do STF, depois de anos de promessas, foi um fórum de carreiras no âmbito do CNJ, que mesmo após formalmente instituído permaneceu por muito tempo inativo.

Por suas próprias regras, além da desvantagem numérica para a aprovação de propostas, o fórum não tem poder negocial e não vincula o STF, órgão constitucionalmente responsável por encaminhar qualquer proposta legislativa referente à nossa carreira. Os representantes das administrações nunca tiveram autorização de seus órgãos para conceder ou transigir em relação às demandas tratadas.

Mas, apesar disso, a proposta de reestruturação foi canalizada para aquele espaço, depois de um longo período engavetada no STF. E nisso infelizmente contou com a cumplicidade ativa e subserviente de setores do movimento sindical: a direção do Sindjus/DF e o campo majoritário da executiva da Fenajufe (CUT/D&L).

Sob aquelas regras e legitimado pelas direções sindicais burocráticas, o fórum opera como filtro prévio em um jogo de ganha-ganha para a administração: se validar alguma proposta da categoria, não vincula o STF e não tem poder para validá-la; mas pode rebaixar as propostas da categoria e facilitar o trabalho posterior do STF, que não se obriga a dar satisfação em relação ao que no fim das contas decidiu, e tudo com ares de legitimidade formal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Chega-se ao ponto de votar as propostas da categoria, já deliberadas em suas instâncias, em “assembleias” com representantes da administração, ao arrepio da democracia, da independência e da liberdade sindicais.

É um rebaixamento gritante até mesmo em relação às comissões interdisciplinares constituídas nos PCSs anteriores, que, apesar de todas as limitações, resultaram em encaminhamentos concretos.

Não há problema na existência de um fórum de debates que pode inclusive subsidiar negociações. Mas não se trata de mesa de negociação. Ora, negociação tem como pressuposto a existência de representantes legitimados de parte a parte, e a discussão em bases objetivas, sobre condições e valores, e com prazos. Não é nada do que se vê no fórum do CNJ, que na prática operou como um freio à luta da categoria.

Mas a direção majoritária da Fenajufe decidiu legitimar o modelo patronal, ao nomear como negociação o rebaixamento sucessivo das propostas da categoria, até que a administração aceite algo sem antes ter que oferecer nenhuma contraproposta ou um número sequer. Em lugar de um horizonte palpável, essa direção sindical tem levado à categoria apenas confusão e desânimo, na medida em que afirma a todo o tempo uma negociação sem consequência nem prazos, apontando sempre para um novo calendário de reuniões, adiando e desmontando as lutas quase sempre necessárias para avanços reais.

Quando questionadas, essas direções dizem que a base não quer lutar e está dividida, omitindo a sua responsabilidade nesse estado de coisas (sendo que na prática possuem responsabilidade direta na divisão da categoria).

Todos os fatos confirmaram esse alerta, que vem sendo dado desde o início pelo coletivo Luta Fenajufe. Nenhuma das propostas da categoria levadas ao fórum e lá aprovadas foi encaminhada pelo STF tal como apresentada. Toda a política salarial e de gestão do Judiciário passa longe do fórum, embora impacte diretamente nos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

temas de interesse dos servidores. A gestão do ministro Barroso não cumpriu o prazo por ela mesma formalizado para a reestruturação. E o que foi encaminhado não foi objeto de contraproposta negociada, mas de maneira unilateral, impondo o ônus de sua própria intransigência à categoria, que se vê pressionada pela urgência mesmo sem ter dado causa a qualquer demora.

E o que se vê hoje, com a nova gestão, é o próprio STF chamando para si o tema salarial e de reestruturação – ignorando o fórum de carreiras – conforme divulgado inclusive pela Fenajufe. E a discussão dos penduricalhos no Supremo, que pode ter impacto direto na questão orçamentária, reforça esse diagnóstico. É importante destacar que o próprio CNJ e os demais órgãos representados no fórum de carreira avalizaram esses pagamentos aos magistrados.

Neste momento, esse balanço mostra-se fundamental para que seja possível identificar erros e corrigir rumos, e trazer de volta à categoria o protagonismo por sua própria carreira e demandas.

Em um cenário complexo, considerando a crise capitalista e a instabilidade política, a política fiscal implementada pelo governo e pelo congresso, e também as propostas encaminhadas pelo Executivo e Legislativo para os seus servidores, é fundamental mobilizar a categoria para exigir a abertura de negociação efetiva com o STF por uma reestruturação de carreira que de fato valorize a categoria e o serviço público que prestamos. Essa luta deve ser combinada e não concorre com a luta pela derrubada do veto de Lula ao nosso reajuste, que afrontou a independência e a autonomia administrativa e orçamentária do Judiciário, muito embora encaminhado pelo STF e aprovado pela amplíssima maioria do Congresso Nacional, por força e luta da pressão da categoria. Embora inferior ao que reivindicamos, o reajuste aprovado nos coloca em melhor posição para seguir lutando pela reestruturação com o retorno da sobreposição e pela valorização da carreira.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

LutaFenajufe

David Landau

Denise Carneiro

Fabiano dos Santos

Luciana Barrozo

Luciana Carneiro

Maurício Rezzani

Rosana Nanartonis

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Isabella Leal

Denise Carneiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 071

2) Plano de Lutas

MANIFESTO DO SINTRAJUF-PE À XXV PLENÁRIA DA FENAJUFE

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/17OyMQ0KgMGW487LJ0Jtz_iHERS4aqwME?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

SEGUIR NA LUTA PARA IR TIRANDO A REESTRUTURAÇÃO DO PAPEL!

Unidade pela proposta de PCCS da FENAJUFE e por uma atuação realista, consequente e permanente para ir conquistando a reestruturação.

A Assembleia Geral do SINTRAJUF-PE reafirma a reestruturação como estratégia principal da categoria, sem prejuízo da luta contra o veto 45 para preservar orçamento já aprovado e garantir reposição imediata. Essa estratégia precisa de uma tática realista, consequente e apropriada a cada momento da dura realidade política geral e institucional no PJU.

A luta pela reestruturação se dá nos marcos do projeto construído coletiva e democraticamente pela FENAJUFE – o PCCS (plano de cargos, carreira e salários) aprovado na Plenária de Belém-PA e protocolado no STF em 2023. Centrada na valorização de todos os cargos sob as diretrizes de retorno da sobreposição de tabelas e equiparação com carreiras similares, essa é a pauta que dá o Norte para a atuação principal das entidades e dá base concreta para a unidade da categoria.

A materialização do PCCS exige formas de ação adequadas a cada espaço — institucional e de mobilização — e a cada situação. Nada de agir por impulso, voluntarismo ou “segmentismo”! As conquistas passam por combinar construção/defesa de ideias, ocupação de espaços institucionais, pressão por diversos meios, incluindo paralisações e greves, negociação e acúmulo de forças e apoios.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A unidade da categoria no maior grau possível é condição para avançar. É urgente superar disputa interna com posições que investem contra a legitimação da FENAJUFE. Urgente superar visões sobre nossas pautas com viés exclusivista ou hipersegmentado. Por vezes fomentadas por associações de segmentos/frações, a ótica fragmentada dispersa a luta e enfraquece o conjunto. A reestruturação será viabilizada como conquista coletiva.

O PCCS reúne diretrizes articuladas que devem ser reivindicadas em seu conjunto, mas podem, conforme a correlação de forças em dado momento, avançar de forma parcial e progressiva, como ocorreu com os AQs. Não há contradição em defender o PCCS e conquistar etapas: há acúmulo. Essa é uma imposição das limitações da realidade concreta orçamentária ou institucional do PJU.

Rejeitamos a linha de absolutizar uma única diretriz do PCCS ou estabelecer ordem rígida entre elas. Aferrar-se à íntegra do PCCS ou a sequências fixas de etapas — como condicionar a sobreposição à reposição integral de todas as perdas históricas, ou o contrário, pretender primeiro a sobreposição integral para depois tratar de reposição - é ilusório, enganador até. A luta real se dá em terreno dinâmico, não em esquemas abstratos.

De outro lado, é equívoco apostar em única forma de luta. Não cabe abandonar espaços institucionais, como o Fórum de Carreira/CNJ, que o STF concretamente aplica como etapa de discussão, em nome de uma suposta “negociação direta” a ser imposta ao STF exclusivamente por meio de uma greve. Essa linha, defendida como panaceia, desconsidera a realidade concreta – do PJU e da própria categoria - e é caminho para o isolamento político.

É imperioso atuar de olho na conjuntura. Enxergando, e não agindo às cegas para a realidade. O cenário é de pressão sobre as verbas de pessoal no PJU/MPU, com os limites fiscais e é de extrema incerteza com a “crise dos penduricalhos”. Somem-se os riscos das Eleições 2026 sob ameaça externa, ingerencista, a favor do bloco ultraliberal e entreguista da extrema direita. Uma vitória desse bloco traria impactos inviabilizantes sobre a perspectiva da reestruturação (e até da simples reposição!) e contra direitos previdenciários e trabalhistas, contra serviços públicos e a própria existência da Justiça do Trabalho. Além de ameaça de retomada da ofensiva contra a Justiça Eleitoral e a Democracia!

Diante disso, a Assembleia Geral do SINTRAJUF-PE defende:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. Unidade em torno do PCCS, sem prejuízo de, diante de inviabilidades momentâneas ou oportunidades conjunturais, tentar garantir pontos específicos, acumulando forças para avançar nos demais.
2. Defender as verbas dos 8%/8%/8%, seguindo luta pela derrubada do veto 45 e seguir pressionando STF por respostas para a reestruturação, nos prazos orçamentários.
3. FENAJUFE organizar nova mobilização nacional pelo PCCS, com semana de luta nos estados e ato nacional no CNJ/STF.

Não há atalhos: a conquista da reestruturação da carreira exige unidade, formas de luta realistas e persistência! Categoria unida e forte por uma carreira justa e valorizada!

Recife-PE, 15 de março de 2026.

Manoel Gérson Bezerra Sousa - PE

APOIO

ELISLON FLORO

LUIS FERNANDO COSTA

LUCIANA DELGADO

ANDREA PESSOA DA SILVA

FELIPE SANTOS

GILENO FERREIRA

MARCO CAPELLA

ADRIANO BARROS

GEORGE CLÉBERTON

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

LUCIANA DELGADO

MARCO CAPELLA

FELIPE SANTOS

GEORGE CLÉBERTON MATOS

ELIELSON FLORO DA SILVA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 072

2) Plano de Lutas

CALENDÁRIO NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1bob3hth6vbbobTQg7odLeRJd5gJjFw6g?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

2º semestre de 2026

Derrubada dos Vetos e Reestruturação das Carreiras do PJU e MPU

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe reafirma que a valorização das servidoras e dos servidores do PJU e MPU depende da combinação entre mobilização permanente, pressão institucional e capacidade de organização nacional da categoria.

A luta pela derrubada dos Vetos nº 12/2025, nº 45/2025 e nº 17/2026 e a luta pela reestruturação das carreiras não são pautas separadas ou concorrentes. Constituem parte de uma mesma disputa política sobre o papel do Estado, do serviço público e do sistema de justiça.

A preservação das parcelas de recomposição salarial previstas para 2027 e 2028 é fundamental para impedir novas perdas remuneratórias. Ao mesmo tempo, a categoria precisa avançar para além da recomposição emergencial, construindo uma reestruturação global da carreira capaz de enfrentar distorções internas, fortalecer cargos, áreas e especialidades, recompor a força de trabalho e assegurar valorização permanente.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O calendário orçamentário da União impõe prazos rígidos para inclusão de despesas, negociação política e aprovação da LOA 2027. Por isso, a mobilização deve anteceder cada etapa institucional, atuando antes da consolidação das decisões orçamentárias e legislativas.

A categoria também enfrenta ameaças estruturais:

- * reforma administrativa;
- * terceirização;
- * residência jurídica;
- * enfraquecimento do RJU;
- * fragmentação da carreira;
- * precarização das relações de trabalho;
- * ampliação das desigualdades internas no sistema de justiça.

Diante disso, a Fenajufe e os sindicatos filiados deverão construir mobilização nacional unificada, articulando pressão sobre o STF, CNJ, MPU e Congresso Nacional, preparação da categoria para processos crescentes de luta e fortalecimento da unidade nacional.

A palavra de ordem do próximo período será:

“Derrubar os vetos e reestruturar a carreira: duas lutas, uma só mobilização.”

CALENDÁRIO POLÍTICO E DE MOBILIZAÇÃO

JULHO DE 2026 — ORGANIZAÇÃO NACIONAL E PREPARAÇÃO DA CAMPANHA

Objetivos:

- * consolidar unidade política;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- * preparar a base para o calendário orçamentário;
- * massificar o debate sobre carreira e vetos;
- * iniciar pressão institucional sobre STF e Congresso.

Atividades:

- * assembleias estaduais;
- * lançamento da campanha nacional unificada de mobilização chamada pela Fenajufe com produção de materiais sobre:
 - vetos;
 - LOA 2027;
 - PCCS com as premissas da resolução 61 aprovada na plenária de Belém
 - luta pela negociação coletiva no judiciário
 - reuniões com bancadas parlamentares nos estados;
 - fortalecimento da sindicalização;

AGOSTO DE 2026 — PRESSÃO PELO ENVIO DA REESTRUTURAÇÃO

Objetivos:

- * cobrar do STF o envio do projeto de reestruturação;
- * garantir inclusão orçamentária prévia;
- * ampliar pressão política nacional.

Atividades:

- * Semana Nacional de Mobilização no STF;
- * caravanas a Brasília para um grande ato pela reestruturação de carreira com participação de todos os sindicatos de base (reunindo multidão de servidores em frente ao STF);
- * entrega de abaixo-assinado nacional;
- * audiências com presidências dos tribunais superiores;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Palavra de ordem:

“Sem carreira no orçamento, não existe valorização.”

SETEMBRO DE 2026 — MOBILIZAÇÃO NACIONAL PELO ORÇAMENTO

Objetivos:

- * atuar antes da consolidação da proposta orçamentária;
- * intensificar pressão sobre Congresso e STF;
- * vincular LOA, vetos e PCCS.

Atividades:

- * Jornada Nacional de Lutas;
- * atos no Congresso Nacional;
- * reuniões com líderes partidários;
- * pressão sobre relatorias;
- * paralisações parciais;
- * atos conjuntos com demais categorias do serviço público.

Eixos:

- * derrubada dos vetos;
- * inclusão da carreira na LOA;
- * defesa do RJU;
- * combate à precarização.

OUTUBRO DE 2026 — INÍCIO FORMAL DA TRAMITAÇÃO DA LOA 2027

Prazos oficiais:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- * publicação da LOA: 16 e 17/10;
- * audiências públicas: 21/10;
- * início do período de emendas: 24/10.

Objetivos:

- * ocupar politicamente o debate orçamentário;
- * garantir emendas favoráveis;
- * ampliar pressão parlamentar.

Atividades:

- * ato nacional em Brasília;
- * ocupação das audiências públicas;
- * vigílias no Congresso;
- * semana nacional de pressão parlamentar;
- * campanha digital massiva.

Indicativo organizativo:

- * preparação de paralisação nacional;
- * debates sobre estado de greve.

NOVEMBRO DE 2026 — FASE CRÍTICA DAS EMENDAS E RELATÓRIOS

Prazos oficiais:

- * apresentação de emendas: até 14/11;
- * votação do relatório da receita: 18/11;
- * publicação do relatório preliminar: 19/11;
- * votação do relatório preliminar: 25/11;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

* publicação dos relatórios setoriais: 26/11 a 01/12.

Objetivos:

- * garantir manutenção dos recursos;
- * impedir cortes;
- * consolidar apoio à derrubada dos vetos.

Atividades:

- * paralisação nacional unificada;
- * caravanas ampliadas;
- * vigília permanente na Comissão Mista de Orçamento;
- * pressão nos estados sobre parlamentares;
- * assembleias;
- * entrega pública da carta nacional da categoria.

Possibilidade organizativa:

- * construção de estado de greve nacional.

DEZEMBRO DE 2026 — VOTAÇÃO FINAL DA LOA

Prazos oficiais:

- * votação dos relatórios setoriais: até 09/12;
- * relatório geral: 10 a 15/12;
- * votação final da LOA: 17 e 18/12.

Objetivos:

- * garantir aprovação dos recursos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- * consolidar vitória política;
- * impedir retirada de direitos.

Atividades:

- * acampamento nacional em Brasília;
- * vigília permanente no Congresso;
- * paralisações nacionais;
- * atos estaduais diários;
- * pressão direta nas bancadas;
- * mobilização conjunta com centrais sindicais.
- * reunião do CDE para análise de conjuntura

Indicativo:

Caso não haja avanço:

- * intensificar preparação de greve nacional para 2027.

EIXOS POLÍTICOS PERMANENTES

- * Derrubada dos Vetos nº 45/2025, nº 17/2026 e nº 12/2025;
- * Reestruturação das carreiras do PJU e MPU;
- * Defesa da Resolução 61;
- * Regulamentação da negociação coletiva;
- * Defesa do RJU;
- * Combate à terceirização e precarização;
- * Implementação ampla do AQ;
- * Defesa de ativos, aposentados e pensionistas;
- * Fortalecimento dos concursos públicos;
- * Valorização de todos os cargos, áreas e especialidades;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

* Unidade nacional da categoria.

Palavra de encerramento

A valorização da carreira não será resultado de concessão espontânea das administrações ou do Congresso Nacional.

A experiência histórica da categoria demonstra que cada conquista ocorreu por meio da mobilização coletiva, da unidade política e da capacidade de luta nacional organizada.

Por isso, a Fenajufe reafirma:

“Sem mobilização nacional, não haverá valorização da carreira.”

LOA 2026 - Cronograma de tramitação no Congresso

1.Publicação em avulso eletrônico

16/10/2025 a 17/10/2025

2.Realização de Audiências Públicas

21/10/2025 a 21/10/2025

3.Apresentação de emendas à despesa e à receita, inclusive renúncia de receita

24/10/2025 a 14/11/2025

4.Publicação em avulso eletrônico das emendas

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de 14/11/2025 a 14/11/2025

5.Publicação do relatório da receita

de 14/11/2025 a 17/11/2025

6.Votação do relatório da receita e suas emendas

de 18/11/2025 a 18/11/2025

7.Publicação do relatório preliminar

de 19/11/2025 a 19/11/2025 (20h)

8.Apresentação de emendas ao relatório preliminar

de 24/11/2025 a 24/11/2025 (18h)

9.Votação do relatório preliminar e suas emendas

de 25/11/2025 a 25/11/2025

10.Publicação dos relatórios setoriais

de 26/11/2025 a 01/12/2025

11.Votação dos relatórios setoriais

de 02/12/2025 a 09/12/2025

12.Publicação do relatório geral

de 10/12/2025 a 15/12/2025

13.Votação do relatório geral

de 16/12/2025 a 16/12/2025

14.Encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do CN

de 17/12/2025 a 17/12/2025

15.Votação no Congresso Nacional

de 17/12/2025 a 18/12/2025

16.Implantação das decisões do Plenário do CN e geração de autógrafos

de 18/12/2025 a 22/12/2025

Assinam:

Lucena Pacheco Martins - Sisejufe/ RJ

Soraia Garcia Marca - Sisejufe/ RJ

Marcia Pissurno - Sindjufe/ MS

Eusa Braga - Sitraam/ AM RR

Thiago Duarte Gonçalves - Renova Sintrajud/ SP

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

LUCENA PACHECO MARTINS - RJ

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Marcelo Carlini

Vera Lucia Pinheiro dos Santos

Arlene Barcellos

Fernanda Lauria

Paula Meniconi

Anny Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 073

2) Plano de Lutas

Contra os ataques ao funcionalismo público, à PEC38 e fim do RJU

Anexo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1acxTk3zllspTJP3yUO1zJAisZVAFGinA?
usp=drive_link](https://drive.google.com/drive/folders/1acxTk3zllspTJP3yUO1zJAisZVAFGinA?usp=drive_link)

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Ataques contra o funcionalismo, PEC 38/2025 e o fim do regime jurídico único - LutaFenajufe

Posicionamento contrário a quaisquer retrocessos em relação aos direitos da categoria, contra a PEC 38/2025 e a favor do retorno do regime jurídico único

Estamos diante de graves ataques contra a classe trabalhadora e, mais especificamente, contra todas as categorias do funcionalismo público, que se traduz em ataque ideológico contra os serviços públicos, contra os direitos sociais e contra toda a sociedade.

Em tempos recentes, presenciamos o fim do regime jurídico único para os servidores públicos, em razão de decisão do STF na ADI 2135, e a apresentação da PEC 38/2025. Sob vários aspectos, uma reedição da PEC 32/2020, a “reforma” administrativa, que tem por finalidade ampliar a destruição dos direitos dos servidores e da sociedade, para construir um novo modelo de Estado. Importa observar que a PEC 32/2020 ainda não foi arquivada e o seu trâmite ainda pode voltar a acontecer.

A PEC 38/2025 apresenta teor semelhante à PEC 32/2020 e busca relativizar a estabilidade, dificultar novas nomeações de servidores, impor severas restrições a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

direitos básicos e às remunerações dos servidores, impor avaliações frequentes e facilitar demissões, bem como fragilizar a organização das carreiras no serviço público, com a imposição de novas formas de contratações temporárias. Como consequências esperadas da proposta, haverá aumento da sobrecarga de trabalho, do adoecimento e do assédio moral institucional, com deterioração generalizada das condições de trabalho, o que muito parece ser o objeto da proposta.

Isso porque a reforma administrativa visa o desmonte do Estado e dos serviços públicos para abrir espaço para a ampliação do desvio de recursos públicos para o sistema da dívida e para a extinção deste atual modelo de Estado que, embora de forma absolutamente insuficiente e aquém da qualidade necessária, ainda prevê serviços públicos e direitos sociais mínimos à população.

Em ambas as propostas (PEC 38/2025 e PEC 32/2020) está presente a intenção da entrega dos serviços públicos à iniciativa privada – sob um falso pretexto de aumento de eficiência, alterando a lógica da prestação de serviços públicos como direitos sociais para a extração máxima do lucro, oportunizando as necessidades mais básicas da população, como saúde, educação e segurança. Ao mesmo tempo, a lógica da redução dos gastos públicos – ou seja, a redução dos investimentos – necessariamente leva à queda da qualidade dos serviços prestados e à instalação de cobranças adicionais para garantir direitos já assegurados na nossa Constituição.

Importante destacar também que, ao mesmo tempo que o Congresso Nacional busca atacar os serviços públicos, com medidas como a PEC 38/2025, o Poder Executivo atua no mesmo sentido, com uma “reforma fatiada” conduzida pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), liderado por Esther Dweck, por meio de dispositivos infralegais como decretos, portarias e instruções normativas, e por frequentes tentativas de inserir elementos de reforma administrativa em projetos de reajustes e reestruturação de carreiras do funcionalismo – na mais absoluta revelia dos processos de negociação buscadas por suas entidades representativas. Foi esse o caso do Projeto de Lei nº 1.466/2025 (que se tornou a Lei 15.141/25, e substituiu a Medida Provisória nº 1.286/2024 que

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

tinha os mesmos objetivos) que atinge as categorias do Poder Executivo. Ele incluiu diversos dispositivos de reforma administrativa, como o artigo 206, instituidor de um novo “Sistema de Desenvolvimento” (Sidec), tratando a progressão funcional das carreiras de forma vinculada à avaliação de desempenho do servidor, abraçando a mesma lógica da PEC 32. Foi a introdução desses dispositivos que levou às negociações que, como condição para sua exclusão na votação do PL, resultaram na criação do Grupo de Trabalho coordenado pelo Deputado Federal Zé Trovão (PL/SC) e relatado pelo Deputado Pedro Paulo (PSD/RJ), que, por sua vez, produziram a PEC 38/2025, com colaboração declarada do MGI.

Nesta mesma linha destrutiva, o fim do regime jurídico pelas mãos do Judiciário abre o caminho para novas formas de contratação de trabalhadores para o serviço público, sem os mesmos direitos e garantias dos atuais servidores estatutários contratados sob o regime estabelecido pela Lei 8.112/90. Exemplo desse tipo precário de relações é a “residência jurídica”, contratação de trabalhadores temporários, sem concurso público nos atuais moldes legais, sem estabilidade e sem remuneração adequada, para exercer as mesmas tarefas que são desempenhadas atualmente por Técnicos e Analistas Judiciários, em uma verdadeira antecipação do Judiciário à lógica da ‘reforma’ administrativa.

A formação de um novo grupo de trabalhadores sem estabilidade, sem remuneração adequada, sem os mesmos direitos e contratados sob um diferente regime jurídico é mais uma estratégia para precarizar relações trabalhistas e piorar as condições de trabalho, além de substituir os servidores concursados de carreira. Caso esta política avance, a consequência será o absoluto enfraquecimento das categorias de servidores públicos e a deterioração da qualidade dos serviços prestados à população.

É importante registrar ainda que a destruição de direitos dos servidores públicos, bem como a deterioração das condições de trabalho das carreiras nos serviços públicos, acaba tendo consequências negativas para a classe trabalhadora como um todo, já que resulta em rebaixamento geral do nível de direitos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assim como a PEC 32/2020 foi enfrentada e derrotada, o mesmo deve ocorrer em relação à PEC 38/2025 e o mesmo posicionamento a categoria deve adotar em relação a quaisquer medidas ou propostas que tenham por finalidade a precarização de direitos e a deterioração das condições de trabalho da categoria, as quais devem ser denunciadas e enfrentadas.

Diante destas breves considerações, é fundamental que fique clara a necessidade de reafirmar deliberações reiteradas das instâncias da Fenajufe contrárias à PEC 32/2020, à PEC 38/2025, ao fim do regime jurídico único e à retirada de direitos, por uma questão mesmo de sobrevivência da categoria, dos serviços públicos e da democracia.

Como consequência, propõe-se que a Plenária da Fenajufe delibere pela atuação prioritária contra a PEC 38/2025, contra a PEC 32/2020, contra quaisquer propostas ou medidas que importem em retirada ou relativização de direitos, sob o discurso de “reforma administrativa”, e construa a máxima unidade com as demais categorias do funcionalismo, nas três esferas para isso. Neste mesmo sentido, propõe-se atuação com a finalidade de restauração do regime jurídico e, no âmbito do Poder Judiciário da União, para que as contratações de novos servidores continue sendo como têm sido, por meio de concursos públicos e sob o regime estatutário.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

LutaFenajufe

Camila Oliveira Gradin

Denise Carneiro

Luciana Barrozo

Luciana Carneiro

Marcos Rodrigues

Maurício Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Isabella Leal

Fabiano dos Santos

Henrique Sales Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 074

2) Plano de Lutas

**RECONHECIMENTO DA POLÍCIA JUDICIAL COMO ATIVIDADE DE RISCO –
ORGANIZAR A LUTA PELA INCLUSÃO DO SEGMENTO NA PEC 24/2024 E
GARANTIR SUA APROVAÇÃO**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1wMrpCv0wtB5xXc7P5Hsv8p5KPcNSXySj?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMÁRIO: PLANO DE LUTAS

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

**TÍTULO: RECONHECIMENTO DA POLÍCIA JUDICIAL COMO ATIVIDADE DE
RISCO – ORGANIZAR A LUTA PELA INCLUSÃO DO SEGMENTO NA PEC
24/2024 E GARANTIR SUA APROVAÇÃO**

Está em tramitação na Câmara dos Deputados, A PEC 24/2024, que propõe alterar a Constituição Federal e a Reforma da Previdência (EC 103/2019) para garantir regras de aposentadoria especiais e mais benéficas a policiais, bombeiros, agentes penitenciários e socioeducativos, reconhecendo a atividade como de alto risco.

Em março de 2026, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara aprovou o parecer de admissibilidade da deputada Coronel Fernanda em março de 2026, e a próxima etapa é a criação de uma comissão especial para analisar o mérito antes de seguir para votação no plenário.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Em seu texto, a PEC 24/2024, visa corrigir distorções na aposentadoria causadas pela Reforma de 2019, recompondo direitos retirados, e vai além classificando formalmente como carreira típica de Estado e como atividade de risco, as carreiras de segurança.

A classificação como atividade risco facilita a criação de aposentadoria especial para tais categorias criando regras diferenciadas de idade e tempo de contribuição.

A PEC 24/2024 propõe:

a) . Idade e Tempo de Contribuição: regras mais brandas, com previsões de aposentadoria aos 53 anos para homens e 50 anos para mulheres, com tempos de contribuição específicos.

b) Integralidade e Paridade: Garante, sob certas condições, a aposentadoria com o valor total do salário (integralidade) e os mesmos reajustes da ativa (paridade) para quem ingressou antes da reforma de 2019.

A PEC 24/2024 ao buscar o reconhecimento de policiais, bombeiros, agentes penitenciários e socioeducativos, atividades de segurança e polícia, como a atividade de alto risco, abre um importante janela de oportunidade para a luta dos policiais judiciais do PJU e MPU pelo reconhecimento da atividade de risco na constituição um direito legítimo que poderá ser alcançado, se incorporada esta demanda dos policiais judiciais no texto da PEC.

Luta pelo reconhecimento da de polícia judicial como atividade de risco, vem desde a formação do segmento ainda como atividade de segurança institucional.

A própria regulamentação da Polícia Judicial se dá num contexto de crescimento da violência e ataques ao Poder Judiciário, somada à inviabilidade de apoio de outros órgãos policiais.

Os atos de violência generalizada e destruição contra a sede do Supremo Tribunal Federal, em 8 de janeiro de 2023, forma antecedido por um processo contínuo de ameaças aos membros e ao patrimônio do Poder Judiciário, em todo o país, demonstrando de forma inequívoca o risco inerente aos policiais judiciais na sua atividade diária, agora potencializado e com grande visibilidade para a sociedade.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Atualmente constata-se que o Poder Judiciário teve imensamente aumentadas as suas necessidades de proteção, uma vez que, a exemplo de toda a sociedade, vê-se cada vez mais cercado pelo crescimento assustador da violência, sob todas as suas formas e em todos os seus aspectos. Inserido nesse contexto, o PJU possui incalculável patrimônio público, social, político e democrático, o mais caro e mais frágil, vê-se sob constante e latente ameaça. Esse importante patrimônio exige o implemento de vários mecanismos de polícia, inteligência e segurança. Com isso, o CNJ percebeu a necessidade e a importância de um corpo policial próprio para segurança institucional dos Tribunais

Ainda reforçando o papel estratégico da polícia judicial, trazemos a Resolução nº 435 de 28/10/2021, que já previu em seu art. 2º o caráter da essencialidade da atividade de segurança institucional, que deve ser exercida pelos servidores policiais judiciais;

O reconhecimento do risco na atividade da polícia judicial do Poder Judiciário brasileiro é fundamentado na necessidade de garantir a segurança institucional, a integridade física de magistrados e servidores, e a proteção do patrimônio, frente ao aumento da violência e de ameaças no exercício da função.

A atuação da polícia judicial é reconhecida como atividade de segurança permanente e especializada e as principais justificativas para este reconhecimento incluem:

- **Risco Inerente e Permanente:** A atividade envolve enfrentamentos diretos, exposição a situações de violência e proteção de pessoas e bens em um cenário de criminalidade crescente.
- **Segurança Institucional e de Autoridades:** Conforme a Resolução CNJ nº 344/2020, os agentes da polícia judicial atuam na proteção física de magistrados, servidores e usuários, especialmente em casos de ameaças, audiências de custódia e risco na execução de mandados.
- **Atuação em Áreas de Conflito:** A Polícia Judicial realiza frequentemente atividades em locais de alta periculosidade, exigindo medidas de inteligência e segurança armada ou desarmada para garantir a ordem.
- **Proteção à Ordem Jurídica:** Ao garantir o funcionamento seguro dos tribunais e a execução de ordens judiciais, a polícia judicial atua diretamente para assegurar a prestação jurisdicional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- **Fundamentação Legal e Normativa:** O CNJ, através das Resoluções 344/2020 e 435/2021, regulamentou a polícia judicial como braço de segurança dos Tribunais, equiparando-a a outras forças de segurança no que tange ao risco. O PL 4015/2023 (que gerou a Lei nº 15.134/2025) consolidou o reconhecimento do risco permanente.

- **Atividades Típicas de Risco:** Incluem controle de acesso, escolta de autoridades, vigilância, transporte de valores/armas e inteligência. [

O reconhecimento oficial da atividade de risco é crucial para garantir treinamento, equipamentos adequados (porte de arma, coletes) e segurança jurídica aos agentes que atuam na defesa do judiciário, bem como a possibilidade de garantir a aposentadoria especial para este segmento, em razão do risco inerente ao seu fazer.

Neste sentido, propomos que a Fenajufe:

- 1) Realize todos os esforços possíveis para garantir a inclusão da Polícia Judicial do PJu e do MPU na PEC 24/2024, para reconhecimento do risco inerente ao fazer, bem como a garantia da aposentadoria especial;

- 2) Que a Fenajufe oriente os sindicatos que, através dos seus núcleos de polícia judicial, realizem ações de pressão na Câmara dos Deputados, junto aos parlamentares que atuam na defesa da PEC 24/2024, para que eles recepcionem a demanda dos policiais judiciais para inclusão do segmento na Proposta de Emenda Constitucional;

- 3) Que a Fenajufe, realize encontro dos policiais judiciais para discussão e elaboração de estratégias para organização da luta em defesa do reconhecimento da polícia judicial como atividade de risco.

PROPONENTE(S)

Valter Nogueira Alves

Iuri Barbosa Peixoto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Joel Lima de Farias

Carlos Henrique Ramos da Silva

VALTER NOGUEIRA ALVES - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

ANNY RODRIGUES FIGUEIREDO

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos

LUCENA PACHECO MARTINS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 075

2) Plano de Lutas

Rechaçar a armadilha da gestão por desempenho e metas

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1W0UsDzovVIsUxNPAcubQXBrHFchjnV6S?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Por que é preciso rechaçar a armadilha da gestão por desempenho e metas - LutaFenajufe

O termo aparentemente inocente esconde uma grave armadilha. As administrações dos tribunais querem adotar uma nova política de 'gestão de desempenho'. Essa também é a retórica no Ministério da Gestão e Inovação nos Serviços Públicos, que atua para impor uma mudança infraconstitucional neste sentido.

Ocorre que o modelo em questão está demasiadamente associado a algo já reiteradamente rejeitado pela categoria, sindicatos e federação: reformas administrativas que penalizam os servidores e servidoras e ameaçam os serviços públicos.

Propostas que abrem uma avenida para mais assédio moral; mais precarização das relações de trabalho; mais desigualdades salariais abissais; quebra da paridade; desmonte das carreiras; e, ao final, podem pavimentar, com a avaliação de desempenho, o caminho do fim da estabilidade.

Nos setores em que já foi implementado, sendo o INSS um caso emblemático, os resultados são visíveis: por um lado, enorme disparidade salarial entre quem está na ativa e quem usufrui a aposentadoria. Por outro, metas que não abraçam as necessidades da população. Ao contrário, as filas virtuais retardam benefícios de centenas de milhares ou até milhões de trabalhadores e trabalhadoras.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Filas alimentadas pela ausência de concursos públicos associada a indeferimentos sumários de requisições de benefícios previdenciários, que levam a montanhas de recursos administrativos e judiciais. Sim: o célere indeferimento de processos joga a favor das metas nas agências da Previdência Social no Brasil.

Para tentar 'dourar a pílula', pode eventualmente integrar essa política, neoliberal na forma e reacionária na relação laboral que estabelece, promessas de gratificações pecuniárias por desempenho.

Atrativo ilusório e incerto, sempre baseado em subjetividades. Gerador de insegurança no trabalho e na vida. Motor de disparidades e aniquilador da paridade. Coloca planos de vida e categorias inteiras reféns de chefias e administrações.

Em tempos de 'penduricalhos' e prioridade total no Poder Judiciário para os do andar de cima, parece até ingênuo cogitar delegar tanto poder para as administrações totalmente dominadas pela magistratura.

Há ainda outro aspecto basilar: pra quê? Por que abrir mão da luta pela reestruturação da carreira, com sobreposição de tabelas e Ciclo de Gestão 85-70, em troca de uma possível gratificação precarizada, incerta, no mínimo duvidosa, e tão colada à reforma administrativa?

Sim, porque é projetar realidades paralelas acreditar que a adoção deste modelo e de uma eventual gratificação variável por desempenho não anulará a possibilidade de estruturar e verdadeiramente valorizar a carreira.

É por isso que esta Plenária Nacional da Fenajufe deve rejeitar de forma contundente quaisquer políticas baseadas neste modelo de avaliações e gestões por desempenho e metas e rechaçar a armadilha armada pelas administrações.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

LutaFenajufe

Luciana Barrozo

Luciana Carneiro

Marcos Rodrigues

Marcos Trombeta

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Maurício Rezzani

Sandro Sales

ENDOSSOS

Isabella Leal

Fabiano dos Santos

Henrique Sales Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 076

2) Plano de Lutas

O papel do Fórum de Carreira

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O Papel nefasto que cumpre o Fórum de Carreira - LutaFenajufe

O Fórum de Carreira, que deveria ser um espaço de negociação para avançar rumo às pautas democraticamente deliberadas pela categoria, tem se transformado num espaço de enrolação que trouxe, como único efeito concreto, o desvio da atuação do movimento sindical das táticas de greve e mobilização para uma atuação voltada a criar expectativas nesse espaço.

De concreto, o Fórum de Carreira não trouxe nenhuma vitória para a categoria. O fato dele deixar de ser apenas um espaço de negociação e se transformar num espaço de deliberação com maioria de voto para as administrações – considerando o voto de minerva - é mais um elemento que comprova o papel negativo dessa instância como instrumento capaz de dar uma aparente capa de legitimidade a ataques ou propostas rebaixadas das administrações.

Cabe ainda registrar que o espaço tem sido utilizado para chantagear a Fenajufe com condições que apontam para a necessidade de consenso com entidades terceiras ou com a imposição injustificada de prazos, estabelecendo uma espécie de hierarquia inaceitável sobre a entidade que representa os mais de cem mil servidores responsáveis pelo funcionamento do Judiciário Federal.

Defendemos:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Que a Fenajufe se retire do Fórum de Carreira, enquanto ele for regido pelas atuais regras e se mantiver como espaço deliberativo com propósito de tentar legitimar ou deslegitimar propostas que possam ser encaminhadas ao STF.
- Manutenção da proposta de plano de carreira deliberada pela XXIII Plenária Nacional da Fenajufe, realizada em novembro de 2023, como a que representa o anseio da categoria.
- Que qualquer proposta que venha a ser apresentada com caráter emergencial ou com vistas à adoção gradual do plano de carreiras da Fenajufe, bem como qualquer debate sobre gratificações ou qualquer alteração na lei que rege nossas carreiras, atribuições e condições de trabalho que gerem polêmica na categoria, seja deliberada em instâncias legítimas da categoria com a participação da base, como Congressos, Reuniões Ampliadas e Plenárias.
- Reafirmar a previsão estatutária que impede que qualquer um desses assuntos seja deliberado em Conselho Deliberativo de Entidades.

Assinam:

LutaFenajufe

- Luciana Carneiro
- David Landau
- Henrique Sales Costa
- Isabella Leal
- Denise Carneiro
- Luciana Barrozo
- Fabiano dos Santos
- Luciana Carneiro
- Sandro Sales

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

LutaFenajufe

- Camila Oliveira Gradin
- Luciana Carneiro
- David Landau
- Henrique Sales Costa
- Isabella Leal
- Denise Carneiro
- Luciana Barrozo
- Fabiano dos Santos
- Luciana Carneiro
- Sandro Sales

ENDOSSOS

Marcos Rodrigues

Fabiano dos Santos

Henrique Sales Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 077

2) Plano de Lutas

**Plano de Lutas: Derrubar o veto 45, reestruturar a carreira e combater a
residência jurídica**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Derrubar o veto 45, reestruturar a carreira e combater a residência jurídica

Na luta salarial, a categoria enfrenta dois desafios principais; a luta pela recuperação das perdas salariais, acumuladas nos 4 anos sem reajuste no governo Bolsonaro, e o combate às distorções salariais relativas ao abismo salarial entre técnicos e analistas.

É preciso ser claro na afirmação de que somos contra a política de reajuste zero. A Federação deve manter a mobilização contra congelamento salarial, buscando garantir a recuperação das perdas acumuladas e a valorização da categoria.

Assim, deve-se considerar as incertezas sobre a conjuntura pós eleitoral, com a possibilidade da eleição de uma candidatura contrária ao serviço público, o que pode nos colocar em um período de congelamento salarial. É preciso, portanto, lutar para garantir algum reajuste salarial.

Após a sanção parcial da Lei 15.293/2025, que garantiu 8% de reajuste em julho de 2026, a pauta principal é a derrubada do veto 45/2025, que retirou parcelas previstas para 2027 e 2028, que visavam garantir reajuste para esses anos, inclusive pelo fato de que, segundo o Ministério das Relações Institucionais, o veto teria ocorrido por uma questão técnica relacionada à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e não por mérito.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A Fenajufe deve, portanto, intensificar a luta pela derrubada do veto 45/2025, que suprimiu as parcelas de 2027 e 2028 da lei de reposição salarial, mobilizando na base e articulando no Congresso a derrubada do veto.

Reestruturação da carreira

Ao lado da luta pela recuperação das perdas salariais, a luta pela reestruturação da carreira do Judiciário Federal é central para a valorização dos servidores, correção de distorções salariais e equiparação com outras carreiras do serviço público. A reestruturação também visa à permanência de servidores e servidoras nos cargos, para que o Judiciário não seja uma “carreira de passagem”, como vem ocorrendo hoje.

O Fórum Nacional de Carreira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está avançando de forma muito lenta nas negociações. Contudo, hoje, romper com o Fórum deixaria o STF ainda mais livre para empurrar a discussão para frente.

A atuação da Fenajufe no Fórum de Carreira para construir proposta de reestruturação, tem focado corretamente na defesa da retomada da sobreposição de tabelas, de forma a diminuir o fosso salarial entre Técnicos e Analistas. É necessário pressão constante para que o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) priorizem a reestruturação da carreira dos servidores.

A Fenajufe deve, além da questão da correção do abismo salarial entre os cargos, se posicionar contra à introdução de mecanismos de gestão e jornada baseada em por resultados e alcance de metas e objetivos estratégicos. Além de servir de economia deixando os aposentados de fora, o fim de uma jornada de trabalho – conquista secular dos trabalhadores – deixaria as administrações de mãos livres para aprofundar o assédio e aumentar a pressão pela contratação de residentes jurídicos em nome da produtividade.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Além disso, a Fenajufe deve seguir a luta pela vedação da designação de servidores ad hoc para o exercício das atribuições do cargo de oficial de justiça avaliador federal; e, ainda, pelo reenquadramento salarial dos auxiliares judiciários na tabela salarial do cargo de técnico, observando o tempo que o auxiliar possui na carreira.

A Fenajufe deve reafirmar a luta contra a implementação da residência jurídica no Judiciário Federal e prosseguir no enfrentamento do déficit no preenchimento de vagas de servidores.

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin - RS

APOIO

Marcelo Machado Carlini, JF/RS

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin, TRT/RS

ENDOSSOS

Marcelo Machado Carlini

Rogério Martino Otelo Ávila

Jacqueline Silva de Albuquerque

Mara Rejane Weber

Paulo Roberto Rodrigues Guadagnin

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 080

2) Plano de Lutas

Armadilha do Fórum de Carreira

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Lc0XAtPpv5_dS6fbIF8K8TrR6QCa8wvD?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A nova armadilha do Fórum de Carreira - LutaFenajufe

Mais uma armadilha está sendo preparada contra os servidores e servidoras do Poder Judiciário da União. O próximo golpe contra a categoria está sendo articulado no Fórum de Carreira instalado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

As discussões sobre os aspectos da Carreira defendidos e propostos a partir das deliberações das instâncias sindicais nacionais estão paralisadas. Mas as administrações querem impor a discussão e o encaminhamento, via Fórum, de regulamentação de metas e avaliação de desempenho para a categoria em detrimento da jornada regular de trabalho.

Em outras palavras, querem que deixemos a sobreposição e a equiparação ao Ciclo de Gestão, com a valorização de todos os cargos, para sabe-se lá quando, para nos concentrarmos em, às pressas, alterar a Lei 11.416/2006 especificamente para incluir algo que nitidamente tem cor e cheiro de reforma administrativa e que, comprovadamente, se transformou em um desastre para as carreiras e a vida profissional de servidores e servidoras nos lugares nos quais foi adotado nos serviços públicos: balizar o trabalho por produtividade e metas e não por jornada de trabalho.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A direção majoritária da federação nacional, no entanto, segue cometendo o erro de tentar atuar através do Fórum da Carreira do CNJ - espaço este que já se mostrava um terreno árido em soluções e fértil em enrolação, agora cada vez mais se apresentando como um fórum empenhado em trabalhar retrocessos para a categoria. Mais uma vez, a maioria na direção da federação quer votar em 'assembleia' do Fórum - onde os representantes das administrações e da magistratura são maioria - qual a posição será defendida e supostamente encaminhada, ao invés de exigir mediação diretamente frente ao STF.

A verdade é que, assim, jogam nas mãos de quem vêm sistematicamente priorizando o orçamento para engordar com penduricalhos os seus já gordos contracheques o poder de decidir pela categoria e de anular decisões sindicais nacionais e democráticas.

O bode posto na sala com a alteração defendida pela administração só reforça a seguinte preocupação: sistemas de metas e avaliações por produtividade vão ser sempre subjetivos e dar margem a ataques a servidores e servidoras. A implementação de metas e avaliações de desempenho desde que com 'critérios objetivos e justos' é uma falácia.

Onde foram implementadas (a avaliação de desempenho e o estabelecimento de metas, que em nada têm a ver com atender bem à população), gerou assédio, injustiça, desmontou planos de carreiras e criou um enorme fosso salarial entre servidores e servidoras da ativa e quem já se aposentou.

A federação não pode ratificar e legitimar essa tentativa do Fórum do CNJ de atropelar a discussão e antecipar a definição de metas e avaliações. Algo que está em sintonia não com as lutas e direitos da categoria, mas com as reformas administrativas que eliminam direitos, inviabilizam as carreiras, aumentam disparidades e discriminam e rebaixam as aposentadorias.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Fazer isso nada tem a ver com a campanha pela valorização da Carreira e fim dos abismos salariais. É remar contra o que foi decidido pela categoria nos seus legítimos e representativos fóruns, atendendo apenas aos interesses das administrações. Já são praticamente 3 anos de enrolação neste Fórum e nada avançou de fato, a reestruturação está paralisada. É para ontem a necessidade da categoria debater a saída da Fenajufe deste Fórum e exigir o diálogo diretamente com o STF.

Assinam:

- Henrique Sales Costa
- David Landau
- Isabella Leal

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

Assinam:

LutaFenajufe

- Henrique Sales Costa
- David Landau
- Isabella Leal
- Denise Carneiro
- Luciana Barrozo
- Fabiano dos Santos
- Luciana Carneiro
- Rosana Nanartonis
- Sandro Sales
- Marcos Rodrigues
- Marcos Trombeta

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Luciana Barrozo

Denise Carneiro

Isabella Leal

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 081

2) Plano de Lutas

Calendário de Lutas

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1dzA7UOVV8S0VRwtwH5rXZNz0jrGKdRZQ?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Calendário de Luta - LutaFenajufe

Considerando que ainda não há perspectiva de apresentação, pelo STF, de proposta de reestruturação da carreira dos servidores do PJu, conforme posicionamento do Min. Fachin em reunião com a Fenajufe, em 24/04/2026;

Considerando que as pautas prioritárias da categoria foram aprovadas nas instâncias sindicais da Federação, em Belém (2023), e reiteradas em Natal (2024) e Foz do Iguaçu (2025);

Considerando que o Fórum de Carreiras do CNJ não tem sido um espaço de efetiva negociação com a categoria, uma vez que mesmo os projetos de alteração do Adicional de Qualificação e de recomposição inflacionária parcial da remuneração aprovados não foram os encaminhados por esse fórum;

Propomos um calendário de mobilização nacional para que tenhamos a força política necessária a um processo real de negociação com o STF e a chance de disputar o orçamento que vem sendo destinado à magistratura na forma de penduricalhos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

As pautas de luta são as seguintes:

1. Derrubada dos vetos 45 e 12;
2. Carreira com sobreposição das tabelas entre os cargos: partindo dos salários do ciclo de gestão pra analistas, 85% para técnicos e 70% para auxiliares;
3. Mais verbas para a saúde, com isonomia entre servidores/as e juízes/as;
4. Auxílio-nutrição para aposentados/as e pensionistas;
5. Combate ao assédio moral, sexual, capacitista, racista, LGBTfóbico e machista;
6. Combate à reforma administrativa e à inserção de gestão de desempenho na lei da carreira dos servidores do PJU.

Sugestão de datas:

- Dia Nacional de Luta na primeira quinzena de julho;
- Paralisação nacional em 12 de agosto;
- Indicativo de greve a partir de 25/08.

A fundamentação para a escolha das datas é o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 (PLOA 2027), que apresenta o seguinte cronograma para aprovação da LOA 2027:

1. Junho–julho - Tribunais elaboram propostas;
2. Até 15 de agosto - O Judiciário envia proposta consolidada ao Executivo;
3. Até 31 de agosto - O Executivo envia o PLOA ao Congresso;
4. Até 26 de setembro -O Conselho Nacional de Justiça envia parecer à CMO.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

LUTAFENAJUFE

- Camila Oliveira Gradin
- Denise Carneiro
- Isabella Leal
- Luciana Barrozo
- Luciana Carneiro
- Marcos Rodrigues
- Marcos Trombeta
- Rosana Nanartonis
- Sandro Sales

ENDOSSOS

Isabella Leal

Henrique Sales Costa

Denise Carneiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 082

2) Plano de Lutas

DEFESA DA EXECUÇÃO JUDICIAL, DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DAS CONDIÇÕES MATERIAIS DA ATIVIDADE EXTERNA NO CONTEXTO DA TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA DO JUDICIÁRIO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE reconhece que o Poder Judiciário da União atravessa um processo acelerado de transformação estrutural, marcado pela virtualização processual, expansão do uso de ferramentas eletrônicas, automação de rotinas, utilização de inteligência artificial, centralização administrativa e intensificação de modelos de gestão voltados à racionalização de custos.

Esse processo impacta profundamente a organização do trabalho no Judiciário e produz efeitos diretos sobre a execução judicial e sobre as atividades exercidas presencialmente e em ambiente externo.

A modernização tecnológica do Judiciário não pode servir como instrumento de esvaziamento das atribuições legalmente estabelecidas, de precarização das condições de trabalho ou de transferência dos custos operacionais da prestação jurisdicional para as servidoras e os servidores.

A execução judicial permanece atividade essencial à efetividade da jurisdição, ao cumprimento das decisões judiciais, à garantia do devido processo legal e à presença institucional do Estado junto à sociedade.

A execução judicial externa constitui atividade essencial e estratégica do Poder Judiciário, não podendo ser integralmente substituída por mecanismos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

exclusivamente eletrônicos, modelos precários de cumprimento de ordens judiciais ou formas excepcionais de atuação que impliquem esvaziamento das atribuições legalmente inerentes aos Oficiais de Justiça.

As atividades desempenhadas pelos Oficiais de Justiça possuem natureza jurídica, operacional e institucional própria, exigindo fé pública, qualificação técnica, formação jurídica compatível com o exercício do cargo, vínculo permanente com o Estado e atuação funcional submetida às garantias da legalidade, imparcialidade e responsabilidade institucional.

A expansão de modelos precários, excepcionais ou improvisados de cumprimento de ordens judiciais, inclusive por meio da ampliação indevida de designações ad hoc, representa risco de fragilização institucional da execução judicial e de desestruturação das atribuições típicas dos Oficiais de Justiça.

Da mesma forma, a utilização de ferramentas eletrônicas e soluções tecnológicas deve ocorrer de forma regulamentada, transparente e subordinada à preservação da efetividade jurisdicional, das garantias processuais e das atribuições legalmente estabelecidas.

A transformação tecnológica do Judiciário não pode resultar na banalização da atividade externa nem na redução da presença estatal em territórios complexos, áreas de vulnerabilidade social ou regiões de difícil acesso.

A ausência de mecanismos permanentes de atualização da indenização de transporte gera distorções que comprometem:

- * a capacidade operacional da execução judicial;
- * as condições materiais da atividade externa;
- * a segurança funcional;
- * a eficiência da prestação jurisdicional;
- * a valorização institucional da carreira.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A realidade regional brasileira impõe desigualdades concretas no exercício da atividade externa, especialmente na Região Norte, onde fatores territoriais, geográficos e logísticos ampliam significativamente os custos operacionais suportados pelos Oficiais de Justiça.

A FENAJUFE reafirma que o custeio da atividade jurisdicional é responsabilidade do Estado, não podendo ocorrer transferência indireta de despesas estruturais para os servidores e servidoras do Judiciário.

Diante desse cenário, a XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera:

1. Defender a essencialidade da execução judicial presencial e externa como atividade estratégica para a efetividade da prestação jurisdicional;
2. Atuar pela preservação e valorização das atribuições típicas dos Oficiais de Justiça, combatendo processos de esvaziamento funcional e precarização institucional da carreira;
3. Defender a regulamentação democrática, transparente e participativa da utilização de ferramentas tecnológicas, inteligência artificial e meios eletrônicos relacionados ao cumprimento de ordens judiciais;
4. Atuar contra a ampliação indiscriminada de designações ad hoc e de mecanismos excepcionais que fragilizem a estrutura permanente da execução judicial;
5. Defender política nacional permanente de recomposição periódica da indenização de transporte, com base em critérios objetivos de atualização inflacionária e de custos reais da atividade externa;
6. Defender a realização de estudo técnico nacional sobre os impactos da transformação tecnológica na execução judicial e sobre os custos operacionais da atividade externa no âmbito do Poder Judiciário da União;
7. Defender que os processos de modernização do Judiciário sejam acompanhados de proteção das atribuições, condições de trabalho, segurança funcional e reconhecimento institucional dos Oficiais de Justiça;
8. Defender a revisão e atualização das atribuições dos Oficiais de Justiça à luz das transformações normativas, tecnológicas e organizacionais do Poder Judiciário, assegurando a valorização da atividade de execução judicial, o reconhecimento da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

complexidade técnica, jurídica e operacional das funções exercidas, da natureza pública e estratégica das atribuições, da necessidade de formação jurídica compatível com o exercício do cargo, bem como o enfrentamento de iniciativas de precarização, terceirização, privatização, esvaziamento funcional ou substituição indevida da atividade jurisdicional externa por mecanismos exclusivamente eletrônicos ou modelos excepcionais de execução.

A modernização do Poder Judiciário deve estar subordinada à efetividade da jurisdição, à valorização do trabalho humano e à preservação das garantias institucionais necessárias ao exercício das funções públicas.

PROPONENTES

Juliana Santana Rick

Eusa Maria de Oliveira Braga Fernandes

APOIADORAS:

- Paula Drumond Meniconi

714.794.816-53

TRT3

- Kelma Lara Costa Rabelo Lima

39060802349

TRT7

JULIANA SANTANA RICK - MG

ENDOSSOS

Vagner Oscar de Oliveira

Fabiana Pandolfo Cherubini

Márcia Pissurno

Janete Elane Sena Belchior

PROPOSTA Nº 083

2) Plano de Lutas

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Reenquadramento dos Técnicos - especialidade segurança/Polícia Judicial

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1OzdNEnjprRFzkeqO_HgSiU22dA5jnfRy?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1. A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE aprova a seguinte alteração da redação do item 10 da Resolução de Carreira, Resolução nº 61, nos seguintes termos:

2. Redação Atual: 10. Buscar reenquadramento do Técnico Judiciário - Área Administrativa, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de transporte e agente de portaria, na polícia judicial.

3. Redação Proposta: 10. Buscar, a partir de iniciativa legislativa, o reenquadramento na especialidade de Polícia Judicial, dos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, nas especialidades Transporte e Portaria, com ingresso no serviço público anterior à reestruturação promovida pela Lei nº 9.421/1996.

4. Sugestão Legislativa: “Art. __. Fica assegurado o reenquadramento, mediante opção do servidor, na especialidade de Polícia Judicial, aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, especialidades Transporte e Portaria, que comprovem ter ingressado no cargo anteriormente à vigência da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996”.

5. O objetivo dessa proposta se coadunar com o CNJ - julgamento da Consulta nº 0007075-80.2024.2.00.0000, decidida pelo Plenário Virtual em 15 de agosto de 2025, sob relatoria do Conselheiro Guilherme Feliciano.

6. O CNJ fixou a seguinte tese, por unanimidade: "É inviável o reenquadramento, para a especialidade de 'Agente de Polícia Judicial', do cargo de 'Técnico Judiciário/Área Administrativa', especialidade 'Portaria' ou 'Transporte', que não teve origem na categoria 'Segurança Judiciária'."

7. O fundamento central da decisão reside na vedação expressa contida no § 2º do art. 3º da Portaria Conjunta nº 3/2007, que proíbe o reenquadramento na

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

especialidade Segurança de servidores que ingressaram na especialidade Transporte ou similar mediante concurso público realizado para essa especialidade após a edição da Lei nº 9.421/1996.

8. Contudo, a vedação fixada pelo CNJ não alcança a totalidade dos servidores nas especialidades Transporte e Portaria.

9. O acórdão reconhece que o elemento determinante para a viabilidade do reenquadramento é a origem do cargo: servidores cujos cargos derivaram, historicamente, da área de segurança e que ingressaram no serviço público antes da reestruturação promovida pela Lei nº 9.421/1996 encontram-se em situação jurídica distinta, assemelhada, inclusive, à dos servidores que integram a Polícia Judicial atualmente.

10. Nesse sentido, a redação atual do item 10 é ampla, não distinguindo as situações que o CNJ diferenciou. Mantida sem ajuste, a diretriz corre o risco de ser rechaçada, desgastando a pauta da categoria sem perspectiva de êxito.

11. A redação proposta, por sua vez, preserva o objetivo central da diretriz, isto é, reenquadramento dos servidores historicamente vinculados às funções de segurança, ao mesmo tempo em que delimita com precisão o universo de beneficiários, afastando a aplicação da medida às situações expressamente vedadas pelo CNJ e pelo STF.

Manoel Gérson Bezerra Sousa - PE

APOIO

Elielson Floro

Carlos Felipe Santos

Luciana Delgado

Andrea Pessoa

Luís Fernando Costa

Marco Capella

Gileno Ferreira

George Cleberton Matos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Marco Capella

Elielson Floro

Luís Fernando Costa

Luciana Delgado

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 084

2) Plano de Lutas

Pelo fim do confisco previdenciário

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/12iTSHspbRTi7woimr9mL03u_MUxrbXTG?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

RESOLUÇÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE PELO
FIM DO CONFISCO PREVIDENCIÁRIO - LutaFenajufe

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe reafirma sua defesa pelo fim da contribuição previdenciária de aposentadas, aposentados e pensionistas do serviço público, imposta a partir da EC 41/2003 e aprofundada pela EC 103/2019.

A cobrança previdenciária sobre servidoras e servidores aposentados representa medida injusta e confiscatória, aprofundando perdas salariais, ampliando ataques a direitos históricos do funcionalismo público e penalizando trabalhadores e trabalhadoras que dedicaram suas vidas ao serviço público.

Nesses termos, a XXV Plenária delibera:

1. Intensificar a mobilização nacional pelo fim do confisco previdenciário;
2. Apoiar a tramitação, o apensamento e a aprovação da PEC 06/2024 à PEC 555/2006, fortalecendo a luta pelo fim da contribuição previdenciária de aposentadas, aposentados e pensionistas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Defender o fim da contribuição previdenciária sem escalonamentos ou novas restrições de direitos.
4. Fortalecer a mobilização no Congresso Nacional e o acompanhamento das ADIs no STF contra os ataques previdenciários impostos pela EC 103/2019.
5. Incorporar essa pauta às campanhas salariais e jornadas de luta da categoria.
6. Reafirmar a defesa da paridade, integralidade e valorização das aposentadas, aposentados e pensionistas.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

LutaFenajufe

Ana Luiza de Figueiredo

Antônia Cândida da Silva

Deusa Assis dos Santos

Ana Maria Fevereiro

Mauricio Rezzani

Andréa Maria Carvalho Moraes

Denise Carneiro

ENDOSSOS

Rosana Nanartonis

Henrique Sales Costa

Luciana Martins Carneiro

Claudia Vilapiano

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 085

2) Plano de Lutas

Unidade com o funcionalismo público e ampla participação no Fonasefe

Anexo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1xMVTUH0oZI6q5iaT3XBghTo08dTQzWX
T?usp=drive_link](https://drive.google.com/drive/folders/1xMVTUH0oZI6q5iaT3XBghTo08dTQzWX?usp=drive_link)

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Pelo retorno imediato da Fenajufe ao Fonasefe e às lutas com o conjunto do funcionalismo - LutaFenajufe

O Fonasefe – Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais – é o espaço em que várias entidades que representam os mais variados setores do funcionalismo público se articulam na defesa de direitos, salários, condições de trabalho e organizam atos e mobilizações contra todos os ataques aos serviços públicos e a qualquer retirada de direitos da classe trabalhadora.

O fórum conta com a participação de mais de 20 entidades que, ao longo dos anos, têm pautado grandes temas e freado retrocessos, como por exemplo, a reforma administrativa de Jair Bolsonaro e Paulo Guedes, que colocaram uma “granada no bolso” de trabalhadoras e trabalhadores do serviço público.

Em resumo, tem sido nesse espaço que as entidades têm se organizado, desde a CNESF (criada em 1994), contra o desmonte do Estado, construindo, por exemplo, a luta contra as privatizações dos Correios, das empresas públicas de dados e a PEC 65 do BACEN, a terceirização e precarização das relações de trabalho, entre tantas outras, buscando sempre a consolidação dos serviços públicos como forma de garantir direitos à classe trabalhadora

A Fenajufe integrou a CNESF desde sua constituição, juntamente com ANDES/SN, ASSIBGE, CNTSS, FASUBRA, FENASPS, CONDSEF e outras entidades de caráter

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

nacional. O Fonasefe foi criado em 2012, com a desarticulação da CNESF, período em que eclodiram várias greves pelo país, das quais o PJU também participou. Ficou clara a necessidade de articulação em defesa não só da pauta salarial, mas também contra as diversas contrarreformas implementadas, como por exemplo, reforma da Previdência, criação da FUNPRESP (Fundação Complementar do Servidor Público do Executivo) e da EBSEH (Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares).

É importante ressaltar que o Fonasefe tem um papel central no enfrentamento às políticas neoliberais que visam aumentar o controle político sobre a administração pública.

Com o discurso de que se deseja combater “marajás”, privilegiados e “parasitas” – são esses os adjetivos utilizados para referir-se a trabalhadoras e trabalhadores do setor público – na verdade pretendem lotear os órgãos públicos com pessoas nomeadas que sejam alinhadas ideologicamente com os setores mais arcaicos da Velha República que não se conformam com a perda do poder político oligárquico para manter o voto de cabresto e serviços para cumprirem suas ordens sem questionar sua legalidade, pois nenhum servidor e servidora público está obrigado a cumprir ordem manifestamente ilegal. Além disso, querem extrair lucros de serviços públicos que hoje são entregues à população de forma gratuita.

A retórica de que temos um estado inchado, paquiderme, não encontra guarida nos dados estatísticos que revelam um crescimento desproporcional entre a população e o número de servidores públicos. Já conhecemos bem essa narrativa de transformar-nos em inimigos para terem o apoio da opinião pública.

“Estado moderno” dentro do contexto de políticas neoliberais significa exercer maior controle patrimonialista dos entes públicos e o consequente dismantelo da estrutura que presta os principais serviços à população, principalmente àquela mais carente e precarizada.

Desmantelar e desestruturar serviços públicos, ou seja, políticas públicas que busquem combater a desigualdade social e colocar a máquina pública a serviço de interesses privados tem sido a finalidade do mercado que tem seus representantes em um congresso hostil aos direitos da população.

As entidades ligadas aos serviços públicos nas três esferas (federal, estadual e municipal) têm puxado o enfrentamento, a organização e a mobilização contra a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

destruição de direitos, servindo portanto, de freio ao processo de desfiguração do estado que dentre seus objetivos visa reduzir desigualdades sociais e promover o bem de todos.

Foi o Fonasefe que fez todos os chamados para que as categorias do funcionalismo fossem para a luta contra a PEC32. Nenhuma categoria de forma isolada teria conseguido isso... e a Femajufe estava lá com o Fonasefe participando da construção e da mobilização nos aeroportos, nos atos de rua em Brasília e fomentando a criação e atuação dos fóruns estaduais.

No entanto, em março deste ano, a diretoria executiva, em deliberação no dia 22 de março, decidiu deixar o FONASEFE, contrariando inclusive resoluções de congresso e de plenárias. Embora essa decisão não tenha sido unânime, com argumentos sobre a importância do espaço enquanto instrumento de luta do conjunto da classe trabalhadora.

Além de toda a argumentação já construída neste texto, é importante registrar ainda que no fórum discute-se temas específicos caros ao Judiciário, como por exemplo o teletrabalho; metas abusivas; condições de trabalho; terceirização; assédios moral e sexual; adoecimento; uso da inteligência artificial e o impacto na vida, na saúde e na jornada de trabalho; plataformização e uberização do trabalho e mecanismos de gestão de desempenho.

Vivemos um momento no serviço público em que o terreno está sendo preparado para a ocupação ideológica dos órgãos, entidades e instituições públicas via apadrinhamento, patrimonialismo e corrupção. E a Fenajufe ao invés de manter-se na luta contra tudo isso, retira-se desse importante espaço, inclusive passando por cima de decisões da categoria em instâncias muito superiores à Executiva, configurando violação ao artigo 10 de seu Estatuto.

Frente a esse cenário, propomos que esta XXV Plenária Nacional da Fenajufe ratifique as deliberações aprovadas nos 10º e 11º Congrejufe e na XXI Plenária de Campo Grande, ocorrida em 2017, e confirme o retorno da Fenajufe à construção e participação deste fórum, para que possamos ter força com o conjunto do funcionalismo para enfrentar questões que nenhuma categoria de forma isolada tem força, como as sucessivas tentativas de reforma administrativa, o novo arcabouço fiscal, as terceirizações e precarizações, o desmonte paulatino das carreiras e dos serviços públicos, e também para promover avanços que interessam ao conjunto de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

todo o funcionalismo, como a redução de jornada, a negociação coletiva com data-base para o funcionalismo, o fim do confisco das aposentadorias e pensões e criação do auxílio-nutrição, apenas como alguns exemplos.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

Assinam:

LutaFenajufe

Camila Oliveira Gradin

Claudia Vilapiano

Ester Nogueira

Fabiano dosSantos

Isabella Leal

Luciana Carneiro

Denise Carneiro

David Landau

Marcos Rodrigues

Marcos Trombeta

Maurício Rezzani

Paulo Falcão

Henrique Sales Costa

Rosana Nanartonis

Sandro Sales

APOIO

LutaFenajufe

Camila Oliveira Gradin

Claudia Vilapiano

Ester Nogueira

Fabiano dosSantos

Isabella Leal

Luciana Carneiro

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Denise Carneiro

David Landau

Marcos Rodrigues

Marcos Trombeta

Maurício Rezzani

Paulo Falcão

Henrique Sales Costa

Rosana Nanartonis

Sandro Sales

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Luciana Martins Carneiro

Fabiano dos Santos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 086

2) Plano de Lutas

O papel do fórum de carreira

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1bwztQmlggPu5Wxw_c4NEcsxEIVxEQWfY?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O Papel nefasto que cumpre o Fórum de Carreira - LutaFenajufe

O Fórum de Carreira, que deveria ser um espaço de negociação para avançar rumo às pautas democraticamente deliberadas pela categoria, tem se transformado num espaço de enrolação que trouxe, como único efeito concreto, o desvio da atuação do movimento sindical das táticas de greve e mobilização para uma atuação voltada a criar expectativas nesse espaço.

De concreto, o Fórum de Carreira não trouxe nenhuma vitória para a categoria. O fato dele deixar de ser apenas um espaço de negociação e se transformar num espaço de deliberação com maioria de voto para as administrações – considerando o voto de minerva - é mais um elemento que comprova o papel negativo dessa instância como instrumento capaz de dar uma aparente capa de legitimidade a ataques ou propostas rebaixadas das administrações.

Cabe ainda registrar que o espaço tem sido utilizado para chantagear a Fenajufe com condições que apontam para a necessidade de consenso com entidades terceiras ou com a imposição injustificada de prazos, estabelecendo uma espécie de hierarquia inaceitável sobre a entidade que representa os mais de cem mil servidores responsáveis pelo funcionamento do Judiciário Federal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Defendemos:

- Que a Fenajufe se retire do Fórum de Carreira, enquanto ele for regido pelas atuais regras e se mantiver como espaço deliberativo com propósito de tentar legitimar ou deslegitimar propostas que possam ser encaminhadas ao STF.
- Manutenção da proposta de plano de carreira deliberada pela XXIII Plenária Nacional da Fenajufe, realizada em novembro de 2023, como a que representa o anseio da categoria.
- Que qualquer proposta que venha a ser apresentada com caráter emergencial ou com vistas à adoção gradual do plano de carreiras da Fenajufe, bem como qualquer debate sobre gratificações ou qualquer alteração na lei que rege nossas carreiras, atribuições e condições de trabalho que gerem polêmica na categoria, seja deliberada em instâncias legítimas da categoria com a participação da base, como Congressos, Reuniões Ampliadas e Plenárias.
- Reafirmar a previsão estatutária que impede que qualquer um desses assuntos seja deliberado em Conselho Deliberativo de Entidades.

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

Assinam:

- Luciana Carneiro
- David Landau
- Henrique Sales Costa
- Isabella Leal
- Denise Carneiro
- Luciana Barrozo
- Fabiano dos Santos
- Luciana Carneiro

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Assinam:

- Luciana Carneiro
- David Landau
- Henrique Sales Costa
- Isabella Leal
- Denise Carneiro
- Luciana Barrozo
- Fabiano dos Santos
- Luciana Carneiro

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Isabella Leal

Luciana Martins Carneiro²

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 087 (21/05)

2) Plano de Lutas

Pela retomada da licença para mandato classista remunerada na Lei nº 8.112/1990

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1qNyjGWUBOZHTbyNHikxmHCxTHNzqk48A?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À 25ª PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA FENAJUFE

Título: Pela retomada da licença para mandato classista remunerada na Lei nº 8.112/1990

Eixo Temático: Organização Sindical e Direitos dos Servidores Públicos

A presente tese propõe que a FENAJUFE assuma como diretriz política a defesa da alteração da Lei nº 8.112/1990 para restabelecer a licença para mandato classista com remuneração.

A retirada desse direito ocorreu durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, por meio da edição da Medida Provisória nº 1.595/1997, posteriormente convertida na Lei nº 9.527/1997, que alterou a Lei nº 8.112/1990 e passou a prever a licença para mandato classista sem remuneração.

Essa mudança transferiu ao servidor e às entidades sindicais o custo da representação. Atualmente, a liberação de dirigentes sindicais ocorre com ônus direto para as entidades, que precisam arcar com os custos da atuação sindical, comprometendo sua capacidade organizativa e financeira.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A licença classista remunerada não constitui privilégio, mas condição objetiva para o exercício da liberdade sindical, assegurada pelo art. 8º da Constituição Federal. Sem garantias materiais mínimas, a atuação sindical se torna desigual e restrita, comprometendo o equilíbrio nas relações entre o Estado e os servidores públicos. Dessa forma, a retomada da licença classista remunerada representa medida necessária para fortalecer as entidades sindicais, ampliar a participação democrática e garantir melhores condições para a defesa dos direitos da categoria.

Proposta de Deliberação

A 25ª Plenária Nacional da FENAJUFE delibera por:

1. Aprovar como diretriz política da Federação a defesa da alteração da Lei nº 8.112/1990 para restabelecer a licença para mandato classista com remuneração integral;
2. Atuar junto ao Poder Executivo e no Congresso Nacional para construção e apresentação de proposta legislativa que assegure:
 - o a licença classista remunerada;
 - o a manutenção de todos os direitos e vantagens do cargo durante o afastamento;
 - o a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais;
3. Incorporar essa pauta como prioritária na agenda institucional e parlamentar da FENAJUFE;
4. Articular, em conjunto com outras entidades do serviço público, mobilização nacional em defesa da retomada da licença classista remunerada.

Justificativa:

A alteração promovida na década de 1990 representou um retrocesso nas garantias sindicais dos servidores públicos, ao transferir às entidades o custo da representação e restringir o acesso ao exercício do mandato classista. Restabelecer a licença remunerada é fundamental para assegurar a liberdade sindical, fortalecer a organização coletiva e garantir maior equilíbrio na relação entre Estado e trabalhadores do serviço público.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Fabio Antônio Teixeira Saboia - CE

ENDOSSOS

Engelbergue Belém Pontes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 088

2) Plano de Lutas

Fim da política de metas e redução de jornada

Anexo:

[https://drive.google.com/drive/folders/1lceeZ4kK14aF654Ee4VMtTllygofj6Om?
usp=drive_link](https://drive.google.com/drive/folders/1lceeZ4kK14aF654Ee4VMtTllygofj6Om?usp=drive_link)

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Política de metas, redução da jornada de trabalho e remuneração por desempenho

Em defesa de condições de trabalho mais dignas para a categoria

1 - A redução da jornada de trabalho é matéria bem consolidada nos debates da categoria, tendo sido aprovada, no mínimo, nos dois últimos Congressos da Fenajufe e na XXI Plenária Nacional (2017).

2 - Constatamos, porém, que a política de imposição de metas de trabalho está levando a categoria a jornadas de trabalho cada vez maiores, contribuindo para o aumento dos casos de assédio moral e para o adoecimento da categoria.

3 - A política de imposição de metas de trabalho é somente uma forma de burlar o limite de jornada de trabalho, fazendo com que a categoria seja submetida a jornada superior à estabelecida por lei, com maior volume de trabalho.

4 - É importante destacar ainda que a política de metas abre a possibilidade de diferenciação salarial entre os servidores, em razão do desempenho. Tal medida ainda não é possível devido à atual legislação, mas será uma consequência desta política, caso ela continue avançando.

5 - A remuneração por desempenho ou diferenciada tem efeitos muito nocivos para a categoria, por estimular divisões e competições entre os servidores, quebrando o espírito de unidade que deve prevalecer enquanto categoria. Além disso, funciona também como um redutor salarial, já que a quantia prevista no orçamento para remuneração dos servidores não necessariamente acabará sendo destinada

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

integralmente aos servidores, já que passará a depender de “ desempenho ” para ser paga.

6 - Fundamental destacar ainda que este mecanismo é diretamente prejudicial aos servidores aposentados com direito à paridade e integralidade, que ficarão privados destas parcelas, constituindo-se também em uma estratégia para burlar direitos e prejudicar parte da categoria, o que por si só já seria motivo suficiente para a sua total rejeição.

7 - É ainda importante destacar que a redução da jornada de trabalho deve ocorrer sem nenhuma redução salarial - até porque a categoria já se encontra com salários excessivamente defasados em razão da não reposição das perdas inflacionárias - e sem nenhuma redução das demais verbas, incluindo a indenização de transporte recebida pelos Oficiais de Justiça, que também se encontra demasiadamente defasada.

8 - Registre-se que houve, ao longo dos últimos anos, elevação sem precedentes da produtividade, em razão dos avanços da tecnologia, sendo que este ganho de produtividade não tem sido revertido em benefício da categoria. Muito pelo contrário, a categoria está com salários parcialmente congelados e vem sendo submetida a carga de trabalho cada vez maior.

9 - Diante destas breves considerações, propõe-se que a Fenajufe se posicione de forma contrária à política de metas e contrária à remuneração variável por desempenho, em qualquer modalidade e em qualquer hipótese; e que se posicione a favor da redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias e 4 dias úteis por semana, sem nenhuma redução salarial ou de outras verbas.

Henrique Sales Costa

LUCIANA MARTINS CARNEIRO - SP

APOIO

LutaFenajufe

Camila Oliveira Gradin

David Landau

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Fabiano dos Santos

Isabella Leal

Luciana Barrozo

Luciana Carneiro

Marcos Rodrigues

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Denise Carneiro

Maurício Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

3. MOÇÕES

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

3) Moções

EXPRESSIVIDADE DAS MOÇÕES

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Encontrar uma forma de maior expressividade para as Moções.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

3) Moções

CARAVANAS À BRASÍLIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

FORMAÇÃO DE CARAVANAS PARA IR ATÉ BRASÍLIA

Que os sindicatos organizem caravanas para irmos até Brasília quando necessário.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Maria Rosemeire Tardin Renno

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

3) Moções

REPÚDIO A MEDIDA JUDICIAL CONTRA CRÍTICAS AO ESTADO DE ISRAEL

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O SINTRAJUF-PE repudia a decisão judicial que condenou a prisão o dirigente partidário Zé Maria (PSTU), tachando de racismo as declarações em defesa do povo palestino e contra o ente político estado de Israel e sua política colonialista, de “limpeza étnica”, apartheid e genocida mundialmente condenada como crimes de guerra e crimes contra a Humanidade.

Assim como repudia iniciativa legislativa que tentar legalizar essa criminalização! A decisão do juiz da 4ª Vara Criminal Federal de São Paulo afirma que ele "praticou, induziu e incitou a discriminação e o preconceito de raça, étnica e religião, ao proferir um discurso de ódio contra o povo judeu", ao discursar em ato contra o genocídio em 2023.

ANTISSIONISMO NÃO É ANTISSEMITISMO

A decisão parte de uma confusão absurda entre os conceitos de “antissemitismo” e “antissionismo”. Aquele, de fato, é um crime de racismo, baseado no ódio e discriminação contra judeus enquanto grupo étnico-religioso.

Já o antissionismo é posicionamento político de oposição a uma doutrina-ideologia-corrente política, o sionismo. O sionismo, inclusive, já foi classificado ele mesmo classificado como vertente do racismo/supremacismo racial (Resolução 3379/Assembleia Geral da ONU, novembro de 1975).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Criticar o sionismo é criticar um projeto político, não o povo judeu. Há sionistas não judeus e sempre houve e há judeus antissionistas (Albert Einstein, Sigmund Freud, Hannah Arendt, Noam Chomsky, Judith Butler, Norman Finkelstein, e israelenses como Ilan Pappé e Avi Shlaim) e como o demonstraram os massivos protestos de judeus estadunidenses “not in our name” (não em nosso nome!) organizados por vários movimentos a exemplo do “jewish voices for peace” contra o genocídio em Gaza.

O juiz aceitou acriticamente o conceito de antissemitismo que tenta esconder aquela realidade trazido pelas entidades sionistas autoras da ação. Esse conceito é alvo de críticas de centenas de ONGs de direitos humanos no mundo – incluindo a B'TSelem, principal sobre o tema em Israel, Humans Right Watch, Anistia Internacional e União Americana pelas Liberdades. Por isso elas vêm solicitando à ONU a rejeição do conceito defendido pelos sionistas.

CRIMES CONTRA A HUMANIDADE

Os crimes praticados pelo estado Israel levaram a África do Sul, apoiada por países como o Brasil, a instaurar processo na Corte Internacional de Justiça (CIJ), em dezembro de 2023. A acusação é de violações da Convenção sobre o Genocídio, provando sistemática de ataques a civis, imposição da fome, destruição de infraestrutura e outros.

Por conta da política sionista - denunciada pelo dirigente político ora condenado e por massivos protestos populares e diplomáticos em todo o mundo -, o Tribunal Penal Internacional (TPI) emitiu ordens de prisão contra o primeiro-ministro israelense, Benjamin Netanyahu, e o ex-ministro da Defesa, Yoav Gallant, em novembro de 2024.

Apenas nos últimos dois anos, Israel já causou estimativamente quase 80 mil mortes na Palestina, em sua imensa maioria crianças e mulheres. Além disso, a ONU aponta uma política de imposição de fome e desnutrição causando morte de centenas de pessoas, incluindo crianças e bebês, devido às restrições severas à

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

entrada de mantimentos. Ataques em pontos de ajuda levaram à morte pelo menos 1.857 palestinos, enquanto buscavam comida ou aguardavam em filas de distribuição de ajuda humanitária. A destruição deliberada do Sistema de Saúde e bloqueio de suprimentos médicos impedem o tratamento de feridos e doentes crônicos, elevando o número indireto de vítimas.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

A decisão condenatória trata-se na verdade de brutal coerção contra a liberdade de expressão e de posicionamento político legítimo! É uma criminalização da opinião que denuncia violações de direitos humanos e se solidariza com um povo historicamente oprimido.

É perigoso para a democracia e inaceitável que críticas a ações de um Estado sejam equiparadas a crime, configurando uma tentativa de silenciamento e intimidação de vozes que se colocam contra injustiças. A propósito, só nesses dois anos, Israel assassinou entre 200 e 250 jornalistas – é a campanha mais letal para a imprensa na história!

Nosso compromisso é com a defesa dos direitos democráticos, da liberdade de manifestação e com a solidariedade à luta dos povos por autodeterminação. É nessa linha que o SINTRAJUF-PE reitera sua posição e manifesta aqui solidariedade ao dirigente partidário Zé Maria.

Recife-PE, 1º de maio de 2026

Manoel Gérson Bezerra Sousa - PE

APOIO

Manoel Gérson B. Sousa

George Matos

Luciana Delgado

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Elielson Floro

Luís Fernando Costa

Jacqueline Albuquerque

Marco Capella

Andrea Pessoa

Felipe Santos

ENDOSSOS

Luciana Delgado

Luís Fernando Costa

Elielson Floro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004 (21/05)

3) Moções

**PEDIDO DE APOIO FEITO PELA COMISSÃO NACIONAL DE APROVADOS
PARA O CARGO DE AGENTES DE POLÍCIA JUDICIAL**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/16jRmn33QVnbIN9iYmgPKhdITB6yOiqAv?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Sem Texto, em anexo a Carta Aberta:

<https://drive.google.com/file/d/15osC91pA1aThSNXGHB2bDCm-UUabBbbJ/view?usp=sharing>

Denise Carneiro - BA

APOIO

Gilveraldo Dórea

Lavy Nascimento

Denise Carneiro

Micheline Times

ENDOSSOS

Antonio Walker

Sandro Romeu Sales

Cristiano Matsumoto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



4. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PJU E MPU

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/10ujt-4oDIH94vEOe0ec5acy47vIvUu56?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propõe-se a adoção da nomenclatura de Assessor Judiciário para o cargo atualmente denominado Técnico Judiciário, no âmbito do Poder Judiciário da União.

A presente proposta tem por objetivo: alinhar a denominação do cargo à realidade das atividades exercidas, conferir maior precisão à descrição das atribuições, fortalecer a coerência entre norma e prática institucional, aprimorar a gestão de pessoas e a organização do trabalho.

Atribuições:

Assessorar unidades de apoio direto e indireto à atividade judicante; analisar petições, demandas e elaborar minutas de votos, decisões, sentenças, despachos, atos ordinatórios e demais documentos administrativos, judiciais e institucionais;

Realizar pesquisas jurídicas, seleção e organização de legislação, doutrina e jurisprudência; planejar e gerir aquisições, orçamentos, auditorias, riscos, processos, projetos, unidades, pessoas e atividades judiciárias;

Gerir sistemas, banco de dados e atualização das informações sobre a área em que atua; redigir comunicações institucionais e processuais; monitorar prazos e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

tramitação de documentos; instruir autos e adotar providências para assegurar a tramitação processual;

Acompanhar e supervisionar execuções financeiras, orçamentárias, judiciais e contratuais, controlando saldos, efetuando pagamentos, verificando solvência de devedores e empresas contratadas; desenvolver programas, projetos e capacitações; planejar e monitorar metas e indicadores; atuar em audiências de mediação e conciliação, conduzir e gerenciar reuniões e audiências; atender ao público interno e externo; e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Propõe-se incluir em Lei que o cargo de Técnico Judiciário, a ser denominado Assessor Judiciário, é carreira típica de Estado por integrar o núcleo das atividades estatais essenciais.

Vale lembrar que, no grupo de trabalho de carreiras da Fenajufe, houve acordo para encaminhar a proposta de reconhecimento de todos os cargos do Poder Judiciário da União como carreiras típicas de Estado. Já a eventual mudança de nomenclatura do cargo de Analista será proposta pelos próprios integrantes desse cargo.

Anderson Lima de Oliveira - MG

ENDOSSOS

Cleber Aparecido dos Santos

Anita Vitorino de Castro

Djalma José Melgaco

Aquiles Castro Araújo

Gustavo Oliveira Heitmann

Indiara Miranda Pessoa

Argibe Pio Dos Santos Junior

Daniella Andrade de Alkmim Morishita

Flávia Cardoso Bernardino

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Everaldo Teixeira Schiavon

Evandro Antonio da Silva

Beatriz Maria do Nascimento Ladeira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJu e MPU

PROPOSTA DE PRIORIZAÇÃO DA REDUÇÃO DAS ASSIMETRIAS SALARIAIS ENTRE TÉCNICOS E ANALISTAS JUDICIÁRIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Considerando a grande disparidade salarial entre técnicos e analistas em final de carreira, que representará, a partir de julho/2026, com o reajuste de 8% concedido aos servidores pela Lei nº 15.293/2025, o valor de R\$ 9.405,53, consequência de sucessivos reajustes lineares concedidos ao longo de mais de duas décadas;

Considerando que, caso haja a derrubada do veto nº 45/2025, que alcançou os dispositivos que previam reajustes de 8% em 1º de julho de 2027 e 1º de julho de 2028, essa disparidade poderá chegar ao valor nominal de R\$ 10.970,62.

Considerando que essa grande diferença salarial entre os dois cargos não se justifica e que tem provocado a divisão da categoria, além de impactar não apenas nas condições de trabalho, mas também na coesão e motivação dos servidores dentro das instituições, o que inclusive afeta a qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando que a evolução de novas tecnologias, a modernização de sistemas administrativos e processuais, o aumento da complexidade das tarefas e a necessidade de um serviço público cada vez mais qualificado, exigiram dos técnicos judiciários novos conhecimentos e especialização condizentes com o nível de novas atribuições;

Considerando que, apesar disso, a evolução na qualificação profissional dos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

técnicos judiciários trilhou caminho inverso à sua justa valorização dentro dos quadros do Poder Judiciário da União;

Considerando que já existem estudos técnicos e científicos que demonstram a existência de uma elevada convergência funcional entre as carreiras de Técnico e Analista, considerando as atividades efetivamente desempenhadas pelos servidores no cotidiano institucional, o que torna inconcebível a grande diferença remuneratória dentro de uma mesma categoria;

Considerando que desde o ano de 2002 os técnicos judiciários sofrem as consequências do fim da sobreposição de tabelas remuneratórias, que representou um rebaixamento e desvalorização da carreira;

Considerando que cada reajuste linear, por menor que seja, aproxima os analistas judiciários do Ciclo de Gestão, mas afasta os técnicos judiciários ainda mais do seu objetivo de redução das assimetrias salariais entre os cargos;

Considerando que a categoria aprovou e referendou a proposta de reestruturação das carreiras nas últimas duas Plenárias realizadas pela Fenajufe (Belém-PA e Natal-RN), que contemplou a redução do percentual da diferença entre as remunerações, alterando-se a atual proporção de 100-60 para 100-85;

Considerando ser esta uma questão sensível, essencial e urgente para os técnicos judiciários, maior segmento do PJU;

Considerando que o papel das nossas entidades representativas é defender, da melhor forma possível, os interesses de todos os seus filiados;

Considerando o interesse maior de toda a categoria de união, equilíbrio, coesão e justiça.

Proposta:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Propõe-se que, não desconsiderando o direito à reposição de perdas inflacionárias de todos os cargos do PJU, na negociação com a Administração, havendo imposições em razão de restrições orçamentárias para implementação integral do Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado, seja priorizada a efetivação da alteração da proporção remuneratória entre os cargos de técnicos e analistas judiciários, para a proporção 100-85. Além do mais, deverão ser encontrados caminhos que, pelo menos, contribuam para não aumentar ainda mais a enorme disparidade salarial nominal existente entre as duas carreiras.

Fabiana Gonçalves dos Reis - MG

APOIO

Alexandre Barbosa Petermann TRE Uberaba
Cleber Aparecido Dos Santos TRE – Candeias
Fabiano Goecking Avelar TRE – BH
Marjory Pereira De Sousa TRE – Cruzília
Renan Martins Batista TRE – Novo Cruzeiro
Fernanda Silveira Rodrigues TRE – BH
Leonardo Peret Teixeira Guimarães TRE Juiz de Fora
Pedro Emanuel Miranda Goulart TRE – Arinos
Renata Martins Ferreira da Cunha – TRE – Estrela do Sul
Flávia Teixeira Garcia Magalhães TRT3 Lavras
Valdenice Costa da Mota TRE – Montes Claros

ENDOSSOS

Marjory Pereira de Sousa
Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto
Nathaly Dias Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

CRIAÇÃO NOS SINDICATOS FILIADOS À FENAJUFE DE GRUPOS DE TRABALHO (GT'S) DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1skRTPhCunWzDNHe7IJzNBc6O_mYQrq7q?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador, BA, 04 - 07 de junho de 2026.

PAUTA 4 – ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (PJU) E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU).

TEMA: TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO COMO CENTRO DA DEMOCRATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO: ESTRATÉGIAS NA DISPUTA PELO ORÇAMENTO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRA

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: Criação nos Sindicatos filiados à FENAJUFE de Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadoria e Pensões de Servidores Públicos da União e do Ministério Público da União.

1.Introdução:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A presente proposta tem como objetivo a criação de Grupos de Trabalho (GT's) específicos para tratar dos temas relacionados à aposentadoria e pensões das servidoras e servidores públicos ativos, ativos, aposentadas e aposentados da União e do Ministério Público da União. A iniciativa busca fomentar o debate amplo e democrático sobre essas questões, com a participação das próprias servidoras e servidores visando alcançar soluções justas e sustentáveis para as diversas alterações oriundas de Reformas da Previdência dos diversos Governos.

2. Justificativa:

As aposentadorias e as pensões representam temas de grande relevância para as categorias do PJU e MPU, envolvendo direitos e garantias fundamentais. No atual contexto, marcado por diversas incertezas e desafios, torna-se crucial a criação de um espaço institucionalizado para a discussão aprofundada dessas questões, com a participação direta dos servidores e a estrutura das Secretarias, Departamentos e as Coordenações Jurídicas dos sindicatos.

3. Objetivos:

Os Grupos de Trabalho propostos contarão com estrutura das Secretarias, Departamentos ou Coordenações Jurídicas dos sindicatos para suporte com estudos, propositura de procedimentos, políticos, administrativos e ou judiciais sempre que necessário eis que esse tema diz respeito as categorias do PJU e MPU e respectivas aposentadorias e pensões atuais e/ou futuras e têm como objetivos:

3.1 - Analisar a legislação vigente e identificar pontos de aprimoramento;

3.2 - Propor soluções para os desafios enfrentados pelas diversas Emendas Constitucionais e Reformas da Previdência impostas pelos Governos;

3.3 - Contribuir para a formulação de políticas públicas mais justas e sustentáveis

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

para as servidoras públicas e servidores públicos ativas, ativos, aposentadas e aposentados do PJU e MPU;

3.4 - Fortalecer o diálogo entre as categorias do PJU e MPU, Governos, Tribunais, Ministérios e Conselhos Superiores do Judiciário e MPU;

3.5 - Promover a transparência e o acesso à informação sobre os regimes previdenciários;

3.6 - Lutar pelo enquadramento e reenquadramento justo das categorias do PJU e MPU ativas, ativos, aposentadas, aposentados e pensionistas nos Planos de Carreiras do Judiciário e Ministério Público da União; Planos de Cargos e Salários e Reestruturações de Carreira;

3.7 - Ingressar com procedimentos administrativos e/ou judiciais;

3.8 - Participar de atividades conjuntas sobre assuntos de aposentadorias e pensões com outros entes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

3.9 - Acompanhar as alterações nas legislações da Previdência das Servidoras Públicas e Servidores Públicos de todos os Poderes, analisando os direitos das várias categorias de aposentadas, aposentados e pensionistas conforme as diversas Emendas Constitucionais e outras legislações especiais para evitar perdas de direitos, sendo que quanto ao Poder Judiciário da União, aposentadorias e pensões atuais e/ou futuras (APOSENTADORIA ESPECIAL por atividade de risco, atividade perigosa e/ou penosa dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, Polícia Judicial e de Servidores (as) ocupantes de outros cargos e carreiras cujas atividades também tenham natureza de risco ; APOSENTADORIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que também pode ser especial; APOSENTADORIA POR INVALIDEZ decorrente de doença e/ou acidente; PENSÃO POR MORTE).

4. Composição dos Grupos de Trabalho

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Cada Grupo de Trabalho será composto por:

4.1 - Servidoras e Servidores públicos da União e do Ministério Público da União, representantes das diferentes carreiras e cargos, em atividade, aposentadas e aposentados (1 de cada cargo) que sejam membros da Diretoria do sindicato;

4.2 - Advogada ou Advogado da Assessoria Jurídica do Sindicato especialistas em previdência social e direito administrativo, com reconhecida expertise na área;

4.3 - 2 (dois) Diretores da Secretaria ou Departamento Jurídico do sindicato;

5. Metodologia de Trabalho

Os Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadorias e Pensões se reunirão periodicamente para discutir os temas relacionados à aposentadoria e pensões do serviço público das categorias do PJU e MPU e poderão contar com a participação de outros membros da Diretoria e funcionará conforme orientação da Secretaria ou Departamento Jurídico do sindicato.

6. Cronograma de Atividades:

6.1 - Primeiramente realização de um Seminário com o tema Aposentadorias e Pensões no Serviço Público;

6.2 - Criação dos Grupos de Trabalho em cada sindicato;

6.3 - Elaboração de estudos da situação atual face ao Projeto de Reestruturação das Carreiras do PJU e do MPU;

6.4 - Identificação de pontos de aprimoramento nas legislações com a assessoria parlamentar, política e jurídica da FENAJUFE e sindicatos;

6.5 - Proposição de soluções para os desafios enfrentados;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6.6 - Apresentação de propostas ao governo federal.

7.Considerações Finais:

A criação dos Grupos de Trabalho (GT's) de Assuntos de Aposentadorias e Pensões das servidoras públicas e servidores públicos da União e do Ministério Público da União representa um passo importante para a construção de um diálogo mais efetivo entre as categorias, os Governos, os Tribunais e Conselhos de Justiça do Judiciário da União e Ministério Público da União. Essa iniciativa contribuirá para o aprimoramento dos regimes previdenciários em questão, garantindo direitos há muito conquistados, os quais não devem ser reduzidos, mas mantidos ou ampliados e preparando as trabalhadoras e trabalhadores para o que está por vir, eis que o Governo Federal vem noticiando para um futuro não muito distante uma nova Reforma da Previdência e precisamos estar muito preparadas e preparados para esses desafios.

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos – RJ

Analista Judiciária Oficial de Justiça Avaliadora Aposentada do TRT-1 (SINDICATO
DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
SISEJUFE-RJ)

ENDOSSOS

Anny Rodrigues Figueiredo

João Victor Fernandes do Nascimento de Albuquerque

Edson Mouta Vasconcelos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO: REIVINDICAÇÕES DOS POLICIAIS JUDICIAIS 2026

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO REIVINDICAÇÕES DOS POLICIAIS JUDICIAIS 2026

Com o objetivo de consolidar, as pautas específicas dos Agentes de Polícia Judiciais, apresentamos as propostas abaixo que entendemos mais importantes, no atual contexto deste segmento para o PJU/MPU. Em que pese alguns pontos já constarem no PCCS entregue ao STF, ressaltamos ser imprescindível e urgente a necessidade de inclusão nas normas citadas, para a garantia efetiva das funções do Agente de Polícia Judicial no PJU e o respaldo de suas ações no dia - dia de seu trabalho:

1. Desvincular a GAS/GAP do TAF (teste de aptidão física) e lutar para limitar o TAF a 55 anos;
2. Enquadrar o cargo na área policial (ou seja, criar área específica - policial) e incluir o termo "Federal" na nomenclatura do cargo, ficando, assim disposto: Polícia Judicial "Federal";
3. Excluir da lei a expressão: “ para fins de identificação funcional”, que entendemos desnecessário, vez que a nomenclatura proposta já vai designar o cargo e respectiva identificação = Polícia Judicial Federal;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4. Fazer constar as atribuições do cargo que constam na Resolução CNJ 344/2020, na lei (PCCS);
5. O porte de arma de fogo como prerrogativa do cargo (como isonomia com as polícias existentes no país) e não depender de indicação da chefia ou magistratura;
6. Atuar efetivamente para acabar com as extinções e transformações da especialidade Polícia Judicial, recuperando e recompondo o quantitativo do quadro efetivo do PJU, existente na data da edição da lei 11.416/2006;
7. Incorporar a GAS/GAP aos proventos da aposentadoria para os APJs que ingressaram no cargo antes de 2003, corrigindo a injustiça cometida com estes servidores;
8. Inclusão da Polícia Judicial nos artigos 96, alínea b e “144 da Constituição de 1988”;
9. Inclusão da Polícia Judicial na lei complementar 51/85, como categoria que faz jus à aposentadoria especial por exercer atividade de risco.

Antonio Walker Silva Matos

SINDJUFEBÁ

walkmatos@gmail.com

Observador

Sandro Romeu Silva de Sales - BA

ENDOSSOS

Denise Carneiro

Antonio Waler Silva Matos

Cristiano Luis Matsumoto

Sandro Sales

Micheline Times

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS DO PJU E MPU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a atuação da Federação nos debates sobre reestruturação das carreiras do PJU e MPU deve observar, como diretriz fundamental, a valorização de todos os cargos da categoria, assegurando recomposição remuneratória com ganho real para o conjunto das servidoras e servidores.

A reestruturação da carreira deve buscar a redução equilibrada e sustentável das distorções remuneratórias existentes entre os cargos e padrões da carreira, sem que isso implique exclusão, estagnação ou ausência de valorização de qualquer segmento da categoria.

A valorização das carreiras do PJU e MPU deve ocorrer de forma coletiva e integrada, fortalecendo a unidade dos servidores, preservando o poder de compra e assegurando avanços remuneratórios para todos os cargos da estrutura funcional.

Nesse sentido, a FENAJUFE deve atuar para que as propostas de reestruturação contemplem, simultaneamente, a correção das distorções internas da carreira e a valorização remuneratória de todos os cargos, garantindo aumento real para toda a categoria. Eventuais diferenças percentuais decorrentes da necessidade de enfrentamento de distorções históricas entre cargos não podem resultar no abandono remuneratório de qualquer segmento, devendo ser assegurado ganho real a todos os servidores.

ENCAMINHAMENTOS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Atuar para que toda proposta de reestruturação das carreiras do PJU e MPU assegure ganho real remuneratório para todos os cargos da categoria.
2. Garantir que eventuais correções de distorções históricas intracargos não resultem em ausência de recomposição ou estagnação remuneratória de outros cargos da carreira.
3. Defender propostas de reestruturação construídas de forma coletiva e integrada, fortalecendo a unidade da categoria e a valorização conjunta das carreiras do PJU e MPU.
4. Atuar para a preservação do poder de compra e para a ampliação da valorização remuneratória de todos os servidores, ativos e aposentados.

Raoni Ramos Ferreira de Aquino - SP

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araujo

Larissa Liberalina de Souza Sá

Rafaela Fernandes Félix de Faria

Ana Carolina Aguiar Vieira

André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**EXCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS LIMITES DO
ARCABOUÇO FISCAL**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

**EXCLUSÃO DA RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS LIMITES DO
ARCABOUÇO FISCAL**

A Plenária Nacional da Fenajufe delibera pela inclusão, entre as prioridades da campanha salarial e da atuação política da Federação, da luta pela exclusão da recomposição das perdas inflacionárias dos servidores públicos das limitações impostas pelo novo arcabouço fiscal.

A recomposição inflacionária não constitui aumento real de remuneração, nem ampliação material de despesas públicas, mas mera preservação do poder de compra corroído pela inflação acumulada. Sua submissão aos limites fiscais atualmente vigentes transforma a inflação em instrumento indireto de redução salarial progressiva do funcionalismo público.

A Fenajufe deve defender, junto ao Congresso Nacional, ao Executivo e ao Supremo Tribunal Federal, a construção de mecanismos normativos e institucionais que assegurem tratamento diferenciado à recomposição inflacionária dos servidores públicos, de modo a impedir que ela permaneça condicionada às mesmas restrições aplicáveis a reajustes reais ou expansões remuneratórias estruturais.

A presente deliberação não exclui a defesa das demais pautas remuneratórias e de reestruturação das carreiras do PJU e MPU, mas reconhece que a preservação do

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

poder aquisitivo constitui condição mínima para qualquer política séria de valorização dos servidores.

Nesse sentido, a Fenajufe deverá:

Incorporar essa pauta às suas resoluções políticas e campanhas institucionais;
Buscar diálogo com demais entidades do serviço público para construção de frente ampla em defesa da exclusão da recomposição inflacionária das regras do arcabouço fiscal;

Atuar parlamentar e judicialmente pela criação de mecanismos de proteção permanente do poder de compra dos servidores públicos;
Defender que a recomposição inflacionária seja tratada como obrigação estatal de preservação remuneratória mínima, e não como concessão discricionária sujeita exclusivamente à disponibilidade política momentânea.

Raoni Ramos Ferreira de Aquino - SP

ENDOSSOS

Larissa Liberalina de Souza Sá
Ana Carolina Aguiar Vieira
Rafaela Fernandes Félix de Faria
André Carlos Tunes Zilio
Marcus Augusto Ferraz Araujo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA TÉCNICOS E ANALISTAS POR SEREM TRABALHADORES ESSENCIAIS AO PJU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propõe que se leve em consideração a atividade essencial exercida tanto por técnicos quanto por analistas sem as quais o PJU não poderia funcionar, pleiteando também a criação da GRATE (gratificação de atividade essencial) para técnicos e analistas.

Considerando que vários segmentos têm obtido gratificações com justificativas plausíveis, porém com valores muito acima de outras categorias profissionais que conquistaram as mesmas gratificações e adicionais;

Considerando que esses valores mais elevados ocorrem por se considerar que esses profissionais, além de exercerem atividades externas ou de segurança, suas atividades são consideradas também essenciais;

Considerando que esse valor mais elevado tem sido interpretado por alguns como uma maior valorização desses segmentos sobre os demais;

Considerando que todos os segmentos devem ser reconhecidos e valorizados na mesma medida, pois o trabalho de todos é importante para o PJU.

Considerando que técnicos e analistas são a base do PJU e pelo fato de realizarem atividades essenciais em todo o Judiciário, sem o trabalho deles o PJU não poderia funcionar.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que por exercerem atividades essenciais para o PJU, o trabalho dos técnicos e analistas precisa ser igualmente reconhecido e valorizado como o dos especialistas que recebem uma gratificação especial;

Propomos:

- A criação da GRATE (gratificação de atividade essencial), uma gratificação de base única, num percentual de 35% da CJ1 para todos os técnicos e analistas que não possuem Gae, Gas e outras gratificações que venham a ser criadas após o encaminhamento desta proposta para a Fenajufe (08/05/2025). Ressaltamos que o objetivo é colocar em prática uma justiça para todos, dando assim um passo concreto rumo a tão necessária união entre os segmentos ao reconhecer e valorizar o trabalho de todos como importante e essencial ao PJU.
- Pleiteamos também que a GRATE seja incorporada à aposentadoria, incluindo também os servidores que já estão aposentados.

Proponentes:

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean- TRT3 e

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira – TRT3

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - TRE

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE ALTERAÇÃO DA DEFASADA
DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, NA LEI.**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propõe alteração na descrição do cargo de técnico judiciário no Fórum de Carreira do CNJ, impedindo qualquer mudança nas suas atribuições que impliquem em subordinação de um cargo a outro. Requer também que os termos suporte e apoio sejam retirados desta descrição, pelo fato de estar completamente inadequados à atual realidade do trabalho dos técnicos judiciários, comprometendo assim suas futuras conquistas.

Considerando que a proposta da FENAJUFE de alteração da Portaria conjunta nº 3/2007, encaminhada para o Fórum de Carreira do CNJ, subgrupo 1, compreende, dentre outros pontos, a descrição do cargo de Técnico Judiciário;

Considerando ser esta uma questão essencial para os técnicos judiciários;

Considerando que a FENAJUFE representa 25 sindicatos filiados e que a grande maioria deles é composta predominantemente técnicos judiciários;

Considerando que o papel das nossas entidades representativas é defender, da melhor forma possível, os interesses de seus filiados;

Considerando que dos três cargos existentes no PJU nenhum é subordinado a outro e que, portanto, a subordinação de um cargo a outro não deva passar a constar nas alterações propostas pela FENAJUFE;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que a proposta de alteração na descrição do cargo do Técnico Judiciário apresentada pela FENAJUFE ao Fórum de Carreira do CNJ foi realizada apenas com um tímido debate com parte da base em reunião não deliberativa sobre esse tema;

Considerando que os técnicos judiciários precisam garantir que na proposta da FENAJUFE de alteração da Portaria conjunta nº 3/2007, a descrição do cargo de Técnico Judiciário não fique distante da realidade do trabalho executado por eles nos tribunais;

Considerando que as profundas transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho têm alcançando também o serviço público e, sobretudo, o PJU;

Considerando que diante dessas transformações os cargos públicos não apresentam mais a mesma característica de antes e que estes vêm reestruturando-se de modo a acompanhar essa evolução;

Considerando que as carreiras do PJU vêm sofrendo alterações urgentes no sentido de também acompanharem esse avanço;

Considerando que a carreira dos técnicos judiciários mudou completamente nas últimas décadas para acompanhar a modernização do PJU e que precisa também ser modificada na descrição desse cargo na Lei nº 11.416/2006;

Considerando que os técnicos judiciários estão presentes e às vezes são maioria em várias funções, que não são consideradas nem de suporte e nem de apoio como, por exemplo, assistentes de juízes, assessores de desembargadores, diretores de varas, calculistas, assistentes de Gabinete de Primeiro Grau, dentre inúmeras outras. Além disso, observa-se em todos os tribunais, uma presença numerosa de técnicos em vários cargos de supervisão, de chefias e de direção;

Considerando que o cargo de Técnico Judiciário acompanhou a evolução

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

tecnológica trazida pelo Pje, passando a exercer atividades completamente diferentes das que exercia há décadas atrás, quando foi aprovada esta lei, de maneira que não mais e executa as atividades básicas de antes;

Diante de todas estas transformações e evoluções das atividades do cargo de técnico judiciário, desde a criação da Lei nº 11.416/2006, um grupo de técnicos filiados do SITRAEMG Propõe:

- Que a proposta apresentada no Fórum de carreira do CNJ sobre a descrição dos cargos deva impedir qualquer mudança nas atribuições, que impliquem em subordinação de um cargo a outro;
- Pleiteia ainda que os termos “suporte” e “apoio” empregados na lei ou em qualquer proposta apresentada, sejam retirados desta descrição por terem sido identificados como termos que além de não fazerem mais parte da realidade de trabalho atual realizado pelos técnicos judiciários, podem comprometer suas futuras conquistas.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO A RESPEITO DA ALTERAÇÃO DA LEI nº 11.416/2006 NO SENTIDO DE ATUALIZAR AS ATIVIDADES DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO.

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propõe alteração na lei 11.416/2006, passando a serem classificadas as atividades dos técnicos judiciários como de elevada complexidade e também retirando da sua descrição quaisquer termos ligados a suporte ou apoio, por não consistirem mais na realidade do trabalho executado por eles, diante das inúmeras e profundas transformações de suas atividades nesse período de 20 anos, após a criação da lei.

Considerando que as profundas transformações que vêm ocorrendo no mundo do trabalho têm alcançando também o serviço público e, sobretudo, o PJU;

Considerando que diante dessas transformações os cargos públicos não apresentam mais a mesma característica de antes e que estes vêm reestruturando-se de modo a acompanhar essa evolução;

Considerando que a lei nº 11.416/2006, encontra-se atualmente extremamente desatualizada em relação à grande evolução das atividades do PJU, nesse período de 20 anos, passando de vários procedimentos antes realizados em processos físicos, para procedimentos no PJE e agora entrando na era da IA;

Considerando que a atualização desta lei seja uma questão essencial para todos os servidores e em especial para os técnicos judiciários;

Considerando que a atividades realizadas pelos técnicos judiciários mudou

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

completamente nas últimas décadas para acompanhar a modernização do PJU e que estas precisam também ser modificadas na Lei nº 11.416/2006;

Considerando que todas estas evoluções levaram a grandes transformações do trabalho e que em nenhum momento os técnicos judiciários deixaram de acompanhar estas significativas mudanças.

Considerando que a necessária alteração da lei nº 11.416/2006, já bastante desatualizada, esteja em debate no Fórum de Carreira do CNJ e no STF, indicando ser o momento propício para reparar essa grande desatualização que tem causado considerável prejuízo aos técnicos judiciário, isto é, tem ocasionado um relevante prejuízo ao maior segmento do PJU.

Diante do exposto anteriormente e considerando que a FENAJUFE representa os servidores do PJU de 25 sindicatos filiados e que a grande maioria deles é composta predominantemente técnicos judiciários;

Considerando ser um dos principais papéis das nossas entidades representativas defenderem da melhor defesa possível os interesses de seus filiados;

Considerando que os técnicos judiciários precisam garantir que na proposta apresentada e defendida FENAJUFE de alteração da lei, a descrição das atividades do Técnico Judiciário não fique distante da realidade do trabalho executado por eles nos tribunais;

Considerando que os técnicos judiciários estão presentes e são maioria em várias funções, que não são consideradas nem de suporte e nem de apoio como, por exemplo, assistentes de juízes, assessores de desembargadores, diretores de varas, calculistas, assistentes de Gabinete de Primeiro Grau, dentre inúmeras outras.

Considerando que algumas varas do trabalho e cartórios eleitorais de várias cidades já funcionaram durante longos períodos e com muita eficiência, contando somente com a presença de técnicos judiciários em seus quadros.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que há uma presença numerosa de técnicos judiciários em vários cargos de supervisão, de chefias e de direção em muitos tribunais;

Considerando que diante do crescente avanço tecnológico e suas profundas consequências no mundo do trabalho e constatando-se que o cargo de Técnico Judiciário acompanhou a evolução trazida pelo Pje, e agora pela IA, passando a exercer atividades completamente diferentes das que exercia há décadas atrás, quando foi aprovada a Lei nº 11.416/2006, de maneira que o técnico não mais e executa as atividades básicas de antes;

Um grupo de técnicos judiciários filiados do SITRAEMG apresentam a seguinte proposta

Devido ao crescente avanço tecnológico e suas profundas consequências no mundo do trabalho que vêm sendo acompanhadas e executadas com toda competência pelos Técnicos Judiciários deixando assim de executar gradativamente as atividades básicas que exerciam há 20 anos, quando entrou em vigor a Lei nº 11.416/2006, que suas atividades passem então a ser classificadas de acordo com a profundidade e a complexidade que elas vêm adquirindo. Assim a proposta é que elas passem a ser consideradas como de grande complexidade, de forma a traduzir melhor o trabalho que é realmente executado por eles.

- Requer também, que os termos “suporte” e “apoio” empregados na lei em debate, sejam retirados da descrição das atividades dos técnicos judiciários por não estarem mais adequados à realidade do trabalho executado por eles.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A VOLTA DA SOBREPOSIÇÃO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propõe que sempre que for aprovada a merecida recomposição inflacionária para os servidores do PJU, seja por negociação ou pela implementação da data base, esta caminhe paralelamente (e não junto/não vinculado, para que não se torne inconstitucional), com a volta gradual da sobreposição, perdida há 24 anos e até hoje não recuperada, causando grandes prejuízos ao maior segmento de trabalhadores do PJU – os técnicos judiciários.

Considerando que a recomposição inflacionária é uma necessidade imperiosa para todos os servidores do PJU;

Considerando que a cada etapa dos reajustes aplicados rumo a esta recomposição, que visa recuperar o poder de compra dos servidores, os técnicos judiciários, que representam o maior número de servidores do PJU, têm ficado cada vez mais prejudicados;

Considerando que esse prejuízo é devido a uma injusta diferença salarial, chamada por muitos de abismo salarial, que vem se instalando entre os segmentos e demonstrando a urgente necessidade de uma reestruturação da nossa carreira;

Considerando que essa crescente diferença salarial, embora ignorada por muitos, atualmente tem um valor bastante significativo, o que vem gerando uma grande injustiça com o maior segmento do PJU, desde a perda da sobreposição;

Considerando ainda que as conquistas urgentes para o PJU estejam bastante

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

defasadas em relação às conquistas alcançadas pelos demais poderes da República e que, portanto, nenhuma luta possa ser deixada para depois ou resolvidas em etapas isoladas e totalmente separadas;

Um grupo de servidores filiados do SITRAEMG Propõe que na necessária recomposição inflacionária para os servidores do PJU:

A cada alteração no valor do vencimento básico da carreira dos servidores, aqueles que ocupam o cargo de técnico judiciário reconquistem, paralelamente, o aumento de um nível de sobreposição, isto é, a cada uma das etapas do reajuste que foi conquistado pelos servidores, os técnicos judiciários obtenham também paralelamente o aumento de um nível de sobreposição até atingir ao correspondente de 85% do vencimento básico da carreira do quadro de analista judiciário.

Da mesma forma, e acompanhando o mesmo caminho acima, a cada aumento no valor do vencimento básico da carreira dos servidores do PJU, aqueles que ocupam o cargo de auxiliar judiciário obtenham também, paralelamente, o aumento de um nível de sobreposição até atingir ao correspondente de 70% do vencimento básico da carreira do quadro de técnico judiciário.

Destacamos que nesta proposta nem o analista judiciário e nenhum outro segmento ficará estagnado e sim recuperando o seu poder de compra com o reajuste proposto e aprovado para a categoria.

Destacamos também que a proposta de reconquista da sobreposição caminhe paralelamente a cada uma das etapas dos reajustes lineares e não juntos/não vinculados, para que não se torne inconstitucional.

Esse mesmo grupo de servidores Pleiteia ainda que diante do fato das conquistas do PJU estarem bastante defasadas em relação aos demais poderes da República, que nenhuma luta seja deixada para depois, pois diante de tanto atraso e de tão poucas conquistas não dá para esperar que as nossas necessidades mais urgentes

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

como a reestruturação e a recomposição inflacionária sejam resolvidas em etapas isoladas.

Assim, reestruturação das carreiras e a volta da sobreposição devem caminhar lado a lado juntamente com a recomposição inflacionária.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

APOIO

Nélia Vânia Rodrigues Matos – TRT3

Lúcia Maria Rodrigues da Silva – TRT3

Tiago Barros de Albuquerque – TRT3

ENDOSSOS

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira –TRT3

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto – TER

Maria das Dores Lopes de Carvalho – TRT3

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 011 (15/05)

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

REENQUADRAMENTO DOS AUXILIARES - QUESTÃO DE JUSTIÇA!

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Pauta: Estratégias de Atuação para a Reestruturação das Carreiras do PJU e MPU

Tese: Reenquadramento de Auxiliares Judiciários não reenquadrados: 24 anos de injustiça!

Justificativa

Há mais de duas décadas, uma parcela da categoria sofre com um erro material da administração que persiste sem solução. O enquadramento previsto no Art. 3º da Lei nº 12.774/2012 contemplou apenas os Auxiliares Operacionais de Serviços Diversos ingressos até 1996, deixando de fora injustamente os AOSD, Artífices e Auxiliares Judiciários nomeados após essa data.

Esse equívoco gerou uma distorção que não se sustenta juridicamente, conforme reconhecido em voto do então Conselheiro do CJF, Tadaaqui Hirose, no Processo nº CJF-ADM-2013/00238. O impacto orçamentário da correção é mínimo, mas o efeito simbólico e reparador é imenso: trata-se de sanar uma injustiça histórica contra servidores que já se aposentaram ou faleceram sem ver seus direitos reconhecidos.

Apesar das diversas instâncias administrativas e judiciais acionadas (CNJ, STF, CSJT, CJF), o problema segue sem solução definitiva. A parte da categoria, composta pelos Auxiliares Judiciários não pode mais esperar: trata-se de sanar uma

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

injustiça histórica contra todos os servidores, inclusive os que já se aposentaram ou faleceram sem ver seus direitos reconhecidos.

Propostas de Ação à FENAJUFE

Realizar um Abaixo-assinado nacional – mobilizar toda a categoria em solidariedade, demonstrando unidade e pressão política sobre o CSJT e CJF.

Incidência institucional – cobrar diretamente do CSJT e do CJF a resolução imediata do problema, reforçando que esse papel é deles.

Ato nacional – organizar manifestação em frente ao CSJT com participação dos sindicatos filiados, caso não haja resposta deste Conselho até o final desta Plenária.

Via legislativa – articular emenda em Projeto de Lei relacionado ao Judiciário Federal, garantindo solução definitiva para o reenquadramento.

Autora: Denise Carneiro

Denise Carneiro - BA

APOIO

- 1 - Mirela Lovato - TRT 4
- 2 - Edson Camponogara Barbosa - TRT 4
- 3 - João Alberto Nava dos Santos - TRT 4
- 4 - Margarete Mignoni - TRT 4
- 5 - Heloisa Helena Vargas dos Santos - TRT 4
- 6 - Elmar Eli de Queiroz Coutinho - TRT 5
- 7 - Maria Silene Neres de Lima - TRT 5
- 8 - Hildo de Jesus Souza - TRT 5
- 9 - Magna Feitosa - TRT 5
- 10 - Virgínia Baracho Rodovalho - TRT 6

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 11 - Paulo Vicente de Almeida Goggin Filho - TRT6
- 12 - Carlos Henrique de Sousa Lima - TRT6
- 13 - Arthur Paiva - TRT 6
- 14- José Edson Abreu Gadelha -TRT 7
- 15 - Jandair Neubauer - TRT9
- 16 - Bronilde Rosane Decker - TRT9
- 17 - Solange Almeida – TRT9
- 18 - Rosangela Maria Muller da Costa - TRT 9
- 19 - Carlos Alberto Esposito - TRT 9 PR (Aposentado)
- 20 - Gilberto Pedro Souza da Silva - TRT 13
- 21- Péricles Costa Matias - TRT 13
- 22 - Marcos Antonio Bezerra de Carvalho - SJBA-JF - TRF1
- 23 - José Raimundo da Mata Neri - SJBA-JF
- 24 - Carmen Lúcia Sucupira Leite de Brito - TJDFT
- 25 - Marcos Valdinei Trentini - TRT9
- 26 - Cristiano Pascoal Redivo - TRT 9
- 27 - Flávia Matias Pereira TJDFT (aposentada)
- 28 - Roberto Silas dos Santos - TRT7

ENDOSSOS

Luciana Martins Carneiro

Sandro Romeu Sales

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Micheline Times

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**FLEXIBILIZAÇÃO TÁTICA, RESPONSABILIDADE REPRESENTATIVA E
AGILIDADE DECISÓRIA NAS PAUTAS DE CATEGORIA**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

**FLEXIBILIZAÇÃO TÁTICA, RESPONSABILIDADE REPRESENTATIVA E
AGILIDADE DECISÓRIA NAS PAUTAS DE CATEGORIA**

A trajetória histórica das carreiras do PJU e do MPU demonstra que os avanços remuneratórios e estruturais da categoria ocorreram em contextos de disputa política, restrições orçamentárias, conflitos institucionais e diferentes correlações de forças. Essa experiência impõe à Fenajufe o desafio de combinar firmeza programática, unidade política, capacidade negocial e agilidade decisória.

Os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos e aprovados pela categoria expressam importante acúmulo político, técnico e histórico. Devem, portanto, ser preservados como referência programática da atuação sindical. Contudo, tais formulações não podem ser tratadas como modelos fechados, rígidos ou impeditivos da avaliação concreta de propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional.

A existência de uma proposta de PCCS com determinado número de padrões, determinada estrutura remuneratória ou determinado desenho de carreira não pode impedir que a Federação analise alternativas supervenientes, como propostas com número diverso de padrões, reestruturações parciais, alterações em gratificações, modificações no vencimento básico, adicionais ou mecanismos transitórios de recomposição.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não se trata de abandonar as deliberações históricas da categoria, mas de reconhecer que elas devem funcionar como norte político e estratégico, e não como obstáculo absoluto à atuação sindical. A Fenajufe, como entidade representativa nacional, deve ter capacidade de interpretar as diretrizes aprovadas pela categoria e atuar taticamente diante das alternativas concretas colocadas à mesa de negociação.

A democracia sindical não exige que cada detalhe superveniente seja submetido previamente a nova deliberação nacional. Exige, isto sim, que as instâncias representativas atuem com responsabilidade política, coerência com os princípios aprovados, transparência, fundamentação e prestação de contas. A ausência de deliberação específica sobre cada aspecto técnico de uma proposta não pode servir como justificativa para abstenções, omissões ou perda de oportunidades concretas de avanço.

A aceitação de propostas intermediárias ou de implementação gradual deve ser encarada como um recurso tático legítimo para evitar o congelamento histórico das pautas.

Essa flexibilização, entretanto, deve observar limite político inegociável: nenhuma proposta intermediária, composição tática ou solução negocial pode resultar em desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo a qualquer cargo da carreira. A flexibilidade deve servir para ampliar a capacidade de conquista da categoria, e não para dividir cargos, segmentos ou gerações de servidores, assegurando-se a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria.

Nesse sentido, também é necessário construir diálogo permanente com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, priorizando a busca por consensos (inclusive no Fórum de Carreiras do CNJ), sobretudo quando houver possibilidade de composição em torno de soluções concretas. A divergência entre entidades não pode ser convertida em paralisia quando houver alternativas capazes de produzir avanços reais.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Reconhecer os Planos de Cargos, Carreiras e Salários debatidos ou aprovados pela categoria como referências programáticas e estratégicas, destinadas a nortear a atuação sindical, sem que sejam tratados como modelos fechados ou impeditivos de avaliação de propostas supervenientes que no seu conjunto ampliem de forma responsável a possibilidade de avanços concretos à categoria.
2. Afirmar que a Fenajufe, como entidade representativa nacional da categoria, possui responsabilidade política para interpretar as diretrizes aprovadas em suas instâncias e atuar taticamente nas mesas de negociação, sem necessidade de nova deliberação nacional para cada detalhe técnico ou alternativa superveniente.
3. Estabelecer que propostas apresentadas pela Administração, pelo STF, pelo CNJ, pelos tribunais superiores ou pelo Congresso Nacional devem ser avaliadas por seus efeitos concretos sobre a categoria, e não apenas por sua correspondência formal com modelos previamente aprovados de PCCS.
4. Determinar que a ausência de deliberação específica sobre número de padrões, desenho remuneratório, gratificações, adicionais ou mecanismos de implementação não possa, por si só, justificar abstenção, omissão ou recusa automática de análise comparativa entre propostas concretas.
5. Autorizar a atuação com margem tática nas negociações de carreira, admitindo expressamente a formulação e o recebimento de propostas supervenientes e intermediárias — inclusive no Fórum de Carreiras — capazes de destravar as negociações e possibilitar avanços, desde que respeitados os princípios gerais de valorização da categoria, recomposição remuneratória, preservação de direitos, unidade do grupo e defesa isonômica de todos os cargos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6. Consagrar a isonomia de tratamento e a defesa equitativa dos legítimos interesses de todos os segmentos que compõem a categoria como parâmetros obrigatórios da flexibilidade tática, zelando pela atuação sindical abrangente como premissa para manutenção da legitimidade e da representatividade.
7. Fixar como limite da flexibilização tática a vedação de qualquer proposta que implique desvalorização, exclusão remuneratória, estagnação deliberada ou prejuízo estrutural a qualquer cargo da carreira.
8. Orientar a Fenajufe a construir composição política e atuar na busca efetiva por consensos com o Sindjus-DF e demais entidades representativas da categoria, especialmente nos debates de carreira, remuneração e estrutura dos cargos, com o objetivo de superar impasses, formar maiorias e ampliar a força da representação sindical nas instâncias decisórias do STF, Executivo e Congresso Nacional.
9. Garantir que toda negociação conduzida com base nessa margem tática observe transparência, fundamentação política, registro das posições defendidas e posterior prestação de contas às instâncias competentes da Federação.
10. Reafirmar que a democracia sindical deve combinar deliberação de base, responsabilidade representativa e capacidade de decisão, impedindo que as deliberações históricas da categoria sejam convertidas em instrumento de imobilismo diante de alternativas concretas de avanço.

André Carlos Tunes Zilio - SP

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo

Ana Carolina Aguiar Vieira

Rafaela Felix

Rodrigo Beleza Marques

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Larissa Liberalina de Souza Sá

Cláudia Alexandrino Clemente

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 013

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJu e MPU

FORMAÇÃO PARA TÉCNICOS E ANALISTAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Necessária a implantação de curso de formação de Analista Judiciário e de Cursos de Formação de Técnico Judiciário, relacionado com as atribuições da RESPECTIVA CARRREIRA e ANTES da lotação inicial!

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 014

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**DEFESA DA TRANSIÇÃO DO MODELO REMUNERATÓRIO DOS SERVIDORES
DO PJU PARA O REGIME DE SUBSÍDIO COM SALVAGUARDAS
REMUNERATÓRIAS E BLINDAGEM DA CARREIRA**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O atual modelo remuneratório dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) encontra-se esgotado. A dispersão da remuneração em uma estrutura fragmentada de vencimento básico, gratificações e adicionais gera distorções remuneratórias, assimetrias entre segmentos e permanente insegurança jurídica.

A estratégia sindical de buscar avanços salariais por meio de parcelas variáveis e adicionais condicionados demonstrou limitações estruturais relevantes. Esse modelo de rubricas fragmentadas engessa e sabota as próprias mesas de negociação. Há uma dificuldade histórica em definir sobre qual percentual deve incidir em cada rubrica sem penalizar algum setor da categoria. Um aumento maior concentrado no Vencimento Básico (VB) tende a beneficiar desproporcionalmente os Oficiais de Justiça e Policiais Judiciais por conta do reflexo automático na GAE e na GAS. Por outro lado, focar os reajustes em outras parcelas faz com que demais segmentos se sentem prejudicados, uma vez que a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) possui um peso maior que o próprio vencimento básico para a maioria da categoria. Essa engenharia complexa divide a nossa base, joga colega contra colega nas assembleias e enfraquece a nossa força de mobilização.

Essa fragmentação crônica submete a categoria a uma guerra fratricida permanente e aprofunda disputas internas entre segmentos da carreira. As disputas internas por fatias do orçamento do PJU paralisam as nossas campanhas salariais e geram ressentimentos profundos entre os segmentos. A adoção do modelo de subsídio

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

apresenta-se como o instrumento mais eficaz para reduzir esse desgaste e restabelecer a união e a normalidade nas relações internas dos servidores. Ao unificar a remuneração em parcela única, superamos a disputa corporativa por rubricas específicas ou de definição de suas bases de cálculo. O subsídio estabelece um modelo racional, linear e previsível para todos, onde a luta orçamentária deixa de ser fragmentada e passa a ser unificada em torno de um índice geral de valorização da carreira.

O PJU já sentiu na pele os danos dessa fragmentação com a instituição do Adicional de Qualificação por ações de treinamento. Sua vinculação de forma precária ao valor de um cargo em comissão (CJ-1) operou como um mecanismo de exclusão. Esse desenho normativo alijou os aposentados e pensionistas de perceberem os valores de forma justa, penalizando quem dedicou a vida à instituição. Esse precedente interno denota o erro histórico de insistir no avanço de remuneração baseado em rubricas acessórias ao invés do modelo de subsídio.

O PJU não deve repetir esses erros. Diante do cenário eleitoral e com a possibilidade de avanço de pautas de Estado mínimo, contenção fiscal e ameaças constantes de reformas administrativas, a fragmentação por rubricas deixa os servidores vulneráveis. O regime de subsídio, fixado em parcela única, representa a real blindagem salarial da nossa categoria, representando mecanismo mais sólido de proteção remuneratória da categoria, alinhando o PJU às carreiras de Estado mais fortes e protegidas do país e descolando a categoria do desgaste público sobre penduricalhos que somente vem beneficiando a Magistratura.

A transição para o subsídio ocorrerá sem retrocessos. A manutenção integral de cargos comissionados e funções de confiança pode ser estruturada de forma compatível com o subsídio, conforme modelo já consolidado no Poder Executivo Federal. Da mesma forma, as especificidades dos Oficiais de Justiça e dos Agentes da Polícia Judicial serão respeitadas por meio de tabelas diferenciadas por especialidade, aglutinando o valor correspondente à GAE e à GAS de forma definitiva no subsídio base. Por fim, a preservação do valor nominal total de todas

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

as vantagens pessoais legítimas atualmente incorporadas será garantida mediante o instituto da parcela compensatória irredutível.

Proposta

A Plenária Nacional da FENAJUFE delibera por:

- Aprovar a defesa institucional da transição do sistema de vencimento por rubricas para o regime de subsídio em parcela única, como instrumento de unificação interna da categoria, proteção da carreira diante de reformas administrativas e medidas de precarização do serviço público.
- Garantir a instituição de uma parcela compensatória irredutível para servidores ativos, aposentados e pensionistas que possuam valores legitimamente incorporados à sua remuneração atual, assegurando que a transição ocorra sem nenhuma perda financeira.
- Assegurar a criação de tabelas de subsídios diferenciadas por especialidade para os Oficiais de Justiça e para os Policiais Judiciais, aglutinando integralmente os valores da GAE e da GAS ao valor nominal base dessas tabelas, estendendo o direito com paridade total aos inativos.
- Defender a manutenção da percepção cumulativa de cargos em comissão e funções de confiança com o subsídio, observadas as balizas constitucionais e os modelos já existentes na Administração Pública Federal.
- Determinar à Direção Executiva a criação imediata de um Grupo de Trabalho Técnico para formular o anteprojeto de lei com as tabelas e salvaguardas aqui deliberadas, com vistas à construção de proposta legislativa a ser apresentada para negociação institucional junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Marcus Augusto Ferraz Araujo - SP

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Rafaela Fernandes Félix de Faria

Ana Carolina Aguiar Vieira

Larissa Liberalina de Souza Sá

André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 015

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Reestruturação da carreira onde o técnico passará a ganhar 90% do analista de acordo com o nível que se encontra e da mesma forma o auxiliar passará a receber 90% do salário de técnico no último nível, uma vez que todos Os auxiliares estão no último nível.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer
Maria Rosemeire Tardin Renno
Miguel Sandor Szollosi
Osmar Covalchuk
Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Rosangela Maria Muller da Costa
Miguel Sandor Szollosi
Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 016

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO PARA A REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS
DO PJU E MPU, COM BASE NA RESOLUÇÃO 61**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Z700zCVYsiAIY66WVsMEpuklBDhmd5dU?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

RESOLUÇÃO – XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador/BA

Estratégias de Atuação para a Reestruturação das Carreiras do PJU e MPU, com base na Resolução 61

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe, reunida em Salvador/BA, reafirma que a carreira das servidoras e dos servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União é instrumento essencial para a organização do trabalho, para a valorização profissional, para a democratização das relações laborais e para a garantia do acesso à justiça.

A construção da carreira ocorre em um cenário de intensas disputas sobre o papel do Estado. De um lado, permanecem projetos de restrição de direitos, austeridade, flexibilização e precarização das relações de trabalho no serviço público, expressos em iniciativas como a reforma administrativa e nas tentativas de fragilização dos serviços públicos. De outro, há a luta permanente pela valorização do serviço público, pela retomada dos concursos, pelo descongelamento salarial, pela recomposição remuneratória, pela regulamentação da negociação coletiva e pela

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

estruturação de carreiras públicas compatíveis com a relevância social das funções exercidas.

Esse contexto convive com profundas contradições. Enquanto a categoria enfrenta limitações orçamentárias, perdas salariais acumuladas, defasagem de quadros e dificuldades para avançar na valorização da carreira, persistem distorções estruturais no sistema de justiça, inclusive com remunerações acima do teto constitucional em outros segmentos, que pressionam e sequestram parte significativa do orçamento do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Após quatro anos de congelamento salarial, entre 2019 e 2022, a categoria conquistou, com articulação e mobilização, a recomposição de 19,25% em 24 meses, entre fevereiro de 2023 e fevereiro de 2025. Posteriormente, ainda que distante do objetivo estratégico de reestruturação global da malha salarial, avançou-se em novo processo de recomposição remuneratória, interrompido pelos vetos parciais às parcelas de 2027 e 2028, cuja derrubada permanece como pauta de luta da categoria enquanto vigente.

A aprovação da Lei nº 15.292/2025, que reformulou o Adicional de Qualificação, representa conquista importante da categoria, fruto da mobilização coletiva e do acúmulo histórico de defesa da valorização da formação, da qualificação e do desenvolvimento profissional no PJU. No entanto, essa conquista não encerra a luta pela carreira. Ao contrário, inaugura nova etapa, centrada na implementação ampla do AQ, no enfrentamento a regulamentações restritivas e na integração dessa conquista à reestruturação global da carreira.

A chamada Resolução 61 constitui construção coletiva da categoria, elaborada no âmbito da coordenação da Federação e consolidada pela plenária, expressando síntese política legítima e acumulada. Esse processo coletivo não é apenas formal, mas representa método político que deve ser preservado, baseado na construção de consensos, na unidade da categoria e na continuidade programática da política de carreira da Fenajufe.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A substituição integral de construções consolidadas fragiliza a continuidade da política de carreira e compromete a capacidade de atuação nacional. O caminho adequado é o aprimoramento da Resolução 61, com atualização política, técnica e jurídica, incorporando novos elementos sem ruptura com sua espinha dorsal.

A XXV Plenária reafirma, portanto, que a Resolução 61, em sua versão atualizada, constitui referência estruturante da política de carreira da Fenajufe, devendo orientar a proposta de reestruturação das carreiras, a política remuneratória, a valorização dos cargos, áreas e especialidades, a política de qualificação, a negociação coletiva e a atuação institucional da Federação.

CONSIDERANDO:

que a carreira das servidoras e dos servidores do PJU e MPU é instrumento essencial para a organização do trabalho, valorização profissional e garantia do acesso à justiça;

que a Resolução 61 é patrimônio político da categoria e deve ser atualizada, aprimorada e fortalecida, sem ruptura com o acúmulo coletivo construído;

que a aprovação da Lei nº 15.292/2025 representa avanço importante, mas não substitui a necessidade de reestruturação global das carreiras;

que persistem distorções salariais, desigualdades internas, defasagem de quadros e lacunas na valorização dos cargos, áreas e especialidades;

que a categoria reafirma a necessidade de encaminhamento, pelo Supremo Tribunal Federal, e pelo Ministério Público da proposta de reestruturação da carreira;

que a ausência de regulamentação da negociação coletiva limita a capacidade de construção de soluções estruturais, permanentes e vinculantes para a carreira;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

que a reestruturação da carreira, a política remuneratória, a implementação ampla do AQ, a negociação coletiva e a mobilização nacional são pautas interdependentes;

que nenhuma dessas pautas avançará sem unidade, estratégia, organização nacional e mobilização da categoria;

que a valorização das especialidades, a revisão das distorções internas e a modernização da carreira devem ocorrer sem fragmentação da categoria e sem precarização de qualquer cargo integrante do PJU e MPU;

RESOLVE:

1. DA BASE POLÍTICA E PROGRAMÁTICA

Estabelecer que a Resolução 61, em sua versão atualizada, constitui a base estruturante da política de carreira da Fenajufe, devendo orientar:

- a) a reestruturação das carreiras do PJU e MPU;
- b) a política remuneratória;
- c) a valorização dos cargos, áreas e especialidades;
- d) a política de qualificação, formação e aperfeiçoamento;
- e) a atuação institucional da Federação junto ao STF, CNJ, MPU, CNMP, Congresso Nacional e demais instâncias;
- f) a construção de uma política nacional de negociação coletiva no serviço público.

A atualização da Resolução 61 deverá preservar sua espinha dorsal, seu acúmulo político e seu método coletivo de construção, vedada sua substituição integral por propostas que rompam com as deliberações históricas da categoria.

2. DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS DA CARREIRA

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A proposta de carreira das servidoras e dos servidores do PJU e MPU deve estar vinculada à concepção de uma instituição pública garantidora de direitos, comprometida com o acesso à justiça, a qualidade dos serviços prestados à população e a valorização de quem realiza cotidianamente o trabalho do sistema de justiça.

São princípios e diretrizes da política de carreira da Fenajufe:

- a) defesa da carreira como instrumento de organização do trabalho;
- b) valorização permanente das servidoras e dos servidores;
- c) fortalecimento da identidade coletiva da categoria;
- d) combate à precarização, terceirização, fragmentação e flexibilização das relações de trabalho;
- e) recomposição da força de trabalho por meio de concursos públicos periódicos;
- f) garantia de desenvolvimento profissional contínuo;
- g) democratização das relações de trabalho;
- h) participação efetiva das servidoras e dos servidores na formulação das políticas de gestão, carreira, formação e qualidade de vida;
- i) preservação de direitos, sem retirada de conquistas históricas;
- j) enfrentamento das distorções internas da carreira;
- k) valorização das áreas técnicas e especialidades sem fragmentação da categoria.

A estruturação da carreira deverá fortalecer a unidade das servidoras e dos servidores do PJU e MPU, reafirmando a premissa: nenhum direito a menos.

3. DA VALORIZAÇÃO DOS CARGOS, ÁREAS E ESPECIALIDADES

A XXV Plenária delibera pela defesa da valorização das especialidades e áreas técnicas no âmbito das carreiras do PJU e MPU, assegurando a unidade da categoria e evitando fragmentações internas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A política de valorização dos cargos, áreas e especialidades deverá observar:

- a) recomposição da força de trabalho, com abertura periódica de concursos públicos, a partir do dimensionamento real da defasagem de pessoal nos órgãos;
- b) atualização permanente das atribuições, competências e responsabilidades dos cargos, áreas e especialidades, considerando as transformações normativas, tecnológicas, sociais e organizacionais do Poder Judiciário e do MPU;
- c) consolidação e fortalecimento da Polícia Judicial como área estratégica e essencial à segurança institucional do PJu e MPU, assegurando valorização funcional, estrutura adequada, formação continuada, atualização tecnológica e reconhecimento da complexidade das atribuições exercidas, observados os avanços normativos recentes e a preservação do caráter público e institucional das atividades de segurança judicial;
- d) fortalecimento das áreas estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Saúde, Segurança Institucional, atividade judiciária e demais áreas técnicas essenciais ao funcionamento do PJu e MPU;
- e) defesa da revisão da estrutura remuneratória, das atribuições e das perspectivas de desenvolvimento funcional dos Analistas Judiciários, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJu e MPU, a defasagem remuneratória em frente as carreiras de analistas do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras públicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, e considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de referência com atribuições de elevada complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- f) defesa da revisão da estrutura remuneratória, das atribuições e das perspectivas de desenvolvimento funcional dos Técnicos Judiciários, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJU e MPU, a defasem remuneratória em frente as carreiras do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras publicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, considerando a proporção de 85% de 100% da tabela que for aplicada ao cargo de analista considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de referência com atribuições de elevada complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;
- g) defesa da valorização funcional e remuneratória dos Auxiliares Judiciários, com enfrentamento das distorções históricas existentes, considerando a elevada complexidade técnica das atividades desempenhadas, a evolução das funções exercidas no âmbito do PJU e MPU, a defasem remuneratória em frente as carreiras do legislativo e do executivo e a necessidade remuneratória com carreiras publicas permanentes e estratégicas da Administração Pública Federal, considerando a proporção de 70% de 100% da tabela do que for aplicada ao cargo de analista considerando as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central e demais carreiras de referência com atribuições de elevada complexidade e responsabilidade institucional, com tabelas salariais similares entre elas;
- h) revisão e atualização das atribuições dos Oficiais de Justiça à luz das transformações normativas, tecnológicas e organizacionais do Poder Judiciário, assegurando a valorização da atividade de execução judicial, o reconhecimento da complexidade das funções exercidas, a preservação da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

natureza pública das atribuições, o enfrentamento de iniciativas de privatização, terceirização ou precarização das atividades inerentes ao cargo, bem como a defesa da carreira frente às transformações tecnológicas, à ampliação das ferramentas eletrônicas e às tentativas de esvaziamento das atribuições legalmente inerentes à atividade de execução judicial;

- i) debate sobre a situação das servidoras e dos servidores que atuam diretamente nas unidades judiciárias, inclusive aqueles oriundos de áreas administrativas, bem como assistentes de magistrados, considerando a complexidade das atividades desempenhadas, a evolução dos processos de trabalho e a necessidade de valorização funcional;
- j) regulamentação das competências, atribuições e políticas de desenvolvimento profissional das áreas estratégicas da carreira;
- k) construção de mecanismos de desenvolvimento pleno na carreira, com aproveitamento das potencialidades, saberes, formação e experiência das servidoras e dos servidores;
- l) enfrentamento das distorções entre cargos, áreas e especialidades, sem fragmentação da carreira e sem precarização de qualquer segmento.

4. DA QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

A XXV Plenária delibera pela criação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento e pela estruturação de políticas nacionais de formação e aperfeiçoamento das servidoras e dos servidores do PJu e MPU, voltadas à formação inicial, continuada e ao desenvolvimento profissional permanente.

Essa política deverá contemplar:

- a) criação de Programa Nacional Permanente de Formação, Capacitação e Treinamento, vinculado às diretrizes da carreira, aos macrodesafios do Poder Judiciário e do MPU e aos processos reais de trabalho;
- b) oferta contínua de programas de qualificação profissional, formação específica e formação geral;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- c) convênios e parcerias com escolas de governo, universidades públicas, entidades de formação e instituições nacionais e internacionais voltadas ao aperfeiçoamento do serviço público;
- d) fortalecimento das escolas judiciais e institucionais existentes, articuladas a uma política nacional de formação;
- e) destinação de recursos próprios e permanentes para formação, capacitação e desenvolvimento profissional;
- f) vinculação da formação ao planejamento estratégico, ao desenvolvimento organizacional e à valorização na carreira;
- g) construção de mecanismos de reclassificação, progressão, desenvolvimento e aproveitamento dos saberes adquiridos pelas servidoras e servidores.

5. DA POLÍTICA DE QUALIFICAÇÃO E DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A XXV Plenária reconhece a aprovação da Lei nº 15.292/2025 como resultado da luta coletiva da categoria e como avanço importante na valorização da qualificação, da formação acadêmica e das ações de capacitação.

A implementação da nova legislação deverá observar:

- a) aplicação ampla, uniforme e não restritiva do Adicional de Qualificação;
- b) garantia de aplicação para servidoras e servidores ativos, aposentados e pensionistas, nos termos da legislação;
- c) atuação nacional da Fenajufe contra regulamentações restritivas nos ramos do PJU e MPU;
- d) definição ampla das áreas de interesse, considerando a diversidade de atribuições, cargos, áreas e especialidades;
- e) acompanhamento nacional permanente da implementação da Lei nº 15.292/2025;
- f) defesa de regulamentação nacional que evite distorções entre órgãos;
- g) garantia de implementação sem restrições orçamentárias indevidas;
- h) preservação da luta por ampliação futura dos parâmetros de valorização da qualificação.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A categoria reafirma como pautas ainda não contempladas integralmente:

- a) ampliação da valorização de pós-graduações;
- b) ampliação da valorização das ações de capacitação;
- c) aumento do impacto remuneratório da qualificação;
- d) reconhecimento amplo das formações compatíveis com as atribuições e com o desenvolvimento institucional;
- e) incorporação das ações de capacitação aos proventos, quando cabível;
- f) garantia plena de direitos para aposentadas, aposentados e pensionistas.

O AQ é conquista importante, mas não substitui a reestruturação global da carreira.

6. DA POLÍTICA REMUNERATÓRIA E DO ENFRENTAMENTO DAS DISTORÇÕES INTERNAS

A política remuneratória da Fenajufe deverá estar integrada à reestruturação da carreira e orientada pelos seguintes parâmetros:

- a) defesa das carreiras do PJu e MPU como carreiras públicas permanentes e estratégicas para o funcionamento do sistema de justiça e para a garantia do acesso à justiça;
- b) valorização de todos os cargos integrantes do PJu e MPU;
- c) redução progressiva das distorções internas da carreira;
- d) recomposição permanente das perdas inflacionárias;
- e) busca de aumento real no próximo período;
- f) fortalecimento do vencimento básico;
- g) debate sobre a reestruturação da GAJ, com redução de distorções e ampliação do peso do vencimento básico;
- h) aplicação dos mesmos efeitos remuneratórios para ativos, aposentados e pensionistas, respeitadas as regras legais;
- i) defesa do adicional de permanência na carreira;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- j) construção de critérios objetivos, transparentes e democráticos para acesso e dispensa de funções comissionadas e cargos em comissão;
- k) defesa da regulamentação do adicional de atividade penosa previsto na Lei nº 8.112/1990;
- l) implementação do auxílio-nutrição como uma alternativa para às servidoras e servidores aposentados e pensionistas e independente do regime de aposentadoria, em razão da perda do auxílio-alimentação e das demais perdas ao se aposentar. O objetivo é garantir a segurança alimentar, qualidade de vida e saúde nesta etapa tão importante da vida. O benefício é para ajudar no custeio, por exemplo, de gêneros alimentícios, medicamentos e artigos de primeira necessidade – neste período de vida em que se revelam cada vez mais necessários os cuidados cotidianos a nível físico e nutricional;
- m) preservação de direitos adquiridos, gratificações e parcelas inerentes ao exercício dos cargos.

A XXV Plenária reconhece o acúmulo histórico da categoria em torno das referências remuneratórias 100(Ciclo)/85/70 como parâmetro político de enfrentamento das distorções internas da carreira, preservando margem de construção negocial futura e fortalecendo a coerência institucional da proposta de reestruturação. Considerando a estrutura remuneratória compatível com as carreiras do ciclo de gestão (a exemplo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Analista de Comércio Exterior (ACE), Analista de Planejamento e Orçamento (APO), carreiras do IPEA e Auditor Federal de Finanças e Controle (AFFC)), Receita Federal, Banco Central, que tem tabelas salariais similares e considerando que a(s) carreira (s) do PJU e MPU são estratégicas, onde 100% para o cargo de analista judiciário seja igual a 100% do teto das tabelas salariais das carreiras mencionadas, e assim como os demais cargos, quais sejam, técnico judiciário seja igual a 85% e auxiliar judiciário seja igual 70%, sem prejuízo da valorização global e do desenvolvimento remuneratório de todos os cargos integrantes das carreiras do PJU e MPU.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O PCCS deverá pressupor reestruturação remuneratória, atualização da malha salarial e revisão das distorções internas, sem necessidade de fragmentação temática entre carreira e remuneração.

7. DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA — PCCS

A XXV Plenária reafirma o PCCS como eixo estruturante da política de carreira da Fenajufe.

A atuação da Federação deverá buscar:

- a) cobrar do Supremo Tribunal Federal e do Ministério Público Federal o encaminhamento da proposta de reestruturação da carreira;
- b) consolidar uma proposta nacional de carreira que preserve a unidade da categoria;
- c) atualizar as Leis nº 11.416/2006 e nº 13.316/2016 à luz das transformações do trabalho no PJU e MPU;
- d) reduzir desigualdades internas;
- e) valorizar cargos, áreas e especialidades sem fragmentação;
- f) enfrentar a terceirização, a precarização e a privatização de atribuições permanentes;
- g) recompor a força de trabalho por concursos públicos;
- h) fortalecer a identidade das servidoras e dos servidores como trabalhadoras e trabalhadores essenciais ao funcionamento do sistema de justiça;
- i) assegurar que avanços parciais estejam vinculados ao desenho integral da carreira.

A reestruturação da carreira deve combinar valorização, desenvolvimento, formação, remuneração, saúde, qualidade de vida, condições de trabalho e participação democrática da categoria.

8. DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA NO SERVIÇO PÚBLICO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A XXV Plenária reafirma a necessidade de regulamentação da negociação coletiva no serviço público como instrumento indispensável para dar estabilidade, legitimidade e força vinculante aos processos negociais.

A Fenajufe deverá atuar pela:

- a) aprovação da regulamentação da negociação coletiva no serviço público;
- b) defesa da Convenção 151 da OIT;
- c) instituição de mesas permanentes de negociação no âmbito do PJU e MPU;
- d) garantia de força vinculante aos acordos firmados;
- e) formalização dos compromissos assumidos em mesas de negociação;
- f) participação efetiva das entidades representativas da categoria nos debates sobre carreira, remuneração, gestão, qualidade de vida e condições de trabalho.

A negociação coletiva deve ser compreendida como parte estratégica da luta pela carreira, e não como substituição à mobilização da categoria.

9. DA DERRUBADA DS VETOS

- a) Reafirmar a defesa intransigente da derrubada do Veto nº 17/2026 e do Veto nº 45/2025 pelo Congresso Nacional, garantindo a manutenção integral das parcelas de recomposição salarial previstas para 2027 e 2028 no MPU, CNMP e PJU;
- b) Derrubada do Veto nº 12/2025 incide sobre o Projeto de Lei 4015/2023 (agora Lei 15.134/2025), que reconhecia a atividade de risco para oficiais de justiça, membros do Judiciário e Ministério Público, gerando intensa mobilização pela sua derrubada. O veto parcial retirou trechos que definiam a natureza do risco, Os principais pontos de risco da atividade, que garantiriam medidas de proteção específicas aos oficiais de justiça, foram cortados, buscam a derrubada do veto para assegurar segurança no trabalho diante de violência no cumprimento de mandados;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- c) Intensificar a mobilização da categoria, articulando ações unitárias entre entidades sindicais, federações e centrais sindicais, em defesa da valorização das servidoras e servidores públicos;
- d) Cobrar o Congresso Nacional o compromisso com a preservação dos acordos firmados e aprovados pelo próprio Parlamento, rejeitando medidas que transfiram para as trabalhadoras e os trabalhadores do serviço público o custo do ajuste fiscal;
- e) Reafirmar que a luta pela derrubada dos vetos integra a defesa do serviço público, da democracia e do fortalecimento das instituições públicas brasileiras.

10. DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

A XXV Plenária delibera pelo fortalecimento da mobilização nacional da categoria como elemento essencial para o avanço do PCCS e da reestruturação da carreira.

A Fenajufe e os sindicatos filiados deverão construir calendário nacional de luta, articulando:

- a) implementação ampla do AQ;
- b) cobrança do envio da proposta de reestruturação da carreira;
- c) defesa da recomposição remuneratória;
- d) cobrança do envio de proposta para a implantação do auxílio nutrição;
- e) derrubada do veto às parcelas remuneratórias, enquanto vigente;
- f) regulamentação da negociação coletiva;
- g) pressão institucional junto ao STF, CNJ, MPU, CNMP e Congresso Nacional;
- h) mobilização nos estados;
- i) comunicação política unificada;
- j) formação da base;
- k) fortalecimento da sindicalização.

Sem mobilização nacional, não haverá valorização efetiva da carreira.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

11. DA DIRETRIZ ORGANIZATIVA

A XXV Plenária orienta as entidades filiadas a:

- a) fortalecer a unidade da categoria;
- b) combater fragmentações internas;
- c) ampliar a sindicalização;
- d) investir em formação política e técnica da base;
- e) construir espaços democráticos de debate sobre carreira;
- f) atuar de forma articulada nacionalmente;
- g) preservar o método coletivo de construção das propostas;
- h) evitar disputas segmentadas que fragilizem a luta comum;
- i) afirmar a valorização de todos os cargos, áreas e especialidades como parte do quadro de servidores do PJU e MPU, como típica e estruturada.

12. DOS ENCAMINHAMENTOS

A XXV Plenária delibera:

- a) instituir acompanhamento nacional da implementação da Lei nº 15.292/2025;
- b) monitorar regulamentações do AQ nos ramos do PJU e MPU;
- c) atuar contra interpretações restritivas;
- d) cobrar do STF e do MPU o encaminhamento da proposta de reestruturação da carreira;
- e) cobrar do STF e do MPU o encaminhamento da proposta de implementação do auxílio nutrição;
- f) fortalecer a atuação no Fórum de Carreiras;
- g) intensificar a atuação no Congresso Nacional;
- h) exigir mesas permanentes de negociação;
- i) construir jornada nacional de luta pela carreira;
- j) fortalecer a incidência junto ao CNJ, STF, MPU, CNMP e demais órgãos;
- k) articular a luta pela carreira com a defesa do serviço público, da recomposição salarial, dos concursos públicos e da negociação coletiva;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- l) elaborar materiais de comunicação unificados para explicar à base os eixos da reestruturação da carreira;
- m) atuar no congresso nacional pela derrubada dos vetos 12/25, 45/25 e 17/ 26.
- n) lutar pela implementação do auxílio-nutrição para às servidoras e servidores aposentados e aos pensionistas e independente do regime de aposentadoria;
- o) exigir revisão anual das leis das carreiras das servidoras e dos servidores do PJU e MPU.

13. CONCLUSÃO

A XXV Plenária Nacional da Fenajufe reafirma que a Resolução 61 é patrimônio político da categoria.

Sua atualização deve fortalecer, e não romper, o acúmulo construído coletivamente.

A carreira que defendemos deve valorizar as servidoras e os servidores do PJU e MPU, enfrentar distorções internas, reconhecer a complexidade do trabalho realizado, garantir desenvolvimento profissional, preservar direitos, combater a precarização e fortalecer o serviço público.

A valorização das especialidades, a revisão das distorções internas e a modernização da carreira devem ocorrer sem fragmentação da categoria e sem precarização de qualquer cargo integrante do PJU e MPU.

A reestruturação da carreira exige unidade, estratégia, negociação, pressão institucional e mobilização nacional.

Sem mobilização nacional, não haverá valorização da carreira.

Salvador/BA – XXV Plenária Nacional da Fenajufe

Lucena Pacheco Martins - RJ

Assinam:

Lucena Pacheco Martins - Sisejufe/ RJ

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Soraia Garcia Marca - Sisejufe/ RJ

Marcia Pissurno - Sindjufe/ MS

Eusa Maria Braga de Oliveira - Sitraam/ AM-RR

Thiago Duarte Gonçalves - Renova Sintrajud/ SP

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Sandra Cristina Dias

Paula Drumond Meniconi

Manoel Gerson Bezerra de Sousa

Edson Mouta Vasconcelos

Vera Lucia Pinheiro

Valter Campelo

Anny Figueiredo

Fernanda Lauria

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

UNIDADE E VALORIZAÇÃO DE TODOS OS SEGMENTOS DA CATEGORIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Vivemos um momento particularmente crítico para o serviço público brasileiro e, em especial, para as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU). A conjuntura recente é marcada por sucessivos ataques ao modelo de Estado consagrado pela Constituição Federal de 1988, que tem como pilares a garantia de direitos sociais, a prestação de serviços públicos de qualidade e a valorização dos servidores públicos. Ao longo dos últimos anos, não faltam exemplos, como as tentativas de reforma administrativa (PECs 32/2020 e 38/2025) e a reforma da previdência de 2019 (EC 103/2019).

Tem sido imposta, ao PJU, uma série de políticas que implicam na deterioração das condições de trabalho com imposição de metas cada vez mais exigentes, ao passo que o quadro de servidores tem se reduzido, resultando em sobrecarga de trabalho e aumento da incidência de processos de adoecimento e de assédio. Esses movimentos revelam uma estratégia contínua de enfraquecimento do serviço público, com redução de direitos, precarização das carreiras e desestruturação das instituições.

Além disso, soma-se a esse cenário um fator igualmente preocupante: o avanço da magistratura sobre o orçamento, comprimindo o espaço destinado à valorização das carreiras dos servidores. Esse processo coloca em risco não apenas reajustes remuneratórios, mas a própria estrutura das carreiras, ao limitar perspectivas de desenvolvimento, reconhecimento e recomposição de perdas históricas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não bastasse isso, as novas tecnologias e especialmente a inteligência artificial e suas aplicações devem causar alterações profundas na organização do trabalho no Poder Judiciário da União, devendo ser tratado como tema relevante, a ser discutido de forma destacada, para que se possa avaliar os seus impactos e buscar soluções diante desta nova realidade.

Em razão de toda esta conjuntura, devemos reafirmar a importância da unidade da categoria e rejeitar o divisionismo, pois somente a luta conjunta de toda a categoria terá a força necessária para fazer avançar as demandas específicas de cada um dos segmentos do PJU e do MPU. É fundamental que a FENAJUFE pautue suas ações em conformidade com o princípio que historicamente garantiu nossas conquistas: a unidade da categoria. Nenhum direito foi concedido espontaneamente, todas as vitórias reais conquistadas até aqui foram fruto da luta coletiva e organizada. Sempre que a categoria atuou de forma fragmentada, houve retrocessos e disparidades internas. Nossos avanços só chegaram de forma unificada.

Registre-se que o período de maiores avanços salariais ocorreu ao longo das décadas de 90, 2000 e 2010, em razão da luta unificada da categoria, marcada por fortes mobilizações e movimentos paredistas, os quais fizeram a categoria avançar muito em relação à situação da década de 80.

É necessário reconhecer, contudo, que a nossa categoria é diversa. Cada segmento possui demandas específicas, legítimas e urgentes. Essa diversidade não deve ser fonte de disputa interna, mas sim de fortalecimento coletivo. Cabe à Fenajufe encampar todas essas pautas, garantindo que a valorização de um segmento não ocorra às custas da desvalorização de outro. Há espaço orçamentário e político para a valorização de todos os servidores do PJU e do MPU. O enfrentamento deve ser direcionado à ampliação desse espaço orçamentário, e não à disputa interna por parcelas limitadas de recursos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assim, defendemos uma atuação firme da Fenajufe na construção de um projeto de carreira que contemple, de forma equilibrada e justa, todos os segmentos e suas principais demandas, conforme abaixo relacionado:

Analistas Judiciários: equiparação salarial ao Ciclo de Gestão.

Técnicos Judiciários: retorno da sobreposição de tabelas e redução da diferença salarial em relação à carreira de Analista Judiciário, buscando a implementação dos exatos valores da tabela salarial ciclo de gestão-85-70.

Auxiliares Judiciários: redução da diferença salarial em relação à carreira de Técnico Judiciário, buscando a implementação dos exatos valores da tabela salarial ciclo de gestão-85-70.

Agentes de Polícia Judicial: valorização da GAS, desvinculação da GAS/GAP ao TAF e aposentadoria especial em razão do risco inerente às atribuições.

Oficiais de Justiça: valorização da GAE, recomposição do valor da IT e aposentadoria especial em razão do risco inerente às atribuições.

Aposentados: fim da contribuição previdenciária, observância das regras de paridade e integralidade e criação do auxílio nutrição.

Reafirmamos, por fim, que somente com unidade, organização e mobilização seremos capazes de enfrentar os ataques em curso e garantir a valorização de todos os servidores. A defesa da nossa carreira é, também, a defesa de um Poder Judiciário forte, acessível e comprometido com a sociedade, condição fundamental para um país mais justo e democrático. Nenhum direito a menos! Só a unidade nos fará avançar.

Luciana Barrozo da Silva - SP

APOIO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Marcos Trombeta

Fabiano dos Santos

Camila Gradin

Luciana Carneiro

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Isabella Gonçalves Leal

Marcos de Souza Rodrigues

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

ADOÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOBRE A ESTRUTURA FUNCIONAL DE TRABALHO NO PJU COMO EMBASAMENTO TÉCNICO DO NOVO PCCS

Anexo:

<https://drive.google.com/file/d/1UsN3KLSVBcZgcLR3uqG9uNTXkM7nX5mh/view?usp=sharing>

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

EMENTA

Delibera pela adoção, pela FENAJUFE, do estudo técnico elaborado pela ANATECJUS sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS, no Fórum de Carreira do CNJ, no STF e no Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

Em abril de 2026, a ANATECJUS divulgou estudo técnico sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União, demonstrando a significativa similaridade entre as atribuições exercidas por técnicos e analistas judiciários.

O estudo foi elaborado sob a responsabilidade de Anderson Luiz Rezende Mol, professor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, e mapeou a realidade do trabalho nos tribunais federais do país. A pesquisa evidenciou que os técnicos judiciários desempenham rotineiramente atividades de maior complexidade que aquelas próprias do cargo, incluindo análise jurídica de processos, além do exercício de funções de gestão e chefia.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Tal realidade demonstra que a Lei nº 11.416/2006, ao descrever o cargo de técnico judiciário como atividade de mero “suporte técnico”, não corresponde mais à prática cotidiana vivenciada pelos servidores e servidoras do PJU.

Nesse contexto, torna-se fundamental que a FENAJUFE utilize o referido estudo como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS, demonstrando a similaridade funcional entre os cargos e justificando a necessidade de atualização da Lei nº 11.416/2006.

A adoção do estudo pela FENAJUFE encontra respaldo no próprio Estatuto da Federação, especialmente nos seguintes dispositivos:

a) o art. 2º, incisos IX e X, estabelece como objetivos da Federação:

“IX – promover debates com a sociedade sobre os problemas de estrutura e funcionamento do Poder Judiciário e Ministério Público da União, dando ampla divulgação de seus resultados;”

“X – promover a divulgação de todas as matérias de interesse da categoria.”

b) o art. 6º, inciso II, assegura aos sindicatos filiados a prerrogativa de:

“apresentar ao Congresso Nacional da Fenajufe, à Plenária Nacional ou à Diretoria Executiva propostas, teses, sugestões, moções, encaminhamentos ou representações de qualquer natureza, que demandem providências daquelas instâncias.”

c) o art. 26, inciso X, estabelece competir à Diretoria Executiva:

“manter intercâmbio com entidades congêneres, visando à unificação das lutas dos trabalhadores.”

Dessa forma, a utilização institucional do estudo fortalece técnica e politicamente a defesa da reestruturação das carreiras do PJU e contribui para qualificar o debate junto ao CNJ, STF e Congresso Nacional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que a Federação adote oficialmente o estudo técnico elaborado pela ANATECJUS sobre a estrutura funcional de trabalho no Poder Judiciário da União como embasamento técnico no processo de tramitação do novo PCCS.

Para tanto, a FENAJUFE deverá:

I – apresentar oficialmente o estudo técnico da ANATECJUS no Fórum de Carreira do CNJ e perante o STF, utilizando-o como fundamento técnico da proposta de reestruturação da carreira baseada no modelo 100-85-70;

II – mencionar expressamente o referido estudo na exposição de motivos e nas justificativas do anteprojeto do novo PCCS;

III – apensar ou anexar integralmente o relatório final do estudo da ANATECJUS ao anteprojeto do PCCS em todas as suas tramitações oficiais no Fórum de Carreira do CNJ, no STF e no Congresso Nacional;

IV – utilizar o estudo como subsídio técnico nos debates relacionados às alterações normativas da carreira, visando fornecer embasamento técnico para legisladores, conselheiros, magistrados e demais autoridades que atuarem na matéria;

V – promover ampla divulgação institucional do estudo junto à categoria e às entidades representativas do serviço público, fortalecendo a defesa da valorização das carreiras do Poder Judiciário da União.

Tiago Barros de Albuquerque - MG

ENDOSSOS

Fabiana Reis

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Evandro Antônio da Silva

Marjory Pereira de Sousa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 019

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

**DIRETRIZES PARA PROGRAMAS DE GESTÃO DE DESEMPENHO E GESTÃO
POR RESULTADOS NO PJU.**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

XXV Plenária Nacional Ordinária da FENAJUFE

Diretrizes para Programas de Gestão de Desempenho e Gestão por Resultados no
PJU

Proponente: Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Eixo Temático: Carreira / Gestão de Pessoas / Saúde do Trabalhador.

Diretrizes para regulamentação dos Programas de Gestão de Desempenho, Gestão
por Resultados e Gratificação de Desempenho no âmbito do Poder Judiciário da
União.

Justificativa

A proposta de anteprojeto de lei discutida e apresentada pela no Fórum de Carreiras do CNJ, pelas entidades sindicais e pela Administração, que altera a Lei nº 11.416/2006 para instituir mecanismos de Gestão por Resultados, Gratificação de Desempenho e Alinhamento Estratégico – GDAE e Gratificação de Representação – GR exige amplo debate com a categoria, especialmente diante de seus impactos sobre a estrutura remuneratória, as atribuições dos cargos e a saúde dos servidores do Poder Judiciário da União.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Embora o reconhecimento das carreiras do PJU como típicas de Estado constitua importante avanço institucional, a proposta apresentada não enfrenta adequadamente o crescente desequilíbrio remuneratório entre Técnicos e Analistas Judiciários, tampouco estabelece salvaguardas suficientes contra distorções decorrentes da implementação de programas de gestão por desempenho.

A redação proposta pela Administração para o inciso VII do art. 10-B, no Fórum de Carreiras, dia 23/04/2026, permitiria vincular produtividade e qualidade das entregas ao cumprimento da jornada sem estabelecer parâmetros relacionados às atribuições legais dos cargos e à correspondente remuneração. Na prática, isso poderá resultar na exigência de produtividade equivalente entre cargos distintos, ampliando a sobrecarga de trabalho dos Técnicos Judiciários sem a devida valorização remuneratória.

A modernização administrativa não pode servir como instrumento de intensificação do trabalho, flexibilização indevida das atribuições ou aprofundamento das desigualdades existentes na carreira.

Qualquer política de desempenho deve respeitar:

- as tarefas legais desempenhadas;
- a proporcionalidade entre produtividade exigida e remuneração de cada cargo;
- as peculiaridades das unidades de lotação;
- a proteção à saúde física e mental dos servidores;
- os direitos dos aposentados;
- a participação efetiva das entidades representativas na regulamentação e fiscalização dos programas.

Além disso, eventual implementação da GDAE deve observar critérios de isonomia, transparência e segurança jurídica, evitando a criação de mecanismos que agravem distorções remuneratórias históricas no âmbito do PJU.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Proposta:

No âmbito do anteprojeto de reestruturação das carreiras e de qualquer proposta legislativa relacionada à Gestão por Resultados, Gratificação de Desempenho e Avaliação de Desempenho, a FENAJUFE deverá reivindicar e propor a inclusão de dispositivos que assegurem:

I – Diretrizes Gerais:

- a) Observar a isonomia das bases de cálculo entre Técnicos e Analistas;
- b) observância estrita das tarefas desempenhadas pelos servidores em suas unidades;
- c) garantia de extensão das vantagens aos aposentados, nos termos constitucionais e legais;
- d) respeito às peculiaridades das unidades de lotação e às distintas realidades de trabalho;
- e) proteção à saúde física e mental, à qualidade de vida e ao bem-estar dos servidores;
- f) vedação da utilização da gestão por resultados como instrumento de intensificação abusiva do trabalho ou desvio de atribuições;
- g) revisão periódica anual dos critérios de avaliação por comissão paritária permanente composta por representantes da Administração e indicações das entidades representativas dos servidores;
- h) transparência dos critérios de avaliação, metas e indicadores de desempenho;
- i) garantia de participação das entidades representativas de classe em todas as fases de regulamentação, implementação e revisão de programas.

E, como alternativa à redação sugerida pela Administração, observar-se como sugestão de proposta de alteração do art. 10-B, parágrafo primeiro, inciso VII

Redação que foi proposta pela Administração no Fórum de Carreiras:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

“VII – viabilizar a gestão por resultados mediante iniciativas que equiparem produtividade e qualidade das entregas a cumprimento de jornada, conforme critérios objetivos dispostos em atos regulamentares específicos.”

Redação proposta alternativa com as diretrizes de defesa sugeridas:

“VII – viabilizar a gestão por resultados mediante iniciativas que equiparem produtividade e qualidade das entregas aos modelos de jornada de trabalho presencial, teletrabalho e híbrido, às tarefas desempenhadas e à isonomia da base de cálculo de qualquer vantagem pecuniária atribuída, conforme critérios objetivos dispostos em atos regulamentares específicos, assegurando a proteção à saúde e à qualidade de vida dos servidores, revisados anualmente por comissão paritária permanente formada por representantes da Administração e indicações das entidades representativas dos servidores.”

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - MG

APOIO

Ricardo Teixeira da Silva

Marjory Pereira de Sousa

Nélia Vânia Rodrigues de Matos

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Thiago Capistrano Andrade

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 020 (21/05)

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA PERANTE O STF

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Esforço concentrado em atuação prioritária técnica e operacional perante o STF para implementação do novo PCS, com a consequente reestruturação e construção das carreiras do PJU, visando à redução das distorções funcionais e financeiras, assimetrias salariais o que se dará por meio dos seguintes pontos:

1. implementação imediata do modal 100-85-70
2. retorno imediato da sobreposição para os técnicos e manutenção dos 13 níveis
3. ciclo de gestão para analistas com a modernização da nomenclatura do cargo de analista para especialista judiciário + especialidade tipo “assessor jurídico ou consultor jurídico”;

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Alexandre Magnus Martins

joana d'arc ferreira guimaraes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 021

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

ESTRATÉGIAS DE LUTA TEMAS DIVERSOS-ATUAÇÃO ENÉRGICA PERANTE OS ÓRGÃOS PRÓPRIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

- Ampliar e intensificar as estratégias para a implementação do auxílio nutrição com atuação nas três esferas governamentais, em especial, perante o ministério da gestão e integração onde o projeto está em franca discussão, aguardando-se a conclusão dos estudos que se daria em março deste ano.

- Apurar, observar e denunciar o cumprimento das resoluções 294/19 e 500/23/CNJ quanto à majoração do auxílio saúde para o servidor maior de 50 anos e para o servidor portador de doença grave ou portador de deficiência ou que tenha familiar nestas condições, sob sua guarda e cuidados, bem como o custeio de medicamentos e serviços laboratoriais não custeados pelo plano;

- Luta e proposição de atuação dos tribunais para a implantação da opção de remoção para onde a beneficiária indicar ou designação provisória, ou, ainda, teletrabalho para a servidora que esteja sob medida protetiva em face de violência doméstica, independente de vaga;

- Luta contra o assédio moral em todos os níveis, horizontal e vertical, com palestras para os setores diagnosticados por grande número de afastamento por laudo médico de doenças mentais e psicossomáticas a serem requeridos aos tribunais trimestralmente.

- Formular estratégia perante parlamentares para a aprovação e alteração do projeto de lei que permite ao analista e técnico bacharéis em direito advogar perante

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

os tribunais, exceto aquele no qual prestam serviços como servidor, providenciando emenda para retirar a restrição contida no PL quanto à proibição de advogar em face da fazenda pública.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Alexandre Magnus Martins

Joana D'arc Ferreira Guimarães

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 022

4) Estratégias de atuação para a reestruturação das carreiras do PJU e MPU

GREVE NACIONAL COMO ESTRATÉGIA CAPAZ DE CONVENCIMENTO DO STF

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

TEMOS ORÇAMENTO. FALTA GREVE NACIONAL.

Os números do Orçamento da União para 2026 deixam evidente uma realidade que a categoria precisa enxergar com clareza: há espaço orçamentário para valorização concreta dos servidores do Poder Judiciário da União. O problema central não é ausência de recursos. O problema é ausência de pressão política organizada em nível nacional.

A história recente do PJU comprova isso.

Analistas e técnicos judiciários viveram seu maior ciclo de valorização salarial justamente após a histórica greve nacional de 2015/2016, construída com forte mobilização de base e intensa pressão institucional. Daquele movimento nasceu o PL 2648/2015, posteriormente transformado na Lei nº 13.317/2016, sancionada em julho de 2016, garantindo reajuste acumulado de aproximadamente 41,47% até julho de 2019.

Nada caiu do céu.

Nada veio por benevolência da Administração.

Nada aconteceu sem greve.

Foi a capacidade de paralisação nacional da categoria que obrigou o Congresso e o Supremo Tribunal Federal a reconhecerem a necessidade de recomposição salarial dos servidores do PJU.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Agora, em 2026, novamente temos uma janela histórica.

Os dados da proposta orçamentária mostram que o Poder Judiciário da União terá crescimento de aproximadamente R\$ 7,9 bilhões em relação ao orçamento anterior, um aumento de 13,2%.

Mais importante ainda: R\$ 4,8 bilhões desse crescimento estão concentrados justamente na rubrica “Pessoal e Encargos Sociais”, ou seja, no espaço orçamentário destinado à remuneração, estrutura de carreira, aposentadorias, gratificações e demais despesas diretamente relacionadas aos servidores.

Isso desmonta completamente qualquer narrativa de impossibilidade financeira.

Os próprios números demonstram que:

- a proposta de reajuste linear de 8% a partir de julho de 2026 consumiria cerca de R\$ 1,4 bilhão;
- isso representa menos de 30% do crescimento previsto para “Pessoal e Encargos Sociais”;
- mesmo que os 8% fossem implementados já em janeiro de 2026, o impacto anual seria de aproximadamente R\$ 2,9 bilhões, ainda inferior a 60% da expansão orçamentária disponível para a rubrica.

Ou seja: há margem real para avançar muito além do reajuste linear de 8% em julho.

Existe espaço para:

- recomposição salarial efetiva;
- valorização das carreiras;
- reestruturação do nosso sonhado plano;
- fortalecimento dos técnicos e analistas;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- correção de distorções históricas;
- políticas permanentes de valorização.

E justamente por isso o debate político precisa ser feito com franqueza.

Se a categoria não ocupar esse espaço, outros ocuparão.

Historicamente, quando os servidores não constroem mobilização forte, organizada e nacional, os recursos acabam sendo absorvidos prioritariamente pelas carreiras da magistratura e pelos altos cargos do sistema de Justiça.

O orçamento é também um espaço de disputa política.

E disputa política sem mobilização organizada tende a favorecer quem já possui maior influência institucional.

Por isso, causa preocupação a ausência de uma construção nacional mais firme por parte da Fenajufe diante deste cenário extremamente favorável.

A Federação não pode atuar apenas como observadora do processo.

A categoria precisa de:

- calendário nacional de mobilização;
- assembleias unificadas;
- paralisações progressivas;
- pressão no STF e no Congresso;
- articulação coordenada entre os 23 sindicatos filiados;
- construção séria de uma greve nacional, nos moldes da histórica mobilização de 2015/2016.

Foi a greve que garantiu a Lei 13.317/2016.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

E somente uma nova mobilização forte poderá impedir que mais uma oportunidade histórica seja desperdiçada.

A realidade orçamentária demonstra que:

não estamos discutindo falta de dinheiro;
estamos discutindo prioridade política.

Os servidores do PJU sustentam diariamente a estrutura da Justiça brasileira. São eles que fazem a máquina funcionar. São eles que garantem produtividade recorde, virtualização, cumprimento de metas e funcionamento permanente dos tribunais.

Não é razoável que exista crescimento bilionário do orçamento sem retorno proporcional para técnicos e analistas.

A categoria precisa compreender que:
sem mobilização nacional efetiva, não haverá conquista estrutural relevante.

A Fenajufe precisa assumir protagonismo, organizar a base e liderar um movimento nacional à altura do momento histórico.

Porque orçamento existe.

Espaço fiscal existe.

Recursos existem.

O que falta é transformar indignação em mobilização coletiva.

Alexandre Magnus Melo Martins

Analista Judiciário alexmm@trt3.jus.br

TRT Juiz de Fora/MG

David Ernesto Landau Rubbo

TRT 3 - Técnico Judiciário

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

rubbo.david@gmail.com

Maria Gorete de Paula Amaro

Técnica Judiciária aposentada amaromariagoretdepaula@gmail.com

TRT Juiz de Fora

Kátia Vieira de Oliveira

Técnico Judiciário

lotuskatia@yahoo.com.br

TRT3 - 1a VT de Juiz de Fora-MG

Leonardo Nunes Pereira

Técnico Judiciário

leonunes3@hotmail.com

TRT3 - VT de Pirapora-MG

Com dados e análise técnica do Especialista Orçamentário do Sitraemg Dr Jean Peres

<https://sitraemg.org.br/sitreng-comprova-orcamento-com-espaco-para-antecipacao-do-reajuste-linear-e-implementacao-da-sobreposicao-para-os-tecnicos-judiciarios-ja-em-janeiro-2026/>

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

David Ernesto Landau Rubbo

Joana D'arc Ferreira Guimarães

Alexandre Magnus Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



**5. ORGANIZAÇÃO, UNIDADE
SINDICAL E ESTRATÉGIAS DE
ATUAÇÃO COLETIVA**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO SINDICAL PARA MELHOR ORGANIZAR OS
(AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) ATIVOS (AS) APOSENTADOS (AS) DO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1JL6SyRuNhugrqQNBQ8cYvH7TG4h6r5GJ?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador, BA.4 a7 de junho de 2026

PAUTA 5 – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE SINDICAL E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO
COLETIVA.

TEMA: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO SINDICAL PARA MELHOR
ORGANIZAR OS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) ATIVOS (AS)
APOSENTADOS (AS) DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Em um cenário político e social cada vez mais polarizado, a formação sindical se torna um instrumento crucial para a organização e fortalecimento dos trabalhadores, especialmente dos Servidores Públicos e Servidoras Públicas do Poder Judiciário da União (PJU) e Ministério Público da União (MPU) tanto Ativos, Ativas, Aposentados, Aposentadas e Pensionistas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Através da educação continuada e do debate aprofundado sobre seus direitos e deveres, esses profissionais podem compartilhar conhecimentos e experiências para enfrentar os desafios impostos por um sistema que muitas vezes tenta fragilizar suas conquistas e limitar suas atuações.

Assim PROPOMOS:

Que a FENAJUFE recomende a cada Sindicato para que todos possam investir na fundação de Departamento ou Secretaria de Formação, sendo membros permanentes a Diretoria que assume um papel fundamental nesse processo através das seguintes iniciativas: Criação das coordenadorias regionais para o acompanhamento e o encaminhamento das demandas da categoria que trabalha no interior e região metropolitana; Parcerias com as outras coordenações, secretarias e departamentos do sindicato para ampliação das políticas de qualificação, ações de treinamento, programas de pós-graduação e de cursos de capacitação on-line e/ou presencial para obtenção de AQ e AQT Cursos de Mestrado e Doutorado em convênios com Universidades Públicas e ou Particulares, Organização de: atividades de formação sindical para diretores, representantes sindicais, lideranças da categoria e demais interessados; atividades de integração e apresentação do sindicato para as Servidoras e Servidores do Judiciário, sem esquecer ninguém demonstrando o verdadeiro papel do sindicato nas lutas da classe trabalhadora; seminários sobre organização sindical para dar conhecimento à categoria sobre a atuação das entidades que organizam as lutas gerais (centrais sindicais, federações, sindicatos); Realizar seminários, cursos e oficinas de formação; Fazer encontros e debates sobre conjuntura nacional e internacional; Ampliar a quantidade de atividades nas áreas de formação visando à diversificação, mas sem perder a continuidade das atividades de formação indicadas como preferenciais pela categoria, enfim, repito, cooperações e convênios com outras entidades, escolas, universidades, estratégicos para a Consolidação do Departamento ou Secretaria de Formação do Sindicato como referência em capacitação e qualificação profissional para todas as funções da categoria do PJU e MPU, pois só assim com a formação permanente a entidade contribui para maior conscientização, engajamento e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

combatividade das trabalhadoras e trabalhadores do Serviço Público do Judiciário e Ministério Público da União.

Ainda sobre Formação Sindical:

Enfrentando a Desinformação e Fortalecendo a Coesão

Em tempos de polarização, a desinformação e a manipulação de narrativas se tornam ferramentas perigosas para enfraquecer os movimentos sociais e sindicais. Diante desse cenário, a formação sindical é um antídoto essencial, combatendo a desinformação e promovendo a construção de um senso crítico apurado entre as trabalhadoras e trabalhadores do serviço público e privado. Ter acesso a informações precisas e embasadas em fatos, conexão com verdades e não mentiras, segurança nas informações, tudo isso faz com que as categorias do PJU e MPU fiquem aptas a perceber as manipulações políticas que impactam o trabalho no serviço público dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo que se entrelaçam com desdobramentos nas Administrações Federal, Estadual e Municipal, daí a necessidade de fomentar conhecimento para união da classe trabalhadora em torno de objetivos comuns eis que precisamos sim nos reconhecermos como trabalhadores e trabalhadoras eis que não somos detentores dos meios de produção.

Construindo Pontes e Ampliando a Luta:

A formação sindical também se destaca por sua capacidade de promover a integração e a coesão entre os servidores, independentemente de suas diferenças de opinião ou filiação política. Ao oferecer atividades que valorizam o diálogo, o respeito mútuo e a troca de experiências. O Departamento ou Secretaria de Formação contribui para a construção de uma categoria mais unida e forte, capaz de enfrentar os desafios que se apresentam de forma coesa e organizada.

Um Pilar Fundamental para a Transformação Social:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ao investir na formação contínua o Sindicato reconhece o papel fundamental que os servidores públicos e servidoras públicas do Poder Judiciário, tanto quem está em atividade e quem se aposentou, desempenham e desempenharam na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Através da qualificação profissional e do engajamento político, esses profissionais se tornam agentes de transformação social, lutando por um mundo onde os direitos de todos sejam respeitados e as leis sirvam como ferramentas para a construção de um futuro melhor para si mesmos e para toda a sociedade. Assim, é de grande importância a aprovação desta Proposta.

Assina a Proposta na qualidade de PROPONENTE:

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos - RJ

Delegada, SISEJUFE-RJ, Analista Judiciária, Oficial de Justiça Avaliadora

Aposentada do TRT-1

ENDOSSOS

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveria

Renata Nascimento de Oliveira

Anny Rodrigues Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E DA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA FENAJUFE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A composição proporcional da Direção Executiva da FENAJUFE garante a pluralidade política da entidade e deve ser respeitada nos termos do Estatuto.

No entanto, a proporcionalidade na composição da Direção não pode significar paralisia, descumprimento de decisões aprovadas ou divisão da posição institucional da Federação em espaços externos de negociação.

A democracia interna ocorre no debate, na apresentação de propostas, na votação e no registro das divergências. Após a deliberação, a decisão aprovada passa a ser a posição da FENAJUFE e deve ser executada de forma unitária por sua Direção.

O episódio ocorrido na reunião do Fórum de Carreira de 09/07/2025 demonstrou a necessidade de regulamentar a representação institucional da Federação. Naquela ocasião, a posição aprovada pela entidade não foi expressa de forma unitária por toda a representação da FENAJUFE, o que fragilizou a categoria e contribuiu para a aprovação de proposta inferior à defendida pela Federação.

Assim, sem alterar a composição proporcional da Direção Executiva e sem retirar o direito de voz, voto e divergência interna de qualquer dirigente, a Plenária delibera que a representação externa da FENAJUFE deve observar obrigatoriamente a posição aprovada pelas instâncias da entidade.

ENCAMINHAMENTOS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. As decisões aprovadas pelas instâncias da FENAJUFE constituem a posição oficial da Federação e devem ser executadas pela Direção Executiva.
2. A divergência política, o voto vencido ou a posição minoritária não suspendem, não impedem e não autorizam o descumprimento da decisão aprovada.
3. Em mesas de negociação, fóruns, audiências, reuniões com tribunais, conselhos, órgãos públicos e demais espaços institucionais, a representação da FENAJUFE deverá votar e se manifestar em bloco, de forma unitária, conforme a posição aprovada pela instância competente.
4. O voto em bloco representa a posição institucional da FENAJUFE, e não a posição individual de cada dirigente ou de cada chapa que compõe a Direção Executiva.
5. Dirigentes que tenham posição divergente poderão registrar sua divergência internamente, em ata, declaração de voto ou manifestação política, mas não poderão, em nome da FENAJUFE, votar, se abster ou se manifestar contra a posição aprovada pela entidade em espaços externos.
6. A indicação de representantes da FENAJUFE para mesas de negociação e espaços institucionais deverá considerar o compromisso de defender e votar a posição aprovada pela Federação.
7. Caso dirigente indicado para representação externa declare impossibilidade política de defender a posição aprovada pela FENAJUFE, deverá ser substituído na respectiva representação, sem prejuízo de sua permanência na Direção Executiva e de seu direito de divergência interna.
8. Comissões, grupos de trabalho e espaços auxiliares terão caráter consultivo, técnico ou organizativo, não substituindo as instancias deliberativas da Federação, nem podendo paralisar, suspender ou impedir decisões regularmente aprovadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

9. Condutas que tenham por objetivo impedir, retardar, esvaziar ou contrariar a execução de decisão aprovada deverão ser registradas e apuradas pela instância competente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo estatutário.
10. A Direção Executiva deverá elaborar Regimento Interno de Funcionamento, a ser submetido à instância competente da Federação, regulamentando procedimentos de reuniões, pautas, execução de deliberações, representação institucional, voto em bloco, funcionamento de comissões e prestação de contas, sem alteração do Estatuto da FENAJUFE.
11. A presente resolução tem aplicação imediata, especialmente nas mesas de negociação, fóruns de carreira, audiências institucionais e demais espaços em que a FENAJUFE atue em nome da categoria.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo
André Carlos Tunes Zilio
Larissa Liberalina de Souza Sá
Zeneide Andrade de Alencar
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PARTICIPAÇÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS (ÁREA JUDICIÁRIA E ADMINISTRATIVA) NOS ESPAÇOS DE DECISÃO DA FENAJUFE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A composição dos espaços de direção e deliberação da FENAJUFE reflete, historicamente, a dinâmica de organização sindical da categoria, na qual determinados segmentos possuem maior inserção. No caso dos Analistas Judiciários das áreas administrativa e judiciária, observa-se participação reduzida, não por ausência de relevância na estrutura do Judiciário Federal, mas em razão de fatores históricos de organização.

Não obstante, trata-se de segmento que corresponde a parcela significativa da categoria, aproximando-se de 40% dos servidores do Poder Judiciário da União. Ainda assim, verificam-se situações em que reuniões, instâncias deliberativas e comissões da Federação ocorrem sem a presença de um único representante desse segmento.

Registre-se, ainda, que, embora os Oficiais de Justiça integrem formalmente a carreira de Analista Judiciário, constituem segmento com identidade funcional própria, organização consolidada e pautas específicas, não se confundindo com os Analistas das áreas administrativa e judiciária (*stricto sensu*). A consideração indistinta desses grupos, para fins de representação, acaba por invisibilizar demandas próprias dos Analistas que atuam nas atividades internas do Judiciário.

Tal cenário compromete a pluralidade real do debate e limita a adequada consideração de demandas específicas, fragilizando a representatividade interna e a legitimidade das deliberações. A participação efetiva dos Analistas Judiciários,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

especialmente das áreas administrativa e judiciária, deve ser compreendida como elemento estruturante da atuação sindical, e não como questão acessória.

Sem prejuízo das regras estatutárias vigentes, é possível e necessário estabelecer diretrizes políticas que assegurem a presença desse segmento nos espaços de formulação e decisão.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Adotar diretriz de garantia de participação dos Analistas Judiciários (áreas administrativa e judiciária) nos espaços de decisão e reuniões institucionais.
2. Assegurar que comissões, grupos de trabalho e representações contem, sempre que possível, com Analistas *stricto sensu*, evitando sua ausência.
3. Orientar as entidades filiadas para que indiquem representantes Analistas nas delegações e instâncias da Federação.
4. Atuar para que nenhum espaço relevante de deliberação ocorra sem a presença de Analistas, como medida de efetiva representatividade.
5. Promover o fortalecimento da participação dos Analistas na estrutura sindical.

Rafaela Felix - DF

APOIO

1. Thais Cecília Fernandes Passos (JFSP)
2. Marcela Esteves Rocha Coelho Monteiro (TRE)
3. André Zilio (TRT2)
4. Elder Goltzman (TRE-SP)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5. Jullyana de Sena (TRT2)
6. Cláudia Alexandrino (TRT2)
7. Rodrigo Beleza Marques (TRT2)
8. Tamis Santos Faustino
9. Adriana Domanoski Gurniak (TRT-2)
10. Amanda Cardim (TRT-2)
11. Sabrina Loize de Matos (TRT2)
12. Geraldo R. R. Ferreira (JFSP/TRF3)
13. Thais Reis (TRT2)
14. Aira Santana (TRT2)
15. Fábio A. F. da Silva (TRT2)
16. Alessandra Prado (TRE-SP)
17. Camila Miranda Sousa Race (TRT2)
18. Ilara Madeira Reis (TRT-2)
19. Thalita Pereira de Almeida Ribeiro (TRT2)
20. Raoni Ramos Ferreira de Aquino (TRT2)
21. Ramon de Oliveira Rossi (TRT2)
22. Gisela Maria Rodrigues de Oliveira (TRT2)
23. Márcio Rezende Melo (TRT2)
24. Luciana Polesel da Silveira (TRT2)
25. Luiz Yoshinori Kamada (TRT2)
26. Helder Montalvão de Azevedo Junior (TRT2)
27. Selma de Oliveira Vaz Lobo (TRT2)
28. Júlia Bina Malafaia Pereira da Silva (TRT2)
29. Edmar Azevedo Soares (TRT2)
30. Ana Carolina Aguiar Vieira (TRT2)
31. Alessandro de Oliveira Souza (TRT2)
32. Caroline Rocha Duarte da Fonseca (TRT2)
33. Gabriela Dias Barbosa (TRT2)
34. Milan Mirco Moraes Mazur (TRT2)
35. Erick Luis Biao dos Reis (TRT2)
36. Andre F. Collucci (JFSP)
37. Fábio Porto Camargo (JEF-SP)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

38. Janic Brisolara (JFSP)
39. Fátima Cristina Olo Rodrigues (JFSP)
40. Simone Rodrigues Capristo Scabello (JFSP)
41. Camila Rodrigues Matos (JFSP)
42. Wolmar de Moura Appel (JFSP)
43. Julio Murilo Coelho Barbosa (JFSP)
44. Guilherme Durand Alves (TRF3)
45. Patrícia Dyna de Menezes (JFSP)
46. Tamara Cristina de Carvalho (JFSP)
47. Luis Ricardo Pinto (SJSP)
48. Andrea H. M. O. R. Fidelis
49. Marilaine Requena Esgalha (JFSP)
50. Andréa Terron (TRF3)
51. Suelene Dias Vasques (JFSP)
52. Solange B. Fonseca (JFSP)
53. Sumaya Yassin
54. Suzana Rinkel (JFSP)
55. Germano A. A. Albuquerque (JFSP)
56. Gustavo Mussatto Venezuela (JFSP)
57. Ana Claudia Finco (JFSP)
58. Marilia W. F. Almeida (JFSP)
59. Glaucia Mello
60. João Vitor Silveira de Oliveira (JFSP)
61. Fransérgio Durval (JFSP)
62. Júlio Augusto Costa Figueiredo (JFSP)
63. Marilene Cristina de Souza Vita (JFSP)
64. Thomás Alves Bodin (JFSP)
65. Luciano Henrique Paganini Messias (JFSP)
66. Patricia de Almeida Rodrigues Azevedo (JFSP)
67. João Carlos França Peres (JFSP)
68. Janinne Araujo Baptista (JFSP)
69. Cibeles Sampaio de Souza Doná (JFSP)
70. Ana Paula Moretti de Souza (JFSP)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 71. Daniela Gálcia Mariuzzo
- 72. Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz (JFSP)
- 73. Suhelen Nascimento Barros Pedroso (JFSP)
- 74. Marchel Ferreira Oliveira

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo
Larissa Liberalina de Souza Sá
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004 (15/05)

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**PROPOSTA DE PRIORIZAÇÃO DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES SOBRE A
CARREIRA NOS CONGRESSOS E PLENÁRIAS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

EMENTA

Estabelece que a leitura, apresentação e deliberação das propostas de resolução relacionadas à carreira do Poder Judiciário da União ocorram, obrigatoriamente, no início do segundo dia dos congressos, plenárias e demais eventos deliberativos da FENAJUFE, assegurando tempo adequado para debate e construção coletiva.

JUSTIFICATIVA

As discussões sobre carreira constituem um dos temas centrais e mais estratégicos para a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União. As deliberações relacionadas ao PCCS, reestruturação remuneratória, valorização funcional, sobreposição de tabelas, atribuições e organização das carreiras impactam diretamente toda a categoria e exigem amplo debate democrático.

Entretanto, em diversas plenárias e congressos nacionais, as propostas relacionadas à carreira acabam sendo apreciadas em horários avançados, sob forte limitação de tempo ou após extensas pautas administrativas e organizativas, o que reduz a qualidade do debate político, dificulta a participação efetiva das delegações e compromete a construção coletiva das resoluções.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A realização da leitura e apreciação das propostas de resolução sobre carreira no início do segundo dia do evento possibilita maior organização dos debates, melhor preparação das delegações, participação mais qualificada da categoria e tempo adequado para discussão, encaminhamentos, destaques e construção de consensos.

Além disso, a medida fortalece o caráter democrático das instâncias deliberativas da FENAJUFE, valoriza a centralidade da pauta de carreira e evita que temas estruturantes sejam deliberados de forma apressada ou esvaziada.

Garantir espaço privilegiado e tempo amplo para o debate sobre carreira é medida essencial para assegurar legitimidade política, transparência e participação efetiva nas decisões da Federação.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que, nos congressos, plenárias nacionais e demais eventos deliberativos da Federação, a leitura, apresentação, discussão e deliberação das propostas de resolução relacionadas à carreira do Poder Judiciário da União ocorram, obrigatoriamente, no início do segundo dia oficial do evento.

Para cumprimento da presente deliberação, a FENAJUFE deverá:

- I – organizar a programação dos eventos de modo a reservar período específico e ampliado para o debate das propostas de carreira;
- II – assegurar tempo adequado para leitura integral, apresentação, defesa, debate, destaques e encaminhamentos das propostas apresentadas;
- III – evitar que as deliberações sobre carreira sejam transferidas para horários noturnos avançados, períodos de esvaziamento político ou momentos finais do evento;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

IV – disponibilizar previamente às delegações os textos das propostas e resoluções relacionadas à carreira, garantindo ampla publicidade e preparação para os debates;

V – garantir condições regimentais e organizativas para participação democrática e qualificada das delegações nas deliberações sobre carreira.

A presente resolução deverá orientar a organização política e administrativa das futuras plenárias, congressos e encontros nacionais da FENAJUFE.

Marjory Pereira de Sousa - MG

APOIO

Lucia Maria Fernandes da Silva
Nélia Vânia Rodrigues de Matos
Anderson Lima de Oliveira
Ricardo Teixeira da Silva
Antônio Carlos de Andrade Filho

ENDOSSOS

Nathaly Dias Martins
Evandro Antonio da Silva
Fabiana Gonçalves dos Reis

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPÕE A EXTINÇÃO DO CDE – CONSELHO DELIBERATIVO DE ENTIDADES FILIADAS OU A IMPOSIÇÃO DE MECANISMOS RIGOROSOS DE CONTROLE ESTATUTÁRIO E RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA EM FACE DOS RESPONSÁVEIS PELA VIOLAÇÃO DO ART.20-E e PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA FENAJU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

EMENTA

Propõe a extinção do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE) ou a imposição de mecanismos rigorosos de controle estatutário e responsabilização política em face dos coordenadores responsáveis pela violação do art.20-E e parágrafo único do estatuto da FENAJUFE, em razão do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, da usurpação de competências da Reunião Ampliada e do reiterado descumprimento do Estatuto da FENAJUFE quanto aos limites de atuação da referida instância.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE), concebido estatutariamente como espaço de articulação entre a Diretoria Executiva da FENAJUFE e os sindicatos filiados para encaminhamento de ações e execução de deliberações previamente aprovadas nas instâncias legítimas da Federação, vem sendo progressivamente desvirtuado em sua finalidade política e organizativa.

Na prática, o CDE deixou de cumprir papel construtivo ou propositivo, transformando-se em espaço de conflitos permanentes, ataques pessoais,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

hostilidades e debates improdutivos, sem contribuição efetiva para o fortalecimento político da Federação ou para a organização da categoria.

Além disso, o funcionamento concreto do CDE vem produzindo grave distorção estatutária, ao substituir indevidamente a Reunião Ampliada como espaço legítimo de debate e deliberação política da Federação. Temas de natureza deliberativa, estratégica e política vêm sendo submetidos ao CDE de forma recorrente, apesar da inexistência de competência estatutária para tanto.

O próprio Estatuto da FENAJUFE é expresso ao limitar a atuação do CDE. O parágrafo único do art. 20-E estabelece:

“As matérias submetidas à deliberação nessa instância se restringem aos encaminhamentos de atos e ações conjuntas da Diretoria da Fenajufe e suas Entidades filiadas, para execução das resoluções aprovadas em Plenárias e Congressos da Federação.”

Dessa forma, resta evidente que o CDE não possui competência para deliberar sobre matérias políticas, estratégicas, organizativas ou administrativas que extrapolem a mera execução de resoluções previamente aprovadas pelas instâncias soberanas da Federação.

Entretanto, a Diretoria Executiva da FENAJUFE tem convocado reuniões do CDE para deliberar sobre temas que deveriam ser apreciados em Reunião Ampliada, afrontando diretamente o Estatuto da entidade e esvaziando os espaços democráticos de deliberação coletiva.

Tal prática compromete a segurança estatutária, enfraquece a democracia interna e cria mecanismo informal de concentração política de decisões fora das instâncias legitimamente constituídas.

Diante desse cenário, torna-se necessária a extinção do CDE ou, subsidiariamente, a imposição de mecanismos rigorosos de controle estatutário e responsabilização

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

política para impedir novas violações às competências definidas no Estatuto da Federação.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera:

I – pela extinção do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE), diante do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, da ausência de efetividade política e organizativa e da reiterada utilização indevida da instância para deliberações não autorizadas pelo Estatuto da Federação;

II – que as matérias de caráter político, organizativo, estratégico ou deliberativo sejam discutidas exclusivamente nas instâncias estatutariamente competentes, especialmente nas Reuniões Ampliadas, Plenárias e Congressos da FENAJUFE;

III – pelo reconhecimento expresso de que o CDE, nos termos do parágrafo único do art. 20-E do Estatuto da FENAJUFE, possui competência restrita aos encaminhamentos de atos e ações conjuntas destinados exclusivamente à execução de resoluções previamente aprovadas pelas instâncias soberanas da Federação;

IV – que a Diretoria Executiva da FENAJUFE cesse de convocar reuniões do CDE para deliberar sobre matérias que extrapolem os limites previstos no Estatuto;

V – que, em caso de novo descumprimento estatutário mediante utilização do CDE como instância deliberativa irregular, seja encaminhada representação à instância competente para abertura de procedimento na Comissão de Ética da FENAJUFE em face dos coordenadores e dirigentes responsáveis pela convocação e condução da referida reunião;

VI – que a Federação promova o fortalecimento das instâncias democráticas efetivamente deliberativas da entidade, especialmente das Reuniões Ampliadas,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

garantindo transparência, participação e respeito às competências definidas no Estatuto.

Marjory Pereira de Sousa - MG

ENDOSSOS

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antonio da Silva

Nathaly Dias Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPÕE ASSEGURAR A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DE TODOS OS CAMPOS ELEITOS NO ÚLTIMO CONGREJUFE EM REUNIÕES INSTITUCIONAIS RESTRITAS COM AUTORIDADES DE ELEVADA RELEVÂNCIA POLÍTICA E INSTITUCIONAL

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

EMENTA

Estabelece critérios de representatividade política e proporcionalidade na composição de delegações da FENAJUFE em reuniões institucionais restritas com autoridades dos Poderes da República e Tribunais Superiores, assegurando a participação mínima de representantes de todos os grupos ou campos políticos que tenham concorrido às eleições da Federação no CONGREJUFE.

JUSTIFICATIVA

A FENAJUFE é uma entidade nacional plural, construída historicamente a partir da convivência democrática entre diferentes correntes, grupos políticos e campos de organização sindical que disputam legitimamente os rumos da Federação nos Congressos e processos eleitorais.

A representação política da categoria, especialmente em espaços institucionais estratégicos, deve refletir essa pluralidade, garantindo equilíbrio democrático, transparência e legitimidade nas interlocuções realizadas em nome da Federação.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Nas reuniões institucionais de maior relevância política — especialmente aquelas realizadas com ministros do STF e Tribunais Superiores, CNJ, representantes do Poder Executivo, Presidência ou Vice-Presidência da República e demais autoridades e elevada relevância política e institucional — frequentemente há limitação do número de participantes. Contudo, tal limitação não pode servir de justificativa para exclusão política de grupos minoritários ou concentração de representação em apenas um campo político da Federação.

A ausência de critérios objetivos de composição dessas delegações tem gerado questionamentos quanto à representatividade e à legitimidade das reuniões realizadas em nome da categoria, sobretudo quando posições políticas e estratégicas são apresentadas sem participação plural dos diferentes grupos que compõem a entidade.

Garantir a presença mínima de representantes de cada grupo ou chapa que disputou as eleições da Federação no CONGREJUFE fortalece a democracia interna, amplia a transparência institucional, assegura maior unidade política e evita práticas de exclusão ou hegemonização das representações institucionais.

A adoção de critérios democráticos e proporcionais na composição dessas delegações também contribui para fortalecer a confiança da categoria na condução política da entidade e reafirma o compromisso da FENAJUFE com o respeito à pluralidade e à representação coletiva.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que, nas reuniões institucionais de caráter estratégico e político realizadas com ministros do STF e Tribunais Superiores, CNJ, representantes do Poder Executivo, Presidente ou Vice-Presidente da República e demais autoridades de elevada relevância política e institucional, em que houver limitação do número de participantes, deverá ser observada a representatividade política dos grupos/campos e ASSEGURAR a participação mínima de ao menos um representante de cada grupo ou campo político que tenha

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

concorrido às eleições da FENAJUFE no último CONGREJUFE. A Federação deverá, ainda, garantir transparência prévia quanto às reuniões e à composição das delegações. A presente deliberação deverá orientar a atuação institucional e política da FENAJUFE em todas as agendas oficiais realizadas em nome da categoria.

Marjory Pereira de Sousa - MG

APOIO

Antônio Carlos de Andrade Filho
Lucia Maria Fernandes da Silva
Nélia Vânia Rodrigues de Matos
Anderson Lima de Oliveira
Ricardo Teixeira da Silva
Maria das Dores Lopes de Carvalho

ENDOSSOS

Tiago Barros de Albuquerque
Evandro Antonio da Silva
Fabiana Gonçalves dos Reis
Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto
Nathaly Dias Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONCRETAS
PARA O RETORNO DA UNIDADE SINDICAL ATUANDO-SE NA VERDADEIRA
CAUSA DO DIVISIONISMO QUE VEM SE INSTALANDO ENTRE OS
DIFERENTES SEGMENTOS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Considerando a dificuldade de uma atuação mais uniforme da base representada pelos sindicatos que compõem a federação.

Considerando que essa dificuldade tem ocorrido devido ao crescente divisionismo, antes não existente, mas que vem surgindo nos últimos anos entre os diferentes segmentos.

Considerando que esse divisionismo teve início com a perda de direitos de um dos segmentos em 2002 (a perda da sobreposição).

Considerando que até hoje esses direitos não foram recuperados e que vêm causando uma grande discrepância salarial, antes não existente, entre os diferentes segmentos.

Considerando que essa assimetria salarial vem se acentuando ainda mais com a obtenção de benefícios somente para alguns segmentos, mesmo antes de se empreender uma luta mais significativa para recuperar os direitos perdidos por estes outros servidores (os técnicos judiciários).

Considerando que diante de uma assimetria salarial tão grande e com tendência a continuar crescendo, se providencias não forem tomadas para reduzir essa

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

discrepância e paralisar esse crescimento, vai se tornando cada vez mais difícil se falar em fim de um divisionismo entre segmentos enquanto se mantém ou em alguns casos até se reforça um injusto e crescente divisionismo financeiro.

A nossa proposta é no sentido de que providencias sejam tomadas para reduzir esse significativo e crescente distanciamento financeiro entre os segmentos, que se mostra claramente ser o causador desse indesejado e prejudicial divisionismo que vem se acentuando, no PJU, entre técnicos e analistas sem especialidade e também entre estes segmentos de servidores não especialistas e os demais segmentos que possuem especialidades. Para isso, Pleiteamos que se dê total prioridade à redução das assimetrias salariais entre os segmentos, através de um maior empenho para a concretização da Reestruturação das Carreiras do PJU, com volta da sobreposição de tabelas até que se atinjam os 100-85 ou o 7º nível de sobreposição (direito perdido e não recuperado e grande causador dessa discrepância salarial crescente que tanto divide os servidores).

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antônio da Silva

Tiago Barros de Albuquerque

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE UMA MAIOR REPRESENTATIVIDADE DA BASE NA FENAJUFE, ATRAVÉS DE UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A DIREÇÃO, AINDA QUE ESTES NÃO SEJAM A MAIORIA NO GRUPO.

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Considerando a existência da falta de maiores oportunidades de participação e troca de informações entre a FENAJUFE e os representantes dos sindicatos que não representam o grupo político dominante na Federação.

Considerando que muitas das dificuldades de articulação entre todos os sindicatos que fazem parte da Federação têm sido causadas por essa falta de oportunidades de uma participação mais significativa desses representantes sindicais que estão na direção da Federação e não fazem parte desse grupo político majoritário.

Considerando que essa desigualdade de oportunidades tem prejudicando a coordenação necessária entre os sindicatos para a efetividade de certas ações, assim também como a definição de procedimentos comuns incluindo atuações mais amplas e necessárias a nível nacional, sobretudo aquelas que envolvem a base.

Propomos que a Federação abra oportunidades mais significativas de participação dos grupos não majoritários que foram eleitos para a direção, numa tentativa de melhorar a unidade sindical, levando-se em conta que cada um desses membros da diretoria que não fazem parte do grupo majoritário representam, muitas vezes, centenas ou até milhares de servidores da base, que devido a essa insuficiente participação não têm se sentido representados pela Federação nos últimos anos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Isso tem prejudicando a adesão da base em certas ações e conseqüentemente dificultando uma maior unidade sindical em várias situações importantes relacionadas a ações nacionais.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho

Tiago Barros de Albuquerque

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antônio da Silva

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



**6. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E
AUTOMAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO
DO PJU E MPU – CRIAÇÃO DE IAS
PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

6) inteligência artificial e automação no serviço público do PJU e MPU – criação de
ias pelos tribunais superiores

LUTA PELA MANUTENÇÃO DE TRABALHADORES FRENTE À INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

- 1) A inteligência artificial não é nova, mas seus efeitos tem sido denunciados desde ao menos 1968, quando no filme 2001, uma odisseia no espaço, Stanley Kubric, naquele tempo, demonstrava a preocupação das máquinas na dinâmica Social.
- 2) Mais recentemente, nos últimos 10 anos, as proporções no avanço da tecnologia têm trazido reflexões mis profundas quanto ao seu implemento, tendo em vista que seus frutos tendem a ser colhidos pelos grandes capitalistas, as Big Techs, uma vez que proporciona redução de custos, maior acumulação de riqueza e despreza a dimensão social do trabalho e sua importância na dinâmica social.
- 3) Nesse cenário, o Senador democrata americano, Bernie Sanders recentemente sugeriu que as decisões sobre implementação de I.A, que gerem redução de mão de obra, não deveria estar na mão de CEOs das empresas, já que a decisão impacta empregos e toda a sociedade. Na contramão dessas logica, propõe que haja decisão colegiada com os trabalhadores, tal como aconteceu no pós guerra na Alemanha, em que grandes conglomerados, como a Mercedes Benz, passaram a adotar a lógica paritária e colaborativa entre todos os envolvidos, incluindo os trabalhadores nas decisões de grande impacto da empresa.
- 4) Vemos hoje, na Justiça do Trabalho, por exemplo, a implementação do Galileu, e GAIA na Justiça Federal, I.A com o objetivo de minutar sentenças e acórdãos e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

aumentar a produtividade dos servidores, sem nenhuma contrapartida, pelo contrário, o que acontece é cada vez mais o aumento de metas, tendo como parâmetro o novo “padrão de eficiência” imposto pelo uso indiscriminado da IA.

- 5) Além disso, é preciso invocar uma obviedade que passa ao largo das discussões sobre inteligência artificial e decisão judicial. As soluções de IA disponíveis aos tribunais são produtos, oferecidos por grandes empresas de tecnologia como instrumento capaz de levar o juiz quase instantaneamente à resposta correta, mas com limitada transparência sobre a base de dados e mecanismos para produção de minuts de decisões. A busca pela eficiência “olímpica” da atividade jurisdicional não pode custar o enclausuramento da Justiça nos gabinetes virtuais da inteligência artificial, distante do alcance das partes. Ao se afirmar que a IA pode substituir o julgador nas partes “mais cansativas” da tarefa de interpretar o direito, só compartilham desse consenso aqueles que não compreendem de fato o que é uma decisão judicial. O ato de julgar exige esforço, de juízes e servidores, para concretizar direitos daqueles que recorrem ao Poder Judiciário, que deve ser um espaço democrático. O jurisdicionado não pode ser tolhido do seu direito de influenciar substancialmente a convicção do julgador, nem ser relegado à posição passiva de mero destinatário de decisões jurídicas preparadas pela Inteligência Artificial.
- 6) Não menos significativo é o aspecto econômico relacionado ao uso da IA no Poder Judiciário. Em países com grande desigualdade social, como o Brasil, o acesso a ferramentas tecnológicas mais sofisticadas é determinado pela capacidade econômica e institucional dos usuários, e essa lógica é ainda mais presente na oferta dos serviços relacionados à inteligência artificial. O altíssimo investimento financeiro das grandes empresas de tecnologia da informação para desenvolver, distribuir e manter esses sistemas se reflete nos preços praticados no mercado desses serviços e produtos, que não são públicos e cuja produção não está sob qualquer controle externo. Dessa forma, apenas determinados atores – instituições governamentais e grandes corporações – possuem os recursos financeiros necessários para ter acesso pleno a esses instrumentos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 7) Nesse contexto, é extremamente relevante que os servidores participem das decisões que visem a implementação de I.A, uma vez há impacto em seu trabalho, principalmente com o aumento de metas e mais horas trabalhadas para cumprimento desta meta, o que deveria ser o inverso, já que a I.A deveria ser aliada da classe trabalhadora, para a redução de jornada, uma vez que o trabalho é realizado em menos horas, e assim, deveriam ter a jornada reduzida.
- 8) Contudo, importante lembrar que a I.A, depende de constante supervisão do servidor, já que é apenas um facilitador do trabalho e não o substitui.
- 9) Deverá, portanto, a Fenajufe, como representante dos servidores, reivindicar junto às administrações a participação na implantação e acompanhamento do uso dessas ferramentas de I. A, além de manter a luta contra o aumento de metas, pela redução de jornada e pela democratização do Poder Judiciário, tanto para os servidores quanto para a população!

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Fagner Azeredo

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Luciana Barrozo da Silva

Marcos de Souza Rodrigues

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

6) inteligência artificial e automação no serviço público do PJU e MPU – criação de
ias pelos tribunais superiores

LUTA PELA ISONOMIA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE, MAIS VERBAS E MELHORES COBERTURAS DA SAÚDE.

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Luta por melhores condições de Assistência à Saúde:

- 1) O orçamento destinado assistência à saúde no Tribunal sempre passou por longos períodos de congelamento e nunca foi suficiente para arcar com os aumentos sucessivos dos planos de saúde oferecidos pelos Tribunais ou particulares, contratos por servidoras/es ou magistradas/os mediante recebimento do auxílio saúde em pecúnia. O CNJ, em 2023, passa a criar tratamento diferenciado entre servidoras/a e magistradas/os, conferindo ao segundo um valor mínimo do benefício indexado a 8% do seu subsídio, o que acabou com a isonomia na saúde que era vigente desde 1990, quando a lei 8112/90 estabeleceu o direito aos servidores à assistência à saúde (art. 230). Essa alteração no critério para estabelecimento de valores individuais do benefício, porém, não veio acompanhada de incremento orçamentário, resultando na transferência de verbas que deveriam beneficiar a todos à magistratura, que embora não pudesse receber nada além de subsídio, teve esse direito ao benefício com base em análoga norma dos servidores, a lei 8112/90.
- 2) A partir de 2023 no TRT 2 já estabeleceu o pagamento diferenciado prejudicando servidores que tiveram o seu benefício reduzido sem prévia notificação, e embora a luta da categoria organizada pelo sindicato tenha revertido parcialmente o corte, ao pagamento continuou desigual e insuficiente

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

para as servidoras/es. O CSJT, depois de dois anos de luta pela isonomia ainda publicou atos que ampliaram a diferença de critérios, além do piso do benéfico que privilegia a magistratura, passou a indicar um teto que reduziria o valor do benefício já praticado aos servidores, sendo necessária mais mobilização da categoria para suspender os atos e impor a observância da isonomia ao CSJT, que agora estuda num Grupo de Trabalho criado para isso, uma forma de concretizar a já reconhecido necessidade de garantir isonomia na saúde.

- 3) No TRE a situação também é preocupante. O Tribunal não oferece um plano de saúde próprio o que dificulta o acesso a saúde de qualidade às servidoras/es pois já não é possível contratar plano de saúde individuais atualmente, deixando muitos servidores sem plano de saúde. E recentemente, ainda sem uma alternativa de contrato pelo órgão, a administração vai cobrar recibo de pagamento do plano de saúde, cortando o auxílio de quem sempre recebeu o valor.
- 4) No TRF o plano de saúde continua reajustando para além do valor de contrapartida do órgão. Foi preciso mobilização e atuação enérgica do sindicato para evitar a cobrança de reajuste retroativa de um o período de 6 meses em 2023 e suplementação de verbas para saúde, além do questionamento de índices abusivos em 2025 e nova suplementação que gerou devolução de valores pagos aos servidores.
- 5) Esse mesmo cenário se espalha pelo país, sendo a distribuição per capita dos recursos de saúde sendo direcionados na maior parte aos tribunais superiores. O acesso à saúde tem se preconizado e tomado cada vez mais espaço no salário dos servidores. Os conselhos superiores de cada ramo passaram, a exemplo dos Tribunais Trabalhistas, a normatizar a falta de isonomia. Tribunais continuam com pagamentos diferenciados, sem norma regulamentar e com dotação orçamentária insuficiente. Portanto, é necessária a manutenção dessa luta, não apenas dentro do contexto geral de disputa orçamentária, mas especificamente na questão da saúde, tão necessária num contexto de trabalho que exige crescente pressão por produtividade e metas inalcançáveis a fim de garantir penduricalhos à magistratura.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Lutar por majoração da verba orçamentária de assistência à saúde:

- 6) Os custos com plano de saúde, historicamente, aumentam acima da inflação e muito além das recomposições salariais. O achaque e a disputa orçamentária com a magistratura têm tido como efeito os servidores buscarem planos de saúde mais baratos, com menor cobertura, restrição geográfica, limitando, portanto, a assistência à saúde. Nesse sentido, é extremamente necessário lutar não só pela manutenção das fontes orçamentárias per capita atuais, mas sobretudo exigir aumentos que garantam a plena manutenção e recuperação da saúde num contexto de mais exigências produtivas e explosão de índices de adoecimento físico e mental.

Lutar por melhoria na qualidade e maior cobertura da assistência à saúde:

- 7) Nos serviços de atenção à saúde, inclusive no mercado privado de empresas de seguro saúde, tem se observado uma piora sistemática, seja pelo alto índice de negativa de procedimentos, pela qualidade dos atendimentos, pelos altos índices de reajuste, filas de espera para vagas. Nesse contexto é indispensável resgatar que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, e que a 8112/90 nos confere esse direito, colocando a obrigação para os Tribunais de buscar o meio mais adequado de prover o serviço e atuar para que tenha qualidade. Individualmente o servidor/a tem menos possibilidade de contratar ou cobrar das empresas o cumprimento contratual que garanta a qualidade necessária.
- 8) Propõe-se que a Fenajufe lute para que a Administração se responsabilize por garantir o acesso saúde de qualidade, seja por meio de contratação de empresa de plano de saúde através de licitação e gestão do contrato, oferecendo um valor em pecúnia com valor suficiente para que o servidor contrate uma empresa de qualidade caso seja essa a sua escolha, ou a viabilidade de uma autogestão em saúde que tem sido oferecido por diversos órgãos na esfera pública e demonstrado que é um modelo capaz de reduzir custos, uma vez que as contratações de hospitais, clínicas e laboratórios ocorrem de forma direta, sem

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

intermediários. Já é realidade em alguns Tribunais do país, como TJDF e TST, entre outros, e no MPU em todos os seus ramos.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Camila Oliveira
Luciana Carneiro

ENDOSSOS

Luciana Barrozo da Silva
Henrique Sales Costa
Marcos de Souza Rodrigues

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003 (15/05)

6) inteligência artificial e automação no serviço público do PJU e MPU – criação de
ias pelos tribunais superiores

TECNOLOGIA E TRABALHO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Sugestão de que as inovações tecnológicas não impliquem em supressão de postos
de trabalho, para garantia da sobrevivência dos cargos públicos.

Mobilização nacional contra metas abusivas e precarização decorrente da
automação.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Maria Rosemeire Tardin Renno

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

6) inteligência artificial e automação no serviço público do PJU e MPU – criação de
ias pelos tribunais superiores

Inteligência Artificial e Automação no Serviço Público do PJU e MPU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta de resolução que trata da implementação da Inteligência Artificial e da Automação no Serviço Público do PJU e do MPU com foco na análise crítica da Resolução 615/2025 do CNJ

O presente documento tem por finalidade buscar estabelecer diretrizes de implantação de sistemas de Inteligência Artificial e expansão no serviço público, e especialmente no Poder Judiciário e no Ministério Público, de forma protetiva às servidoras e servidores, com especial atenção à supremacia das decisões humanizadas, do acesso democrático à justiça e a não precarização das relações de trabalho, com a não substituição indiscriminada da força de trabalho por mecanismos informatizados de trabalho e redução do quadro de servidores.

A transformação tecnológica em curso no Poder Judiciário da União e no Ministério Público da União exige a construção de um modelo de governança democrática da Inteligência Artificial, pautado pela transparência algorítmica, supervisão humana efetiva, proteção à saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores, valorização das carreiras públicas, preservação da autonomia funcional e fortalecimento do acesso democrático à Justiça.

A adoção crescente de ferramentas de Inteligência Artificial vem ocorrendo em ritmo acelerado no sistema de justiça brasileiro, frequentemente sem debate democrático

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

adequado com as servidoras e servidores ou com as entidades representativas da categoria, além da ausência de mecanismos que possibilitem a auditabilidade, garantam a transparência algorítmica e avaliação prévia dos impactos organizacionais, laborais e psicossociais decorrentes da reorganização tecnológica do trabalho, grande causadora de impactos na saúde física, psíquica e emocional das trabalhadoras e trabalhadores do sistema de justiça brasileiro.

Na outra ponta, o uso indiscriminado de ferramentas tecnológicas, inclusive no pronunciamento de decisões judiciais automatizadas ou emitidas por IA, potencializam a prestação jurisdicional calcada em posicionamentos jurídicos eivados de viés discriminatório, com nítida violação dos princípios basilares e constitucionais do direito, como o da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CRFB/1988), da fundamentação legal e individualizada dos processos, dentre outros.

Assim, ainda que se possa admitir a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial como instrumento auxiliar de apoio administrativo, organização de fluxos processuais, pesquisa jurisprudencial e automação de tarefas repetitivas, é certo que a realização de tais tarefas não devem estar apartadas da supervisão humana efetiva, em que se preserve a responsabilidade funcional, a fundamentação individualizada das decisões e as garantias constitucionais do devido processo legal.

Ante o breve relato acima exposto, torna-se imprescindível a adoção de medidas concretas que busquem preservar a saúde física e mental das servidoras e dos servidores, extirpando qualquer forma de submissão ao estabelecimento de metas inalcançáveis, com sobrecarga de trabalho, controle abusivo da produtividade, dentre outros tipos de assédios moral e institucional, bem como a adequada prestação jurisdicional.

Embora a Inteligência Artificial Generativa seja uma realidade no sistema nacional de justiça brasileiro, é necessária uma análise crítica e cuidadosa dos possíveis riscos e desafios acima enumerados, ainda que, com o enfrentamento devido,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

possa trazer benefícios ao trabalho desenvolvido pelas trabalhadoras e trabalhadores, assim como à prestação jurisdicional, com a automação de tarefas repetitivas e de baixa complexidade, com vistas à efetivação da celeridade processual.

Nesse contexto, a FENAJUFE defende o estabelecimento das seguintes premissas no uso da Inteligência Artificial no âmbito do sistema nacional de justiça brasileiro:

1. Defesa intransigente da construção de um modelo de governança democrática da Inteligência Artificial no âmbito do PJU e MPU, pautado pela transparência algorítmica, supervisão humana efetiva, proteção de direitos fundamentais e valorização da carreira das servidoras e servidores do sistema nacional de justiça brasileiro;
2. Atuação institucionalmente junto ao CNJ, Congresso Nacional e órgãos superiores do sistema de justiça na formulação de marcos regulatórios democráticos sobre Inteligência Artificial;
3. Garantia da participação das servidoras e servidores, bem como das entidades sindicais, nos processos de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de ferramentas de Inteligência Artificial utilizadas no PJU e MPU;
4. Defesa dos mecanismos obrigatórios de auditabilidade, rastreabilidade e transparência dos sistemas automatizados utilizados no sistema nacional de justiça;
5. Exigência de supervisão humana efetiva em todas as atividades desenvolvidas com auxílio de sistemas de Inteligência Artificial, preservando a responsabilidade funcional e os direitos e as garantias constitucionais;
6. Combate à utilização da Inteligência Artificial como instrumento de precarização das relações de trabalho, redução estrutural do quadro de servidoras e servidores, com o esvaziamento da carreira e substituição indiscriminada da força de trabalho humana;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

7. Enfrentamento aos mecanismos automatizados de monitoramento abusivo de produtividade, com estabelecimento de metas desproporcionais e métodos produtivistas e competitivos que potencializam práticas de assédio moral e algorítmico;
8. Realização permanente de estudos sobre impactos psicossociais, riscos ergonômicos cognitivos, intensificação produtiva e adoecimento mental decorrentes da reorganização tecnológica do trabalho;
9. Estabelecimento de políticas permanentes de capacitação técnica, requalificação profissional e valorização das servidoras e servidores diante da transformação digital dos meios de trabalho;
10. Defesa de políticas de soberania tecnológica, proteção de dados pessoais e públicos, com a devida observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, da Emenda Constitucional nº 115/2022 e das resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Justiça na implementação de ferramentas de Inteligência Artificial

Conclusão

A implantação da Inteligência Artificial no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União deve seguir modelo de governança democrática, com transparência, supervisão humana efetiva e proteção aos servidores/as. A FENAJUFE alerta para os riscos da automação indiscriminada, com o risco de proferimento de decisões com viés discriminatório e violadoras dos princípios e garantias constitucionais, precarização das relações de trabalho e adoecimento da categoria, e elenca as premissas essenciais acima como forma de garantir o uso da tecnologia apenas e tão somente como ferramenta de apoio na execução de tarefas, sem qualquer tentativa de substituição da força de trabalho exercida por servidores/as, preservando direitos fundamentais, a valorização das carreiras públicas e o acesso democrático à Justiça.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Proponentes:

Maria José Olegário – Técnica Judiciária - TRT12

zcateca1960@gmail.com

Sandra Cristina Dias – Técnica Judiciária - TRT15

sandracdias87@gmail.com

Fernanda Guimarães Lauria - TRE RJ – Técnica Judiciária

APOIO

Denise Moreira Schwantes Zavarize – Analista Judiciária – TRT12

dzavarize55@gmail.com

Juliana Santana Rick – Oficial de Justiça - TRF6

Jusantanarick@gmail.com

Arlene da Silva Barcellos – Técnica Judiciária - TRT4

arlene@sintrajufe.org.br

Edemar Luiz Maleski – Analista Judiciário - TRT12

edemar.maleski@trt12.jus.br

ENDOSSOS

Arlene da Silva Barcellos

Edemar Luiz Maleski

Denise Moreira Schwantes Zavarize

Juliana Santana Rick

Maria José Olegário – SC

PROPOSTA Nº 005

6) inteligência artificial e automação no serviço público do PJu e MPU – criação de
ias pelos tribunais superiores

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, SOBERANIA DIGITAL E DIREITOS SOCIAIS: POR UM PROJETO DEMOCRÁTICO PARA O PAÍS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Vivemos um momento de profunda transformação.

A Inteligência Artificial (IA) deixou de ser promessa e passou a reorganizar, em tempo real, o trabalho, o Estado e a vida social. Essa transformação atravessa todas as esferas: atinge a classe trabalhadora, impacta o acesso da população a direitos e reconfigura o papel do próprio Estado.

Mas é preciso afirmar com clareza: essa transformação não é neutra — e não está, hoje, orientada pelos direitos da população.

O desenvolvimento e a implementação da IA estão concentrados em grandes corporações privadas, majoritariamente estrangeiras (as chamadas Big Techs), que operam a partir de uma lógica de maximização de lucros, exploração de dados e concentração de poder. Nesse modelo, os direitos sociais não são prioridade. São obstáculo.

Sem a definição de uma regulamentação que proteja a sociedade brasileira, a IA tende a aprofundar a precarização do trabalho, a exclusão social e as desigualdades em nosso país, sendo uma ameaça concreta aos direitos da população e da classe trabalhadora.

Hoje, os dados — base da IA — estão concentrados nas mãos dessas corporações. No Brasil, grande parte dos dados públicos e institucionais está armazenada em datacenters de big techs, fora do controle direto do Estado e que estão submetidas a legislações como o CLOUD Act, que autorizam o governo estrangeiro a acessar esses dados, não importando em qual país eles estejam armazenados.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Da mesma forma, grande parte da comunicação institucional dos órgãos públicos ocorre por meio de plataformas privadas, como o WhatsApp, pertencente à Meta. Isso significa que nossos dados estão sob controle dessas empresas por todos os lados — armazenados em seus datacenters e trafegando ininterruptamente por suas plataformas, que concentram e intermediam nossa comunicação institucional.

Ou seja: informações estratégicas do Estado brasileiro ficam permanentemente expostas a interesses privados e estrangeiros.

Trata-se de quem concentra o poder da informação, da comunicação, do armazenamento dos dados e do próprio funcionamento do Estado. Esse modelo impõe uma nova forma de dependência aos países periféricos. Isso é colonialismo digital.

Sem controle e proteção efetiva sobre os dados e sobre os meios de comunicação, não há soberania digital. E sem soberania digital, não há soberania nacional.

Assim, é fundamental afirmar: o Brasil precisa armazenar seus próprios dados e controlar seus meios de comunicação.

Diante disso, repudiamos o modelo de IA implementado pelas big techs, baseado na exploração e concentração de dados e no controle do desenvolvimento da IA e DEFENDEMOS:

- os direitos sociais, a redução das desigualdades e a proteção do trabalho humano como eixos centrais das políticas de IA;
- o fortalecimento do serviço público como instrumento essencial de garantia de direitos e de promoção da cidadania, assegurando que a IA seja utilizada para ampliar o acesso da população à justiça, às políticas públicas e à proteção social;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- a proteção da saúde das trabalhadoras e dos trabalhadores e do direito à desconexão e contra formas abusivas de controle, vigilância e gestão algorítmica;
- a proteção dos direitos dos trabalhadores e das trabalhadoras frente à automação, com negociação coletiva, requalificação profissional e vedação do uso da IA para precarização do trabalho;
- a formação continuada e a qualificação das trabalhadoras e dos trabalhadores para o uso crítico e consciente das novas tecnologias, asseguradas em horário de trabalho e custeadas pelas instituições;
- que os avanços da capacidade produtiva obtidos a partir da utilização das novas tecnologias nos processos de trabalho assegurem melhorias na qualidade de vida da classe trabalhadora, dentre elas a redução da jornada sem redução de vencimentos e a implementação do teletrabalho e do trabalho remoto;
- a participação das entidades sindicais, bem como dos servidores e das servidoras no processo de implementação da IA no PJU e MPU, com avaliação de impactos e medidas de proteção dos direitos, da saúde e das condições de trabalho;
- a defesa das atribuições das servidoras e servidores do PJU e MPU frente aos processos de automação e implementação da IA, impedindo o esvaziamento das funções, a fragmentação do trabalho e a descaracterização das carreiras;
- a garantia de que sistemas de IA não sejam utilizados para substituir a análise técnica, jurídica e humana realizada pelas servidoras e servidores do Judiciário e do MPU;
- a preservação do caráter humano da atividade jurisdicional e ministerial, assegurando que decisões, análises e atos com impacto sobre direitos da população não sejam automatizados;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- a vedação ao uso de IA para ampliar metas abusivas, intensificar cobrança por produtividade ou aumentar o ritmo e a pressão de trabalho no PJU e MPU;
- que a implementação de ferramentas de IA não resulte em sobrecarga de trabalho decorrente da acumulação de novas tarefas tecnológicas sem a correspondente reorganização das equipes e condições de trabalho;
- o combate à exclusão digital, com políticas públicas que garantam acesso universal às tecnologias e distribuição equitativa de seus benefícios, bem como a adequada regulamentação do uso da IA de modo a impedir que determinados vieses reproduzam ou aprofundem desigualdades de classe, raça e/ou gênero;
- a construção da soberania digital como condição da soberania nacional e pilar da democracia, com controle público sobre infraestruturas, sistemas, dados estratégicos e proteção das informações públicas;
- o fortalecimento das capacidades científicas, tecnológicas e industriais nacionais, com investimento público em pesquisa, desenvolvimento e inovação, valorizando universidades, institutos públicos e empresas nacionais estratégicas;
- investimentos em infraestruturas públicas de armazenamento e processamento de dados, reduzindo a dependência de plataformas privadas e estrangeiras;
- o desenvolvimento e a adoção de tecnologias abertas, auditáveis e transparentes, que garantam segurança, autonomia e controle social;
- reformulação das normativas do CNJ sobre IA com a inclusão, nos princípios institucionais, de mecanismos que garantam a proteção dos dados contra acesso por entidades externas, públicas ou privadas, e por nações estrangeiras, com o desenvolvimento de soluções próprias e independentes para o Judiciário;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- a criação de políticas públicas de governança de dados e de regulação democrática da IA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), assegurando transparência, supervisão humana, controle social e tratamento dos dados públicos como bens comuns orientados ao interesse coletivo;
- a obrigatoriedade de transparência nos contratos entre o poder público e empresas de tecnologia, assegurando fiscalização, acesso à informação e responsabilização.

Estamos diante de uma encruzilhada histórica. A IA pode ser uma ferramenta de ampliação de direitos ou de sua restrição; pode democratizar o conhecimento ou concentrar ainda mais riqueza, poder e informação; pode fortalecer os serviços públicos ou subordiná-los a interesses privados; pode contribuir para a redução das desigualdades ou aprofundá-las.

O rumo que essa tecnologia tomará não será definido pelas máquinas, mas pela disputa política e pela luta social.

Não aceitaremos um modelo que coloque a tecnologia a serviço do lucro, da exploração do trabalho e da submissão do país a interesses estrangeiros.

Defendemos uma Inteligência Artificial comprometida com direitos sociais, valorização do trabalho humano, soberania digital, proteção dos dados e fortalecimento do Estado e dos serviços públicos.

E é por esse projeto que vamos lutar.

Proponentes:

Fernanda Lauria

Maria José Olegário

Sandra Dias

Lucas Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Fernanda Guimarães Lauria - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

Paula Meniconi

Arlene Barcellos

Lucena Pacheco Martins

Anny Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



7. SAÚDE, BEM-ESTAR E CONDIÇÕES DE TRABALHO

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO PJU: AUTOGESTÃO NÃO PODE EXCLUIR DIREITOS — PELA GARANTIA DO AUXÍLIO SAÚDE INDENIZATÓRIO A TODOS OS SERVIDORES

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1U6bfeQcUufAlxjli9QpedUGG4p8eMvHT?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À 25ª PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assistência à Saúde no PJU: Autogestão não pode excluir direitos — pela garantia do auxílio saúde indenizatório a todos os servidores

1. Apresentação

A presente tese tem por objetivo afirmar, no âmbito da 25ª Plenária Nacional da FENAJUFE, a necessidade de consolidar uma política de assistência à saúde que respeite os direitos dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União, assegurando a liberdade de escolha e a natureza indenizatória do auxílio saúde.

Trata-se de enfrentar uma distorção crescente na Administração Pública, que tenta restringir o acesso ao auxílio saúde apenas aos servidores vinculados aos planos de autogestão, em afronta à Constituição Federal e à Lei nº 8.112/1990.

2. Fundamentação jurídica e política

A Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito social (art. 6º) e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

dever do Estado (art. 196), além de assegurar a dignidade da pessoa humana como fundamento da República (art. 1º, III). No âmbito das relações funcionais, impõe à Administração Pública o dever de garantir condições adequadas de trabalho e proteção social.

A Lei nº 8.112/1990, em seu art. 230, disciplina a assistência à saúde dos servidores públicos federais, prevendo expressamente que ela pode ser prestada:

- diretamente pelo órgão;
- mediante convênios;
- por contratação com operadoras;
- ou por meio de autogestão.

Além disso, a norma assegura o pagamento de auxílio de caráter indenizatório, destinado ao ressarcimento das despesas com planos de saúde contratados pelos servidores.

Do ponto de vista jurídico, é inequívoco que:

- a autogestão é uma faculdade da Administração, e não uma imposição ao servidor;
- o auxílio saúde possui natureza indenizatória, não podendo ser condicionado à adesão a determinado plano institucional;
- a restrição ao pagamento do auxílio viola os princípios da isonomia, razoabilidade e legalidade administrativa.

3. O problema: restrição de direitos e imposição indireta da autogestão

Na prática, diversos órgãos do PJU vêm adotando políticas que:

- condicionam o recebimento do auxílio saúde à adesão aos planos de autogestão;
- desestimulam ou inviabilizam a livre escolha do servidor;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- criam um mecanismo de imposição indireta, ferindo direitos consolidados.
Essa lógica transforma a autogestão — que deveria ser uma opção — em um instrumento de restrição, esvaziando o caráter indenizatório do auxílio saúde. Trata-se de uma distorção grave, que precisa ser enfrentada política e juridicamente pelo movimento sindical.

4. Defesa da livre escolha e da natureza indenizatória

A FENAJUFE deve reafirmar, de forma categórica, que:

- o servidor tem o direito de escolher livremente o plano de saúde que melhor atenda às suas necessidades;
- a autogestão deve ser uma alternativa, e não uma imposição;
- o auxílio saúde deve ser pago a todos os servidores que comprovem despesas com assistência à saúde, independentemente da modalidade escolhida.

A defesa dessa pauta é, ao mesmo tempo:

- uma defesa de direitos individuais;
- uma luta por condições dignas de trabalho;
- e uma afirmação do papel do sindicato na proteção da categoria.

5. Propostas e encaminhamentos

1. Diante do exposto, propõe-se que a 25ª Plenária Nacional da FENAJUFE delibere:
2. Afirmar como diretriz política nacional a defesa da livre escolha do servidor entre autogestão e planos privados de saúde;
3. Atuar institucionalmente junto ao CNJ, CJF, CSJT e tribunais superiores para garantir o pagamento do auxílio saúde de natureza indenizatória a todos os servidores;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4. Promover medidas jurídicas, por meio da assessoria nacional, para combater atos administrativos que restrinjam o direito ao auxílio;
5. Orientar os sindicatos de base a atuarem localmente contra qualquer forma de exclusão ou condicionamento do benefício;
6. Incorporar essa pauta às campanhas nacionais da categoria, vinculando-a à luta por valorização e recomposição de direitos.

6. Conclusão

A assistência à saúde é um direito fundamental e não pode ser tratada como instrumento de controle administrativo ou restrição de escolhas. A autogestão é legítima, mas não pode ser imposta. O auxílio saúde é indenizatório e deve ser garantido a todos os servidores.

Fabio Antônio Teixeira Saboia - CE

ENDOSSOS

Lauro Vilmar Garcia Costa

Samanta Pinheiro Gazelli

Engelbergue Belém Pontes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**LUTA PELA ISONOMIA ORÇAMENTÁRIA DA SAÚDE, MAIS VERBAS E
MELHORES COBERTURAS DA SAÚDE.**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1) O orçamento destinado assistência à saúde no Tribunal sempre passou por longos períodos de congelamento e nunca foi suficiente para arcar com os aumentos sucessivos dos planos de saúde oferecidos pelos Tribunais ou particulares, contratos por servidoras/es ou magistradas/os mediante recebimento do auxílio saúde em pecúnia. O CNJ, em 2023, passa a criar tratamento diferenciado entre servidoras/a e magistradas/os, conferindo ao segundo um valor mínimo do benefício indexado a 8% do seu subsídio, o que acabou com a isonomia na saúde que era vigente desde 1990, quando a lei 8112/90 estabeleceu o direito aos servidores à assistência à saúde (art. 230). Essa alteração no critério para estabelecimento de valores individuais do benefício, porém, não veio acompanhada de incremento orçamentário, resultando na transferência de verbas que deveriam beneficiar a todos à magistratura, que embora não pudesse receber nada além de subsídio, teve esse direito ao benefício com base em análoga norma dos servidores, a lei 8112/90.

2) A partir de 2023 no TRT 2 já estabeleceu o pagamento diferenciado prejudicando servidores que tiveram o seu benefício reduzido sem prévia notificação, e embora a luta da categoria organizada pelo sindicato tenha revertido parcialmente o corte, ao pagamento continuou desigual e insuficiente para as servidoras/es. O CSJT, depois de dois anos de luta pela isonomia ainda publicou atos que ampliaram a diferença de critérios, além do piso do benefício que privilegia a magistratura, passou a indicar um teto que reduziria o valor do benefício já praticado aos servidores, sendo necessária mais mobilização da categoria para suspender os atos e impor a observância da isonomia ao CSJT, que agora estuda num Grupo de Trabalho criado

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

para isso, uma forma de concretizar a já reconhecido necessidade de garantir isonomia na saúde.

3) No TRE a situação também é preocupante. O Tribunal não oferece um plano de saúde próprio o que dificulta o acesso a saúde de qualidade às servidoras/es pois já não é possível contratar plano de saúde individuais atualmente, deixando muitos servidores sem plano de saúde. E recentemente, ainda sem uma alternativa de contrato pelo órgão, a administração vai cobrar recibo de pagamento do plano de saúde, cortando o auxílio de quem sempre recebeu o valor.

4) No TRF o plano de saúde continua reajustando para além do valor de contrapartida do órgão. Foi preciso mobilização e atuação enérgica do sindicato para evitar a cobrança de reajuste retroativa de um o período de 6 meses em 2023 e suplementação de verbas para saúde, além do questionamento de índices abusivos em 2025 e nova suplementação que gerou devolução de valores pagos aos servidores.

5) Esse mesmo cenário se espalha pelo país, sendo a distribuição per capita dos recursos de saúde sendo direcionados na maior parte aos tribunais superiores. O acesso à saúde tem se preconizado e tomado cada vez mais espaço no salário dos servidores. Os conselhos superiores de cada ramo passaram, a exemplo dos Tribunais Trabalhistas, a normatizar a falta de isonomia. Tribunais continuam com pagamentos diferenciados, sem norma regulamentar e com dotação orçamentária insuficiente. Portanto, é necessária a manutenção dessa luta, não apenas dentro do contexto geral de disputa orçamentária, mas especificamente na questão da saúde, tão necessária num contexto de trabalho que exige crescente pressão por produtividade e metas inalcançáveis a fim de garantir penduricalhos à magistratura.

Lutar por majoração da verba orçamentária de assistência à saúde:

6) Os custos com plano de saúde, historicamente, aumentam acima da inflação e muito além das recomposições salariais. O achaque e a disputa orçamentária com a magistratura têm tido como efeito os servidores buscarem planos de saúde mais

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

baratos, com menor cobertura, restrição geográfica, limitando, portanto, a assistência à saúde. Nesse sentido, é extremamente necessário lutar não só pela manutenção das fontes orçamentárias per capita atuais, mas sobretudo exigir aumentos que garantam a plena manutenção e recuperação da saúde num contexto de mais exigências produtivas e explosão de índices de adoecimento físico e mental.

Lutar por melhoria na qualidade e maior cobertura da assistência à saúde:

7) Nos serviços de atenção à saúde, inclusive no mercado privado de empresas de seguro saúde, tem se observado uma piora sistemática, seja pelo alto índice de negativa de procedimentos, pela qualidade dos atendimentos, pelos altos índices de reajuste, filas de espera para vagas. Nesse contexto é indispensável resgatar que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, e que a 8112/90 nos confere esse direito, colocando a obrigação para os Tribunais de buscar o meio mais adequado de prover o serviço e atuar para que tenha qualidade. Individualmente o servidor/a tem menos possibilidade de contratar ou cobrar das empresas o cumprimento contratual que garanta a qualidade necessária.

8) Propõe-se que a Federação lute para que a Administração se responsabilize por garantir o acesso saúde de qualidade, seja por meio de contratação de empresa de plano de saúde através de licitação e gestão do contrato, oferecendo um valor em pecúnia com valor suficiente para que o servidor contrate uma empresa de qualidade caso seja essa a sua escolha, ou a viabilidade de uma autogestão em saúde que tem sido oferecido por diversos órgãos na esfera pública e demonstrado que é um modelo capaz de reduzir custos, uma vez que as contratações de hospitais, clínicas e laboratórios ocorrem de forma direta, sem intermediários. Já é realidade em alguns Tribunais do país, como TJDF e TST, entre outros, e no MPU em todos os seus ramos.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO:

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Camila Oliveira

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo.

Denise Márcia de Andrade Carneiro

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS:

Henrique Sales Costa

Luciana Barrozo da Silva

Marcos de Souza Rodrigues

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

LUTA EM DEFESA DO TELETRABALHO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1) Até cerca de 2020, o trabalho à distância era uma exceção, muitas vezes concedido como privilégio de poucos. Tudo mudou com a pandemia. Com grande parte da classe trabalhadora naquele momento restrita ao contato humano, as organizações se viram forçadas e aderir ao modelo de trabalho que ao cabo evidenciou economia de recursos públicos, maior produtividade e mudança da qualidade de vida, uma vez que para muitos trabalhadores, houve uma economia de tempo em deslocamentos, ainda mais grandes cidades como São Paulo.

2) Com o fim das restrições e com a forte pressão de lobby de grandes fundos imobiliário, que sentiram no bolso a redução de renda de locações comerciais e grandes lajes, o teletrabalho passou a sofrer limitações e o modelo híbrido ganhou mais destaque.

3) Vimos ainda, por diversos tribunais, uma tentativa de limitar o teletrabalho até mesmo para aqueles que possuem direito legal, como pessoas com doenças graves e pessoas com deficiência, aumentando o grau de rigidez nas perícias e dificultando, principalmente para pessoas que se descobriram com neurodivergências na fase adulta e após ingresso no concurso público, o reconhecimento como servidor com deficiência.

4) Frente a essa pressão, temos visto retrocessos, como aconteceu recentemente no TREMG, que praticamente extinguiu o teletrabalho, determinando o retorno quase que imediato dos servidores e o MPU o reduziu o trabalho remoto para o máximo de 2 dias por semana, em regra.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5) No que pese os avanços do teletrabalho e na sua regulamentação, muitos servidores, por necessitarem do teletrabalho, por diversos motivos, vem sofrendo uma pressão para o aumento de produtividade, além dos 30% a mais que determina a lei, o que vem colaborando para o adoecimento dos servidores.

6) Na Justiça do Trabalho, está sendo implementado, por exemplo, a SMART VT, que irá verificar a produtividade do servidor que está em teletrabalho, sabendo exatamente qual a sua produção diária, sem levar em consideração a complexidade e a dificuldade de cada processo e cada atividade, considerando apenas os números da produção.

7) Além disso, a economia de recursos públicos, em decorrência do teletrabalho não é revertido para os servidores, uma vez que arcam sozinhos com luz, internet, mobiliário adequado, diferente do que acontece na iniciativa privada, que os empregadores são condenados a indenizar estes gastos aos seus trabalhadores.

8) Diante dos aspectos expostos, a FENAJUFE deve assumir como pauta permanente a defesa dos trabalhadores em teletrabalho, com ênfase no combate ao assédio moral nesse regime, frequentemente intensificado por cobranças abusivas, controle excessivo e desrespeito ao direito à desconexão. É fundamental também garantir que não haja imposição de metas incompatíveis à carga horária de trabalho, desconsiderando as especificidades do teletrabalho, bem como assegurar a restituição dos custos arcados pelos servidores para sua realização, a exemplo do que ocorre na iniciativa privada. Ademais, é necessário aperfeiçoar os critérios e procedimentos de perícia para servidores que precisem comprovar doenças graves, serem pessoas com deficiência ou tiverem responsabilidade por pessoas que demande cuidados, evitando exposições desnecessárias e situações constrangedoras que têm sido, de forma recorrente, denunciadas às entidades sindicais.

Isabella Gonçalves Leal - SP

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Herique Sales Costa

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Marcos de Souza Rodrigues

Henrique Sales Costa

Luciana Barrozo da Silva

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

ALTERAÇÃO DA LEI Nº 8.112/1990 – AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1xgc8iHHziPQBy8nWtpP0CIXUw9ry3LiF?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Resolução: Alteração da Lei nº 8.112/1990 – Ampliar Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Federal

Contexto

A Lei nº 8.112/1990, que regula o regime jurídico dos servidores públicos federais, foi elaborada há mais de três décadas. Desde então, o Brasil passou por diversas reformas previdenciárias (EC nº 20/1998, EC nº 41/2003, EC nº 47/2005, EC nº 103/2019), que ampliaram o tempo de permanência em atividade. Paralelamente, houve redução significativa na realização de concursos públicos, aumentando a sobrecarga de trabalho por servidor em um País que teve acréscimo populacional de aproximadamente 68 milhões de pessoas entre 1990 a 2025.

A conjuntura política contrária ao serviço público, que busca sempre asfixiar a máquina pública para injetar mais dinheiro na dívida pública, tem dominado a agenda do desmonte, e tem criado profundas modificações nos processos de trabalho, com gestões cada vez mais verticalizadas, fiscalização, controle, falta de condições de trabalho adequadas, influências políticas, cobranças desproporcionais e perseguições institucionais, com impactos severos na saúde física e psíquica.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No Judiciário

O Judiciário atua com um elemento a mais para explorar servidores: as metas criadas pelo CNJ, por vezes funcionam para aumento nos ganhos remuneratórios dos magistrados. Assim, não há surpresa diante do grande aumento de assédio moral que vem configurando uma das principais causas de adoecimento mental.

O adoecimento físico com nexos causal direto com o trabalho também vem aumentando.

A legislação sobre a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Federal ainda mantém o limite de nos artigos 102 e 103 (e relacionados, como o Decreto 7.003/2009), punindo mais uma vez o servidor adoecido, que não tem amparo legal para protegê-lo. Ao contrário, ali só encontra limites:

O servidor federal tem direito a até 24 meses (2 anos) de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou acumulados (interpolados) ao longo de todo o tempo de serviço público prestado à União em cargo de provimento efetivo, contados como de efetivo exercício.

E, após o prazo de 24 meses, se a incapacidade laboral persistir, o servidor será submetido a uma nova perícia médica que pode indicar avaliação de aposentadoria por invalidez.

Trabalhar adoecido, ou perder direitos

Caso o servidor necessite de mais licenças após ultrapassar os 24 meses cumulativos, ele pode continuar licenciado, mas esse tempo excedente não será mais considerado como de efetivo exercício, incluindo o direito ao auxílio alimentação integral, causando enorme prejuízo.

Assim, a legislação vigente impõe ao servidor adoecido ainda mais um desafio: a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

escolha discriminatória entre trabalhar doente, ou perder direitos, inclusive com risco de ser aposentado compulsoriamente por invalidez, com proventos consideravelmente reduzidos!

Essa situação afronta direitos fundamentais previstos na Constituição, e ainda compromete a eficiência da Administração Pública.

Alterar a Lei nº 8112/90 é urgente

A alteração da lei sobre o afastamento por motivo de saúde se torna medida urgente para:

- Adequar a legislação ao novo contexto socio-político do País;
- Garantir proteção integral à saúde física e mental dos servidores e servidoras;
- Preservar a dignidade do trabalhador público;
- Assegurar a continuidade e qualidade da prestação jurisdicional;

Propostas:

1 - Considerar, junto às assessorias jurídica e políticas, a real possibilidade de ajustar (positivamente para o servidor) a Lei 8112 nesse aspecto;

2 - Atuar junto ao FONASEFE e Centrais Sindicais, posto que essa modificação não se limita à nossa categoria e sim ao conjunto do funcionalismo federal;

3 - Articular coletivamente ao FONASEFE e Centrais, minuta de projeto que amplie o tempo de licença para tratamento de saúde para proteger o servidor/a, principalmente caso o afastamento se dê por questões ligadas a nexos causal, assédio de qualquer tipo, deficiência, ou mais aspectos que possam contribuir para o adoecimento físico e/ou mental do servidor e da servidora.

Autora: Denise Marcia de Andrade Carneiro

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Denise Carneiro - BA

APOIO

Sandro Sales

Micheline Times

Cristiano Matsumoto

Benedita Noeme

Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra

Isabela Gonçalves

Maria de Fátima Coutinho

Fernanda Portela

Gilvan Lopes Nery

Antonio Walker S de Matos

ENDOSSOS

Sandro Romeu Sales

Micheline Times

Cristiano Matsumoto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1. Considerando a profunda preocupação com a ausência de uma política institucional que garanta acesso integral a serviços médicos, odontológicos, farmacêuticos e hospitalares de qualidade para todos os integrantes da categoria;
2. Considerando que, atualmente, a assistência a saúde, restringe-se ao auxílio-saúde, cujo valor se mostra insuficiente para cobrir os custos de planos de saúde privados, o que gera um cenário de desigualdade e insegurança, especialmente quando comparada a realidade do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

PROPOSIÇÃO:

3. Propõe-se garantir a implementação de um plano de saúde nacional acessível aos servidores da Justiça Eleitoral, assegurando isonomia com os servidores do TSE e a elevação dos valores do auxílio-saúde. Essa medida visa promover a qualidade de vida e o bem-estar de todos os servidores.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Luciana Martins Carneiro

Renata Covalski Geraldo

Denise Márcia de Andrade Carneiro

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Marcos de Souza Rodrigues

Mauricio Rezzani

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FIBROMIALGIA, DORES CRÔNICAS E
DOENÇAS CORRELATAS**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À XXV PLENÁRIA NACIONAL ORDINÁRIA DA
FENAJUFE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, FIBROMIALGIA, DORES CRÔNICAS E DOENÇAS
CORRELATAS

Eixo Temático: Pessoa PCD, fibromialgia, dores crônicas e doenças correlatas,
direito tributário, previdenciário; validade de documento público.

Título: Proteção dos direitos das pessoas e servidores ativos e inativos PCDS, com
fibromialgia, dores crônicas e doenças correlatas.

Justificativa:

Necessidade de reconhecer e ampliar os direitos das pessoas e servidores ativos e
inativos: PCDS e fibromiálgicos.

Considerando:

Que mais de 80% dos fibromiálgicos são mulheres, com a doença “invisibilizada” e
exigência de cumprimento de metas, levando ao extremo desgaste físico,
emocional, social com consequentes tentativas e de consumação de suicídios
femininos.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Que há necessidade de reconhecimento de doenças e dores crônicas: fibromialgia, no rol legal de doenças que asseguram a isenção de imposto de renda e de contribuições previdenciária, tributária - especialmente - após a aposentadoria, devido à necessidade constante de tratamentos e terapias para minoração da dor, a qual não tem ainda perspectiva de cura.

Que pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, ainda enfrentam entraves burocráticos desnecessários, especialmente quanto à exigência reiterada de perícias para reconhecimento de sua condição PCD;

Que pessoas com fibromialgia seguem invisibilizadas pelo Estado, sem reconhecimento adequado de seus direitos;

Que há relatos de pacientes fibromiálgicos referentes a médicos que ministraram tratamento de fibromialgia durante anos e agora, recusam a dar-lhes o relatório relativo à doença;

Que pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, continuam submetidas a perícias repetitivas e desnecessárias, mesmo, quando a deficiência foi reconhecida oficialmente;

A ausência no ordenamento jurídico de adequado amparo de determinadas condições de saúde - como as pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia, para evitar suicídios e assédios, especialmente, no ambiente laboral, familiar e social.

Que a Carteira de Identidade Nacional (CIN), com identificação de PCD, constitui documento oficial dotado de fé pública.

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

Deliberações

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. Atuação institucional junto ao Poder Judiciário e Legislativo:

- 1.1 Implementar junto aos tribunais e demais órgãos do Poder Judiciário, o mapeamento quantitativo de pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia.
- 1.2 Atuar pela restauração de direitos relativos à isenção contributiva para servidores e trabalhadores acometidos por doença grave, incapacitante, com doenças e dores crônicas: fibromialgia.
- 1.3 Avaliar a imposição e o cumprimento de metas em relação às pessoas com doenças e dores crônicas: fibromialgia e pessoas com deficiência.
- 1.4 Atuar junto ao Poder Legislativo para inclusão no rol legal de isenção do Imposto de Renda bem como demais contribuições tributárias e previdenciárias, as doenças e dores crônicas: fibromialgia.

2. Reconhecimento da incapacidade decorrente de doenças e dores crônicas: fibromialgia.

- 2.1 Inclusão da fibromialgia no rol legal de doenças que garantem isenção de Imposto de Renda e contribuição previdenciária.
- 2.2 Combater a negligência institucional em relação às doenças invisíveis, principalmente de componente nociplástico e multifatorial a exemplo da fibromialgia.
- 2.3 Acompanhar, fiscalizar a redução de carga horária para pessoas fibromiálgicas com o fito da preservação de sua saúde física, mental, emocional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2.3 Dispensa de perícia administrativa para validação da condição de PCD quando já houver comprovação em documento oficial emitido por órgão competente.

2.4 Atuar pela uniformização desse entendimento em todos os entes federativos e órgãos públicos.

2.5 Assegurar às pessoas com fibromialgia: inclusão no rol legal das doenças incapacitantes com direito à isenção do Imposto de Renda e contribuições previdenciárias.

As pessoas com fibromialgia, com símbolo de deficiente na Carteira de Identidade Nacional, emitida por órgão do governo brasileiro, deve ser dispensada de perícias nos entes federal, estadual e municipal, para comprovar tal condição, já que o documento tem fé pública.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a atuação coordenada da FENAJUFE na defesa desses direitos, na promoção de justiça tributária, previdenciária e trabalhista na redução de barreiras administrativas indevidas.

Ampla divulgação da pauta junto à categoria, às entidades sindicais, aos movimentos de classes e à sociedade.

3. Encaminhamentos

3.1 Que a FENAJUFE constitua grupo de trabalho específico para acompanhamento das atividades acima mencionadas;

3.2 Que sejam realizadas ações junto ao STF, Congresso Nacional e órgãos do Executivo;

3.3 Constituição de grupo de trabalho;

3.4 Elaboração de agenda institucional junto aos 3 Poderes;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3.5 Divulgação desta resolução à categoria, às entidades filiadas e à sociedade.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

Lucia Maria Fernandes da Silva

José da Cruz Filho

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Lucia Maria Fernandes da Silva

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Maurício Alexandre da Cruz

Maria Conceição da Cruz

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

REVISÃO DO VALOR DO AUXILIO SAÚDE – TRF6

Eixo Temático. Saúde do trabalhador. Revisão do Auxílio Saúde.

Título: Revisão do valor do auxílio saúde

Justificativa: necessidade de atualização dos valores do auxílio saúde – TRF6, em face dos aumentos expressivos da tabela de planos de saúde, especialmente UNIMED.

Considerando a alteração de valores do plano de saúde, decorrentes das faixas etárias, gerando aumento expressivo e financeiramente prejudicial aos trabalhadores a partir dos 59 anos;

Considerando que está inserido nos planos de saúde para idosos, inclusive, homens, pagamentos para tratamentos não viáveis à idade (por exemplo, parto para mulher com 94 anos) etc., onerando ainda mais a sua contribuição;

Considerando que os salários e os proventos não obtiveram a mesma correção obtida pelos planos de saúde;

Considerando o cenário político de revisão salarial incipiente e de aumento exponencial nos valores mensais do plano de saúde;

Considerando, exemplificativamente, a contribuição mensal hoje de uma servidora com deficiência, com 60 anos de idade - reconhecidamente idosa e PCD - no

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

importe de R\$2.285,50 mensais para a UNIMED-SITRAEMG e o crédito do auxílio saúde - TRF6 de R\$869,09, sendo este financeiramente insuficiente para manutenção do plano de saúde, ou seja, representa apenas, aproximadamente, 38% do valor desembolsado, ficando a descoberto mais de 60%!

EM RESUMO

Plano de saúde – convênio Unimed Sitraemg – abril 2026: R\$2.285,50

Auxílio saúde – TRF6: 129010 - AUXÍLIO-SAÚDE/SERVIDOR/INATIVO: R\$869,09

A XXV Plenária Nacional Ordinária da Fenajufe delibera:

Deliberações

1. Atuação institucional junto ao Poder Judiciário, especialmente, junto ao TRF6 para revisão dos valores a título do auxílio saúde, com aumento imediato.

- 1.1. Implementar junto ao TRF6, tratativas para adequação do valor do auxílio saúde ao valor da tabela progressiva do plano de saúde UNIMED/SITRAEMG, no percentual, pelo menos, de 80% da contribuição mensal, em se tratando de pessoa idosa e ou deficiente.

- 1.2. Manutenção da atualização e alteração do auxílio saúde, automaticamente, em relação ao plano de saúde.

2. Encaminhamentos

- 2.1. Que a FENAJUFE constitua grupo de trabalho específico para acompanhamento das atividades acima mencionadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 2.2. 2.2. Que sejam realizadas ações junto ao STF e, especialmente, ao TRF6 etc.
- 2.3. Constituição de grupo de trabalho.
- 2.4. Elaboração de agenda institucional.
- 2.5. Divulgação desta resolução à categoria, às entidades filiadas e à sociedade.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

José do Carmo Silva

Maria Conceição da Cruz

José Milton dos Santos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

INSTITUI A DEFESA DE POLÍTICA NACIONAL DE REEMBOLSO FARMACÊUTICO E VACINAL NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO (PJU).

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ementa:

Institui a defesa de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU).

Tema: Saúde dos servidores / Assistência à saúde

Texto da Proposta

A Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União (Fenajufe), reunida em sua XXV Plenária Nacional, no exercício de sua função política, sindical e institucional de defesa dos direitos da categoria, delibera:

1. Fundamentação

A presente proposta fundamenta-se:

na Portaria TSE nº 281, de 14 de abril de 2023, que instituiu assistência farmacêutica com reembolso parcial;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

na Portaria TRE-MG nº 313/2023, que regulamenta o reembolso farmacêutico e vacinal, estabelecendo parâmetros objetivos para sua implementação;

na atuação de diversos Tribunais Regionais Eleitorais, que vêm editando normativos próprios sobre assistência farmacêutica e vacinal, evidenciando a consolidação de um novo paradigma de política de saúde no âmbito da Justiça Eleitoral, a exemplo de:

TRE-MG – Portaria nº 313/2023;

TRE-MT – Portaria nº 58/2023;

TRE-PI – Resolução nº 494/2024;

TRE-GO – Portaria nº 384/2025;

TRE-AM – Programa de Assistência Farmacêutica (PROFARMA);

além de outros regionais que vêm estruturando ou ampliando políticas similares no âmbito da assistência à saúde dos servidores;

na comprovada viabilidade administrativa, orçamentária e jurídica dessas iniciativas, já implementadas em diversos regionais.

2. Justificativa

O custo elevado de medicamentos e vacinas constitui fator de impacto direto sobre a renda dos servidores, especialmente aposentados e pensionistas, comprometendo condições básicas de saúde e subsistência;

A ausência de política nacional uniforme acentua desigualdades entre os ramos do PJU, gerando tratamento desigual entre servidores que integram a mesma estrutura de Estado;

A assistência farmacêutica e vacinal configura medida estratégica de promoção da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

saúde, com efeitos diretos na prevenção de doenças, redução de afastamentos e melhoria das condições de trabalho;

Observa-se que a inovação normativa e os avanços concretos têm sido protagonizados pelos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM — que vêm implementando políticas estruturadas de assistência farmacêutica, evidenciando uma tendência institucional já consolidada na base da Justiça Eleitoral;

As experiências já consolidadas demonstram que o modelo é sustentável, eficaz e alinhado aos princípios da administração pública, notadamente eficiência, economicidade e valorização do servidor.

3. Deliberação

Defender, no âmbito político e institucional, a implementação de política permanente, nacional e uniforme de reembolso farmacêutico e vacinal no Poder Judiciário da União (PJU), assegurando sua extensão a:

servidores ativos;
aposentados;
pensionistas.

4. Diretrizes da Política

4.1 Assistência farmacêutica

Reembolso parcial de medicamentos prescritos;
Priorização de tratamentos relacionados a:
doenças crônicas;
uso contínuo;
medicamentos de alto custo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

4.2 Assistência vacinal

Reembolso de vacinas devidamente registradas nos órgãos competentes;
Incentivo à imunização como política pública preventiva;
Exigência de comprovação documental adequada.

4.3 Regras gerais

Apresentação de prescrição médica e documentação fiscal;
Definição de limites financeiros, conforme regulamentação;
Vinculação à disponibilidade orçamentária;
Implementação por meio de sistemas digitais, assegurando transparência e eficiência administrativa.

5. Encaminhamentos

A Fenajufe deverá:

intensificar a atuação junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela regulamentação de política nacional estruturada;

incidir politicamente junto aos tribunais superiores para garantir a uniformização e ampliação do direito;

fortalecer a atuação dos sindicatos na negociação e implementação local das políticas;

monitorar, sistematizar e divulgar as experiências exitosas nos tribunais regionais, consolidando base técnica e política para a ampliação nacional;

acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da política nos órgãos do PJU.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6. Conclusão

A instituição de política nacional de reembolso farmacêutico e vacinal no PJU representa medida estruturante de valorização dos servidores, alinhada aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa.

A consolidação dessa política em âmbito nacional é medida urgente e necessária, diante do avanço já verificado nos tribunais regionais — como TRE-MG, TRE-MT, TRE-PI, TRE-GO e TRE-AM, que vêm assumindo protagonismo na garantia desse direito. Impõe-se, portanto, a superação das assimetrias existentes, com a construção de uma política uniforme, permanente e acessível a todos os servidores do Judiciário da União.

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto - *MG*

ENDOSSOS

Anderson Lima de Oliveira

Lucia Maria Fernandes Da Silva

Maria Conceição da Cruz

Maria das Dores Lopes de Carvalho

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean

Valkiria Maria de Souza Parizzi Ferreira

Evandro Antônio da Silva

Anderson Lima de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009 (15/05)

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

ESTABILIDADE NO TELETRABALHO, ADICIONAIS DE RISCO E ISONOMIA DE BENEFÍCIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Proposição no sentido de quem teve concedido o teletrabalho pelos termos do Ato 4, essa concessão seja irretratável.

Necessária uma atualização nessa área - Trabalhei por mais de 20 anos na área de elétrica - fazendo jus ao adicional de periculosidade - como não pedi não recebi, entendo que é de responsabilidade da adm efetuar o pgto independente de solicitação - Afinal somos da JT!!! Necessário derrubar um Decreto do Sarney que impede o pgto sem ter um laudo - A ADM sabe das atividades de insalubridade e periculosidade.

Sugiro proposta de discussão sobre a saúde dos servidores do Poder Judiciário no quesito incluir o reconhecimento da insalubridade nas atividades desenvolvidas em arquivos, centros de memória e unidades correlatas. Tais ambientes frequentemente expõem trabalhadores a poeiras orgânicas, fungos, ácaros e agentes biológicos, com potencial impacto respiratório e dermatológico, conforme parâmetros da NR-15. A própria jurisprudência trabalhista reconhece que a exposição habitual a agentes biológicos caracteriza insalubridade, independentemente do uso de EPIs quando não eliminam o risco . Nesse contexto, destaca-se o precedente recente do TRF da 4ª Região, que reconheceu o direito ao adicional de insalubridade a servidores do arquivo no TRT4ª Região, inclusive com base em laudo pericial que identificou condições insalubres no ambiente. A modernização normativa e debates sobre atividades especiais reforçam a necessidade de atualização das políticas institucionais.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Assim, é fundamental que o PJ adote critérios técnicos uniformes para avaliação e concessão do adicional, garantindo proteção à saúde, prevenção de adoecimentos e valorização dos servidores. Trata-se de medida alinhada à dignidade do trabalho e à gestão responsável de pessoas no serviço público.

Cobrança de abertura imediata de concursos públicos para redução da sobrecarga de trabalho;

Plano de saúde de servidores e magistrados no mesmo valor. Vale alimentação para servidores aposentados e em licença médica prorrogada.

Miguel Sandor Szollosi - PR

ENDOSSOS

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

Maria Rosemeire Tardin Renno

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PERIÓDICAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Propor avaliações psicológicas periódicas para que os servidores possam falar de eventuais abusos e recebam orientação adequada permitindo ao profissional avaliador obrigação de denunciar eventual abuso a instância superior;

Propor que as ouvidorias ao tomarem conhecimento do assédio tenha mecanismos para proteger o assediado e punir o assediador. Atualmente as ouvidorias, "ouvem " em nada fazem.

Propor que as demandas sejam solucionadas em tempo hábil, antes que o servidor assediado adoença.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Miguel Sandor Szollosi

Rosangela Maria Muller da Costa

Osmar Covalchuk

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 011

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

FIM DO PATERNALISMO INSTITUCIONAL

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Como ocorre: Pessoas que são os famosos "peixes", parentes de gente influente e também os puxa-saco ficam com os melhores cargos, as melhores funções ainda que existam pares tão competentes quanto esses sempre acabam levando vantagem.

Solução: que os cargos e funções sejam distribuídas por competência e merecimento e não apenas por influência.

Situações como essa acabam provocando desgaste psicológico e emocional naqueles servidores tão competentes quanto e que nunca tem a chance de exercer um cargo melhor ou uma FC ou CJ adequada ao trabalho que realiza.

Miguel Sandor Szollosi - PR

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

Maria Rosemeire Tardin Renno

Rosangela Maria Muller da Costa

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

TESE SAÚDE DO TRABALHADOR(A)

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Mk68PuBN7hGz_FTkYp4rgbpyfIGg5o-s?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Discursos capitalistas, modelos de gestão produtivista e adoecimento da categoria do PJU e MPU

O capitalismo não tem nenhum compromisso com ética ou emancipação humana. Seus únicos objetivos são expandir e acumular lucro;

A voz tirânica do discurso capitalista contemporâneo, colonial financeirizado e digital atua sobre o sujeito mobilizando sua energia psíquica não só para produzir, mas para produzir um engajamento de sua subjetivamente aos objetivos das empresas e organizações. Vende liberdade, felicidade, empoderamento, pertencimento e sucesso, entrega, solidão, abandono e sofrimento patogênico.

Esse engajamento subjetivo opera um processo de auto exploração, de servidão voluntária, sem mais a necessidade de coerção externa. O(A) trabalhador(a) passa a gozar da sua própria exploração.

Nos setores da classe cuja a opressão é estruturante do sistema - mulheres, em especial as mulheres negras, trabalhadores não brancos, povos originários, quilombolas, PCD's, pessoas fora do modelo cis/hetero – esse discurso busca constantemente capturar as lutas libertárias para a lógica neoliberal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No marco regulatório das relações de trabalho o discurso capitalista opera a narrativa de direitos demais, custo Brasil, responsabilidade fiscal, que facilitaram a aprovação da terceirização sem limites, da reforma trabalhista, reforma da previdência, teto de gastos e outros que restringem direitos e cidadania.

Também foi através desses discursos que o capitalismo introduziu conceitos que mobilizam a subjetividade da classe, tais como trabalhador ser colaborador(a) da empresa, com o objetivo de reduzir a consciência de classe.

As ideologias da meritocracia e empreendedorismo estão inseridas no processo de individualização da sociedade o que por sua vez abriu caminho para a introdução de trabalho plataformizado no mundo do trabalho.

Normalização das violências pelo discurso da eficiência e modernização, se tornaram comum nos ambientes de trabalho.

Discurso Capitalista colonial digital no sistema de justiça brasileiro

Na década de 90, ocorreu a reforma do sistema de justiça brasileiro – federal estadual e ministério público - orientada pelo Banco Mundial para atender o capitalismo neoliberal financeirizado que estava em processo de consolidação.

Suas diretrizes pregavam:

Eficiência e produtividade – Fazer mais(lucro) com menos (direitos)–alinhamento ao modelo de Estado mínimo para os direitos a preservação da vida da maioria da população e máximo para os interesses do Capital;

Atração de investimentos – financeirização;

Segurança Jurídica – proteção de contratos e propriedade privada.

Nenhuma palavra sobre cidadania, Estado de direito, fortalecimento da democracia.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

EC 45/04 cria o Conselho Nacional de Justiça - CNJ que nasceu para concretizar as reformas no sistema de justiça alinhados aos interesses do capitalismo neoliberal.

O CNJ então operou a introdução do modelo produtivista no sistema de justiça através da uniformização maciça de procedimentos, normativas e sistemas de processos eletrônicos, numa troca acelerada de trabalho vivo por trabalho morto.

O “canto da sereia” do discurso capitalista se deu através dos conceitos de inovação, modernização, eficiência, uniformização vendendo a ideia de facilitação do trabalho.

A introdução de formas remotas de trabalho criou uma adesão maciça da categoria que acredita ser o tele trabalho um privilégio mesmo estando submetido a metas maiores e a transferência de custos do trabalho para si.

Atos de Violência na Gestão Produtivista

Atos de violência organizacional: práticas de gestão que desestruturam o coletivo, acirram a competição entre trabalhadores(as), controle de metas de produtividade pelo sistema informatizado, hiperconexão, jornada sem limites, sistema de avaliações individuais e subjetivas - não é necessário existir um assediador pois existe um sistema assediante que organiza o trabalho

Atos de violência simbólica: Gameficação: disputa por selos de qualidade, processômetro, indicador de números de processos, isolamento, silenciamento, avaliações injustas e unilaterais, exigências sobre humanas, efeitos da hiperconexão, competição;

Atos de violência ética: quando o trabalhador é levado a agir contra seus valores para manter o emprego.

Atos de violência têm o sofrimento patológico como sintoma

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Com a quebra dos laços sociais e defesas coletivas, operados pelos atos de violência dos modelos produtivistas de gestão, o sofrimento tende a se transformar em adoecimento físico e mental.

Pesquisas desenvolvidas pelo Sintrajufe/RS em parceria com a UFRGS entre 2008 e 2011 apontaram um aumento progressivo, dores principalmente em membros superiores, fadiga ocular, sofrimento mental, maior incidência de casos de assédio moral, exaustão e medicalização à medida que avançava os mecanismos de controle do trabalho por sistemas informatizados e metas unilaterais. Esses dados se cruzaram com sentimentos de sobrecarga, dificuldade de concentração, tempo insuficiente para analisar processos, medo de errar.

Em 2021 em pesquisa sobre o trabalho remoto em confinamento a exaustão foi o sentimento que se destacou, especialmente entre as mulheres.

A pesquisa realizada pela UNB para a nossa Federação nacional dos trabalhadores do judiciário federal e ministério público da união e a Federação nacional dos trabalhadores do judiciário nos estados, em 2019, investigou o sofrimento e adoecimento no trabalho através da análise da organização do trabalho e estilo de gestão na produção de sofrimento patogênico e adoecimento.

Apontou vivências de sofrimento patogênico como o esgotamento mental, a falta de reconhecimento, desmotivação, sentimento de inutilidade no trabalho, desvalorização por parte da organização, falta de liberdade para dizer o que pensa sobre o trabalho e pela revolta causada pela submissão do chefe a ordens superiores.

No caso dos estilos de gestão, quanto mais problemas de saúde, maior presença de estilo individualista e menor de coletivista.

Pode-se observar que o discurso capitalista não apenas organiza o trabalho, mas produz subjetividades adoecidas, por meio dessas violências sutis, naturalizadas e institucionalizadas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Patologias psíquicas passaram a figurar como causa importante de afastamentos.

Manifestações dos Sintomas dos Atos de Violência

Medicalização – anestesiamiento do sofrimento físico e mental e necessidade de se manter funcional;

Normopatía – como sintoma do esforço extremo de adequação, desafetação, sujeito sem desejos, robotização – robô não tem consciência, logo não sofre;

Hiperconexão – sintoma da performance, dar conta das demandas do trabalho, não importa a hora, jornada sem limites;

Exaustão – Burnout como sintoma do excesso de exigências, sofrimento individualizado - silenciamento, solidão;

Desalento, melancolia – aumento da culpabilização do indivíduo pelo seu próprio sofrimento

Casos de suicídios se tornaram realidade, inclusive nos locais de trabalho do PJu e MPU.

Resposta CNJ às pressões e denúncias da Federação e Sindicatos

O CNJ, a partir da pressão e denúncias de violências e assédios nos ambientes de trabalho produziu respostas através da criação de Comissões e Políticas de Saúde e Combate ao Assédio e Discriminações – porém, essas comissões têm servido como silenciadores da real violência, uma vez que não tem seu foco na origem das violências que é o modelo de gestão imposto pelo próprio CNJ;

Na maioria dos casos as pessoas denunciantes não encontram ambiente de escuta que promova laço social e acabam desenvolvendo mais sofrimento. É importante que os sindicatos tenham canais de denúncia e orientem suas bases à encaminhar

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

as denúncias a esses canais e não diretamente à comissão dos tribunais nos estados.

Os integrantes dessas comissões, seja servidores(as) ou magistrados(as), imbuídos de uma sincera vontade de prevenir e combater as violências, acabam por também desenvolverem sofrimento ético e patogênico, pois é comum a escuta do sofrimento sem a possibilidade de construção de saídas coletivas, só individuais que são limitadas e não resultam em melhoria das situações de violência.

A atual política do CNJ de enfrentamento ao assédio moral e sexual e as discriminações e a política de atenção à saúde de servidores(as), não permite a construção de uma escuta naquele local de trabalho, nem o questionamento sobre a organização do trabalho que possibilitou aquela violência – no máximo há a formação de PAD, individualizando a responsabilidade da violência e interditando qualquer responsabilização da gestão.

Politizar o Sofrimento Transformando Denúncia em Possibilidade de Resistência e Luta

É necessário que a Fenajufe construa de forma participativa, através do Consaúde uma Política Nacional de Enfrentamento às Violências no Trabalho.

Precisamos desenvolver um projeto de formação de dirigentes no tema da saúde do trabalhador(a) que possibilite a análise crítica dos modelos de gestão produtivistas, por metas e entregas que vem avançando no Planejamento Estratégico do CNJ.

Precisamos também, reforçar a formação de espaços de acolhimento nos sindicatos de base e elaboração pela Fenajufe de ações de resistências e intervenções políticas que incidam sobre os modelos de gestão e planejamento estratégico CNJ.

É importante entendermos que os sindicatos de base embora precisem acolher os indivíduos vítimas de violência, têm como maior desafio alcançar o coletivo através

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de ações que questionem os modelos de gestão e possam incidir sobre organização do trabalho. É nesse suporte que a Fenajufe precisa operar.

É fundamental seguir construindo espaços de transgressão dentro dos órgãos do judiciário, através da militância sindical e também institucional que questionem os modelos de gestão, a desumanização, a coisificação e o silenciamento de trabalhadores (as), para quebrar o discurso tirânico, nomear as violências, produzir resistências coletivas.

A reposição de cargos vagos e a luta contra a redução de postos de trabalho em diversos setores do PJU e MPU precisa ser luta conjunta da Fenajufe, Fenajud e seus sindicatos de base. Não há forma de diminuir a sobrecarga sem adequação do quadro ao volume de trabalho. Não podemos sucumbir à lógica produtivista que monetiza a sobrecarga e exaustão através de incrementos financeiros.

Para enfrentarmos a perversidade desse modelo adoeecedor precisamos colocar a saúde no trabalho, o bem-viver e o conceito de vida além do trabalho na pauta prioritária de luta, como elemento indissociável da luta remuneratória.

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

Jusilda Lombardo Pedrollo - RS

ENDOSSOS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Arlene Da Silva Barcellos

Camila Belém De Figueiredo Ferrer

Margareth Melo Arco Verde

Luciana Krumenauer

Rosimara Kasper

Marcia Angelita Coelho

Carla Nunes

Marli Da Campo Zandoná

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 013

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**A ONTOLOGIA DA EXAUSTÃO DO DISCIPLINAMENTO ALGORÍTMICO À
URGÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SAÚDE NO TRABALHO PARA AS
TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1WCyP8TZD5uh66-Z2AUnXOO7PmHCBc4FG?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

**A ONTOLOGIA DA EXAUSTÃO: DO DISCIPLINAMENTO ALGORÍTMICO À
URGÊNCIA DE UMA POLÍTICA DE SAÚDE NO TRABALHO PARA AS
TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO**

A presente tese não pretende um diagnóstico clínico, mas um manifesto político sobre as violências que os modelos de gestão têm produzido na vida das servidoras do PJU e MPU. Partimos da compreensão incontornável de que a saúde das trabalhadoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União não é um dado biológico isolado ou uma variável estatística de recursos humanos, mas um campo de batalha onde se enfrentam os modelos de gestão neoliberal, o patriarcado estrutural e a vigilância algorítmica da produtividade.

Ignorar a conjuntura sob a qual labutamos não é apenas um equívoco analítico, é uma capitulação estratégica diante da ofensiva do capital contra o trabalho. O desconhecimento da realidade macroeconômica e geopolítica atua como o adubo do divisionismo, uma ferramenta de controle que serve precisamente àqueles que detêm, na frieza do gabinete e no isolamento tecnocrático, a "chave do cofre e o peso da caneta".

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Vivemos sob a égide do que Byung-Chul Han denomina, com precisão cirúrgica, a “Sociedade do Cansaço”. Essa exaustão não é um subproduto acidental do sistema, ela é o próprio método de gestão da força de trabalho contemporânea.

A transição do disciplinamento fabril clássico para a psicopolítica digital converteu o assédio em ferramenta para alcançar uma métrica de desempenho inalcançável. Ela se transmuta em uma autoexploração mediada pela hiperprodutividade, na qual o "sujeito do desempenho" se julga livre enquanto se consome até o colapso físico e psíquico. Como nos recorda Michel Foucault em suas análises sobre a biopolítica, o poder não mais se limita a punir o corpo, mas passa a gerir a própria vida e o desejo, transformando a trabalhadora em uma "empresária de si mesma", condenada a perseguir metas algorítmicas ditadas pela ideologia da performance sob a constante ameaça da obsolescência e invisibilidade funcional.

A engrenagem de produtividade infinita é alimentada pelas estruturas da misoginia, racismo e da LGBTfobia, que operam como mecanismos de exclusão e silenciamento dentro da máquina estatal. A misoginia não se manifesta apenas no ultraje verbal, mas na arquitetura do trabalho que ignora a economia do cuidado e a múltipla jornada, penalizando a mulher por sua biologia e por sua resistência. Paralelamente, a LGBTfobia institucionalizada impõe o que Judith Butler descreveria como a negação da precariedade compartilhada, forçando corpos dissidentes a uma performance de normalidade que exaure a saúde mental. A violência simbólica contra identidades não normativas no PJU e no MPU não é um desvio de conduta, mas uma ferramenta de controle biopolítico que visa negar a alteridade para que esta não interrompa o fluxo contínuo do produtivismo.

Essa lógica opera o que o filósofo Achille Mbembe define como necropolítica, uma faceta funcional onde se decide quem deve ser exaurido até o apagamento psíquico. A saúde da trabalhadora é estilhaçada pelo choque entre a suposta modernidade das plataformas digitais e a arcaica estrutura do patriarcado brasileiro, que impõe às mulheres a carga invisível do trabalho reprodutivo e de cuidados.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Não há neutralidade na inteligência artificial quando esta desconsidera que o tempo da trabalhadora negra é atravessado pelo racismo estrutural.

Como nos ensinou Lélia Gonzalez, o racismo no Brasil opera como uma neurose institucional que silencia, isola e deslegitima a inteligência de quem carrega a história e o conhecimento na pele. No dia a dia do Judiciário, essa engrenagem se torna tortura, é a hipervigilância que não deixa respirar e a negação sistemática do descanso. O ambiente de trabalho, que deveria ser de realização, acaba se tornando um espaço de dor, onde o trauma colonial é revivido em cada meta batida sob o sacrifício de nossas irmãs. Não há sororidade verdadeira que não reconheça esse cansaço específico e não se levante contra esse processo de desumanização.

O cenário se agrava sobremaneira com o avanço do etarismo e do capacitismo como ferramentas de seleção darwinista no serviço público.

Em um sistema que idolatra a agilidade digital e a resposta imediata, a experiência acumulada da trabalhadora madura é lida como um fardo, um ruído na fluidez do processo eletrônico. Da mesma forma, a singularidade da trabalhadora com deficiência é tratada como um "gargalo" na linha de montagem, ignorando-se que a acessibilidade é um direito fundamental, e não uma concessão administrativa. É a coisificação absoluta, o ser humano reduzido a insumo. Hannah Arendt já nos alertava que a perda da dimensão política da vida nos reduz à condição de "animal laborans", seres que apenas processam necessidades biológicas e produtivas para manter a máquina em movimento, esvaziando o sentido público e ético da nossa função social.

A violência doméstica, longe de restringir-se à esfera da vida privada, projeta-se sobre a trajetória laboral das trabalhadoras como um vetor invisibilizado de precarização da saúde. Este fenômeno, que Rita Segato define como uma pedagogia da crueldade inscrita no corpo feminino, não ocorre no vácuo, ele é retroalimentado pela exaustão produtivista que fragiliza as redes de apoio e consome a energia vital necessária à ruptura dos ciclos de abuso. Quando o ambiente de trabalho ignora a porosidade entre o doméstico e o institucional, ele se

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

torna cúmplice do silenciamento, punindo a trabalhadora vítima de violência com metas implacáveis que não admitem a subjetividade do trauma.

Urge que a organização sindical compreenda a luta contra a violência doméstica como um imperativo de saúde pública e laboral, combatendo a lógica patriarcal que, ao confinar a dor ao âmbito particular, despoja a trabalhadora de sua proteção coletiva e de sua dignidade enquanto sujeito político.

Precisamos, portanto, falar com clareza, a ausência de formação política e o desconhecimento da conjuntura são os venenos que paralisam nossa organização. O divisionismo da categoria é a vitória maior do opressor.

Quando permitimos que as pautas de saúde sejam fragmentadas em corporativismos ou subjetivismos despolitizados, ignorando que o adoecimento mental é o resultado direto de um projeto político de desmonte do Estado e de austeridade seletiva, estamos entregando as armas.

A unidade sindical só se forja na consciência crítica da totalidade social.

Não basta clamar por reajuste, é imperativo questionar a ontologia do trabalho que nos retira a humanidade. Como propunha Antonio Gramsci, a hegemonia se constrói na disputa de narrativas, e a nossa deve ser a da vida contra a meta, da solidariedade de classe contra o isolamento atomizado do algoritmo.

A análise de conjuntura é, diante deste contexto, o nosso principal meio de luta e a bússola para a articulação coletiva. Ao compreendermos que a precarização das condições de trabalho no Judiciário é o reflexo da submissão do Estado brasileiro à lógica do capitalismo neoliberal, financeirizado, colonial, digital e do orçamento público sequestrado, poderemos articular uma resistência que não seja meramente reativa. O desconhecimento técnico-político gera o medo, o medo paralisa a base e é o instrumento de quem detém o poder da caneta. É fundamental entender que o arcabouço fiscal, as reformas administrativas e a implementação da inteligência

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

artificial sem debate democrático são faces da mesma moeda neoliberal que nos quer exaustas, isoladas e desunidas.

A emancipação exige que retomemos o controle sobre o nosso tempo, nossa saúde e nossa dignidade. Cuidar da trabalhadora é um ato de subversão contra um sistema que lucra com a nossa depressão e o nosso Burnout.

A Plenária deve ser o marco de uma resistência que recusa o silenciamento e a fragmentação interna. Se a exaustão é o método deles, a formação política permanente e a articulação internacionalista devem ser o nosso remédio e a nossa potência.

A história não é um destino manifesto escrito por burocratas, mas um caminho que se abre sob os pés daquelas que se atrevem a olhar o abismo da realidade sem desviar o olhar.

É imperativo que saibamos transmutar a exaustão e angústia paralisante em práxis libertadora, em motor da nossa insurgência, convertendo o desgaste de nossos corpos no combustível inesgotável de uma consciência de classe que recusa o silêncio e impõe, pela unidade, a soberania da vida sobre a frieza do capital.

Para que a densidade teórica da tese não se perca na abstração, é preciso converter a crítica em uma estratégia sindical de autodefesa e contraofensiva. A Fenajufe e os Sindicatos filiados deve promover um Observatório Nacional Integrado:

Criação de Redes de Cuidado e Escuta Política nos sindicatos filiados.

Não são grupos de terapia, mas de formação, onde a trabalhadora compreende que seu Burnout não é uma falha individual, mas um projeto de gestão. Fortalecer a unidade da categoria, impedindo que o isolamento e o adoecimento individual virem ferramentas de divisão.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Campanha Nacional e Permanente. Desmascarar a lógica de que o serviço público é um balancete contábil, forçando a administração a negociar não apenas salários, mas a própria ecologia do tempo de trabalho.

Pressão direta sobre o CNJ, CJF e CSJT para a revisão dos critérios de produtividade, exigindo a inclusão de "redutores de carga" baseados em condições de saúde e marcadores sociais.

Escolas de Formação Sindical híbridas (presenciais e virtuais) focadas em Política, Tecnologia e Saúde. Capacitar a base para identificar o assédio estrutural e a precarização digital, neutralizando as narrativas administrativas que tentam colocar "servidores modernos" contra "servidores obsoletos".

Este não é um plano administrativo, é uma jornada de reconquista da dignidade.

O sucesso deste fluxo depende de que cada trabalhadora se veja no espelho da classe e compreenda, quando uma mulher adoece no PJU, a carreira inteira está sendo atacada.

A unidade é o único antídoto, transformemos a angústia em práxis e o cansaço na força motriz de nossa emancipação.

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

Jusilda Lombardo Pedrollo - RS

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENDOSSOS

Camila Belém De Figueiredo Ferrer

Marcia Angelita Coelho

Arlene Da Silva Barcellos

Marli Da Campo Zandoná

Rosimara Kasper

Luciana Krumenauer

Carla Nunes

Margareth Melo Arco Verde

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 014

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

**TRABALHO HÍBRIDO, QUALIDADE DE VIDA E SUSTENTABILIDADE: POR
UMA NOVA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO NA JUSTIÇA ELEITORAL**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A Justiça Eleitoral atravessa um ciclo de modernização que transcende a mera digitalização de processos; trata-se de uma mudança estrutural na dinâmica entre o trabalho, o território e a vida do servidor. Quando alinhado à proteção dos direitos sociais, o modelo híbrido consolida-se como uma política pública de bem-estar, capaz de democratizar o acesso à justiça sem negligenciar as necessidades humanas de quem a opera.

Nesse cenário, a defesa da flexibilidade laboral é, acima de tudo, uma estratégia de saúde ocupacional e sustentabilidade coletiva. Ao mitigar a necessidade de deslocamentos diários, o regime híbrido atua diretamente na redução da poluição atmosférica e do caos urbano, devolvendo ao trabalhador o tempo antes consumido por engarrafamentos e convertendo-o em qualidade de vida familiar e redução do estresse. Essa transição organizacional permite que o serviço público se torne mais resiliente e inclusivo, diminuindo o absenteísmo e as licenças médicas por desgaste físico ou mental.

A modalidade híbrida possibilita uma melhor gestão do tempo pessoal e familiar, permitindo que o servidor concilie suas atribuições com o cuidado de dependentes, o que resulta na redução de afastamentos por licenças médicas em casos de menor gravidade. Ainda que a complexidade das métricas atuais não permita uma conclusão definitiva e isolada sobre a produtividade, a evolução da organização laboral deve ser pautada pela eficiência qualitativa e pela preservação da integridade física e mental do trabalhador.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Diante disso, repudiamos qualquer tentativa de retrocesso ao presencialismo compulsório e DEFENDEMOS:

1. o reconhecimento do regime híbrido como fator de evolução da organização do trabalho, garantindo a redução das desigualdades e a proteção do trabalho humano;
2. a preservação da saúde e das condições de trabalho por meio da flexibilidade de jornada, utilizando a tecnologia para reduzir o estresse urbano e o adoecimento ocupacional;
3. a vedação ao uso de métricas de produtividade abusivas ou ao controle tecnológico para intensificar o ritmo de trabalho, garantindo que o regime híbrido não resulte em sobrecarga ou invisibilidade do servidor;
4. o fortalecimento do serviço público através de uma estrutura que valorize o tempo do servidor e a sustentabilidade urbana, reduzindo o impacto ambiental e os custos operacionais da Administração Pública;
5. a participação das entidades sindicais na formulação das regras de teletrabalho e regime híbrido nos tribunais, assegurando que a autonomia administrativa não se sobreponha aos direitos sociais e à saúde da categoria;
6. a garantia do direito à desconexão, impedindo que a infraestrutura tecnológica do trabalho híbrido se torne um mecanismo de invasão do tempo de repouso e da vida privada;
7. a soberania digital e a proteção de dados, garantindo que as plataformas utilizadas para o trabalho remoto e híbrido sejam seguras e independentes de interesses privados estrangeiros, preservando as informações estratégicas do Estado brasileiro.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O rumo que a organização do trabalho tomará será definido pela disputa política e pela luta social. Não aceitaremos um modelo que ignore o bem-estar humano em favor de controles burocráticos obsoletos. Defendemos uma Justiça Eleitoral moderna, comprometida com a saúde de seus servidores, com a sustentabilidade das cidades e com a valorização do trabalho.

Lucas Ferreira Costa - RJ

APOIO

Lucas Ferreira Costa (Sisejufe/RJ)

Fernanda Guimarães Lauria (Sisejufe/RJ)

ENDOSSO

Ricardo Quiroga Vinhas

Lucas Ferreira Costa

Andrea Capelão

Anny Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 015

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

GESTÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL DO SERVIDOR NO PODER JUDICIÁRIO - ENTRE A ATUALIZAÇÃO DA NORMATIVA E A ABORDAGEM HUMANIZADA NO CONTEXTO DO JUDICIÁRIO.

Anexo: https://drive.google.com/drive/folders/1vSutEvZ6-QuvAGGVu47cmYYEfDvSNgs-?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR 01) com a inclusão do Exame Biopsicossocial, objetiva garantir um ambiente de trabalho seguro e uma atenção integral à saúde do servidor. A nova redação da NR 01 estabelece as diretrizes gerais para o gerenciamento de riscos. A norma exige que a instituição identifique perigos e avalie riscos de forma contínua. Isso inclui desde a ergonomia no uso de computadores até os riscos psicossociais advindos da carga de trabalho. No Judiciário, onde o desgaste é majoritariamente cognitivo e emocional, sua aplicação é vital.

Nesse sentido, a instituição de um Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), serve como o documento norteador para consolidar as medidas de prevenção, de incorporar a avaliação biopsicossocial, garantindo que o tribunal tenha um plano de ação para intervir antes que o adoecimento ocorra. Enquanto a norma oferece a estrutura técnica e administrativa para o controle de riscos, a visão biopsicossocial garante que o servidor seja visto em sua totalidade complexa. Juntas, essas ferramentas asseguram que a justiça seja feita por pessoas que também gozam de saúde, dignidade e proteção em seu ambiente laboral.

No judiciário a aplicação dos exames periódicos deverão se adequar, incorporando o exame biopsicossocial, em razão da atualização da NR 01 de Saúde do Trabalhador. A aplicação deste exame permite identificar se o servidor possui as

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

condições necessárias para exercer suas funções sem comprometer sua integridade a longo prazo, sendo crucial para o exercício pleno da vida laboral dos servidores, para processos de readaptação e acompanhamento de servidores com deficiência.

Diferente dos exames admissionais ou periódicos tradicionais, a abordagem biopsicossocial compreende o servidor em três dimensões, biológicas, psicológicas e social, que são fundamentais. Na dimensão biológica, as condições físicas, ergonomia e doenças ocupacionais, são os aspectos mais explorados pela política de atenção à saúde, e é certo que em momento anterior do mundo trabalho a dimensão biológica era majoritariamente o centro da política de intervenção na saúde do trabalhador.

No entanto, as transformações do mundo do trabalho em razão da introdução de novas tecnologias e do impacto da virtualização dos processos de trabalho, aprofundaram as dimensões da exploração do trabalho de uma forma geral, sobrepondo a dimensão do trabalho sobre as demais, derrubando as barreiras entre o público e privado, entre a dimensão pessoal e a coletiva, desequilibrando o meio ambiente onde se insere o indivíduo.

Nesse sentido é que cresce a importância da dimensão psicologia e da dimensão social na abordagem biopsicossocial dentro da política de atenção integral à saúde do servidor. A saúde mental, os níveis de estresse, a ansiedade e a síndrome de Burnout, são aspectos da dimensão psicológica que estão no topo das causas de adoecimento no mundo do trabalho, fruto da aplicação de modelos produtivistas abusivos, apoiados em ferramentas tecnológicas que aumentam a carga, a jornada e o adoecimento, em vez de serem utilizadas para melhoria das condições e da qualidade de vida no trabalho.

Em consequência, a dimensão social é profundamente fragilizada, com o desgaste das relações interpessoais no ambiente de trabalho e o fim do equilíbrio entre vida pessoal e profissional. No Poder Judiciário tais aspectos destrutivos se tornam ainda mais expressivos por ser um poder profundamente verticalizado e hierarquizado em

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

suas relações, estabelecendo entre a magistratura e os servidores relações assimétricas no processo de trabalho que contradizem a ideia de uma gestão humanística, pautada na proteção da saúde e da qualidade de vida no trabalho.

No ciclo atual da política de prevenção à saúde do servidor no poder judiciário, os exames periódicos ainda não são considerados pelas administrações como instrumentos obrigatórios para a execução da política de prevenção, e, de forma geral, fica a cargo do servidor a execução e às custas dos exames quando realizado, diferentemente do que está disposto no Decreto 6856 de 25 de maio de 2009, com custeio dos tribunais, da forma descrita no art. 7º da Resolução CNJ 207/2015:

A integração da NR 01 com a visão biopsicossocial promove a *Atenção Integral*, que se manifesta em:

1. *Prevenção de Doenças Mentais, visto que, em um cenário de digitalização (Processo Judicial Eletrônico) e metas elevadas, a identificação precoce de fatores estressores evita o afastamento por transtornos mentais.
2. Efetividade na implantação de uma gestão humanística - No poder judiciário é necessário que o foco da política de atenção integral à saúde do servidor vá além da produção conceitual sobre a Humanização do Trabalho, e crie ações concretas de atuação para uma gestão humanística, que considere o servidor em equilíbrio no ambiente do trabalho, na família e na sociedade, levando em conta que esses três ambientes são parte do mesmo sistema e devem ser vividos e respeitados em seu equilíbrio. É por isso que uma gestão humanista no trabalho não pode criar tensões que desequilibrem o sistema sobrepondo-se aos demais ambientes ou mesmo, não observando que aspectos em desarranjo nos demais sistemas podem interferir de algum modo no exercício das suas atribuições no ambiente do trabalho. O foco deixa de ser apenas a "ausência de doença" e passa a ser o bem-estar completo do servidor.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Trabalho seguro - importante ressaltar que as instituições que aplicam rigorosamente a NR 01 reduzem o passivo trabalhista e mantêm a força de trabalho ativa e motivada. No judiciário isso produz segurança quanto à estabilidade do quadro de pessoal, protegendo contra adoecimentos, redução dos índices de licenças médicas e aposentadorias antecipadas em razão de sofrimento mental.

Nesse sentido propomos que a Fenajufe atue junto ao STF, Tribunais e Conselhos Superiores para garantir, no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário da União:

a plena execução da Política Nacional de Atenção à Saúde do Servidor, com a obrigatoriedade da realização dos exames periódicos anuais/bianuais para o quadro de pessoal dos servidores do PJU, com os custos da realização pagos pelos tribunais;

a aplicação da NR 01, aliada ao exame biopsicossocial, como um pilar do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), aliada a uma efetiva política de prevenção e redução de danos, no centro da política de atenção integral à saúde do servidor no poder judiciário, e,

constituir como pilar de uma política de saúde moderna no Poder Judiciário, o aprofundamento da visão humanística no espaço do trabalho, que estruture junto à gestão de pessoas, as condições e qualidade de vida no trabalho, como proteção contra o assédio moral, o sofrimento mental, a ansiedade, o stress e as doenças ocupacionais que dele derivam, como a síndrome de burnout.

Proponente(s):

Lucena Pacheco Martins

Soraia Garcia Marca

Maria do Carmo rodrigues de Oliveira

Lucena Pacheco Martins - RJ

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Coletivo Democracia e Luta

ENDOSSOS

Juliana Santana Rick

Manoel Gerson Bezerra de Sousa

Edson Mouta

Anny Figueiredo

Fernanda Lauria

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 016 (21/05)

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

Isonomia da Assistência à Saúde Suplementar na Justiça Eleitoral

Anexos:

https://drive.google.com/drive/folders/1k0w0Szls87HvqTpZrXu7eLtzMMpVhjQG?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Eixo Temático: Saúde, Bem-Estar e Condições de Trabalho

Origem: [Sintrajud/Érika Sobreiro de Barros]

I. Objeto

Requerer que a Fenajufe atue junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a padronização e equalização dos benefícios de assistência à saúde entre todos os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) do Brasil, segurando que o modelo de assistência oferecido (seja por autogestão, contrato ou reembolso) garanta cobertura odontológica, farmacêutica e internação em padrão apartamento para todos os servidores da Justiça Eleitoral, independentemente da unidade da federação.

II. Justificativa e Fundamentação Jurídica

A atual disparidade entre os tribunais regionais cria uma hierarquização de direitos entre servidores que exercem as mesmas funções e pertencem à mesma carreira nacional (PJU). Enquanto órgãos como o TSE e o TRE-MG possuem modelos de contratação robustos que incluem assistência odontológica e farmacêutica (conforme Portaria TSE nº 281/2023), outros regionais, como o TRE-SP, limitam-se ao pagamento de um auxílio-saúde de caráter indenizatório (reembolso), cujos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

valores muitas vezes não acompanham a inflação médica e não permitem o acesso a planos de saúde minimamente dignos.

1. Princípio da Isonomia (Art. 5º e 39, § 1º, CF/88)

A Constituição Federal veda o tratamento desigual entre servidores que ocupam cargos idênticos. A assistência à saúde é um direito social (Art. 6º, CF) e parte integrante da política de gestão de pessoas. A diferença de "pacotes" de saúde entre TREs fere o princípio da unidade da carreira do Poder Judiciário da União.

2. Resoluções do CNJ (Res. 294/2019 e Res. 495/2023)

A Resolução CNJ nº 294/2019, atualizada pela Resolução nº 495/2023, estabelece que a assistência à saúde suplementar deve ser prestada de forma a garantir a saúde física e mental dos magistrados e servidores.

O Art. 4º prevê que a assistência pode ser por autogestão, contrato ou auxílio indenizatório. Contudo, a escolha da modalidade pelo Tribunal não pode resultar em prejuízo ao servidor em comparação a seus pares de outros regionais.

A Resolução nº 500/2023 do CNJ já avançou ao instituir o acréscimo de 50% no reembolso para servidores com deficiência, doenças graves ou idade superior a 50 anos, o que demonstra que o sistema caminha para o reconhecimento de necessidades específicas que devem ser uniformizadas.

3. Dignidade da Pessoa Humana e Valor Social do Trabalho

Um servidor que recebe apenas um valor fixo de reembolso, sem o suporte de um contrato corporativo firmado pelo órgão, fica exposto às flutuações e carências do mercado de planos individuais/coletivos por adesão, que são substancialmente mais caros e menos abrangentes que os planos contratados diretamente pelos Tribunais (como o modelo do TRE-MG).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

III. Proposta de Encaminhamento (Plano de Lutas)

1. Criação de Grupo de Trabalho no TSE: Instaurar mesa de negociação com a Direção-Geral do TSE para viabilizar uma licitação nacional única ou a extensão dos benefícios de saúde do TSE aos Regionais, aproveitando a economia de escala, e gerando uma Padronização das Coberturas e Assistências pelo plano de saúde, garantindo condições isonômicas para todos e todas as servidoras brasileiras (modelo "espelho").
2. Inclusão de Assistência Farmacêutica e Odontológica: Garantir que essas modalidades não sejam opcionais, mas sim componentes básicos da assistência à saúde em todos os TREs.
3. Ação Política junto ao CNJ: Requerer a revisão dos limites orçamentários destinados à saúde na Justiça Eleitoral para assegurar que nenhum regional receba dotação inferior à necessária para a cobertura completa (incluindo acomodação em apartamento).

IV. Conclusão

Não pode haver "servidor de primeira classe" e "servidor de segunda classe" dentro da Justiça Eleitoral. A saúde é um direito inalienável e a isonomia é o pilar da justiça administrativa. Solicitamos a aprovação desta proposta para que se torne diretriz imediata de atuação da Fenajufe. "A saúde do servidor não pode depender do seu CEP."

Érika Sobreiro de Barros - SP

APOIO

Thiago Duarte Gonçalves

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Alexandre Calegari

ENDOSSOS

Alexandre Calegari

Thiago Duarte Gonçalves

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

APLICAÇÃO DA NR1/26

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

- LUTA PELO CUMPRIMENTO EFETIVO DA NR1/26 QUE TRATA DA SAÚDE MENTAL NO TRABALHO, COBRANDO POLÍTICAS DE SAÚDE INSTITUCIONAL COM FORMULAÇÃO DE MAPEAMENTO E LAUDOS ORGANIZACIONAIS, DAS VARAS E CARTÓRIOS E DOS SERVIDORES E MAGISTRADOS;

18 - LUTA PARA INCLUSÃO NO EXAME PÉRIÓDICO OBRIGATÓRIO DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL, PREFERENCIALMENTE, PSQUIATRA;

A nova redação da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-01) entra em vigor em 26 de maio de 2026. A atualização obriga as empresas a incluírem a gestão de riscos psicossociais—como estresse ocupacional, burnout e assédio—no seu Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO). As principais exigências para as organizações incluem:

Mapeamento de Saúde Mental: Identificar fatores de risco ligados ao ambiente de trabalho, como sobrecarga de tarefas e falta de suporte da liderança.

Prevenção Ativa: Desenvolver políticas internas e ações práticas para mitigar esses riscos e promover um ambiente seguro.

Fiscalização Punitiva: A partir desta data, a fiscalização passa a atuar com rigor e caráter punitivo para empresas não conformes.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

As NR são de observância obrigatória pelas organizações e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos Poderes legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – Os riscos psicossociais passam a ser tratados da mesma forma que riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos — exigindo identificação, avaliação e controle documentados. Entre os fatores patológicos estão incluídos:

Sobrecarga de trabalho e metas excessivas.
Assédio moral e conflitos interpessoais crônicos.
Falta de apoio organizacional e de autonomia.
Desequilíbrio entre esforço e recompensa.
Falhas na comunicação e na liderança.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

Joana D'arc Ferreira Guimaraes
David Ernesto Landau Rubbo
Alexandre Magnus Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

7) Saúde, bem-estar e condições de trabalho

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Luta para formulação de projeto de lei visando à isenção de imposto de renda para o servidor ou servidora ativos acometidos de doença grave, nos termos da lei, mas que lhe permita trabalhar ou retornar ao trabalho após o tratamento; milhares de servidores, em especial servidoras que após o tratamento de neoplasia maligna, graças ao avanço da medicina, retornam ao seu posto de trabalho, ironicamente, a lei lhe garante a reabilitação, a readaptação conforme a limitação adquirida, as administrações aproveitam a experiência e a força de trabalho, mas a taxaço de imposto de renda permanece de forma perversa. Apesar de estarem num período de avaliação médica ou remissão estes servidores precisarão sempre de mais recurso para se manterem saudáveis, como alimentação e suplementação diferenciada, tratamentos dispendiosos como fisioterapia oncológica, tratamentos odontológicos especializados, próteses, etc., não sendo justo que o inativo nesta condição tenha isenção e o ativo que se esforça em trabalhar, produzir, não tenha.

Maria Gorete de Paula Amaro - MG

ENDOSSOS

joana.darc.guimaraes@gmail.com

Alexandre Magnus Martins

David Ernesto Landau Rubbo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



**8. OPRESSÕES E AVALIAÇÃO DE
POLÍTICAS PERMANENTES DE
EQUIDADE, INCLUSÃO E
INTERSECCIONALIDADE NO PJU E
MPU**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

FORMAÇÃO POLÍTICA DOS HOMENS COMO ESTRATÉGIA INDISPENSÁVEL PARA O ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, COM ÊNFASE NA VIOLÊNCIA POLÍTICA NOS ESPAÇOS SINDICAIS

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1WsHeYtsBAg4roQm9yTdWCP2iIEmPTkMc?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Formação política dos homens como estratégia indispensável para o enfrentamento das violências contra as mulheres, com ênfase na violência política nos espaços sindicais

1. Introdução

A violência contra as mulheres constitui uma grave violação de direitos humanos e um fenômeno estrutural, enraizado nas bases históricas, sociais, econômicas e culturais da sociedade. Trata-se de uma expressão das desigualdades de gênero produzidas e reproduzidas pelo sistema patriarcal, que ainda organiza as relações de poder na sociedade contemporânea.

No âmbito sindical, essa realidade se manifesta de forma específica e persistente, especialmente por meio da violência política de gênero. Essa forma de violência atua diretamente para limitar, constranger e deslegitimar a participação das

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

mulheres nos espaços de decisão, comprometendo a democracia interna e a construção de um movimento sindical verdadeiramente representativo.

2. Justificativa

Apesar dos avanços conquistados pelas mulheres ao longo das últimas décadas, especialmente no campo dos direitos formais, os dados demonstram que a desigualdade de gênero permanece profundamente enraizada.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil segue registrando índices alarmantes de violência contra as mulheres, incluindo feminicídios, violência doméstica e assédio. No plano internacional, a Organização das Nações Unidas aponta que uma em cada três mulheres no mundo já sofreu algum tipo de violência ao longo da vida.

Essas desigualdades também se refletem no movimento sindical, onde ainda é evidente a sub-representação das mulheres nos cargos de direção e a persistência de práticas discriminatórias. Nesse contexto, torna-se fundamental avançar para além da denúncia, construindo estratégias efetivas de transformação.

3. Diagnóstico da realidade sindical

A violência contra as mulheres nos sindicatos se expressa de múltiplas formas, muitas vezes naturalizadas no cotidiano organizativo. Entre as principais manifestações, destacam-se a Interrupção e deslegitimação da fala das mulheres, a sub-representação em cargos de liderança, distribuição desigual de tarefas e responsabilidades, Assédio moral e sexual, Ataques à vida pessoal e à reputação e resistência à implementação de políticas de igualdade. Essas práticas configuram a chamada violência política de gênero, que atua como mecanismo de exclusão e manutenção das estruturas de poder masculinas.

4. Fundamentação política

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A superação desse cenário exige uma transformação profunda das práticas e da cultura política no interior das entidades sindicais.

Nesse sentido, a formação política dos homens emerge como elemento central e estratégico. Não se trata apenas de ações pontuais de sensibilização, mas de um processo contínuo de formação crítica, capaz de:

- Evidenciar o funcionamento do patriarcado como sistema de poder
- Promover o reconhecimento de privilégios masculinos
- Desnaturalizar práticas machistas
- Estimular a corresponsabilização no enfrentamento das violências
- Construir uma atuação ativa dos homens como aliados
- Sem esse processo, há uma tendência de reprodução das desigualdades, mesmo em organizações comprometidas com a luta por justiça social.

5. Propostas

Diante do diagnóstico apresentado, propõe-se que as entidades sindicais adotem as seguintes medidas:

5.1 Formação política estruturada

Implementação de programas permanentes de formação sobre gênero e masculinidades

Inclusão obrigatória do tema nos cursos de formação sindical

Realização de oficinas e espaços de diálogo voltados aos homens

5.2 Campanhas institucionais

Desenvolvimento de campanhas contínuas de combate à violência contra as mulheres

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Participação ativa de dirigentes homens como agentes de conscientização

Produção de materiais educativos voltados ao público masculino

5.3 Normas e políticas internas

Criação de códigos de conduta com diretrizes claras

Implantação de canais seguros de denúncia

Estabelecimento de medidas disciplinares para casos de violência

5.4 Promoção da igualdade de gênero

Adoção de políticas de paridade nas direções sindicais

Incentivo à formação de lideranças femininas

Garantia de condições equitativas de participação

5.5 Monitoramento e avaliação

Criação de comissões de gênero

Avaliação periódica das políticas implementadas

Transparência na divulgação de resultados

6. Referências legais

- O enfrentamento à violência contra as mulheres está respaldado por um conjunto de marcos legais nacionais e internacionais, entre os quais se destacam:
- Constituição Federal de 1988, que assegura igualdade de direitos
- Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha
- Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho, sobre violência e assédio no mundo do trabalho
- Resolução nº 671 do Conselho Nacional de Justiça
- Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2026, que trata da ampliação de direitos e proteção contra discriminações

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Esses instrumentos reforçam a responsabilidade das instituições, inclusive sindicais, na promoção de ambientes livres de violência e discriminação.

7. Dados técnicos

- Diversos estudos evidenciam a gravidade do problema:
- Uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual, segundo a ONU
- O Brasil figura entre os países com maiores índices de feminicídio
- Mulheres ainda são minoria em cargos de liderança sindical
- Casos de assédio e violência política são frequentemente subnotificados
- Esses dados reforçam a urgência de ações estruturadas e permanentes.

8. Conclusão

A construção de um movimento sindical democrático e comprometido com a justiça social exige o enfrentamento direto das desigualdades de gênero.

A formação política dos homens e sua participação ativa nessa luta não são medidas secundárias, mas elementos centrais para a transformação das estruturas de poder.

Somente com ação coletiva, compromisso político e mudança cultural será possível construir sindicatos mais justos, inclusivos e livres de violência, onde mulheres possam exercer plenamente seu direito à participação e à liderança.

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

ENDOSSOS

Renata Nascimento de Oliveira

Lucena Pacheco Martins

Juliana Cosenza de Avelar

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

FORTALECER A LUTA ANTICAPACITISTA E O MOVIMENTO EM DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS DO PJU COM DEFICIÊNCIA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Fortalecer a luta anticapacitista e o movimento em defesa dos direitos dos servidores e das servidoras do PJU com deficiência

Resumo: A presente proposta requer que a Fenajufe continue na luta contra o capacitismo, na busca incessante pela garantia dos direitos e de novos direitos das pessoas com deficiência.

- 1) Nos últimos três anos, o Sintrajud avançou bastante no fortalecimento da luta anticapacitista. O sindicato, que sempre teve como marca a combatividade contra qualquer forma de assédio, opressão e discriminação, intensificou o combate ao capacitismo, estruturou um núcleo de servidores e servidoras com deficiência e realizou diversas atividades de mobilização e formação, se tornando referência nacional nessa organização.
- 2) Mas sabemos que os desafios são enormes. Ainda temos muito que avançar na organização e na luta em defesa dos direitos das pessoas com deficiência. Por isso, esta XXIV Plenária Nacional precisa reafirmar o compromisso da Fenajufe com a luta anticapacitista como pauta estrutural e permanente da Federação e de toda a categoria.
- 3) A Federação deve seguir nas lutas em defesa desses direitos. Isso significa continuar na luta por projetos como a PEC 133 e o PL 300/2017, e por todas as

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

iniciativas que garantam avanços concretos para servidoras e servidores com deficiência.

- 4) Também é urgente intensificar o acompanhamento da situação funcional dos servidores e servidoras com deficiência, além de mães e pais de crianças com deficiência e filhas e filhos que têm genitores com deficiência e acumulam o dever de cuidado. Muitos desses colegas enfrentam capacitismo no dia a dia do trabalho.

Diante disso, XXIV Plenária Nacional da Fenajufe delibera:

- 1) Seguir na luta por projetos como a PEC 133 e o PL 300/2017 e por outras iniciativas que garantam direitos para as pessoas com deficiência.
- 2) Defender, junto ao CNJ e outras instâncias, a criação de um procedimento de perícia unificado para servidores e servidoras com deficiência e seus dependentes, com critérios objetivos e claros. O objetivo é acabar com perícias desnecessárias e com a alteração de critérios conforme a vontade do gestor de plantão. Lutar por uma norma que garanta que a lotação respeite a condição da pessoa com deficiência e de seus dependentes. Não é aceitável que servidoras e servidores sejam lotados longe de casa, dificultando o trabalho e o cuidado com quem depende deles. Quem tem deficiência ou dever de cuidado com pessoas com deficiência deve ter garantida a melhor lotação possível.
- 3) Defender a aposentadoria especial para servidoras e servidores com deficiência, sem discriminação por data de entrada no serviço público.
- 4) O benefício deve valer para todos, não só para quem ingressou há mais tempo.
- 5) Produzir materiais educativos, como cartilhas, para conscientizar a categoria sobre o capacitismo e fortalecer a cultura de respeito e inclusão no ambiente de trabalho.
- 6) Reforçar o acompanhamento e a acolhida dos servidores e servidoras com deficiência, bem como de mães, pais e cuidadores de pessoas com deficiência, que enfrentam capacitismo e sobrecarga no trabalho.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 7) Que a Fenajufe tenha a obrigatoriedade de divulgar notas de repúdio em casos em que o direito das pessoas com deficiência seja ferido, como o caso da Sônia Maria de Jesus.

Isabella Gonçalves Leal - SP

APOIO

Marcos de S Rodrigues

Ana Luiza Figueiredo

Tarcísio Ferreira

Wanderley Pedro de Oliveira

Matilde Gouveia

Marcos R. Y. Trombeta

Fagner Iohara Xavier Azeredo

ENDOSSOS

Denise Márcia de Andrade Carneiro

Henrique Sales Costa

Renata Covalski Geraldo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

QUANDO A INCLUSÃO NÃO ALCANÇA TODOS: A DIVERSIDADE DAS DEFICIÊNCIAS NO ACESSO AO SERVIÇO PÚBLICO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1. A política de cotas para pessoas com deficiência no serviço público brasileiro representou um avanço significativo ao enfrentar a exclusão formal historicamente imposta a esse grupo. No entanto, a experiência prática contemporânea revela um novo desafio: a emergência de desigualdades internas entre as próprias pessoas com deficiência.
2. Observa-se que candidatos com maior autonomia funcional tendem a ocupar a maior parte das vagas reservadas, enquanto aqueles que demandam maior nível de suporte, como pessoas com deficiência severa, com deficiências múltiplas ou com limitações mais significativas, continuam enfrentando barreiras estruturais que dificultam seu ingresso no serviço público.
3. Esse cenário evidencia que a política atual, embora formalmente inclusiva, não assegura igualdade material entre os próprios sujeitos protegidos, reproduzindo um fenômeno que pode ser denominado hierarquização interna das pessoas com deficiência, já identificado no mercado de trabalho e que, atualmente, também se projeta no âmbito do serviço público.
4. No modelo vigente de seleção, há uma tendência de ingresso predominante de candidatos que enfrentam menores barreiras funcionais e estruturais. Isso ocorre, em parte, porque tais candidatos conseguem atingir com maior facilidade as notas exigidas nos concursos públicos, muitas vezes figurando inclusive nas

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

primeiras colocações na lista de ampla concorrência, em razão de seu elevado desempenho.

5. Por outro lado, pessoas com deficiência que demandam maior nível de suporte, e que enfrentam barreiras mais intensas, como limitações funcionais relevantes, necessidade de tratamentos contínuos e obstáculos no acesso à educação, encontram maiores dificuldades para alcançar as pontuações necessárias para aprovação (inclusive no patamar de 80% a 90%).
6. Nesse contexto, a lógica classificatória baseada exclusivamente nas melhores notas finais tem reproduzido desigualdades internas dentro do próprio grupo PcD, favorecendo aqueles com maior autonomia funcional. Assim, embora as vagas reservadas sejam formalmente preenchidas, não se observa, na prática, a efetiva diversidade das deficiências no serviço público. Tal dinâmica demonstra que o modelo atual, ainda que tenha superado a exclusão formal, inclusive quando comparado a períodos anteriores, não é suficiente para garantir igualdade material no acesso ao serviço público.
7. Diante desse cenário, torna-se necessário avançar no aprimoramento da política de cotas para pessoas com deficiência, com vistas a reconhecer a heterogeneidade desse grupo e promover diversidade real e efetiva. Nesse sentido, propõe-se a reflexão sobre a adoção de mecanismos que ampliem a representatividade interna, como a criação de subcotas, inspiradas em experiências internacionais. O desafio atual, portanto, não é apenas assegurar o ingresso de pessoas com deficiência no serviço público, mas garantir que esse ingresso reflita a diversidade das deficiências existentes na sociedade, superando a lógica de inclusão meramente formal e avançando em direção à efetiva igualdade material.

O que se observa hoje não é ausência de inclusão, mas uma inclusão seletiva, que não representa a diversidade real das pessoas com deficiência.

Proposta:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Propõe-se o aprimoramento da política de cotas para pessoas com deficiência no serviço público, mediante a criação de subcotas internas dentro das vagas já reservadas.

A medida consiste na distribuição dessas vagas entre:

- pessoas com maior autonomia funcional; e
- pessoas com maior necessidade de suporte.

O objetivo é assegurar maior diversidade interna e promover igualdade material, considerando que os candidatos enfrentam níveis distintos de barreiras para acesso e aprovação nos concursos públicos.

Renata Covalski Geraldo - RS

APOIO

Marcos de Souza Rodrigues
Denise Márcia de Andrade

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa
Isabella Gonçalves Leal
Fagner Iohara Xavier Azeredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO TRABALHO E NOS ESPAÇOS DE
PODER: DESAFIOS ESTRUTURAIS E PROPOSTAS DE ENFRENTAMENTO
COM FOCO NAS SERVIDORAS PÚBLICAS E SINDICALISTAS**

Anexo: https://drive.google.com/drive/folders/10Pgeb9F6M2UkKdVkUvKZD7KmEHVVNYKZ?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta de resolução que aborda as várias formas de violência contra as mulheres, com foco nas servidoras públicas e sindicalistas, incluindo dados, fundamentos jurídicos, análise institucional e propostas de combate, dialogando com a Resolução 671/2026 do CNJ e com a necessidade de avanços legislativos como a PEC 50/2026.

Violência contra as mulheres no trabalho e nos espaços de poder: desafios estruturais e propostas de enfrentamento com foco nas servidoras públicas e sindicalistas

1. Introdução

1. A violência contra as mulheres constitui um fenômeno estrutural que atravessa a sociedade e se reproduz em diferentes espaços institucionais, inclusive no serviço público e nas organizações sindicais. A violência é fruto

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

de uma sociedade historicamente patriarcal, marcada por relações de poder desiguais entre homens e mulheres.

2. Nos ambientes institucionais, onde deveriam prevalecer valores democráticos, a violência, surge de forma contundente, como violência de gênero no trabalho, expressa pelo assédio moral, assédio sexual, discriminação e apagamento quanto à participação nos cargos e espaços de poder, silenciamento político e perseguição funcional. Servidoras públicas e mulheres sindicalistas, por ocuparem espaços de representação e disputa política, frequentemente tornam-se alvo de ataques que buscam deslegitimar sua atuação.
3. O enfrentamento dessas práticas exige políticas institucionais, mudanças culturais e participação coletiva, incluindo a responsabilidade ativa dos homens na construção de ambientes de trabalho livres de violência.
4. Violências psicológicas no ambiente do trabalho, tais como práticas de humilhação, constrangimento, desqualificação profissional, gritos, ameaças veladas e isolamento institucional se desdobram frequentemente como deslegitimação da autoridade da mulher, exposição pública constrangedora, retirada de funções ou responsabilidades, isolamento institucional e ataques à credibilidade profissional, frequentemente naturalizada e muitas vezes silenciosa, que podem ocorrer de forma sistemática ou mesmo uma única vez, desde que caracterizado o os elementos acima.
5. O assédio moral é a “ferramenta de gestão” institucional que visa alcançar produtividade a partir de metas abusivas ou inalcançáveis, sobrecarga ou esvaziamento de funções, perseguição administrativa, avaliações injustas e constrangimento público. A cultura do patriarcado, que está nas raízes das administrações, elege as mulheres como os alvos prioritários do assédio moral, pela ideia enraizada de que estas realizam e produzem menos que os homens, seja porque são mães, cuidadoras, seja porque são mulheres, portanto “essencialmente menos qualificadas”.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6. Tal como no viés racista, onde uma negra ou negro precisa produzir muito mais que um branco para ser reconhecido, uma mulher para ocupar espaços de decisão, e/ou simplesmente obter reconhecimento de suas competências igual ao homem que atua no mesmo posto, precisa sempre estar mais disponível quanto ao tempo e flexível a aumento da carga, e ter muito mais qualidade nas entregas. A violência não explicitada vem com o apagamento ou a desqualificação das suas competências pelos homens e mulheres que sustentam a cultura misógina. Esse tipo de violência atinge com maior intensidade mulheres que ocupam cargos de liderança ou atuação sindical.
7. No contexto do ambiente de trabalho, o assédio sexual, a mais perversa modalidade de violência, envolve condutas de natureza sexual indesejada que cause constrangimento ou afete a dignidade da mulher no ambiente de trabalho, que em geral se inicia por meio de comentários sexualizados, seguindo para convites insistentes, exposição de conteúdo sexual e chantagem sexual vinculada à carreira. O assédio sexual também pode ocorrer de forma indireta, criando ambientes hostis e constrangedores para mulheres. Quanto mais frágil a posição da mulher quanto aos laços trabalhistas, mais vulneráveis ficam ao assédio sexual. A precarização, pejetização, ou mesmo relações de estágios são portas abertas para todas as formas de violência no trabalho, mas as relações estáveis, como ocupantes de cargos efetivos, não configuram barreira para o assédio, muito pelo contrário. Servidoras do PJU sofrem assédio moral e sexual com frequência, e denúncias de casos de assédio sexual tem chegado às comissões de enfrentamento ao assédio e sexual em quantidades cada vez mais significativas. Os índices de violência só não possuem dados mais robustos por conta do medo de retaliação por parte das servidoras e os tímidos resultados por parte das comissões de enfrentamento ao assédio, principalmente quando os acusados são magistrados ou detentores de cargos de confiança.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

8. A violência política de gênero, é uma das faces mais brutais da violência de gênero. Ela ocorre quando mulheres são atacadas ou deslegitimadas por participarem da vida política, sindical ou institucional. É uma resposta do Patriarcado que quer dizer “você não pertence a este espaço”. Entre as práticas mais comuns estão: ataques à aparência ou vida pessoal, desqualificação da capacidade intelectual, tentativas de silenciamento, difamação, ameaças e intimidação. Mulheres sindicalistas, mulheres ocupantes de cadeiras no parlamento ou em cargos de direção no executivo, são frequentemente alvo desse tipo de violência por desafiarem estruturas historicamente masculinas de poder. A violência política nos roubou muitas companheiras nos movimentos sociais, no movimento sindical e nos espaços institucionais, principalmente no parlamento. Essa violência nos deixou sem Marielle Franco, um doloroso marco da violência política contra mulheres.
9. E por fim, temos a violência institucional, que ocorre quando a própria estrutura da instituição falha em proteger as vítimas ou reproduz práticas discriminatórias contra as mulheres. Onde a violência institucional impera, as mulheres não encontram espaço de acolhimento real. Assim, são sinais dessa violência, a ausência de canais de denúncia eficazes, a negligência, a desqualificação e a demora na apuração de denúncias, a culpabilização da vítima e a retaliação contra denunciantes. Esse tipo de violência reforça o ciclo de silêncio e impunidade.

2. Dados sobre violência contra mulheres

10. Dados nacionais demonstram a gravidade do problema. Segundo estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra centenas de milhares de casos de violência contra mulheres por ano e a violência psicológica e moral no trabalho apresenta altos índices de subnotificação. As mulheres em posições de liderança relatam maior incidência de assédio institucional e nos ambientes institucionais, muitas vítimas não denunciam por medo de retaliação ou prejuízo profissional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. A importância da Resolução 671/2026 do CNJ

11. No âmbito do Poder Judiciário a Resolução 671/2026 do Conselho Nacional de Justiça representa um avanço importante no enfrentamento da violência institucional. A norma atualiza a política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário. Entre seus principais avanços estão:

- Reconhecimento formal de qualquer comunicação como notícia de assédio ou discriminação, mesmo que informal
- Fortalecimento das comissões de prevenção e enfrentamento
- Garantia de proteção à vítima e sigilo na apuração
- Proibição de retaliações contra denunciantes ou testemunhas
- Criação da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação nos tribunais
- A norma também amplia a abrangência das políticas de combate ao assédio para todas as relações profissionais dentro do Judiciário.

12. A proibição de retaliação é um avanço, já que este é o principal motivo de subnotificação das violências laborais, principalmente o assédio moral e assédio sexual. Apesar de ser um modelo institucional pode e deve inspirar outras esferas do serviço público, sua efetividade depende de uma atuação firme também por parte das administrações, na garantia do funcionamento ágil e imparcial de seus representantes, evitando corporativismos, principalmente quando a denúncia envolve indivíduos próximos ou ligados à gestão. A atuação das entidades sindicais, no acolhimento das vítimas, a participação nos comitês de enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual, e fiscalização quanto ao andamento da apuração das denúncias é extremamente importante para que a justiça seja feita e para que o enfrentamento às violências tenha êxito.

4. A necessidade de avanços legislativos e institucionais

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

13. Além das políticas institucionais, é fundamental avançar no plano legislativo e constitucional. Propostas de emenda constitucional voltadas à proteção institucional e à modernização das estruturas de segurança e proteção de direitos, como a PEC 50/2026, inserem-se nesse contexto de fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência e de articulação entre diferentes esferas do Estado.

14. Medidas estruturais são essenciais para garantir a integração de políticas públicas, o fortalecimento institucional, a proteção às vítimas e a responsabilização efetiva dos agressores

15. O papel do movimento sindical é fundamental no enfrentamento da violência contra as mulheres. Entre suas responsabilidades estão:

- Criar secretarias de mulheres e diversidade
- Estabelecer protocolos de combate ao assédio
- Promover formação sobre igualdade de gênero
- Garantir espaços seguros de denúncia
- Apoiar juridicamente vítimas de violência institucional

16. Os sindicatos também são espaços fundamentais de transformação cultural.

6. A participação dos homens no enfrentamento da violência –

17. O combate à violência contra as mulheres não é apenas responsabilidade das mulheres. Homens precisam assumir papel ativo na transformação das estruturas de poder, e isso envolve não se omitir diante de práticas de violência, romper a cultura de silêncio entre homens, denunciar práticas abusivas, participar de processos de formação sobre igualdade de gênero, promover ambientes institucionais respeitosos, a mudança cultural exige compromisso coletivo.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

7. Propostas de combate à violência contra mulheres no serviço público

18. Para combater à violência contra as mulheres no serviço público precisamos de mudanças estruturais que, entre outras tantas, destacamos:

1. Criação de protocolos obrigatórios de combate ao assédio em todos os órgãos públicos
2. Implantação de comissões independentes de prevenção e enfrentamento
3. Garantia de proteção contrarretaliação às denunciante
4. Formação permanente sobre igualdade de gênero e direitos humanos
5. Transparência nos processos de investigação
6. Inclusão da violência institucional como falta disciplinar grave
7. Participação sindical nos processos de prevenção
8. Campanhas institucionais permanentes contra o assédio
9. Produção e divulgação de dados públicos sobre violência institucional
10. Incentivo à participação masculina em políticas de igualdade

8. Conclusão

O enfrentamento da violência contra as mulheres exige transformação estrutural das instituições e da cultura política.

Garantir ambientes de trabalho seguros, dignos e igualitários é condição fundamental para a democracia.

A ampliação de normas institucionais, como a Resolução 671 do CNJ, e o avanço de medidas legislativas estruturais são passos importantes. Contudo, a mudança real depende do compromisso coletivo da sociedade, das instituições e dos movimentos sociais.

Somente com a participação ativa das mulheres, o engajamento dos homens e a atuação firme das organizações sindicais será possível construir espaços de trabalho livres de violência, baseados no respeito, na igualdade e na justiça.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Proponentes:

Anny Rodrigues Figueiredo

Lucena Pacheco Martins

Soraia Garcia Marca

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

ENDOSSOS

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

Renata Nascimento de Oliveira

Neli Costa Rosa

Juliana Cosenza de Avelar

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

CARTA-PROGRAMA DAS MULHERES TRABALHADORAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Anexo: https://drive.google.com/drive/folders/1DI90mvScqlcRtwVnbsAxKpLNA Ckmlq8k?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMA: CARTA-PROGRAMA DAS MULHERES TRABALHADORAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA - ELEIÇÕES 2026

Nós, mulheres trabalhadoras do sistema de justiça brasileiro, reunidas em nossa diversidade de trajetórias, identidades e experiências, afirmamos publicamente nosso compromisso com a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária, livre de todas as formas de opressão.

Atuamos cotidianamente na defesa de direitos, na promoção da justiça e na garantia da cidadania. No entanto, seguimos enfrentando desigualdades estruturais que atravessam nossas vidas e nossos locais de trabalho, expressas no machismo, no racismo, na LGBTQIA+fobia, no capacitismo e em outras formas de violência e exclusão.

Diante do processo eleitoral de 2026, declaramos que nosso posicionamento político está orientado por princípios inegociáveis de defesa da dignidade humana,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

da equidade de gênero, da justiça social e do fortalecimento das instituições democráticas.

REPUDIAMOS, de forma firme e inequívoca:

Apoios, alianças ou candidaturas sustentadas por agentes políticos que promovem, legitimam ou se omitem diante de práticas misóginas, racistas e discriminatórias.

Projetos políticos que atacam direitos das mulheres, fragilizam políticas públicas de proteção, ou naturalizam a violência de gênero em suas múltiplas expressões.

A convivência com discursos de ódio, com a desinformação e com estratégias que visam silenciar ou deslegitimar a participação das mulheres na política e nos espaços de poder.

Não aceitaremos representantes que se mantenham em silêncio diante de violações de direitos. O silêncio, neste contexto, também é forma de violência.

DEFENDEMOS e reivindicamos:

A ampliação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, com orçamento adequado e implementação efetiva.

A promoção da igualdade salarial, do reconhecimento do trabalho das mulheres e da superação das desigualdades no mundo do trabalho, inclusive no sistema de justiça.

A garantia de condições dignas de trabalho, com atenção à saúde física e mental das mulheres, especialmente diante das sobrecargas impostas pela tripla jornada.

A construção de ambientes institucionais seguros, livres de assédio moral, sexual e de qualquer forma de violência.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O incentivo à participação política das mulheres, com paridade de gênero e respeito à diversidade racial, social e territorial.

O enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, reconhecendo que mulheres negras são as mais impactadas pelas desigualdades e violências.

A valorização da formação política como instrumento de emancipação e transformação social.

Neste sentido propomos à XXV Plenária Nacional da Fenajufe como nosso compromisso eleitoral:

- Apoiar e construir candidaturas comprometidas com a defesa dos direitos das mulheres, com histórico coerente e atuação efetiva na promoção da igualdade.
- Atuar de forma organizada para influenciar o debate público, pautando propostas concretas e denunciando retrocessos.
- Fortalecer redes de solidariedade e mobilização entre mulheres trabalhadoras, ampliando nossa capacidade de incidência política.
- Defender, ainda, a reativação de uma plataforma política do sistema de justiça, coordenada pelas entidades representativas, com a elaboração e divulgação de uma carta-compromisso a ser apresentada às candidatas e aos candidatos nas eleições de 2026, de modo que se comprometam publicamente com os direitos aqui estabelecidos e com outras pautas construídas coletivamente pelas trabalhadoras e trabalhadores do PJU e do MPU.

Convocamos todas as mulheres do sistema de justiça e aliadas a se somarem a este movimento, reafirmando que não há democracia sem a participação plena das mulheres, nem justiça possível em uma sociedade que tolera a desigualdade.

Seguiremos vigilantes, organizadas e comprometidas com a construção de um

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

futuro onde a justiça também seja substantivamente feminista, antirracista e inclusiva.

Nenhum direito a menos.

Pela vida das mulheres.

Pela democracia.

ASSINAM

Anny Rodrigues Figueiredo

Lucena Pacheco Martins

Soraia Garcia Marca

Fernanda Guimarães Lauria

Andrea Regina Capellão

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

Juliana Cosenza de Avelar

Renata Nascimento de Oliveira

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

Neli Costa Rosa

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

PELO AUMENTO DO PERCENTUAL NAS COTAS PARA PESSOAS NEGRAS NOS CONCURSOS PARA CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO E PELA APROVAÇÃO DA PEC 27/2024 QUE CRIA O FUNDO NACIONAL DE REPARAÇÃO ECONÔMICA E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL (FNREPIR)

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Pelo aumento do percentual nas cotas para pessoas negras nos concursos para cargos do Poder Judiciário Brasileiro e pela aprovação da PEC 27/2024 que cria o Fundo Nacional de Reparação Econômica e Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR)

1. Os negros e negras no serviço público

A Lei de Cotas nos concursos públicos brasileiros, formalmente conhecida como Lei nº 12.990, foi sancionada em 9 de junho de 2014. Essa legislação estabelece a reserva de 20% das vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclaram negros, pardos ou indígenas, visando promover a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

A criação da Lei de Cotas foi, e continua sendo questionada por não negros, que se dizem “preteridos” de isonomia nas condições de competição nas seleções. A essas pessoas podemos mostrar dados históricos que comprovam serem elas, também, resultado de uma miscigenação seletiva, que beneficiou ou facilitou o status dos/as que não possuíam fenótipo negro. Não há justiça na continuidade desse processo tão naturalizado em nosso País.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Observa-se que, após a sanção da Lei 12.990/2014, a participação de pessoas negras no funcionalismo público brasileiro vem aumentando, porém ainda está muito abaixo da representatividade proporcional da população negra no Brasil. De acordo com o Censo Demográfico realizado em 2022 pelo IBGE, aproximadamente 56,1% da população brasileira se declara como negra, sendo essa a soma de pessoas que se identificam como pretas (9,1%) e pardas (47%).

Segundo dados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (dados de 2022), cerca de 37,7% dos servidores públicos federais se declararam negros (pretos e pardos) o que indica uma sub-representação em relação à proporção na população geral.

2. População negra no judiciário brasileiro

No âmbito do judiciário brasileiro, a situação de sub-representação de pessoas negras torna-se mais acentuada, uma vez que o percentual observado é menor do que a média do funcionalismo nacional conforme revelam os dados da pesquisa “Justiça em Números 2024” que registrou apenas 27% dos servidores do PJU e 14,2% dos magistrados como autodeclarados negros ou pardos.

Somado a esse desnivelamento da participação da população negra nos cargos públicos, temos as fraudes no preenchimento das cotas raciais praticadas pelos concorrentes de concursos públicos que se autodeclaram falsamente negros. Estudos realizados em amostras de universidades federais e concursos públicos, mostram que, em média, os candidatos indeferidos como sendo “não negros” têm chegado a percentuais de 10% a 15% (Marcilene G. de Souza, 2022).

Como uma das formas de combate a essas evidentes práticas de desrespeito às políticas de afirmação, o Decreto de nº 9.508/2018 regulamentou a criação das BHR - Bancas de Heteroidentificação Raciais no formato de comissões compostas por especialistas e pessoas capacitadas para avaliar, com base em características físicas, se a pessoa que se autodeclarou negra (preta ou parda) realmente pertence a esse grupo racial.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No momento atual, observa-se que, apesar de a resolução nº 541/2023 do CNJ criar a obrigatoriedade das comissões de heteroidentificação, ainda não temos a efetiva ocorrência das Bancas de Heteroidentificação Raciais em todos os concursos para servidores e magistrados do Poder Judiciário da União.

Com o intuito de reparar os terríveis danos causados à população negra durante e após o processo de escravidão perpetrado pelo Estado Brasileiro, cabe a esta Federação exigir o cumprimento imediato da resolução 541/2023 do CNJ, bem como promover o debate institucional para que haja uma revisão do percentual da Lei de Cotas para que se aproxime da porcentagem de pessoas negras na sociedade brasileira, 56,1%, identificada pelo censo demográfico do IBGE em 2022.

3. Processo Histórico e justificativas para a reparação:

O Brasil possui uma longa história de desigualdade racial, com a população preta e parda enfrentando desvantagens em diversas áreas, incluindo educação e mercado de trabalho. A luta por políticas afirmativas ganhou força a partir dos movimentos sociais que demandavam por ações concretas para combater a discriminação racial e promover a igualdade.

O processo de escravidão no território brasileiro ocasionou uma trajetória de exclusão, resistência e conquistas. A educação sempre foi um campo de luta para os negros no país, desde o período colonial até os dias atuais.

Durante o período colonial, o Brasil foi uma sociedade profundamente hierarquizada e escravocrata. A maior parte da população negra era formada por escravizados trazidos da África, que não tinham acesso à educação formal. A educação era privilégio de brancos e elites.

Após a abolição da escravidão, em 1888, muitos ex-escravizados continuaram excluídos da educação, uma vez que o Estado não criou políticas de integração para essa população. Eles foram deixados à própria sorte, sem acesso a empregos qualificados, terras ou educação formal. Muitos ainda seguem em trabalho análogo

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

à escravidão, que, segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) de 2022 os negros e pardos representaram 83% dos trabalhadores resgatados em situação análoga à escravidão.

No início do século XX, surgiram algumas instituições de ensino técnico e profissional voltadas para a população negra, como a Escola de Artífices, que oferecia formação em ofícios manuais. No entanto, essas escolas geralmente destinavam-se a preparar os negros para trabalhos subalternos.

Somente com a redemocratização e a promulgação da Constituição de 1988, a educação foi consolidada como um direito universal, gratuito e obrigatório para todos os brasileiros. Isso trouxe algumas melhorias no acesso à educação pública para a população negra, mas as desigualdades permaneceram, principalmente nos espaços universitários onde a presença de negros era praticamente inexistente.

A partir dos anos 2000, o Brasil começou a implementar políticas de ação afirmativa para corrigir as desigualdades históricas de acesso à educação, especialmente no ensino superior. A aprovação da Lei nº 12.711/2012, conhecida como a Lei de Cotas, foi um marco na educação brasileira ao estabelecer que as instituições federais de ensino superior deveriam reservar 50% das vagas para estudantes oriundos de escolas públicas, com uma parte dessas vagas destinadas a estudantes negros, pardos e indígenas, de acordo com a proporção desses grupos na população de cada estado.

Em paralelo ao processo histórico da educação pública brasileira, temos o surgimento dos concursos públicos a partir do início do século XX. Anteriormente, a ocupação de cargos públicos no Brasil era feita com base em indicações pessoais, favorecimento e apadrinhamento político, sem um critério sistematizado de seleção. As posições no serviço público eram ocupadas pela elite ligada ao poder central com práticas de nepotismo em larga escala.

A Constituição de 1988 é um divisor de águas para o serviço público e, conseqüentemente, para os concursos públicos no Brasil. O artigo 37 do texto

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

constitucional estabelece os princípios fundamentais da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A partir dessa Constituição, o ingresso no serviço público passou a ser obrigatoriamente por concurso público, exceto para cargos comissionados de livre nomeação e exoneração.

Apesar dos avanços da Constituição de 88, somente em 2014, com a promulgação da Lei nº 12.990/2014 foi estabelecida a reserva de 20% das vagas para negros nos concursos públicos federais. Apesar do atraso e da demora, essa norma é um marco na história do Brasil como uma forma de reparação tardia aos danos causados pelo longo processo de escravidão ao qual foi submetida a população negra brasileira.

Após a Lei das Cotas para concursos públicos, surgiram vários desafios para evitar que candidatos não negros viessem a ocupar as vagas destinadas às pessoas negras o que levou ao Decreto nº 9.508/2018 que instituiu a criação de comissões de heteroidentificação e Bancas de Heteroidentificação Racial.

No processo de heteroidentificação é fundamental que ocorra a análise fenotípica com base nas características visíveis que a sociedade brasileira usualmente associa a uma pessoa negra (preta ou parda). Não devem ser considerados a ascendência genética ou histórica do candidato, mas sim como ele é percebido socialmente com base em seu fenótipo.

Atualmente, observa-se que as políticas afirmativas já implementadas ainda estão distantes do que efetivamente é necessário para reparar os danos causados à população negra durante e após o processo de escravidão perpetrado pelo Estado Brasileiro.

A cultura brasileira guarda profunda influência negra, e as características são bem aproveitadas economicamente, sendo vendidas como atrativo turístico. No entanto, os/as responsáveis pela construção cultural são alijados dos lucros originados por essas características. Ao contrário, estes e estas seguem na base da pirâmide

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

social, e ainda explorados, discriminados, sendo maioria apenas nos cárceres, favelas e estatísticas de violência urbana e policial.

A riqueza gerada pelo trabalho do negro escravizado enriqueceu brancos e seus descendentes, enquanto os descendentes dos negros e negras nunca tiveram sequer parte dessa riqueza, e seus descendentes seguem sendo explorados e discriminados. Ao inserirmos o recorte de gênero, vemos que as mulheres negras vivenciam situação ainda pior do que os homens negros. Por isso é preciso, e urgente, que se repare inclusive monetariamente esse confisco do corpo negro utilizado como máquina a gerar riqueza para os brancos, a exemplo do que vem sendo proposto pelos estudos de historiadores e ações reparatórias pensadas em diversos países como Portugal, Estados Unidos, Reino Unido e Comunidade Caribenha.

Atualmente, encontra-se tramitando no Congresso Nacional a PEC 27/2024 com a proposta de criação do Fundo Nacional de Reparação Econômica e Promoção da Igualdade Racial (FNREPIR), visando sanar as dívidas históricas do processo de escravidão no Brasil. Com um fundo estimado em R\$ 20 bilhões, o projeto busca financiar políticas públicas permanentes para a população negra, tratando a igualdade racial como direito fundamental na Constituição.

Com base na fundamentação acima, faz-se urgente que a nossa Federação adote postura de enfrentamento aos resquícios da escravidão na sociedade brasileira encaminhando ofícios ao CNJ, Conselhos Superiores de Justiça com as propostas de aumento do percentual das cotas para a população negra nos concursos e nas bancas de heteroidentificação, bem como atuando diretamente no âmbito parlamentar para que a PEC 27/2024 seja aprovada com urgência.

Propostas:

1. Que o estabelecimento de cotas mínimas nos concursos se aproxime da realidade da composição da população brasileira, de acordo com o censo do IBGE;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2. Que as Bancas de Heteroidentificação possuam paridade étnica e que se considere a condição fenotípica dos/as candidatos e candidatas;
3. Que se pesquise e se divulgue as ações de reparações praticadas por Países que lucraram com a escravização de pessoas negras, e cobre a aplicação delas no Brasil.
4. Que se encaminhe cobrança aos parlamentares pela aprovação com urgência da PEC 27/2024.

Proponentes:

Sandro Sales

Denise Carneiro

Luciana Carneiro

Sandro Romeu Silva de Sales - BA

APOIO

SINDJUFE BAHIA

ENDOSSOS

Cristiano Matsumoto

Vinicius Dultra

Denise Carneiro

Micheline Times

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL E NO ESTADO DA BAHIA CONTINUA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL E NO ESTADO DA BAHIA CONTINUA

1. A população negra brasileira vivencia um genocídio contínuo, planejado e perpetrado pelo Estado desde o período da escravidão e que se acentuou com a abolição da escravatura. Antes de 1888, a população escravizada representava um investimento financeiro para as classes dominantes o que criava uma falsa necessidade de preservação do seu corpo físico, porém com o término do regime escravagista houve um avanço de práticas reiteradas de extermínio e encarceramento em massa do povo negro.
2. Vimos total ausência de políticas públicas voltadas para as pessoas negras após a extinção formal da escravidão no Brasil, e proibição de acesso do negro à educação (Lei de 1837 proibia que escravos e pretos africanos, ainda que fossem livres ou libertos, frequentassem as escolas públicas. E a Lei de 1911 implantou exames admissionais e cobrança de taxas nas escolas, dificultando o ingresso de negros). Também era proibido aos negros adquirirem terras (Lei de Terras, de 1850). São provas gritantes de como as classes dominantes não reconheciam o negro como cidadão.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. A Constituição de 1891 estabeleceu a Polícia Militar como uma força auxiliar do Exército, com a responsabilidade de garantir a manutenção da ordem pública, sempre de acordo com os interesses das elites brancas. As polícias militares se estruturaram de forma vinculada às administrações estaduais, como braço do estado a reprimir o povo negro. Eram proibidas atividades culturais dos negros, prática de seus cultos, rodas de samba, de capoeira, terreiros de candomblé, e quaisquer espaços nos quais a cultura negra se manifestasse. A “lei da vadiagem” criada em 1914 permitia a prisão de qualquer pessoa que transitasse na rua sem comprovação de estar formalmente empregada, e como se sabe, a maioria dos desempregados eram negros. Eles eram presos e obrigados a trabalhar para o estado, por um prazo, sem remuneração. Eram soltos e se continuassem sem emprego eram presos novamente. Isso obrigava o negro a conseguir emprego, se sujeitando a quaisquer condições do “patrão” apenas para não ser preso novamente.
4. No início do século XX, ocorreu uma reorganização geográfica dos centros urbanos através de uma política racista e higienista que empurra a população negra para longe dos centros urbanos, formando comunidades marginalizadas em locais distantes e abandonados e sem qualquer estrutura. Essas comunidades eram frequentemente alvo de incursões policiais, com agressões, prisões e mortes de negros e negras, fossem homens, mulheres ou crianças. A justificativa era que nessas comunidades moravam marginais desempregados autores de pequenos furtos. Qualquer denúncia era motivo para o ataque às comunidades. A violência urbana serviu e continua servindo de justificativa de prisão e morte de negros e negras.
5. No Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, há o registro de que 82,7% das vítimas fatais de policiais são pretos ou pardos, 71,7% são jovens entre 12 e 29 anos e 99,3% são do sexo masculino. Comparativamente, a polícia baiana é a mais letal de todas as polícias estaduais do Brasil. Dados publicados pelo site forumseguranca.org.br. Segundo o Atlas da Violência de 2024, a Bahia é o estado brasileiro com maior índice de homicídio de pessoas negras, 51,6/100 mil habitantes, enquanto a média nacional encontra-se em 29,7/100 mil habitantes.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Neste mesmo documento, Salvador aparece como a capital de estado com a maior taxa de homicídio de pessoas negras, 70,2/100 mil habitantes. É importante registrar que a média nacional de homicídio de pessoas negras é 3 vezes maior que a média nacional de homicídio de pessoas não negras. Dados publicados pelo site ipea.gov.br.

6. O Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo com 711.463 pessoas conforme dados do CNJ. Desses, aproximadamente 70% são pessoas negras, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024. De acordo com o Centro Internacional de Estudos Penitenciários, ligado à Universidade de Essex, no Reino Unido, a média mundial de encarceramento é 144 presos para cada 100 mil habitantes, enquanto no Brasil tem-se 300 presos para cada 100 mil habitantes. Dados publicados pelo site cnj.jus.br.
7. Com base nos dados citados acima, e passando por dados históricos, vê-se que o Estado ataca a consequência da continuidade do racismo, e não o racismo, que é a causa do problema. E a continuidade dessa inversão no tratamento do problema evidencia que não há desejo real de acabar com ele e sim de continuar matando e encarcerando a população negra, em escala equivalente àquelas verificadas em conflitos armados transnacionais. Entre os anos de 2012 a 2022, há registros de 609.697 homicídios de pessoas negras conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Dados publicados no site brasildefato.com.br.
8. Em 2003, o filósofo e cientista político camaronês Achille Mbembe publicou um texto no qual apresenta o conceito de necropolítica. Apontou com maestria acadêmica o uso do poder social e político para decretar como algumas pessoas podem viver e como outras devem morrer; ou seja, a distribuição desigual da oportunidade de viver e morrer no sistema capitalista. Na visão de Mbembe, a necropolítica é mais do que o direito de matar, mas também o direito de expor outras pessoas, incluindo os próprios cidadãos de um país, à morte.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

9. Nesta perspectiva, inclusive, há mudança na forma de utilização da violência contra a população negra. No período colonial, a elite dominante visava conseguir mais rentabilidade, enquanto no pós-colonial a violência converteu-se num fim em si mesma. Segundo Mbembe, “a soberania não se situa no interior das fronteiras do estado-nação ou das instituições internacionais, mas no poder de decidir quem pode viver e quem há de morrer segundo critérios estritamente econômicos. Deixar morrer ou viver, são os limites da soberania. As guerras dependem de empresas privadas em conjunção ou não com estados. Já não se trata de conquistar territórios nem submeter populações, mas de obter benefícios imediatos e recursos estratégicos, e quanto mais melhor. Esta evolução do sistema, batizada como “necropolítica”, reduz os seres humanos a mercadorias, para trocar ou jogar no lixo, segundo os interesses do mercado.”. Achille Mbembe, Necropolítica.
10. Esse farto material evidencia a prática de genocídio contra a população negra perpetrado pelo Estado através das suas polícias militares. A Polícia baiana a executa com ênfase. E a violência segue aumentando, mais gente morrendo, mais pessoas pretas sendo presas, e ainda mais gente morrendo encarcerada. Precisamos dar um basta neste mecanismo perverso que decreta a morte de uma pessoa negra a cada 23 minutos!
11. Nesse sentido, é necessário que a nossa Federação se pronuncie e declare total repúdio ao assassinato em massa de pessoas negras, através de ofícios ao CNJ, Conselhos Superiores de Justiça e Secretarias de Segurança Pública de todos os estados do Brasil. E que atue também para fora da categoria, posto que, o que atinge os negros de fora da categoria, ressoa também internamente, causando um ciclo interminável de dor, medo e sofrimento.

Propostas:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. Se discuta o racismo e letramento para além do mês de novembro ou 13 de maio;
2. Estimule a criação de Núcleos ou Coletivos de negros e negras que se relacione com os movimentos sociais e com eles execute agendas de formação e de luta;
3. Que insira o debate da reparação a essa população que construiu o País, com suor e sangue, e se vê alijado da riqueza que produziu;

Proponentes:

Sandro Sales

Denise Carneiro

Luciana Carneiro

Sandro Romeu Silva de Sales - BA

APOIO

SINDJUFE BAHIA

ENDOSSOS

Vinicius Dultra

Micheline Times

Cristiano Matsumoto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 008 (15/05)

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Formação política dos homens como estratégia indispensável para o enfrentamento das violências contra as mulheres, com ênfase na violência política nos espaços sindicais

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Formação política dos homens como estratégia indispensável para o enfrentamento das violências contra as mulheres, com ênfase na violência política nos espaços sindicais

1. Introdução

A violência contra as mulheres constitui uma grave violação de direitos humanos e um fenômeno estrutural, enraizado nas bases históricas, sociais, econômicas e culturais da sociedade. Trata-se de uma expressão das desigualdades de gênero produzidas e reproduzidas pelo sistema patriarcal, que ainda organiza as relações de poder na sociedade contemporânea.,

No âmbito sindical, essa realidade se manifesta de forma específica e persistente, especialmente por meio da violência política de gênero. Essa forma de violência atua diretamente para limitar, constranger e deslegitimar a participação das mulheres nos espaços de decisão, comprometendo a democracia interna e a construção de um movimento sindical verdadeiramente representativo.

2. Justificativa

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Apesar dos avanços conquistados pelas mulheres ao longo das últimas décadas, especialmente no campo dos direitos formais, os dados demonstram que a desigualdade de gênero permanece profundamente enraizada.

Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil segue registrando índices alarmantes de violência contra as mulheres, incluindo feminicídios, violência doméstica e assédio. No plano internacional, a Organização das Nações Unidas aponta que uma em cada três mulheres no mundo já sofreu algum tipo de violência ao longo da vida.

Essas desigualdades também se refletem no movimento sindical, onde ainda é evidente a sub-representação das mulheres nos cargos de direção e a persistência de práticas discriminatórias. Nesse contexto, torna-se fundamental avançar para além da denúncia, construindo estratégias efetivas de transformação.

3. Diagnóstico da realidade sindical

A violência contra as mulheres nos sindicatos se expressa de múltiplas formas, muitas vezes naturalizadas no cotidiano organizativo. Entre as principais manifestações, destacam-se a Interrupção e deslegitimação da fala das mulheres, a sub-representação em cargos de liderança, distribuição desigual de tarefas e responsabilidades, Assédio moral e sexual, Ataques à vida pessoal e à reputação e resistência à implementação de políticas de igualdade. Essas práticas configuram a chamada violência política de gênero, que atua como mecanismo de exclusão e manutenção das estruturas de poder masculinas.

4. Fundamentação política

A superação desse cenário exige uma transformação profunda das práticas e da cultura política no interior das entidades sindicais.

Nesse sentido, a formação política dos homens emerge como elemento central e estratégico. Não se trata apenas de ações pontuais de sensibilização, mas de um processo contínuo de formação crítica, capaz de:

Evidenciar o funcionamento do patriarcado como sistema de poder

Promover o reconhecimento de privilégios masculinos

Desnaturalizar práticas machistas

Estimular a corresponsabilização no enfrentamento das violências

Construir uma atuação ativa dos homens como aliados

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Sem esse processo, há uma tendência de reprodução das desigualdades, mesmo em organizações comprometidas com a luta por justiça social.

5. Propostas

Diante do diagnóstico apresentado, propõe-se que as entidades sindicais adotem as seguintes medidas:

5.1 Formação política estruturada

Implementação de programas permanentes de formação sobre gênero e masculinidades

Inclusão obrigatória do tema nos cursos de formação sindical

Realização de oficinas e espaços de diálogo voltados aos homens

5.2 Campanhas institucionais

Desenvolvimento de campanhas contínuas de combate à violência contra as mulheres

Participação ativa de dirigentes homens como agentes de conscientização

Produção de materiais educativos voltados ao público masculino

5.3 Normas e políticas internas

Criação de códigos de conduta com diretrizes claras

Implantação de canais seguros de denúncia

Estabelecimento de medidas disciplinares para casos de violência

5.4 Promoção da igualdade de gênero

Adoção de políticas de paridade nas direções sindicais

Incentivo à formação de lideranças femininas

Garantia de condições equitativas de participação

5.5 Monitoramento e avaliação

Criação de comissões de gênero

Avaliação periódica das políticas implementadas

Transparência na divulgação de resultados

6. Referências legais

O enfrentamento à violência contra as mulheres está respaldado por um conjunto de marcos legais nacionais e internacionais, entre os quais se destacam:

Constituição Federal de 1988, que assegura igualdade de direitos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha

Convenção nº 190 da Organização Internacional do Trabalho, sobre violência e assédio no mundo do trabalho

Resolução nº 671 do Conselho Nacional de Justiça

Proposta de Emenda à Constituição nº 50/2026, que trata da ampliação de direitos e proteção contra discriminações

Esses instrumentos reforçam a responsabilidade das instituições, inclusive sindicais, na promoção de ambientes livres de violência e discriminação.

7. Dados técnicos

Diversos estudos evidenciam a gravidade do problema:

Uma em cada três mulheres no mundo já sofreu violência física ou sexual, segundo a ONU

O Brasil figura entre os países com maiores índices de feminicídio

Mulheres ainda são minoria em cargos de liderança sindical

Casos de assédio e violência política são frequentemente subnotificados

Esses dados reforçam a urgência de ações estruturadas e permanentes.

8. Conclusão

A construção de um movimento sindical democrático e comprometido com a justiça social exige o enfrentamento direto das desigualdades de gênero.

A formação política dos homens e sua participação ativa nessa luta não são medidas secundárias, mas elementos centrais para a transformação das estruturas de poder.

Somente com ação coletiva, compromisso político e mudança cultural será possível construir sindicatos mais justos, inclusivos e livres de violência, onde mulheres possam exercer plenamente seu direito à participação e à liderança.

Proponente

Anny Rodrigues Figueiredo

Soraia Garcia Marca

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

Renata Nascimento de Oliveira

Lucena Pacheco Martins

Juliana Cosenza de Avelar

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 009

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Violência contra as mulheres no trabalho e nos espaços de poder: desafios estruturais e propostas de enfrentamento com foco nas servidoras públicas e sindicalistas

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Proposta de resolução que aborda as várias formas de violência contra as mulheres, com foco nas servidoras públicas e sindicalistas, incluindo dados, fundamentos jurídicos, análise institucional e propostas de combate, dialogando com a Resolução 671/2026 do CNJ e com a necessidade de avanços legislativos.

Violência contra as mulheres no trabalho e nos espaços de poder: desafios estruturais e propostas de enfrentamento com foco nas servidoras públicas e sindicalistas

1. Introdução

1. A violência contra as mulheres constitui um fenômeno estrutural que atravessa a sociedade e se reproduz em diferentes espaços institucionais, inclusive no serviço público e nas organizações sindicais. A violência é fruto de uma sociedade historicamente patriarcal, marcada por relações de poder desiguais entre homens e mulheres.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2. Nos ambientes institucionais, onde deveriam prevalecer valores democráticos, a violência, surge de forma contundente, como violência de gênero no trabalho, expressa pelo assédio moral, assédio sexual, discriminação e apagamento quanto à participação nos cargos e espaços de poder, silenciamento político e perseguição funcional. Servidoras públicas e mulheres sindicalistas, por ocuparem espaços de representação e disputa política, frequentemente tornam-se alvo de ataques que buscam deslegitimar sua atuação.
3. O enfrentamento dessas práticas exige políticas institucionais, mudanças culturais e participação coletiva, incluindo a responsabilidade ativa dos homens na construção de ambientes de trabalho livres de violência.
4. Violências psicológicas no ambiente do trabalho, tais como práticas de humilhação, constrangimento, desqualificação profissional, gritos, ameaças veladas e isolamento institucional se desdobram frequentemente como deslegitimação da autoridade da mulher, exposição pública constrangedora, retirada de funções ou responsabilidades, isolamento institucional e ataques à credibilidade profissional, frequentemente naturalizada e muitas vezes silenciosa, que podem ocorrer de forma sistemática ou mesmo uma única vez, desde que caracterizado o os elementos acima.
5. O assédio moral é a “ferramenta de gestão” institucional que visa alcançar produtividade a partir de metas abusivas ou inalcançáveis, sobrecarga ou esvaziamento de funções, perseguição administrativa, avaliações injustas e constrangimento público. A cultura do patriarcado, que está nas raízes das administrações, elege as mulheres como os alvos prioritários do assédio moral, pela ideia enraizada de que estas realizam e produzem menos que os homens, seja porque são mães, cuidadoras, seja porque são mulheres, portanto “essencialmente menos qualificadas”.
6. Tal como no viés racista, onde uma negra ou negro precisa produzir muito mais que um branco para ser reconhecido, uma mulher para ocupar espaços de decisão, e/ou simplesmente obter reconhecimento de suas competências igual ao homem que atua no mesmo posto, precisa sempre estar mais disponível quanto ao tempo e flexível a aumento da carga, e ter muito mais qualidade nas entregas. A violência não explicitada vem com o apagamento ou a desqualificação das suas competências pelos homens e mulheres que sustentam a cultura misógina. Esse

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

tipo de violência atinge com maior intensidade mulheres que ocupam cargos de liderança ou atuação sindical.

7. No contexto do ambiente de trabalho, o assédio sexual, a mais perversa modalidade de violência, envolve condutas de natureza sexual indesejada que cause constrangimento ou afete a dignidade da mulher no ambiente de trabalho, que em geral se inicia por meio de comentários sexualizados, seguindo para convites insistentes, exposição de conteúdo sexual e chantagem sexual vinculada à carreira. O assédio sexual também pode ocorrer de forma indireta, criando ambientes hostis e constrangedores para mulheres. Quanto mais frágil a posição da mulher quanto aos laços trabalhistas, mais vulneráveis ficam ao assédio sexual. A precarização, pejotização, ou mesmo relações de estágios são portas abertas para todas as formas de violência no trabalho, mas as relações estáveis, como ocupantes de cargos efetivos, não configuram barreira para o assédio, muito pelo contrário. Servidoras do PJU sofrem assédio moral e sexual com frequência, e denúncias de casos de assédio sexual tem chegado às comissões de enfrentamento ao assédio e sexual em quantidades cada vez mais significativas. Os índices de violência só não possuem dados mais robustos por conta do medo de retaliação por parte das servidoras e os tímidos resultados por parte das comissões de enfrentamento ao assédio, principalmente quando os acusados são magistrados ou detentores de cargos de confiança.

8. A violência política de gênero, é uma das faces mais brutais da violência de gênero. Ela ocorre quando mulheres são atacadas ou deslegitimadas por participarem da vida política, sindical ou institucional. É uma resposta do Patriarcado que quer dizer “você não pertence a este espaço”. Entre as práticas mais comuns estão: ataques à aparência ou vida pessoal, desqualificação da capacidade intelectual, tentativas de silenciamento, difamação, ameaças e intimidação. Mulheres sindicalistas, mulheres ocupantes de cadeiras no parlamento ou em cargos de direção no executivo, são frequentemente alvo desse tipo de violência por desafiar estruturas historicamente masculinas de poder. A violência política nos roubou muitas companheiras nos movimentos sociais, no movimento sindical e nos espaços institucionais, principalmente no parlamento. Essa violência nos deixou sem Marielle Franco, um doloroso marco da violência política contra mulheres.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

9. E por fim, temos a violência institucional, que ocorre quando a própria estrutura da instituição falha em proteger as vítimas ou reproduz práticas discriminatórias contra as mulheres. Onde a violência institucional impera, as mulheres não encontram espaço de acolhimento real. Assim, são sinais dessa violência, a ausência de canais de denúncia eficazes, a negligência, a desqualificação e a demora na apuração de denúncias, a culpabilização da vítima e a retaliação contra denunciante. Esse tipo de violência reforça o ciclo de silêncio e impunidade.

2. Dados sobre violência contra mulheres

10. Dados nacionais demonstram a gravidade do problema. Segundo estudos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Brasil registra centenas de milhares de casos de violência contra mulheres por ano e a violência psicológica e moral no trabalho apresenta altos índices de subnotificação. As mulheres em posições de liderança relatam maior incidência de assédio institucional e nos ambientes institucionais, muitas vítimas não denunciam por medo de retaliação ou prejuízo profissional.

3. A importância da Resolução 671/2026 do CNJ

11. No âmbito do Poder Judiciário a Resolução 671/2026 do Conselho Nacional de Justiça representa um avanço importante no enfrentamento da violência institucional. A norma atualiza a política de prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação no âmbito do Poder Judiciário. Entre seus principais avanços estão:

- Reconhecimento formal de qualquer comunicação como notícia de assédio ou discriminação, mesmo que informal
- Fortalecimento das comissões de prevenção e enfrentamento
- Garantia de proteção à vítima e sigilo na apuração
- Proibição de retaliações contra denunciante ou testemunhas
- Criação da Semana de Combate ao Assédio e à Discriminação nos tribunais
- A norma também amplia a abrangência das políticas de combate ao assédio para todas as relações profissionais dentro do Judiciário.

12. A proibição de retaliação é um avanço, já que este é o principal motivo de subnotificação das violências laborais, principalmente o assédio moral e assédio

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

sexual. Apesar de ser um modelo institucional pode e deve inspirar outras esferas do serviço público, sua efetividade depende de uma atuação firme também por parte das administrações, na garantia do funcionamento ágil e imparcial de seus representantes, evitando corporativismos, principalmente quando a denúncia envolve indivíduos próximos ou ligados à gestão. A atuação das entidades sindicais, no acolhimento das vítimas, a participação nos comitês de enfrentamento ao assédio moral e ao assédio sexual, e fiscalização quanto ao andamento da apuração das denúncias é extremamente importante para que a justiça seja feita e para que o enfrentamento às violências tenha êxito.

4. A necessidade de avanços legislativos e institucionais

13. Além das políticas institucionais, é fundamental avançar no plano legislativo e constitucional. Propostas de emenda constitucional voltadas à proteção institucional e à modernização das estruturas de segurança e proteção de direitos, inserem-se nesse contexto de fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência e de articulação entre diferentes esferas do Estado.

14. Medidas estruturais são essenciais para garantir a integração de políticas públicas, o fortalecimento institucional, a proteção às vítimas e a responsabilização efetiva dos agressores

15. O papel do movimento sindical é fundamental no enfrentamento da violência contra as mulheres. Entre suas responsabilidades estão:

- Criar secretarias de mulheres e diversidade
- Estabelecer protocolos de combate ao assédio
- Promover formação sobre igualdade de gênero
- Garantir espaços seguros de denúncia
- Apoiar juridicamente vítimas de violência institucional

16. Os sindicatos também são espaços fundamentais de transformação cultural.

6. A participação dos homens no enfrentamento da violência –

17. O combate à violência contra as mulheres não é apenas responsabilidade das mulheres. Homens precisam assumir papel ativo na transformação das estruturas de poder, e isso envolve não se omitir diante de práticas de violência, romper a cultura de silêncio entre homens, denunciar práticas abusivas, participar de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

processos de formação sobre igualdade de gênero, promover ambientes institucionais respeitosos, a mudança cultural exige compromisso coletivo.

7. Propostas de combate à violência contra mulheres no serviço público

18. Para combater à violência contra as mulheres no serviço público precisamos de mudanças estruturais que, entre outras tantas, destacamos:

1. Criação de protocolos obrigatórios de combate ao assédio em todos os órgãos públicos
2. Implantação de comissões independentes de prevenção e enfrentamento
3. Garantia de proteção contrarretaliação às denunciantes
4. Formação permanente sobre igualdade de gênero e direitos humanos
5. Transparência nos processos de investigação
6. Inclusão da violência institucional como falta disciplinar grave
7. Participação sindical nos processos de prevenção
8. Campanhas institucionais permanentes contra o assédio
9. Produção e divulgação de dados públicos sobre violência institucional
10. Incentivo à participação masculina em políticas de igualdade

8. Conclusão

O enfrentamento da violência contra as mulheres exige transformação estrutural das instituições e da cultura política.

Garantir ambientes de trabalho seguros, dignos e igualitários é condição fundamental para a democracia.

A ampliação de normas institucionais, como a Resolução 671 do CNJ, e o avanço de medidas legislativas estruturais são passos importantes. Contudo, a mudança real depende do compromisso coletivo da sociedade, das instituições e dos movimentos sociais.

Somente com a participação ativa das mulheres, o engajamento dos homens e a atuação firme das organizações sindicais será possível construir espaços de trabalho livres de violência, baseados no respeito, na igualdade e na justiça.

Proponentes:

Anny Rodrigues Figueiredo

Lucena Pacheco Martins

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Soraia Garcia Marca

Apoio:

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

Renata Nascimento de Oliveira

Neli Costa Rosa

Juliana Cosenza de Avelar

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 010

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

CARTA-PROGRAMA DAS MULHERES TRABALHADORAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO À XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMA: CARTA-PROGRAMA DAS MULHERES TRABALHADORAS DO SISTEMA DE JUSTIÇA - ELEIÇÕES 2026

Nós, mulheres trabalhadoras do sistema de justiça brasileiro, reunidas em nossa diversidade de trajetórias, identidades e experiências, afirmamos publicamente nosso compromisso com a construção de uma sociedade justa, democrática e igualitária, livre de todas as formas de opressão.

Atuamos cotidianamente na defesa de direitos, na promoção da justiça e na garantia da cidadania. No entanto, seguimos enfrentando desigualdades estruturais que atravessam nossas vidas e nossos locais de trabalho, expressas no machismo, no racismo, na LGBTQIA+fobia, no capacitismo e em outras formas de violência e exclusão.

Diante do processo eleitoral de 2026, declaramos que nosso posicionamento político está orientado por princípios inegociáveis de defesa da dignidade humana, da equidade de gênero, da justiça social e do fortalecimento das instituições democráticas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

REPUDIAMOS, de forma firme e inequívoca:

Apoios, alianças ou candidaturas sustentadas por agentes políticos que promovem, legitimam ou se omitem diante de práticas misóginas, racistas e discriminatórias.

Projetos políticos que atacam direitos das mulheres, fragilizam políticas públicas de proteção, ou naturalizam a violência de gênero em suas múltiplas expressões.

A convivência com discursos de ódio, com a desinformação e com estratégias que visam silenciar ou deslegitimar a participação das mulheres na política e nos espaços de poder.

Não aceitaremos representantes que se mantenham em silêncio diante de violações de direitos. O silêncio, neste contexto, também é forma de violência.

DEFENDEMOS e reivindicamos:

A ampliação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, com orçamento adequado e implementação efetiva.

A promoção da igualdade salarial, do reconhecimento do trabalho das mulheres e da superação das desigualdades no mundo do trabalho, inclusive no sistema de justiça.

A garantia de condições dignas de trabalho, com atenção à saúde física e mental das mulheres, especialmente diante das sobrecargas impostas pela tripla jornada.

A construção de ambientes institucionais seguros, livres de assédio moral, sexual e de qualquer forma de violência.

O incentivo à participação política das mulheres, com paridade de gênero e respeito à diversidade racial, social e territorial.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, reconhecendo que mulheres negras são as mais impactadas pelas desigualdades e violências.

A valorização da formação política como instrumento de emancipação e transformação social.

Neste sentido propomos à XXV Plenária Nacional da Fenajufe como nosso compromisso eleitoral:

Apoiar e construir candidaturas comprometidas com a defesa dos direitos das mulheres, com histórico coerente e atuação efetiva na promoção da igualdade.

Atuar de forma organizada para influenciar o debate público, pautando propostas concretas e denunciando retrocessos.

Fortalecer redes de solidariedade e mobilização entre mulheres trabalhadoras, ampliando nossa capacidade de incidência política.

Defender, ainda, a reativação de uma plataforma política do sistema de justiça, coordenada pelas entidades representativas, com a elaboração e divulgação de uma carta-compromisso a ser apresentada às candidatas e aos candidatos nas eleições de 2026, de modo que se comprometam publicamente com os direitos aqui estabelecidos e com outras pautas construídas coletivamente pelas trabalhadoras e trabalhadores do PJU e do MPU.

Convocamos todas as mulheres do sistema de justiça e aliadas a se somarem a este movimento, reafirmando que não há democracia sem a participação plena das mulheres, nem justiça possível em uma sociedade que tolera a desigualdade.

Seguiremos vigilantes, organizadas e comprometidas com a construção de um futuro onde a justiça também seja substantivamente feminista, antirracista e inclusiva.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Nenhum direito a menos.

Pela vida das mulheres.

Pela democracia.

ASSINAM

Anny Rodrigues Figueiredo

Renata Nascimento de Oliveira

Lucena Pacheco Martins

Soraia Garcia Marca

Fernanda Guimarães Lauria

Juliana Cosenza de Avelar

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveira

Neli Costa Rosa

Andrea Regina Capellão

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

Juliana Cosenza de Avelar

Renata Nascimento de Oliveira

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 011

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

INTERSECCIONALIDADE NO COMBATE ÀS OPRESSÕES QUE ATINGEM A CLASSE TRABALHADORA

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Compreender as opressões e as diferentes formas de exploração do trabalho na sociedade capitalista é condição para enfrentar, de maneira consequente, as desigualdades que atravessam a classe trabalhadora.

A opressão não é um fenômeno isolado ou meramente cultural. O capitalismo historicamente se vale das desigualdades de gênero, raça, orientação sexual e condição física e mental para dividir a classe trabalhadora, hierarquizar direitos e intensificar a exploração. Nos momentos de crise econômica e social, esse mecanismo se aprofunda, pois as mulheres são as primeiras a sofrer com a precarização e a sobrecarga de trabalho; as pessoas negras enfrentam com mais intensidade o desemprego e a marginalização; as pessoas LGBTQIAPN+ são alvo de violência e discriminação; as pessoas com deficiência encontram barreiras que limitam sua plena participação em um mundo do trabalho cada vez mais excludente e produtivista. Por aprofundar essas opressões, o capital enfraquece a unidade da classe e amplia suas margens de lucro.

Por isso, compreender como as opressões se sobrepõem de forma interseccional fortalece a luta por direitos de todos. A interseccionalidade nos permite compreender que as diferentes formas de discriminação e exploração se cruzam e se potencializam. Uma mulher negra, por exemplo, vivencia simultaneamente o

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

machismo e o racismo; uma trabalhadora lésbica pode enfrentar, além das desigualdades de gênero, a LGBTfobia institucional. Reconhecer essas realidades é essencial para construir uma atuação sindical que represente, de fato, toda a categoria.

Cabe à FENAJUFE e aos sindicatos de base transformar essa compreensão em ação efetiva em favor das servidoras e servidores., ou seja, ampliar a formação política, enfrentar o assédio moral e sexual, combater o racismo institucional, defender políticas afirmativas e de acessibilidade e lutar por condições dignas de trabalho para todas e todos. É preciso incorporar a interseccionalidade como diretriz, reconhecendo que a valorização da carreira está diretamente ligada ao enfrentamento das opressões.

A unidade da classe trabalhadora não se constrói apagando diferenças, mas reconhecendo-as e enfrentando as desigualdades que delas decorrem. A interseccionalidade é, portanto, um instrumento de análise e de organização que nos une enquanto classe, mesmo diante de diferentes mecanismos de discriminação e exploração impostos pelo capital e reproduzidos pelos costumes sociais.

Propostas:

1 – Fortalecimento da perspectiva interseccional na atuação - A FENAJUFE deve consolidar uma atuação que considere as especificidades das mulheres, das pessoas negras, indígenas e quilombolas, das pessoas LGBTQIAPN+ e das pessoas com deficiência, reconhecendo que uma luta que incorpora essas dimensões é mais justa, mais consciente e, sobretudo, mais eficaz no enfrentamento das desigualdades e na construção de uma sociedade sem exploração e sem opressões, uma sociedade construída para e pela classe trabalhadora em sua diversidade.

2 – Defesa de condições equitativas de trabalho – A FENAJUFE deverá atuar pela eliminação de práticas discriminatórias nos ambientes de trabalho, defender a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

implementação de políticas institucionais de equidade racial, de gênero e de inclusão de pessoas LGBTQIAPN+ e de pessoas com deficiência, bem como incorporar as demandas específicas desses grupos às pautas gerais de negociação com a administração, reconhecendo que a equidade nas condições de trabalho é parte essencial da valorização de toda a categoria.

3 – Combate às práticas discriminatórias dentro do movimento sindical – A FENAJUFE deverá atuar ativamente na construção da unidade que respeita a diversidade, promovendo iniciativas que fortaleçam a solidariedade entre os diferentes segmentos da categoria e assumindo papel protagonista no enfrentamento de discursos e práticas discriminatórias no interior do próprio movimento sindical, por meio de ações educativas, políticas e, quando necessário, medidas institucionais que coíbam práticas discriminatórias.

Nesse sentido, reafirma-se que a verdadeira unidade da classe trabalhadora não se constrói pela negação das desigualdades, mas pela promoção do respeito às diferenças e do reconhecimento das opressões que atravessam a vida e o trabalho da categoria. Reafirmamos que a superação das opressões é condição indispensável para a emancipação da classe trabalhadora, por isso, fortalecer a luta integrada dos coletivos que reúnem os grupos oprimidos, não é uma postura que divide a categoria. A luta integrada no combate às opressões fortalece a capacidade de enfrentar as estruturas de exploração e construir um projeto de sociedade baseado na equidade, na dignidade das pessoas. .

Luciana Barrozo da Silva - SP

APOIO

Camila Oliveira

Isabella Leal

Luciana Carneiro

Rosana Nanartonis

Filipe Mafalda

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Tarcísio Ferreira

Fabiano dos Santos

Henrique Sales

Marcos Rodrigues

Paulo Misawa

ENDOSSOS

Isabella Gonçalves Leal

Henrique Sales Costa

Luciana Martins Carneiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 012

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

INCENTIVO E RESPEITO AO PROTAGONISMO DE PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A construção de um serviço público verdadeiramente democrático e representativo passa, necessariamente, pelo reconhecimento das desigualdades estruturais que marcam a sociedade brasileira. Entre elas, o racismo, a exclusão histórica e a negação de direitos e de acesso aos espaços de poder às populações negras, indígenas e quilombolas, que ocupam lugar central na hierarquização racial das nossas instituições.

Nesse contexto, a luta por autonomia, protagonismo e autodeterminação desses grupos é um princípio fundamental. Trata-se de afirmar que aqueles e aquelas que vivenciam diretamente os efeitos do racismo e da exclusão devem ser sujeitos ativos na formulação de suas pautas, estratégias e formas de organização. No âmbito do Poder Judiciário da União, esse debate ganha concretude na política de ações afirmativas. A legislação de cotas tem sido um instrumento importante, ainda que insuficiente, para enfrentar desigualdades históricas. A Lei 15.142, de 2025, alterou as diretrizes sobre cotas no serviço público, destinando 30% das vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas. No Judiciário, o CNJ, por meio da Resolução CNJ nº 657/2025, referendou essa porcentagem, que vai refletir, nos próximos anos, em uma maior presença negra, indígena e quilombola na composição da categoria.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Portanto, a reivindicação por protagonismo em nossas ações não é infundada, e essa não é uma demanda exclusiva do movimento negro, indígena e quilombola. Ela dialoga com outras lutas históricas: o movimento das pessoas com deficiência, por exemplo, expressa essa perspectiva no lema “nada sobre nós, sem nós”, afirmando o direito inegociável ao protagonismo; da mesma forma, os movimentos de mulheres consolidaram a compreensão de que “lugar de mulher é onde ela quiser”, reafirmando sua autonomia sobre seus corpos, trajetórias e espaços de poder. As iniciativas dos movimentos de grupos minorizados nos mostram que não há emancipação sem o protagonismo dos próprios sujeitos da luta.

Seguindo essa lógica, a FENAJUFE deve se comprometer com o respeito ao protagonismo negro, indígena e quilombola nas pautas que os afetam diretamente. Historicamente, grupos sociais privilegiados, especialmente pessoas brancas, ocuparam espaços de fala e decisão que não lhes pertenciam, muitas vezes reproduzindo, ainda que de forma não intencional, relações de poder desiguais. Superar essa lógica é condição para avançarmos em uma luta verdadeiramente emancipatória e pela integração das pessoas negras, indígenas e quilombolas na construção das lutas da categoria em condições de equidade.

Essa reivindicação não se confunde com qualquer proposta de segregação racial. Ao contrário, trata-se de construir uma luta coletiva mais justa, em que cada sujeito ocupa seu lugar com consciência histórica e responsabilidade política. Nesse processo, pessoas brancas têm um papel relevante, não como protagonistas dessas pautas, mas como pessoas aliadas, comprometidas com o enfrentamento do racismo estrutural, dispostas a escutar, apoiar e atuar de forma solidária, respeitando a centralidade das vozes historicamente silenciadas.

Propostas:

Que a FENAJUFE se atente à presença de pessoas negras, indígenas ou quilombolas na composição das mesas e espaços de poder na realização dos seus eventos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Que a FENAJUFE considere a possibilidade de estabelecer alguma reserva de vagas nos espaços de fala, a exemplo da paridade entre homens e mulheres nas falas nos eventos;

Que a FENAJUFE indique aos seus sindicatos filiados que estabeleçam coletivos de pessoas negras, indígenas e quilombolas para estimular a participação política dessas pessoas nas lutas da categoria;

Que a FENAJUFE assegure o protagonismo negro, indígena e quilombola nos espaços que falam diretamente sobre as pautas que os afetam, como o Coletivo Nacional de Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas da própria federação;

Que as vozes e as pautas relacionadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas estejam também contempladas dentro dos processos decisórios da entidade;

Que a FENAJUFE se coloque a favor da defesa e da implementação concreta das políticas de ação afirmativa no âmbito do PJU e MPU;

Que a FENAJUFE promova atividades de letramento racial dentro das atividades de formação sindical para sensibilizar as pessoas sobre a importância da adoção de medidas de equidade racial que já estão sendo implementadas;

Que a FENAJUFE elabore protocolos para combater todas as formas de discriminação institucional, agindo com transparência e assertividade no enfrentamento dessas situações.

Luciana Barrozo da Silva - SP

APOIO

Apoio

Filipe Gioielli Mafalda

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Maria Ires Graciano Lacerda

Marcos Rodrigues

Denise Carneiro

Sandro Sales

Fabiano dos Santos

Camila Gradin

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Isabella Gonçalves Leal

Luciana Martins Carneiro

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 013

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

CAPACITAÇÃO PERMANENTE, IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO INTEGRADO DE PREVENÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA E CAMPANHAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, COMO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 668/2026 do CNJ

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1nW_CDdBj0-ImwzLje2W62Upi53FaXo?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

TEMÁRIO: Opressões e Avaliações de Políticas Permanentes de Equidade, Inclusão e Interseccionalidade no PJU & MPU

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

TÍTULO: CAPACITAÇÃO PERMANENTE, IMPLEMENTAÇÃO DO PROTOCOLO INTEGRADO DE PREVENÇÃO E MEDIDAS DE SEGURANÇA E CAMPANHAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO, COMO PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 668/2026 do CNJ

O movimento sindical das trabalhadoras e trabalhadores do Poder Judiciário reafirma seu compromisso histórico com a defesa dos direitos humanos, da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres.

A publicação da Resolução nº 668/2026 do Conselho Nacional de Justiça representa importante avanço institucional ao estabelecer a obrigatoriedade de instituição, pelos tribunais, de programas permanentes para implementação e acompanhamento do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar praticada contra todas as trabalhadoras do Poder Judiciário.

A norma reconhece que a violência doméstica e familiar possui impactos diretos sobre a saúde física, emocional, psicológica, econômica e laboral das mulheres, atingindo sua autonomia, segurança, participação política e permanência nos espaços institucionais. Por essa razão, o enfrentamento dessa realidade não pode ser tratado como questão privada, mas como responsabilidade institucional e política do Estado e do Poder Judiciário.

A Resolução nº 668/2026 amplia a proteção institucional para magistradas, servidoras efetivas, terceirizadas, estagiárias, aprendizes, residentes, contratadas, comissionadas e demais colaboradoras em todos os níveis de serviço, reafirmando a necessidade de políticas permanentes de acolhimento, proteção, prevenção e não revitimização.

Nesse contexto, esta tese sindical defende que a efetividade da Resolução nº 668/2026 depende diretamente da implementação de políticas estruturadas de formação continuada, capacitação técnica, campanhas públicas permanentes e integração institucional entre os diversos setores responsáveis pela proteção das mulheres no âmbito do Judiciário.

A própria Resolução determina a realização de cursos e ações formativas sobre o protocolo integrado, formação específica para ouvidorias, capacitação das áreas responsáveis pela implementação das políticas de proteção, bem como ações permanentes de prevenção e conscientização.

Dessa forma, defendemos que os tribunais instituem programas permanentes, continuados e obrigatórios de capacitação destinados a magistradas, magistrados, servidoras, servidores, policiais judiciais, equipes de segurança institucional, profissionais da saúde, assistência psicossocial, gestão de pessoas, ouvidorias,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

comissões de prevenção ao assédio e discriminação, além de demais setores envolvidos na rede institucional de proteção.

Os programas de formação devem contemplar, entre outros temas:

- * violência doméstica e familiar contra as mulheres;
- * direitos humanos e perspectiva de gênero;
- * atendimento humanizado e não revitimizante;
- * avaliação e gestão de risco;
- * feminicídio e violência institucional;
- * interseccionalidade, com atenção especial às mulheres negras, indígenas, com deficiência, idosas, LGBTQIA+ e demais grupos vulnerabilizados;
- * sigilo e proteção de dados das vítimas;
- * fluxos internos de acolhimento e proteção;
- * protocolos de segurança institucional;
- * prevenção ao assédio moral, sexual e demais formas de discriminação no ambiente de trabalho.

Defendemos ainda que tais programas sejam construídos com participação efetiva das entidades sindicais, coletivos feministas, comissões de mulheres e especialistas na temática, assegurando controle social, transparência e efetividade das políticas implementadas.

É igualmente fundamental que os tribunais assegurem ampla divulgação dos canais internos de acolhimento, proteção e denúncia, promovendo campanhas públicas e educativas permanentes de enfrentamento à violência doméstica e familiar, utilizando meios físicos e digitais, materiais informativos, cartilhas, rodas de conversa, seminários, palestras e ações institucionais integradas.

As campanhas devem reafirmar que o Poder Judiciário possui responsabilidade institucional na proteção das mulheres que nele trabalham, promovendo uma cultura organizacional baseada na igualdade, no respeito, na prevenção das violências e na proteção integral das vítimas.

Por todo o exposto, a plenária sindical reafirma que o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as trabalhadoras do Poder Judiciário exige atuação institucional permanente, articulada, humanizada e comprometida com a proteção

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

integral das vítimas, a prevenção das violências e a responsabilização institucional diante de omissões e práticas discriminatórias.

A implementação da Resolução nº 668/2026 do Conselho Nacional de Justiça não pode se limitar à edição formal de atos administrativos pelos tribunais. É necessário assegurar estrutura adequada, orçamento específico, formação continuada, equipes multidisciplinares, mecanismos de acolhimento e proteção, além de ampla participação das entidades sindicais e coletivos de mulheres na elaboração, fiscalização e avaliação das políticas institucionais.

Nesse sentido, a plenária sindical delibera pela defesa das seguintes propostas:

- * exigir de todas as Instâncias e Órgãos do Poder Judiciário a imediata implementação integral da Resolução nº 668/2026 e do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento da violência doméstica e familiar;
- * lutar pela criação de programas permanentes e obrigatórios de capacitação e formação continuada para magistradas, magistrados, servidoras, servidores, policiais judiciais, equipes de segurança institucional, setores de gestão de pessoas, saúde, assistência psicossocial, ouvidorias e comissões de prevenção ao assédio e discriminação;
- * defender que os programas formativos sejam construídos com perspectiva feminista, antirracista, anticapacitista e de respeito à diversidade sexual e de gênero, considerando as múltiplas formas de violência e vulnerabilização sofridas pelas mulheres;
- * reivindicar a criação de protocolos específicos de acolhimento e proteção às trabalhadoras vítimas de violência doméstica e familiar, assegurando sigilo, escuta qualificada, proteção contra revitimização e garantia de direitos laborais;
- * defender a criação de comitês permanentes de monitoramento da política de enfrentamento à violência contra as mulheres nos tribunais, com participação efetiva das entidades sindicais e representação das trabalhadoras;
- * cobrar a destinação de orçamento próprio e permanente para execução das medidas previstas na Resolução nº 668/2026, garantindo efetividade das ações e continuidade das políticas institucionais;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- * promover campanhas públicas permanentes de conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar, divulgando canais de acolhimento, proteção e denúncia dentro e fora do ambiente institucional;
- * incentivar a realização de seminários, encontros, rodas de conversa e ações educativas nos locais de trabalho, fortalecendo uma cultura institucional de prevenção das violências e promoção da igualdade de gênero;
- * atuar pela integração entre tribunais, sindicatos, Ministério Público, Defensoria Pública, rede de atendimento às mulheres, movimentos sociais e organismos de defesa dos direitos humanos, visando ampliar a rede de proteção às trabalhadoras;
- * defender políticas de proteção às mulheres terceirizadas, estagiárias, aprendizes e demais trabalhadoras em vínculos precarizados, garantindo acesso integral às medidas de acolhimento, proteção e segurança previstas na Resolução;
- * lutar pela produção e divulgação periódica de dados estatísticos sobre violência doméstica e familiar no âmbito do Judiciário, preservando o sigilo das vítimas e permitindo monitoramento das políticas públicas implementadas;
- * incorporar a pauta do enfrentamento à violência contra as mulheres como eixo permanente da atuação sindical, das negociações institucionais e das campanhas políticas da categoria.

A plenária sindical reafirma que combater a violência contra as mulheres é tarefa coletiva, política e institucional. Não haverá democracia plena, justiça social e igualdade substantiva enquanto trabalhadoras permanecerem submetidas ao medo, à violência, à discriminação e à insegurança.

A luta pela implementação efetiva da Resolução nº 668/2026 do Conselho Nacional de Justiça é, portanto, uma luta em defesa da vida das mulheres, da dignidade humana, da igualdade de gênero e de um Poder Judiciário comprometido com os direitos humanos e a transformação social.

PROPONENTES:

Renata Oliveira

Anny Figueiredo

Lucena Pacheco

APOIO:

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Anny Rodrigues Figueiredo - RJ

APOIO

APOIO:

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

JULIANA COSENZA DE AVELAR

NELI COSTA ROSA

ANDREA REGINA DA FONSECA CAPELLÃO

VERA LÚCIA PINHEIRO DOS SANTOS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 014

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Redução da Jornada para mulheres mães e pais solteiros

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO PARA MULHERES MÃES, E PAIS SOLTEIROS NDEPENDENTEMENTE DO SEXO, QUE DETENHAM A GUARDA DOS FILHOS OU SEJAM CUIDADORES DE PAIS IDOSOS QUE EXIJAM CUIDADOS PERMANENTES

Propor a adoção de uma política de redução da jornada beneficiando as mulheres que também são mães e dos homens que são pais solteiros e detentores da guarda dos filhos ou cuidam de pais idosos com problemas de saúde que exijam cuidados permanentes e com possível sugestão legislativa ou de ato interno, a fim de dar vazão a esse tratamento equânime, igualando de fato as condições entre homens e mulheres.

Justificativa: Minimizar os efeitos da "dupla jornada" que as situações apontadas acarretam e assim proporcionar tratamento mais humano aos servidores, o que indiretamente terá como contrapartida um melhor desempenho nas funções.

Miguel Sandor Szollosi - PR

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

APOIO

Jandair Ivete Fernandes Neubauer

Maria Rosemeire Tardin Renno

Miguel Sandor Szollosi

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

ENDOSSOS

Osmar Covalchuk

Rosangela Maria Muller da Costa

Miguel Sandor Szollosi

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 015

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Políticas de Jornada Reduzida e Prioridade no Teletrabalho para Servidoras Mães

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A exigência do mesmo desempenho e carga de trabalho entre homens e mulheres no serviço público acaba, de fato, ferindo a "igualdade" entre gêneros, notadamente porque a maior parte dos serviços domésticos e "cuidados familiares", de modo geral, recai sobre as mulheres, aumentando assim a carga de trabalho, ainda que indiretamente. Para que haja um tratamento equânime, deve-se pensar na possibilidade de adoção de uma política de redução da jornada das mulheres, com possível sugestão legislativa ou de ato interno, a fim de dar vazão a esse tratamento equânime, igualando de fato as condições entre homens e mulheres.

Gostaria que os sindicatos olhassem também para a questão das servidoras mães. Uma pauta seria a priorização para TELETRABALHO das servidoras mães de filhos menores de 18 anos. O impacto positivo social e psicológico de mães trabalhando perto dos filhos, podendo acompanhar a rotina, estar mais presente, poupar o tempo de deslocamento até o trabalho, tanto individual como para a sociedade em geral, é inegável. Muito se fala em equidade entre gêneros, porém entendo que INÚMERAS SERVIDORAS gostariam sim de serem valorizadas nas suas funções de cuidado também, e os Tribunais poderiam reconhecer isso priorizando vagas de teletrabalho para elas, aliviando a dupla jornada feminina. Isso traria um efeito REAL e PRÁTICO que facilitaria e melhoraria muito a vida profissional e pessoal das mulheres. Seria olhar a peculiaridade do dia a dia das servidoras mães e oferecer-lhes algo CONCRETO, com impacto imediato na qualidade de vida.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

Miguel Sandor Szollosi - PR

ENDOSSOS

Osmar Covalchuk

Miguel Sandor Szollosi

Rosangela Maria Muller da Costa

Maria Rosemeire Tardin Renno

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 016

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Resolução cotas trans

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1qUaE_s4kZrZ0TmRkWXUZZy19VLh0HuCu?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Proposta de Tese

COTAS PARA PESSOAS TRANS NO PJU e MPU

A XXV Plenária Nacional da Federação Nacional das Trabalhadoras e dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – FENAJUFE, reunida em Salvador, considerando:

a exclusão histórica e estrutural de pessoas trans, travestis e não binárias do mercado formal de trabalho e dos espaços institucionais do Sistema de Justiça;

os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade material, da não discriminação e da promoção dos direitos humanos;

as decisões do Supremo Tribunal Federal que reconhecem a identidade de gênero como direito fundamental e equiparam a transfobia ao crime de racismo;

a necessidade de adoção de políticas de ação afirmativa para enfrentamento das desigualdades estruturais de gênero, identidade de gênero, raça e classe;

a Nota Técnica da ANTRAJUS (1) sobre cotas trans no Sistema de Justiça, que demonstra a constitucionalidade, legalidade e urgência da implementação dessas políticas;

RESOLVE:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Defender a implementação de cotas para pessoas trans, travestis e não binárias nos concursos públicos, processos seletivos, estágios e contratos terceirizados no âmbito do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

Reivindicar ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), aos tribunais superiores, tribunais regionais e demais órgãos do Sistema de Justiça a regulamentação imediata de reserva de vagas para pessoas trans, acompanhada de políticas de permanência e combate à discriminação institucional.

Defender que as políticas de cotas trans observem perspectiva interseccional, considerando especialmente os impactos do racismo, da desigualdade social e da violência estrutural sobre travestis e mulheres trans negras.

Orientar os sindicatos filiados à FENAJUFE a atuar política e institucionalmente pela aprovação e efetivação de ações afirmativas voltadas à população trans nos órgãos do Judiciário Federal e MPU.

Apoiar a construção de políticas permanentes de acolhimento, respeito ao nome social, enfrentamento à transfobia e garantia de condições dignas de trabalho para pessoas trans no Sistema de Justiça.

Encaminhar esta resolução ao CNJ, CSJT, STF, tribunais superiores, MPU e demais entidades representativas do Sistema de Justiça.

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

JUSILDA LOMBARDO PEDROLLO - RS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ENDOSSOS

Margareth Melo Arco Verde

Rosimara Kasper

Luciana Krumenauer

MARLI DA CAMPO ZANDONÁ

Carla Nunes

Camila Belém de Figueiredo Ferrer

ARLENE DA SILVA BARCELLOS

MARCIA ANGELITA COELHO

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 017

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO NO ÂMBITO DA FENAJUFE

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

A plenária da FENAJUFE reafirma seu compromisso histórico com a defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras e com o enfrentamento de todas as formas de violência que atingem suas vidas, dentro e fora dos espaços de trabalho e de organização sindical.

A violência contra a mulher permanece como uma grave realidade social, expressa em diversas formas: violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Entre suas manifestações mais extremas está o feminicídio, que evidencia o caráter estrutural da desigualdade de gênero e a persistência de uma cultura que naturaliza a violência e a subordinação das mulheres. A importunação e o assédio sexual são formas de violência de gênero que violam a dignidade, a liberdade e a integridade das mulheres, inclusive nos espaços de trabalho e de organização sindical. A importunação sexual se manifesta por atos de cunho sexual praticados sem consentimento, muitas vezes de forma invasiva e constrangedora, enquanto o assédio sexual envolve condutas reiteradas ou condicionamentos que utilizam posição de poder ou influência para constranger, intimidar ou obter vantagem de natureza sexual. Ambas as práticas produzem ambientes hostis, silenciam vítimas e limitam a participação plena das mulheres. Por isso, devem ser firmemente combatidas, com ações de prevenção, acolhimento às vítimas e responsabilização efetiva dos agressores, garantindo ambientes seguros, respeitosos e livres de qualquer forma de violência.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

No campo político e sindical, essa violência também se manifesta de maneira específica, como a violência política de gênero. Ela busca silenciar, constranger, deslegitimar, ridicularizar e afastar mulheres dos espaços de poder e decisão, seja por meio de ataques pessoais, desqualificação de sua atuação, interrupções sistemáticas, assédio, intimidação ou exposição vexatória. Essas práticas não apenas violam direitos individuais, mas enfraquecem a democracia e a própria organização da classe trabalhadora. A FENAJUFE reconhece que o enfrentamento a essas violências é parte indissociável da luta por democracia e valorização da categoria. Não é possível construir unidade e fortalecer a organização sindical tolerando práticas que reproduzem opressões e desigualdades de gênero.

Diante disso, propomos:

1. Combate permanente à violência contra as mulheres - A FENAJUFE deverá fortalecer ações políticas e formativas voltadas à prevenção e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, incluindo campanhas, debates e atividades que promovam a conscientização e a transformação cultural dentro da categoria, não admitindo a misoginia em nossos espaços.
2. Enfrentamento ao feminicídio e à cultura da violência de gênero - A entidade deverá se posicionar publicamente contra o feminicídio, que tem se tornado cada dia mais banalizado, e atuar em defesa de políticas públicas de proteção às mulheres, articulando-se com movimentos sociais e instituições comprometidas com a erradicação da violência de gênero.
3. Combate à violência política de gênero no movimento sindical - A FENAJUFE deverá adotar medidas efetivas para prevenir, identificar e coibir práticas de violência política de gênero em suas instâncias, bem como orientar as entidades de base nesse sentido, garantindo a participação plena, segura e respeitosa das mulheres em todos os espaços de debate e decisão.
4. Criação e fortalecimento de mecanismos institucionais de proteção - A entidade deve buscar formas de divulgar e/ou fortalecer canais de acolhimento, escuta e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

encaminhamento de denúncias de violência de gênero no âmbito sindical, assegurando sigilo, proteção às vítimas e apuração adequada dos fatos.

5.Responsabilização e medidas educativas - Casos de violência de gênero no âmbito da FENAJUFE e de seus sindicatos filiados precisam ser apurados com seriedade, garantindo a responsabilização dos envolvidos e a adoção de medidas educativas e institucionais que coíbam a repetição dessas práticas.

Não há espaço para a violência contra as mulheres dentro da organização sindical: o enfrentamento ao feminicídio, à violência de gênero e à violência política é parte essencial da construção de uma entidade mais justa, democrática e representativa. A luta por uma sociedade sem exploração passa, necessariamente, pela superação das opressões de gênero. E esse é um compromisso é homens e mulheres.

Luciana Barrozo da Silva - SP

APOIO

Maria Ires Lacerda

Marcos Rodrigues

Denise Carneiro

Fabiano dos Santos

Camila Gradin

ENDOSSOS

Henrique Sales Costa

Luciana Martins Carneiro

Isabella Gonçalves leal

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 018

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Tese enfrentamento violências

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1rWLRcPCk2smlmeEZ6-5hX09gaXV19pyF?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Política de Enfrentamento às Violências

Política de Enfrentamento às Violências, Protocolo de Acolhimento, Fluxo e Encaminhamento de Denúncias nos Eventos da Fenajufe

1. As violências de gênero, raça, orientação sexual, identidade de gênero, capacitistas e de classe não são desvios individuais isolados, mas expressões estruturais do patriarcado, do racismo estrutural, do capacitismo, da LGBTfobia e das opressões produzidas pela sociedade capitalista patriarcal. Essas violências atravessam também os espaços sindicais e políticos, reproduzindo desigualdades históricas e relações de poder que silenciam especialmente mulheres, pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e trabalhadores/as em situação de maior precarização.
2. Nos últimos eventos nacionais da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe –, atos e situações de violência de vários graus e tipificações têm sido recorrentes. Não podemos permitir que qualquer forma de violência seja naturalizada ou perpetrada em nossos espaços de atuação política e sindical.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

3. Democracia sindical pressupõe participação segura e digna. Não há participação plena quando mulheres, pessoas negras, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência e demais grupos historicamente oprimidos são submetidos ao medo, constrangimento, intimidação, assédio ou silenciamento, ou quando pessoas deixam de participar destes eventos por medo ou constrangimento.
4. Dessa forma, com o objetivo de estabelecer uma política sindical permanente de enfrentamento às violências, protocolos de acolhimento, prevenção, encaminhamento de denúncias e responsabilização institucional, apresentamos para apreciação do plenário da XXV Plenária Nacional da Fenajufe a seguinte proposta.
5. Princípios políticos e orientadores
 - Proteção integral da pessoa denunciante;
 - Não revitimização;
 - Escuta qualificada e acolhimento humanizado;
 - Respeito à autonomia da pessoa denunciante;
 - Presunção de boa-fé da denúncia;
 - Sigilo e confidencialidade;
 - Interseccionalidade;
 - Combate ao racismo, machismo, LGBTfobia, capacitismo e demais dimensões de opressão;
 - Proporcionalidade das medidas adotadas;
 - Garantia de acessibilidade;
 - Contraditório e ampla defesa em instância apropriada;
 - Responsabilidade coletiva da entidade no enfrentamento às violências.
 - Prevenção e formação política
 - A Fenajufe deverá promover, previamente aos eventos:
 - Ações formativas sobre enfrentamento ao assédio, racismo, capacitismo, LGBTfobia e violências de gênero;
 - Formação específica para integrantes da comissão de acolhimento;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Divulgação ampla do protocolo antes e durante os eventos;
- Campanhas educativas permanentes sobre convivência respeitosa e enfrentamento às opressões.

. 6. Comissão de enfrentamento às violências

A Fenajufe deverá constituir comissão específica para os eventos nacionais com composição diversa de gênero, raça, orientação sexual e regionalidade.

7. Portas de entrada das denúncias

As denúncias poderão chegar por múltiplos canais estabelecidos e divulgados de forma ampla:

- Presencialmente;
- WhatsApp institucional;
- E-mail exclusivo;
- Formulário digital;
- Denúncia realizada por terceiros/as.
- Acolhimento inicial – escuta qualificada

8. O acolhimento deverá ocorrer por meio de escuta qualificada, sem julgamentos ou exigência imediata de provas.

Quem acolhe não investiga.

9. Autonomia da pessoa denunciante

O desejo da pessoa denunciante deverá ser respeitado quanto à continuidade da denúncia, nível de exposição e encaminhamentos. Mas é importante investir no acolhimento, para que haja espaço e disposição para continuidade das denúncias.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

10. Classificação de risco e medidas imediatas Alto risco:

- Violência física;
- Ameaça grave;
- Racismo;
- LGBTfobia;
- Violência sexual.

Médio risco:

- Humilhação;
- Assédio moral;
- Constrangimento relevante.

Baixo risco:

- Agressões verbais;
- Gestos ofensivos sem risco imediato.

8. Formalização da denúncia

Preenchimento de formulário;

- Coleta de evidências;
- Registro de testemunhas;
- Possibilidade de anonimato.
- Notificação institucional

11. A comissão deverá notificar a coordenação do evento e a direção da Fenajufe.

12. Medidas em relação à pessoa denunciada Poderão ser adotadas:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Restrição de circulação;
- Afastamento;
- Expulsão do evento.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Proteção contra retaliações

É vedada qualquer forma de retaliação política, intimidação ou exposição indevida da pessoa denunciante.

13. Apoio à pessoa denunciante A Fenajufe deverá garantir:

- Apoio psicológico;
- Apoio jurídico;
- Acompanhamento institucional;
- Acessibilidade.

14. Encaminhamentos externos

Com consentimento da pessoa denunciante, poderão ocorrer encaminhamentos à delegacia, Ministério Público e Defensoria Pública.

15. Registro e sistematização

Os relatórios consolidados deverão preservar o sigilo das pessoas denunciantes e contribuir para formulação de políticas preventivas.

16. Comunicação política

A entidade deverá reafirmar publicamente seu compromisso com o enfrentamento às violências e com os direitos humanos.

17. Estrutura mínima obrigatória Os eventos deverão garantir:

- Comissão identificada;
- Sala reservada de acolhimento;
- Canais de denúncia divulgados;
- Recursos mínimos de acessibilidade.

18. Compromisso político da Fenajufe:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

A Fenajufe reafirma que o enfrentamento às violências é parte inseparável da luta por democracia sindical, justiça social e igualdade.

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

JUSILDA LOMBARDO PEDROLLO - RS

ENDOSSOS

Luciana Krumenauer

Rosimara Kasper

Carla Nunes

MARLI DA CAMPO ZANDONÁ

ARLENE DA SILVA BARCELLOS

MARCIA ANGELITA COELHO

Margareth Melo Arco Verde

Camila Belém de Figueiredo Ferrer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 019

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

**POLÍTICA NACIONAL DE ACOLHIMENTO E ENFRENTAMENTO AO
FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO PJU e MPU**

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1iJrEIRZMw2wL4PXxEQVK8lwWgIJL1hZt?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

**POLÍTICA NACIONAL DE ACOLHIMENTO E ENFRENTAMENTO AOS
FEMINICÍDIOS NO ÂMBITO DO PODER JUDICIÁRIO E DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO**

2. Chamamos a FENAJUFE, enquanto entidade nacional representativa das trabalhadoras e trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União, a assumir protagonismo na construção de uma política estruturada, permanente e eficaz de enfrentamento ao feminicídio e à violência de gênero.

3. A presente tese propõe a instituição de uma política nacional articulada a ser implementada pela Fenajufe e replicada por todos os sindicatos filiados, transformando o compromisso ético em ação concreta, que exijam dos órgãos do PJU e MPU a imediata regulamentação da política de proteção integral de gênero às servidoras, estagiárias e terceirizadas, bem como às magistradas e procuradoras.

4. Não se trata apenas de uma pauta corporativa, mas de uma urgência humanitária e de saúde pública. O feminicídio é o ápice de um ciclo de violências que o Estado tem o dever constitucional de interromper.

5. A análise empírica dos dados oficiais revela que a violência contra a mulher não é um fenômeno estagnado, mas uma patologia social em metástase.

6. Consoante os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, desde a tipificação da Lei do Feminicídio em 2015 (Lei nº 13.104/2015), o

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Brasil testemunhou o assassinato de ao menos 13.703 mulheres motivado pela condição de gênero. Em 2025, foram 1.568 vítimas fatais, um incremento de 4,7% em relação ao ano anterior.

7. Segundo o Painel de Estatísticas do CNJ, o Judiciário brasileiro registrou 947 novos casos de feminicídios em janeiro/2026, o que representa um aumento de 3,49% em relação ao mesmo mês do ano passado. A série histórica impõe-se com contundência alarmante, de 4.210 casos em 2020, ascende vertiginosamente para 12.012 em 2025, revelando uma escalada que não admite indiferença.

8. No mesmo compasso, em 2025, o volume de processos de violência doméstica alcança a expressiva marca de 1,2 milhão, evidenciando a dimensão estrutural do problema. E o cenário persiste inquietante, apenas no mês de janeiro de 2026, já se contabilizam 99.416 novos casos, cifra que traduz, de forma inequívoca, a urgência de respostas firmes e eficazes.

9. O clamor das medidas protetivas ecoa com força incontornável: em 2025, foram deferidas quase 630 mil providências dessa natureza, cifra que representa o dobro do registrado em 2020, o que evidencia a intensificação da busca por amparo estatal. E o ritmo permanece alarmante, pois em janeiro de 2026, já se contabilizam mais de 53 mil medidas concedidas (dados do CNJ), revelando, de forma inequívoca, a urgência e a gravidade que permeiam a realidade da violência doméstica.

10. Cumpre salientar, com a devida ênfase, que os dados ora apresentados derivam de registros das polícias, refletindo, portanto, tão somente os casos oficialmente formalizados. Trata-se de um retrato necessariamente incompleto, marcado por significativa subnotificação, sobretudo nas hipóteses em que o componente de discriminação de gênero não é devidamente reconhecido ou qualificado pelas autoridades competentes.

11. Ademais, evidencia-se que a maioria dos feminicídios tem origem em violências perpetradas por parceiros ou ex-parceiros íntimos, o que desnuda, de forma contundente, o caráter estrutural, reiterado e eminentemente doméstico dessa forma extrema de violência.

12. Não obstante esse cenário de subnotificação e de enraizamento estrutural da violência que, em sua maioria, se manifesta no âmbito íntimo e doméstico, o Brasil possui um dos marcos legais mais avançados do mundo na matéria. Destacamos aqui a Constituição Federal (Art. 226, § 8º); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015); Lei nº 14.188/2021 (Instituiu o Programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica); Lei nº 14.448/2022 (Institui, em âmbito nacional, o Agosto

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher); Lei nº 14.717/2023 (Instituiu pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio).

13. Importante destacar o julgamento do Tema 1.370, pelo STF, RE 1520468, sob a relatoria do Min. Flávio Dino, que assentou tese reconhecendo a natureza previdenciária/assistencial do afastamento laboral de mulheres vítimas de violência doméstica por até seis meses sem prejuízo do emprego e abrangendo trabalhadoras com vínculo ou informais.

14. Na esfera institucional mais próxima de nossa realidade, o Conselho Nacional de Justiça exerceu seu poder normativo ao editar o Ato Normativo CNJ nº 0000910-80.2025, a obrigatoriedade de implementação do Protocolo Integrado de Prevenção e Medidas de Segurança voltado ao enfrentamento de Violência Doméstica contra mulheres no âmbito do Poder Judiciário, subtraindo da esfera de discricionariedade dos Tribunais qualquer margem de inércia e convertendo a proteção em dever administrativo estritamente vinculado.

15. Nesse mesmo vetor normativo, editou-se a Resolução nº 668/2026, que consolida diretrizes de tutela institucional, obrigando todos os tribunais a implementar o protocolo, incluindo no público-alvo as terceirizadas (todas as mulheres que atuam no Poder Judiciário) e instituindo medidas de prevenção, denúncia e segurança. Todavia, persiste lacuna de elevada gravidade, pois não se verifica a previsão de licença para afastamento do trabalho, tampouco mecanismos eficazes de remoção do local de exercício, o que fragiliza a efetividade das medidas e compromete a integral proteção das destinatárias.

16. Em avanço legislativo recente, invoca-se o paradigma legislativo de Porto Alegre/RS (2026), com a recente aprovação da denominada Licença Maria da Penha, a qual garante às servidoras públicas municipais vítimas de violência doméstica e familiar o direito ao afastamento do trabalho sem prejuízo de sua remuneração integral.

17. Não obstante os inegáveis avanços no plano normativo, a resposta institucional ainda se revela insuficiente e assimétrica, predomina uma atuação de caráter essencialmente reativo, desprovida de antecipação e de estratégia estruturante, evidencia-se a ausência de uma política sindical orgânica e consistente, persiste a carência de acolhimento institucional efetivo às servidoras vítimas, mantêm-se, com força resiliente, barreiras culturais e entraves institucionais, e, de forma especialmente preocupante, o próprio sistema de justiça mostra-se incapaz de assegurar proteção adequada às suas trabalhadoras.

18. A constatação é evidente, há profusão e refinamento normativo, o direito positivado se amplia e se aprimora, mas sua efetivação revela-se falha e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

intermitente, a norma floresce, enquanto a proteção define. Diante desse cenário, impõe-se atuação firme e estrategicamente orientada da FENAJUFE para a imediata consecução dos seguintes objetivos nos órgãos:

a. LICENÇA MARIA DA PENHA: concessão de licença remunerada de até 15 dias (prorrogáveis) para as mulheres do PJU e MPU sob medida protetiva ou em situação de risco evidente, mediante analogia ao Art. 202 da Lei 8.112/90 (LTS), com sigilo absoluto nos assentos funcionais, se assim a vítima desejar;

b. CAPACITAÇÃO E SEGURANÇA ATIVA: Implementação imediata dos cursos de defesa pessoal, treinamento da polícia judicial e formação de gestores, previstos no Protocolo do CNJ, com foco na identificação de "sinais de alerta" no ambiente de trabalho, que transcendam o caráter efêmero de campanhas;

c. MOBILIDADE FUNCIONAL PROTETIVA: Prioridade absoluta em pedidos de remoção ou alteração para trabalho remoto (teletrabalho) para servidoras, estagiárias, terceirizadas e magistradas vítimas, visando o distanciamento geográfico do agressor sem perdas na carreira;

d. APOIO MULTIDISCIPLINAR: Estruturação de núcleos de acolhimento psicológico e jurídico dentro dos Tribunais e ramos do MPU, com atendimento ininterrupto.

No que concerne aos assentos funcionais das servidoras, caso a vítima assim o requeira, seja anotado que a licença concedida decorre de violência doméstica.

19. A Administração deverá se atentar ao sigilo. A comprovação de violência poderá ser realizada por meio de apresentação de medida protetiva de urgência deferida, ou alternativamente, quaisquer documentos oficiais provenientes de delegacia, laudos técnicos psicológicos ou decisões judiciais.

20. PACTO NACIONAL CONTRA OS FEMINICÍDIOS

21. Na esteira do enfrentamento ao feminicídio, instamos a Fenajufe a aderir ao Pacto Nacional do governo federal contra os Feminicídios. Entidades da sociedade civil podem aderir ao Pacto através de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

instrumentos de cooperação firmados junto ao Ministério das Mulheres, assumindo compromissos concretos para o enfrentamento da violência de gênero, com foco em prevenção, proteção e ações educativas. A adesão envolve o desenvolvimento de planos de ação alinhados ao Decreto 11.640/2023.

22. A formalização da adesão ocorre mediante assinatura de termo de cooperação junto ao Ministério. As entidades devem formular planos de ação concretos que se alinhem às diretrizes do decreto. O pacto incentiva a participação de organizações da sociedade civil, ou seja, as entidades podem engajar-se por meio de campanhas permanentes, formação, acolhimento de mulheres em situação de violência. Para informações detalhadas sobre os documentos necessários visite o portal GOV.BR – PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS.

23. A presente tese conclama os delegados e delegadas desta Plenária a compreenderem que a luta contra o feminicídio é a última trincheira da dignidade humana. Não se admite que o Poder Judiciário, guardião das liberdades públicas, mantenha-se em um estado de letargia institucional enquanto suas servidoras são ceifadas pelo ódio de gênero.

Pelo fim dos feminicídios e pela proteção integral das mulheres que atuam no PJU e MPU!

Prevenir não basta, é necessário agir!

Assinam: Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

JUSILDA LOMBARDO PEDROLLO - RS

ENDOSSOS

Rosimara Kasper

Margareth Melo Arco Verde

MARLI DA CAMPO ZANDONÁ

MARCIA ANGELITA COELHO

Luciana Krumenauer

ARLENE DA SILVA BARCELLOS

Carla Nunes

Camila Belém de Figueiredo Ferrer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 020

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

MANIFESTO POR UMA FENAJUFE SEGURA

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Ly0PsrIZda5UbMPFMsVOxj5vzZHLxBtI?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

POR UMA FENAJUFE SEGURA: RUPTURA COM O SILENCIAMENTO E CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA EFETIVA CONTRA A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS INSTÂNCIAS DA FEDERAÇÃO

1. Estamos em um momento, onde as mulheres lutam pela sua segurança e suas vidas. Os relatos recorrentes de assédio e importunação sexual e outras violências contra as mulheres nos encontros da Federação não são ruídos periféricos, mas um padrão que exige nome, enfrentamento e transformação estrutural.
2. Não se trata apenas de um imperativo ético individual, mas de resguardar a própria legitimidade da FENAJUFE como entidade democrática. Precisamos coerência entre o discurso externo de defesa de direitos e o enfrentamento interno à violência de gênero. Sabemos que o silêncio promove a impunidade e sem justiça não haverá futuro coletivo digno.
3. As respostas institucionais construídas até aqui, como as moções de repúdio e envio de casos aos sindicatos de origem, revelam-se fragmentadas e ineficazes, pois não barrou até o momento novos casos de abusos. Ao terceirizar a responsabilização, a Federação dilui sua autoridade e expõe as vítimas à revitimização.
4. Essa "solidão institucional" ensina que o agressor pode continuar e que a mulher deve suportar. A impunidade não é um vazio, é uma construção alimentada pela hesitação e pelo medo de "expor companheiros".
5. Precisamos romper com a ideia de que enfrentar o assédio, a importunação sexual e todas as formas de violência divide a luta, na verdade, não há unidade

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

possível quando mais da metade da categoria está em alerta e não pode circular de forma segura nos ambientes onde se realizam os eventos. Sequer as trabalhadoras desses locais e as trabalhadoras dos sindicatos de base participantes estão seguras.

6. O assédio e a importunação sexual não são desvio individual, são, sim uma construção que estrutura o capitalismo, com o objetivo de dominação e submissão das mulheres. Essa violência desloca, diminui e interrompe a participação feminina no espaço político. Quando um espaço de representação da Classe se torna hostil às mulheres, ele se empobrece e se afasta de sua missão histórica.

7. É imperioso afirmar, o corpo feminino não é território disponível e a dignidade não se negocia.

8. Não podemos aceitar o silêncio e a impunidade. Precisamos da implementação de uma Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento às violências de gênero e trazemos as seguintes propostas para apreciação pelo plenário da XXV Plenária Nacional da Fenajufe:

Protocolo Unificado: Criação de fluxos de denúncia e investigação com garantia de celeridade, sigilo e proteção total à vítima seja ela mulher da categoria, trabalhadora de sindicato de base ou do local do evento.

Comissão de Acolhimento e Apuração: Instalação de comissão paritária e com representação de raça pela direção Fenajufe, com acompanhamento da Assessoria Jurídica da federação, para escuta, acolhimento e, de comum acordo com a denunciante, apuração das denúncias ocorridas em eventos da Federação.

Medidas Cautelares: Quando houver identificação do denunciado/noticiado, e após escuta da vítima pela comissão deverá ser procedido o afastamento do mesmo dos espaços de convivência durante a apuração dos fatos.

Sanções Diretas: apurada a denúncia e identificada agressão (seja pela comissão Fenajufe ou do sindicato de base) deve haver aplicação de punições institucionais que incluam restrições de participação em eventos da Federação, sem depender exclusivamente dos sindicatos de base.

Formação e Cultura: A Fenajufe deve instituir uma política permanente de formação e letramento, estruturada em um programa contínuo e nacionalmente articulado. Esse programa deve contemplar cursos periódicos e ações educativas voltadas tanto a dirigentes quanto à base, com o objetivo de qualificar o debate, fortalecer a consciência crítica e alinhar práticas institucionais aos princípios da entidade.

Para as Plenárias e Congressos: A Fenajufe deve produzir materiais educativos a ser disponibilizado para todos os sindicatos de base e que se inclua na documentação das delegações o termo de ciência desses materiais por cada

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

um e cada uma participante da delegação, deixando claro que não será tolerado nenhuma forma de violência, em especial a violência de gênero.

Canais Seguros: Meios acessíveis e anônimos para denúncia, a fim de promover a proteção das denunciantes contra qualquer tipo de retaliação.

9. É preciso que a FENAJUFE tenha a coragem institucional de enfrentar quaisquer formas de violência em suas instâncias.
10. Este Encontro Nacional de Mulheres não pode ser apenas um espaço de escuta, mas um espaço de construção de propostas concretas de enfrentamento à violência de gênero.
11. As vozes das mulheres serão ouvidas, nunca silenciadas.
12. Onde houver assédio, haverá enfrentamento, onde houver omissão, haverá denúncia, onde houver impunidade, haverá luta.

Assinam: **Jusilda Lombardo Pedrolo, Mara Weber, Cristina Viana, Fabiana Pandolfo Querubini, Carmem Regina Barros Ribeiro**

Endossos: Arlene Barcellos (arlene@sintrajufe.org.br), Marli Da Campo Zandoná (marlizandona@gmail.com), Marcia Angelita Coelho (marcia27coelho@gmail.com), Camila Belém de Figueiredo Ferrer (ferrercamila@hotmail.com), Luciana Krumenauer (lukrumenauer@gmail.com), Rosimara Kasper (rsilvakasper@gmail.com), Carla Nunes (carlacacaia@gmail.com) e Margareth Melo Arco Verde (mag_mav@hotmail.com)

JUSILDA LOMBARDO PEDROLLO - RS

ENDOSSOS

MARCIA ANGELITA COELHO
ARLENE DA SILVA BARCELLOS
Carla Nunes
MARLI DA CAMPO ZANDONÁ
Camila Belém de Figueiredo Ferrer
Rosimara Kasper
Margareth Melo Arco Verde
Luciana Krumenauer

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

ROPOSTA Nº 021

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

**POR UM JUDICIÁRIO SEM LGBTFOBIA E POR UMA FENAJUFE NA LINHA DE
FRENTE DA LUTA LGBTQIA+ 🏳️‍🌈**

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

1. Conjuntura e posição política

Vivemos um período de intensificação das disputas ideológicas e de avanço de setores conservadores que atacam direitos historicamente conquistados pela população LGBTQIA+ por meio de muitas lutas. A violência, a discriminação e a exclusão social continuam sendo realidade concreta — inclusive no serviço público. Embora o Supremo Tribunal Federal tenha reconhecido a LGBTfobia como crime equiparado ao racismo e ampliado o reconhecimento de direitos, a formalidade jurídica não tem sido suficiente para eliminar práticas discriminatórias no cotidiano das instituições. O próprio Conselho Nacional de Justiça possui resoluções voltadas à promoção da igualdade, mas sua aplicação ainda é desigual e muitas vezes meramente protocolar.

O Judiciário não pode exigir da sociedade o que não pratica internamente. Não basta julgar — é preciso transformar.

A Fenajufe, enquanto instrumento histórico de organização nacional e luta da classe trabalhadora do Judiciário Federal, não pode ser reduzido a uma entidade que não tenha posição ou que trate a pauta LGBTQIA+ como algo secundário ou meramente “identitário”, ou mesmo que se omita. Estamos longe de podermos viver nossas vidas de forma plena e segura nos ambientes de trabalho na sociedade em geral. É preciso avançar! Nossa Plenária precisa reconhecer a importância dessa luta histórica e posicionar nossa entidade para os avanços urgentes e necessários, e impedir qualquer retrocesso que se tente impor!

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

2. Diagnóstico: o que enfrentamos

No cotidiano da categoria, persistem:

- Invisibilização de servidores(as) LGBTQIA+;
- Desrespeito ao nome social e à identidade de gênero;
- Ambientes hostis e piadas LGBTfóbicas naturalizadas;
- Ausência de políticas institucionais efetivas;
- Falta de dados e transparência sobre discriminação;
- Negligência com as especificidades de saúde física e mental da população LGBTQIA+.

O silêncio institucional também é violência.

3. Princípios desta tese

Defendemos:

- Tolerância zero à LGBTfobia;
- Defesa intransigente do reconhecimento pleno da identidade de gênero e da orientação sexual de todas as pessoas;
- Respeito e defesa do uso de linguagem neutra e inclusiva;
- Reconhecimento da diversidade familiar;
- Perspectiva interseccional — articulando a luta LGBTQIA+ às pautas de mulheres, negros e negras, PCD, juventude e aposentados(as);
- Unidade da classe trabalhadora com diversidade e inclusão.

Não há valorização da categoria sem enfrentamento às opressões internas.

4. Propostas de luta

No âmbito do Judiciário

1. Cobrança firme aos tribunais para:

- o Implementação real (e não simbólica) de políticas de combate à LGBTfobia;
- o Formação obrigatória sobre diversidade e direitos humanos para magistratura e gestores(as);
- o Garantia plena do nome social em todos os sistemas administrativos e processuais;
- o Garantia do uso dos banheiros coletivos de acordo com a identidade de gênero;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- o Protocolos claros e céleres para apuração de denúncias.
- 2. Defesa de:
 - o Igualdade plena nos benefícios e licenças familiares;
 - o Políticas de saúde que contemplem a população LGBTQIA+;
 - o Produção de dados institucionais para formulação de políticas inclusivas.

No âmbito sindical

A Fenajufe deve assumir protagonismo:

- Fortalecer o Coletivo Nacional LGBTQIA+ permanentemente, com espaço político efetivo, com regularidade nas atividades e sem preterições a outras questões, mesmo que igualmente importantes;
- Garantir representação LGBTQIA+ nas instâncias e delegações, fazendo ser aplicada a deliberação nesse sentido do último Congresso;
- Incorporar a pauta nas campanhas salariais e nas mesas de negociação;
- Atuar como fomentadores das lutas e mobilização em torno das pautas LGBTQIA+ no cenário nacional, articulando esses processos com o Fonasefe e as demais entidades do funcionalismo, envolvendo outras categorias por meio de todos os espaços sindicais do qual a Fenajufe participa;
- Promover campanhas permanentes de combate à LGBTfobia na categoria.

A omissão não é neutralidade — é conivência! Nossa Federação precisa avançar ainda mais na defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ e no combate à LGBTfobia!

5. Deliberações à Plenária

A Plenária da Fenajufe delibera:

1. Aprovar esta tese como diretriz política estratégica da Federação;
2. Inserir a pauta LGBTQIA+ no plano geral de lutas;
3. Criar grupo de trabalho para formular propostas concretas ao CNJ e aos tribunais;
4. Garantir orçamento específico para ações formativas e políticas de inclusão;
5. Atuar contra qualquer tentativa de retrocesso nos direitos da população LGBTQIA+ no serviço público e na sociedade em geral.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

6. Síntese política

A luta LGBTQIA+ é luta de classe.

A luta contra a LGBTfobia é luta por democracia.

A luta por dignidade no trabalho é indivisível.

Um Judiciário que discrimina não é democrático.

Uma Federação que se cala não representa plenamente sua base.

Por uma Fenajufe combativa, diversa e na linha de frente da transformação social.

Sem direitos não há justiça. Sem diversidade não há democracia.

Fabiano dos Santos - SP

APOIO

NÚCLEO LGBTQIAPN+ DO SINTRAJUD 

ENDOSSOS

Rosana Nanartonis

Luciana Barrozo da Silva

Henrique Sales Costa

Isabella Gonçalves Leal

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 022

8) Opressões e avaliação de políticas permanentes de equidade, inclusão e interseccionalidade no PJU e MPU

Os desafios da inclusão de servidores com deficiência no âmbito do Poder Judiciário: organizar a luta para garantir direitos

Anexo:

https://drive.google.com/drive/folders/1vBzHysGHa8TLBO1vtzMtgs1gKgALcBzK?usp=drive_link

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Os desafios da inclusão de servidores com deficiência no âmbito do Poder Judiciário: organizar a luta para garantir direitos

A inclusão de pessoas com deficiência (PCD) no setor público no Brasil, embora amparada por legislação, enfrenta barreiras significativas que vão além da simples contratação. Dados indicam um déficit de 88,39% nas vagas reservadas para pessoas com deficiência no serviço público em 2021, demonstrando que a reserva de vagas (cotas) não se traduz automaticamente em inclusão e permanência.

Os principais desafios identificados são:

1. Barreiras Atitudinais e Capacitismo Preconceito Enraizado: O capacitismo (discriminação baseada na deficiência) ainda é forte, muitas vezes disfarçado de "preocupação" com a produtividade do servidor.

- o **Invisibilização da Pauta:** A inclusão é frequentemente tratada apenas como cumprimento burocrático, ignorando a necessidade de acolhimento e adaptação.

2. Acessibilidade Física e Tecnológica

- **Infraestrutura Inadequada:** Muitos órgãos públicos possuem prédios antigos sem adaptações, como falta de rampas, elevadores e banheiros acessíveis.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- **Falta de Tecnologia Assistiva:** Dificuldade no acesso a softwares de leitura de tela, teclados adaptados, intérpretes de Libras e outros insumos necessários para o trabalho.

3. Desafios no Processo de Ingresso (Concursos)

- 5) **Avaliação Biopsicossocial Falha:** Muitas perícias médicas focam apenas na incapacidade clínica, desconsiderando as barreiras biopsicossociais que a pessoa enfrenta, conforme exigido pela [Lei Brasileira de Inclusão \(LBI\)](#).
- 6) **Exclusão Injusta:** Candidatos com deficiência são, por vezes, eliminados injustamente, alegando incompatibilidade com o cargo, exigindo intervenção judicial, como no caso [RMS 67.298](#) do STJ.

4. Permanência e Progressão na Carreira

- 8) **Falta de Acompanhamento:** Ausência de suporte para adaptação do posto de trabalho após a posse.
- 9) **Baixa Promoção:** Estudos apontam que profissionais com deficiência enfrentam mais barreiras para crescer na carreira, com 60% relatando nunca terem recebido uma promoção para ocuparem cargos de chefia e direção.

5. Lacunas na Gestão de Pessoas

8. **Despreparo Institucional:** Falta de treinamento das equipes e gestores para lidar com a diversidade.
9. **Uso de Cotas Mínimas:** Órgãos costumam adotar apenas o percentual mínimo de 5% de cotas, sem buscar políticas ativas de inclusão.

No âmbito do Poder Judiciário, a inclusão de servidores com deficiência apresenta desafios diários, seja no cumprimento e alargamento dos percentuais obrigatórios garantidos por Lei, seja pela forma como as administrações tratam as demandas dos servidores com deficiência para melhor adaptação, desenvolvimento e desempenho de suas atribuições, competências nas atividades laborais diárias.

O levantamento dos desafios para a inclusão de servidores com deficiência no **Poder Judiciário** revela um cenário de transição, no qual avanços normativos convivem com barreiras estruturais persistentes. De acordo com o [Diagnóstico do CNJ](#) (2025), pesquisa nacional realizada pelo Poder Judiciário sobre acessibilidade e inclusão no âmbito desse Poder, a maioria dos tribunais brasileiros está em uma **fase intermediária** de implementação de acessibilidade.

Os principais desafios identificados dividem-se em cinco áreas críticas:

1. Barreiras Atitudinais e Capacitismo

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

24. **Resistência Cultural:** 36% das respostas em diagnósticos recentes apontam a resistência institucional como barreira.

25. **Falta de Preparo:** 45% dos respondentes citam a falta de capacitação de colegas e gestores para lidar com a diversidade.

26. **Estigma Profissional:** Persistem dúvidas sobre a produtividade e competência dos servidores PcD, o que prejudica a ascensão na carreira. [1]

2. Gestão e Orçamento

- o **Déficit Orçamentário:** Quase metade dos tribunais **não possui previsão orçamentária específica** para ações de acessibilidade.
- o **Planejamento Frágil:** Quando existem recursos, eles raramente estão vinculados a cronogramas detalhados, comprometendo a continuidade das melhorias.
- o **Ausência de Unidades Especializadas:** Embora a [Resolução CNJ 401/2021](#) exija Comissões Permanentes de Acessibilidade, a efetividade dessas unidades ainda varia muito entre as regiões.

3. Acessibilidade Tecnológica e Comunicacional

- o **Sistemas Incompatíveis:** Softwares de processo eletrônico e portais nem sempre são totalmente compatíveis com leitores de tela ou tecnologias assistivas.
- o **Libras:** 81% das unidades judiciárias ainda **não possuem mecanismos de atendimento em Libras**.
- o **Informação Acessível:** 42,3% das unidades não oferecem materiais impressos em formatos acessíveis (braille ou fontes ampliadas).

4. Barreiras Arquitetônicas

- o **Prédios Antigos:** Embora rampas e banheiros tenham avançado, a sinalização tátil e sonora continua precária em edificações históricas ou mais antigas.
- o **Entorno Urbano:** A falta de acessibilidade nas calçadas e no transporte até os fóruns dificulta o deslocamento diário do servidor.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

5. Adaptações Razoáveis no Trabalho

- **Condições Especiais:** Há dificuldades na implementação prática da **Resolução 343/2020 do CNJ**, que prevê horários especiais e trabalho remoto para servidores com deficiência ou que tenham dependentes nessa condição.
- **Burocracia em Pedidos:** Servidores relatam dificuldades em fundamentar juridicamente pedidos de adaptação (como mobiliário ergonômico ou redução de jornada) perante juntas médicas.

Os servidores com deficiência, aventaram a possibilidade de avanços na política de inclusão e adaptação no espaço do trabalho, através da criação de unidades de acessibilidade, que seriam um espaço para responder a demandas como capacitação, condições de trabalho, adequação dos ambientes e de equipamentos de trabalho, mas tais unidades não tem sido criada como deveriam ou se criadas formalmente nos tribunais, não existem formalmente ou funcionam como desdobramentos das SGPs. A necessidade de instituir de forma efetiva as unidades de acessibilidade é um dos desafios a serem enfrentados para que a inclusão dos servidores com deficiência possa ser real.

Para que usuários e servidores com deficiência possam avançar nas pautas de inclusão e acessibilidade é preciso priorizar, além das unidades de acessibilidade, alguns pontos como:

- Avaliação e aperfeiçoamento das políticas de acessibilidade e inclusão no Judiciário;
- discussão de critérios mais justos da avaliação biopsicossocial para a apreciação dos pedidos de aposentadoria especial das pessoas com deficiência;
- discussão, elaboração e aplicação de ações de combate ao Capacitismo;
- atuação nos tribunais e conselhos superiores, CNJ e STF para implementação do acréscimo de 50% sobre o valor do reembolso de plano de saúde instituído por meio da Resolução CNJ nº 500;
elaboração de um calendário de ações de luta pela aprovação da PEC 133 e arquivamento do PLP 454;

Além desses pontos, para futuras ações da luta é preciso estabelecer um diálogo nacional dos servidores, via coletivo de pessoas com deficiência da Fenajufe, para realização de um balanço que avalie o grau de implantação das políticas e ações que deveriam ter sido implantadas e como encaminhar o que ainda falta, para organizar os próximos passos da luta.

Nesse sentido, foram propostos os seguintes encaminhamentos:

- Que a Fenajufe apresente periodicamente informações sobre a quantidade de Núcleos, ou Departamentos de Servidores e Servidoras com Deficiência nos Sindicatos foram criados e que reforce a orientação e o incentivo à criação desses núcleos ou departamentos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- . Que a Fenajufe atualize o levantamento de informações, sobre a garantia da acessibilidade dos servidores com deficiência e de todos os cidadãos e cidadãs aos prédios e serviços públicos, em particular aos prédios do PJU e MPU encaminhando ofícios solicitando as informações aos órgãos.
- Com relação ao Capacitismo, considerando que agora existe um marco legal, propomos que a Fenajufe divulgue o decreto e realize uma campanha de conscientização e informação para que as pessoas passem a utilizar o conceito de capacitismo.
- Quanto a acessibilidade dos espaços físicos dentro do PJU e MPU, solicitamos que a Federação cobre ao CNJ, ao CNMP, e às administrações dos tribunais os relatórios do setor de obras sobre a adequação dos espaços.
- Quanto a verificação da acessibilidade das páginas dos tribunais, propomos que a Fenajufe solicite ao CNJ o acesso aos relatórios que tratam da implantação das ferramentas de acessibilidade por cada tribunal;
- Que a Fenajufe solicite periodicamente informações aos Conselhos e Tribunais Superiores sobre os dados quantitativos de servidores pessoas com deficiência, bem como orientem os sindicatos a realizarem o mesmo levantamento nos estados, oficiando os tribunais regionais, para fins de criação de banco de dados para avaliação sobre o cumprimento da cota para servidores com deficiência, possibilidade de alargamento da política de ampliação da participação pessoas com deficiência nos quadros de pessoal do Poder Judiciário;
- Sobre as unidades de acessibilidade, que a federação cobre aos conselhos superiores, Tribunais superiores, CNJ e STF, que garantam na proposta orçamentária do PJU o orçamento para criação implantação das unidades de acessibilidade em todos os tribunais com efetivo funcionamento e quadro de pessoal próprio;
- Que a federação cobre assento na Comissão Nacional de Acessibilidade dos Conselhos e Tribunais Superiores e oriente os sindicatos que ainda não ocupam assentos nas comissões dos tribunais regionais, a fazer o mesmo nas comissões locais.
- Em relação ao fato de que os tribunais continuam não tendo equipe qualificada para fazer a avaliação biopsicossocial, que a Fenajufe pleiteie a obrigatoriedade de os peritos participarem do curso de formação sobre o instrumento de avaliação seguindo as orientações do resultado da conferência nacional dos direitos das pessoas com deficiência.
- Que a coordenação de Pessoas Com Deficiência da Fenajufe estabeleça a periodicidade semestral para as reuniões ordinárias do Coletivo Nacional de Pessoas Com Deficiência da Fenajufe e as reuniões extraordinárias a qualquer momento, para tratar das pautas do segmento.

Proponentes:

Ricardo de Azevedo Soares

Dulavim de Oliveira Lima Junior

APOIO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

Legislação de Referência:

- o **Resolução CNJ nº 401/2021**: Principal norma que obriga a eliminação de barreiras e a criação de unidades de acessibilidade nos tribunais.

Resolução CNJ nº 343/2020: Institui condições especiais de trabalho para servidores com deficiência

Proponentes:

Valter Nogueira Alves

Ricardo de Azevedo Soares

Dulavim de Oliveira Lima Junior

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

VALTER NOGUEIRA ALVES - RJ

APOIO

COLETIVO DEMOCRACIA E LUTA

ENDOSSOS

VERA LUCIA PINHEIRO DOS SANTOS

Rodrigo de Oliveira Garcia

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

Andrea Regina da Fonseca Capellão

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



8. GT DE CARREIRAS

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

9) GT de Carreiras

ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO SEM ESPECIALIDADE COM BASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

O TÉCNICO JUDICIÁRIO PASSARIA A SE CHAMAR: ASSESSOR(A)
JUDICIÁRIO(A)

Informações preliminares:

A nova nomenclatura reflete com precisão a realidade atual do técnico judiciário, destacando o papel essencial e a alta complexidade das inúmeras atividades que desempenha. Essa mudança simboliza um resgate do respeito e da dignidade desse profissional, reconhecendo de forma merecida sua importância e contribuição. É um ato que promove um senso de justiça, fortalece a autoestima e inspira o desenvolvimento pessoal e profissional. Além disso, motiva uma jornada de aprendizado contínuo, alinhada ao conceito de Lifelong Learning – a educação permanente ao longo da vida, essencial para o crescimento, a evolução e a realização no mundo moderno.

A ideia foi construída com base em 2.745 entregas de servidores públicos (descrição de atividades de postos de trabalho) e inspirado no mapa estratégico do TRT3.

Exemplo de entrega: "Elabora e revisa estudos técnicos preliminares (ETPs), termos de referências (TRs) e minutas contratuais, com base nas demandas da unidade, observando-se os procedimentos internos indicados pela Secretaria de

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Licitações e Contratos, a fim de se efetivar a contratação de serviços ou equipamentos".

Caso esta proposta não seja acolhida, que seja imediatamente contratada uma auditoria ou profissionais independentes, com comprovada idoneidade e expertise em gestão e desenvolvimento de carreiras, para realizar o mapeamento detalhado dos postos de trabalho ocupados por técnicos judiciários sem especialidade. Esses especialistas deverão elaborar relatórios conclusivos, evidenciando, de forma objetiva e fundamentada, se na prática os técnicos judiciários desempenham ou não as mesmas atividades atribuídas aos postos de trabalho ocupados por analistas judiciários.

Ressalta-se que esta é uma descrição genérica, não implicando, necessariamente, a realização de todas as atividades aqui mencionadas.

Descrição do Cargo:

Assessor(a) Judiciário(a)

O Assessor Judiciário (nova nomenclatura proposta para reposicionar os técnicos SEM ESPECIALIDADE) é um profissional responsável por assessorar as atividades administrativas e operacionais dentro do Tribunal, com foco especial nas atividades judiciárias das Justiças do Trabalho, Eleitoral, Federal e do Ministério Público da União (MPU). Seu trabalho abrange uma variedade de entregas de assessoria, administrativas e judiciárias, com ênfase na confecção de minutas de decisões judiciais/administrativas, despachos e na elaboração e análise de relatórios, controle orçamentário, assessoria nas atividades judiciais, gestão de pessoal e processos internos.

Responsabilidades e Atribuições:

Atividades Administrativas:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Acompanhar e elaborar estudos técnicos preliminares, para garantir a fundamentação adequada na contratação de bens e serviços necessários para o Tribunal.

Analisar e revisar processos de lotação, remoção, cessão, aposentadoria e pensão, assegurando conformidade com a legislação vigente e os procedimentos internos.

Assessorar as equipes administrativas nas Justiças do Trabalho, Eleitoral, Federal e no MPU, no acompanhamento e tramitação de processos administrativos, promovendo a conformidade com as normas e procedimentos internos.

Assessorar na realização de perícias médicas, individualmente ou mediante suporte à junta médica oficial, para análise de atestados, concessão e acompanhamento de licenças de longa duração, além de benefícios como redução de carga horária, remoções por motivo de saúde e isenção de imposto de renda.

Atender ao público interno e externo.

Confeccionar minutas de despachos, proposições administrativas e laudos técnicos, seguindo normas de padronização.

Conferir documentos e registros em sistemas informatizados para garantir exatidão e conformidade com as normas internas.

Coordenar e supervisionar a concessão de benefícios, como auxílio-alimentação, abono de permanência e planos de saúde, garantindo o cumprimento das normas contratuais.

Elaborar atos administrativos e/ou relatórios, conforme demanda interna ou externa, observando a legislação e os procedimentos internos vigentes, a fim de subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Elaborar pareceres técnicos e laudos relacionados a direitos humanos e demandas administrativas.

Elaborar e atualizar termos de referência, pareceres, e documentos relacionados à gestão de processos, em conformidade com a legislação vigente.

Elaborar e revisar atos administrativos e/ou relatórios, conforme demanda interna ou externa, observando os parâmetros adequados e propostos, a fim de formalizar as comunicações, subsidiar a tomada de decisão e realizar a prestação de contas.

Fornecer informações detalhadas e fundamentadas para subsidiar decisões administrativas.

Gerir de reembolsos financeiros, com conferência de documentos e controle rigoroso para garantir conformidade e eficiência.

Gerir e priorizar alocação de servidores e estagiários, conforme necessidades institucionais.

Gerir e revisar pagamentos de funções comissionadas e eventos financeiros relacionados a contratos e passivos.

Gerir planos de saúde para assegurar o cumprimento de normas contratuais e bom atendimento.

Realizar teste de equipamentos e abastecimento de consultórios médicos para minimizar interrupções nos atendimentos. Receber demandas de magistrados, servidores e beneficiários, esclarecendo dúvidas e solucionando problemas, especialmente em áreas como planos de saúde e reembolsos.

Receber e encaminhar documentos para auditorias, com controle rigoroso para sanar pendências e garantir a transparência.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Selecionar e contratar estagiários, incluindo parceria com instituições de ensino para celebração de convênios.

Solicitar e acompanhar recursos e créditos orçamentários adicionais.

Substituir o gestor da unidade em sua ausência, garantindo a continuidade e o bom funcionamento das atividades.

Supervisionar o processamento e cálculo de folha de pagamento para magistrados, servidores ativos, aposentados e pensionistas, com controle rigoroso para garantir a remuneração tempestiva.

Supervisionar o desenvolvimento de módulos informatizados, como o Módulo de Gestão de Passivos, promovendo melhorias para adequação às inovações legislativas e necessidades institucionais.

Atividades Judiciárias e Processuais:

Acompanhar alterações legislativas e jurisprudenciais e atualizar os modelos de decisões, despachos e sentenças utilizados na unidade.

Analisar processos e elaborar minutas de votos, decisões e despachos, observando a legislação, doutrinas e jurisprudências vigentes, a fim de promover a prestação jurisdicional.

Assessorar as equipes judiciárias nas Justiças do Trabalho, Eleitoral, Federal e no MPU, no acompanhamento e tramitação de processos judiciais, promovendo a conformidade com as normas e procedimentos internos.

Confeccionar expedientes da unidade, recorrendo ao superior hierárquico quando necessário, e também minutas de despachos, decisões e sentenças em todas as fases e ritos processuais, observando as orientações dos Juízes, a legislação e os

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

procedimentos internos vigentes, a fim de que o documento possa ser analisado e assinado pelo Magistrado para efetivar a prestação jurisdicional.

Cumprir as determinações judiciais das atas de audiências, a fim de permitir que o(a) magistrado(a) conduza as audiências com tranquilidade e presteza.

Gerenciar a pauta e secretariar as audiências presenciais, semipresenciais e/ou virtuais, com atenção aos detalhes, cuidando de todo o trâmite preparatório para que a audiência possa se realizar na data marcada.

Realizar o cumprimento das Atas de Audiências e/ou Sentenças, com atenção aos detalhes, a fim de garantir a efetiva tramitação processual em tempo razoável e célere.

Gestão de Pessoas:

Elaborar relatórios de atividades de capacitação e desempenho dos servidores, realizando comparações entre atividades planejadas e executadas, e propondo melhorias.

Planejar, execução e controle das ações relativas à elaboração da folha de pagamento de pessoal.

Elaborar relatórios sobre o trabalho extraordinário dos servidores durante os recessos forenses, registrando informações nos sistemas de Gestão de Pessoas.

Emitir e controlar documentos relacionados ao regime de trabalho e à vida funcional dos servidores, incluindo certidões, declarações e documentos para instrução de processos.

Gerenciar e documentar processos de gestão de pessoal, como a emissão de certidões de vida funcional, a gestão de registros de progressões e promoções, e a atualização de informações relacionadas a servidores.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Instruir processos e elaborar relatórios relacionados às atividades de pessoal, desenvolvimento de pessoas, de saúde e de pagamento de pessoal.

Gerir férias, substituição e afastamentos dos servidores da equipe, de forma a conciliar os interesses individuais com os objetivos da área.

Revisar os processos referentes à alteração de lotação, cessão, remoção, redistribuição, lotação inicial e função comissionada, com base na legislação vigente e no perfil requerido pela unidade e no apresentado pelo servidor.

Acompanhar a efetivação da movimentação com base no perfil de competência e a efetivação da designação ou dispensa de função comissionada.

Compilar e elaborar relatório referente ao quadro de pessoal e função comissionada para Órgãos de Controle/ conforme solicitação e modelo proposto.

Elaborar informações referentes ao quadro de pessoal e função comissionada para demandas internas.

Analisar casos omissos referentes à alteração de lotação, cessão, remoção, redistribuição, lotação inicial e função comissionada, a fim de subsidiar a tomada de decisão.

Controle Orçamentário e Relatórios:

Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos processos de contratação, propondo ajustes quando necessário para garantir a correta alocação de recursos.

Elaborar relatórios financeiros detalhados, com o objetivo de controlar o orçamento da unidade, verificando a execução orçamentária e financeira das despesas relacionadas às atividades e projetos do exercício.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Emitir relatórios internos e externos para subsidiar decisões estratégicas e operacionais, garantindo que as atividades e recursos estejam alinhados com as necessidades do Tribunal.

Aquisição de Bens e Contratação de Serviços:

Elaborar termos de referência para a aquisição de bens e contratação de serviços, com base nas demandas internas, em conformidade com a legislação e os procedimentos internos vigentes.

Fiscalizar a execução de contratos e aquisições, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas e garantindo a execução de obrigações contratuais de forma fiel e transparente.

Gestão de Capacitação e Transformação Digital:

Assessorar o setor de Tecnologia da Informação e Comunicação para a elaboração de planos e ações voltadas à inovação tecnológica e digitalização de processos no Tribunal.

Elaborar, revisar e promover treinamentos sobre novas funcionalidades de sistemas utilizados no Tribunal, com foco na transformação digital e no aprimoramento da gestão de processos.

Atendimento e Comunicação Institucional:

Assessorar no envio e recebimento de documentos e comunicações internas e externas, utilizando ferramentas de comunicação corporativa e garantindo a integridade e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Elaborar e encaminhar relatórios, certidões, declarações e outros documentos administrativos solicitados, para garantir a correta tramitação de processos e atendimentos às demandas internas e externas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Gestão de Documentação e Arquivamento:

Assessorar no processo de eliminação de documentos e arquivos físicos e digitais, seguindo as normas e as melhores práticas ambientais, para garantir o cumprimento das exigências legais.

Elaborar e revisar documentos de gestão de processos, como termos de referência e documentos relacionados ao arquivamento e eliminação de processos findos, conforme as diretrizes estabelecidas.

Requisitos:

Capacidade de trabalhar com prazos e de lidar com informações confidenciais.

Conhecimento em legislações pertinentes, como as normas administrativas, orçamentárias e judiciais.

Conhecimentos em ferramentas de gestão de processos e sistemas de informação utilizados no Tribunal.

Ensino Superior completo em Administração, Gestão Pública, Direito ou áreas afins.

Habilidade na elaboração de relatórios e documentos administrativos.

Proatividade, atenção aos detalhes e boa comunicação interpessoal.

Competências comportamentais transversais:

Agilidade: realiza as tarefas com agilidade e de acordo com a qualidade pactuada com o gestor.

Atenção aos detalhes: realiza as tarefas com atenção, conferindo o trabalho, de forma a evitar o retrabalho.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Comprometimento: realiza as tarefas com responsabilidade, demonstrando comprometimento com os resultados e com a qualidade do trabalho.

Criatividade: propõe soluções para problemas de sua área de atuação e do tribunal.

Empatia: coloca-se no lugar do outro, compreendendo os sentimentos e necessidades de outras pessoas.

Equilíbrio emocional: mantém a calma diante de situações adversas, sem perder o autocontrole.

Escuta ativa: escuta com atenção o que as outras pessoas têm a dizer, questionando sobre eventuais dúvidas, de forma a garantir o efetivo entendimento do que foi dito.

Flexibilidade: adapta-se a novas situações, mostrando-se aberto a rever seus posicionamentos.

Inovação: propõe estratégias, ideias e/ou processos de trabalho inovadores para alcance dos resultados da unidade.

Proatividade: apresenta atitudes proativas, antecipando-se na resolução de problemas.

Relacionamento interpessoal: relaciona-se com as pessoas de forma respeitosa e cordial, tratando-as sem distinção, independente do nível hierárquico que ocupam.

Sigilo profissional: mantém a confidencialidade em relação às informações a que tem acesso no exercício de suas atividades.

Solução de problemas: analisa os problemas e propõe soluções para mitigá-los e/ou prevenir o seu reaparecimento.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Visão analítica: realiza suas tarefas, fazendo análises e inferências a respeito das informações que possui.

Visão sistêmica: possui visão do todo e é capaz de fazer análises parciais e totais para tomada de decisão.

Observações:

O cargo de Assessor Judiciário (antigo Técnico) é composto por profissionais com perfil analítico, capaz de lidar com uma diversidade de atividades relacionadas à gestão administrativa e judiciária, com especial atenção à conformidade com as normas e procedimentos internos do Tribunal. Possui a capacidade de realizar análises detalhadas e fornecer suporte às decisões administrativas e judiciais, produzindo serviços judiciários e administrativos díspares como entrega de valor para a sociedade.

Responsabilidades e Atribuições Adicionais:

O trabalho do Assessor Judiciário compõe a carreira típica de Estado, pois as atribuições exercidas por esse cargo estão diretamente relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. O Assessor Judiciário integra o núcleo estratégico do Estado, com um papel fundamental para a missão e os valores da instituição.

Missão

A missão do Assessor Judiciário é realizar Justiça, no âmbito dos litígios, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. Esta missão está diretamente alinhada aos princípios da Justiça e da função pública, fundamentais para o exercício do poder estatal.

Valores

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

O trabalho do Assessor Judiciário se baseia nos seguintes valores, que orientam sua atuação:

Acessibilidade

Agilidade

Comprometimento

Efetividade

Eficiência

Ética

Inovação

Respeito à diversidade

Segurança jurídica

Sustentabilidade

Transparência

Valorização das pessoas

Atuação na sociedade:

O Assessor Judiciário tem um papel crucial no fortalecimento da comunicação e das parcerias institucionais e na promoção da dignidade da pessoa humana, refletindo o compromisso com os valores da cidadania e da Justiça.

Em relação aos processos internos, o Assessor Judiciário atua para:

Garantir a razoável duração do processo, visando uma Justiça célere e eficaz.

Promover a integridade e a transparência nos atos de gestão praticados, assegurando que os processos sejam conduzidos com a máxima responsabilidade.

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos levados ao judiciário, buscando soluções justas e equilibradas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas, para otimizar o uso dos recursos judiciais.

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica, alinhando a atuação dos assistentes com os objetivos de longo prazo da instituição.

Aprendizado e Crescimento:

O Assessor Judiciário também tem o compromisso de aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira, incrementar o modelo de gestão de pessoas em âmbito regional, e aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e a proteção de dados.

Visão:

A visão do Assessor Judiciário é contribuir para o reconhecimento do judiciário como uma instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional. A busca pela inovação e pelo aprimoramento contínuo são fundamentais para atingir essa visão de excelência.

Responsabilidades dos Tribunais (TRTs, TREs, JFs, MPU)

Os tribunais deverão mapear, divulgar e atualizar periodicamente as matrizes de competências de todos os postos de trabalho do seu quadro, indicando o desempenho esperado para cada posto de trabalho, conforme as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) relacionadas à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e governança (Environmental, Social, and Governance - ESG), bem como as diretrizes do "Referencial Básico de Governança Pública Organizacional". A gestão dessas matrizes deverá ser revista com frequência para garantir a conformidade com as boas práticas de governança e os objetivos institucionais.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Os tribunais deverão também compor diretrizes claras para a seleção, ingresso e lotação de servidores, orientadas pela competência exigida para cada cargo ou função e pelo reconhecimento do mérito.

A alocação dos servidores deverá ser feita com base em uma análise criteriosa de suas competências, incluindo aspectos técnicos, operacionais e comportamentais, para garantir um desempenho eficaz dentro da instituição.

Para os servidores novatos, a lotação deverá, preferencialmente, ocorrer em unidades específicas de acordo com o perfil de competências do servidor, após sua nomeação para o cargo. Esta alocação deverá ser fundamentada em uma avaliação interna que adote critérios objetivos e transparentes, assegurando a melhor adequação entre as competências do servidor e as necessidades da unidade ou setor em questão.

Esses aprimoramentos harmonizam-se com as melhores práticas de governança pública e o desempenho organizacional, evidenciando a preocupação com a eficácia e a transparência no mágico processo de gestão de pessoal.

Referência: Mapa estratégico do TRT3 Gramigna, Maria Rita. Gestão por competências: ferramentas para avaliar e mapear perfis. Alta Books; 1ª edição. 295 p. Chiavenato, Idalberto. Gestão de Pessoas – O Novo Papel da Gestão do Talento Humano. 5ª edição. Editora: Atlas. 2020. 480 p. Brandão, Hugo Pena. Mapeamento de competências: ferramentas, exercícios e aplicações em gestão de pessoas. 2 ed.

- [3. Reimpr.]. - São Paulo: Atlas, 2020 Carbone, Pedro Paulo. Brandão, Hugo Pena. Leite, João Batista Diniz. Vilhena, Rosa Maria de Paula. Gestão por competências e gestão do conhecimento. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. Leme, Rogério. Aplicação prática de gestão de pessoas: mapeamento, treinamento, seleção, avaliação e mensuração de resultados de treinamento. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005. 224 p.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- A Gestão por Competências foi formalmente adotado no estado brasileiro pelo decreto 5707/2006.
- Atualmente, é regulamentado pelo Decreto 9.991, de 28/08/2019.
- No âmbito da Justiça do Trabalho, a resolução CSJT N° 92, de 29 de fevereiro de 2012 (Republicada em cumprimento ao disposto no art. 4º da Resolução CSJT n.º 379/2024) dispõe sobre as diretrizes básicas para a implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competências no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – SecexAdministração, 2020.
- Levantamento iESGo 2024 – Índice ESG (Environmental, Social and Governance), uma iniciativa para avaliar o nível de adesão das organizações públicas federais e de outros entes jurisdicionados ao Tribunal de Contas da União (TCU) em relação às práticas ESG. Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário.

Anderson Lima de Oliveira - MG

ENDOSSOS

Diana

Braz Parrella Mendes Junior

Lúcia Maria Fernandes da Silva

Flávia de Paula Almeida Marques

Andrea Alvim Gomes

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

9) GT de Carreiras

MUDANÇA DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, DENTRE OUTRAS PROPOSTAS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTAS PARA O 12º CONGREJUFÉ DE 26 DE ABRIL A 1º DE MAIO DE 2025

MUDANÇA DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA, DENTRE OUTRAS PROPOSTAS

JUSTIFICATIVA

Considerando a proposta aprovada durante o 11º CONGREJUFÉ de “Garantir que a FENAJUFE construa processo para atualização de uma proposta de plano de carreira que contemple as demandas de TODOS OS CARGOS, sejam analistas, técnicos, oficiais de justiça, agentes da polícia judicial nas suas diversas áreas e especialidades” – destaquei;

Considerando a indicação do último CONAN – promovido pela FENAJUFE – acerca da importância de se estabelecer para o Analista Judiciário – Área Judiciária a mudança na nomenclatura do cargo, com o reconhecimento da especialidade do aludido cargo, haja vista a exigência para ingresso na carreira da formação jurídica – Bacharel em Direito: Especialidade - Consultor Judiciário ou Assessor Jurídico do Judiciário ou Analista Jurídico do Judiciário – Especialidade Bacharel em Direito;

Considerando a norma prevista no inciso I do art. 3º da Lei n. 11.416/2006 que se exige, para o ingresso no cargo efetivo da Carreira de Analista Judiciário – área

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

judiciária e exercício de suas atribuições, a formação jurídica (Bachareis em Direito), conforme abaixo exposto:

Art. 3º Os cargos efetivos das Carreiras referidas no art. 2º desta Lei são estruturados em Classes e Padrões, na forma do Anexo I desta Lei, de acordo com as seguintes áreas de atividade:

I - área judiciária, compreendendo os serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo processamento de feitos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos; (original sem negrito).

Considerando ainda as atribuições do Cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária do PJu, previstas no art. 4º da Lei 11.416/2006, que combinadas com as normas regulamentares contidas no Manual de Descrição e Especificação de Cargos da Justiça Federal, assim definidas:

Art. 4º As atribuições dos cargos serão descritas em regulamento, observado o seguinte:

I - Carreira de Analista Judiciário: atividade de planejamento; organização; coordenação; supervisão técnica; assessoramento; estudo; pesquisa; elaboração de laudos, pareceres ou informações e execução de tarefas de elevado grau de complexidade”;

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE ATIVIDADE: JUDICIÁRIA, sem especialidade

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar atividades relacionadas ao planejamento, organização, coordenação, supervisão, assessoramento, estudo, pesquisa e execução de tarefas que envolvam

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

processamento de feitos, apoio a julgamentos, análise e pesquisa de legislação, de doutrina e de jurisprudência, bem como elaboração de laudos, de atos, de pareceres e de informações jurídicas.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação;
analisar e instruir processos e elaborar pareceres e outros documentos de informações técnicas;
analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área de atuação;
atender ao público interno e/ou externo;
classificar e autuar processos;
conferir atos e andamentos processuais;
controlar a tramitação de processos e documentos;
elaborar projetos, pareceres jurídicos, atos administrativos, relatórios e outros documentos de informação técnico-jurídica;
encaminhar autos para publicação;
proceder aos estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e na jurisprudência para fundamentar análise de processo e tomada de decisão;
providenciar o cumprimento de decisões e despachos;
realizar o processamento de feitos, com base na legislação pertinente e em normas técnicas;
receber e analisar petições, processos e outros documentos;
receber, redigir, conferir, organizar, arquivar e/ou enviar documentos utilizando técnicas e procedimentos apropriados; (original sem negrito)
Considerando, em comparação, as atribuições do Cargo de Consultor Jurídico da União – DAS 101.5, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, in verbis:

Art. 11 - Às Consultorias Jurídicas, órgãos administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao Secretário-Geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob sua coordenação jurídica; (original sem negrito).

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.”

E, por fim, considerando os recentes e contínuos avanços na estrutura do Poder Judiciário a partir da implementação do processo judicial eletrônico, o qual está a exigir do Analista Judiciário – Área Judiciária, além do elevado grau de complexidade que sempre lhe foi exigido, uma formação constante em serviço para execução de suas atividades de planejamento; organização; coordenação; supervisão técnica; assessoramento de autoridades, com elaboração de minutas; estudo; pesquisa; elaboração de laudos, pareceres ou informações.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Há que se buscar a valorização da carreira dos analistas judiciários – área judiciária do PJU, alinhando-a a uma nova nomenclatura condizente com as atribuições do cargo, acima descritas, e com padrões já adotados em outras esferas do serviço público federal, com o reconhecimento de sua especialidade, em consonância com as diretrizes do CNJ e TCU, já que a nomenclatura “Analista Judiciário” não reflete a complexidade e a importância estratégica das atividades desempenhadas por esses profissionais do Direito.

Nesse sentido, os Analistas Judiciários – Área Judiciária do PJU apresentam as seguintes propostas para serem submetidas à aprovação dos delegados reunidos no 12º CONGREJUFE, a realizar-se nos dias 26 de abril a 01 de maio de 2025, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para que passe a fazer parte do plano de lutas daquela referida instituição, a saber:

1) PRIMEIRA PROPOSTA

Mudança na nomenclatura do Cargo de Analista Judiciário – área judiciária para Consultor Jurídico do PJU, haja vista a similaridade entre as atribuições dos dois cargos, ambos do Serviço Público Federal, acima apontadas em nossas considerações, visando a conferir maior reconhecimento profissional e fortalecimento da identidade da carreira, ou, subsidiariamente, na eventual e remota hipótese de impasse, que seja reconhecida a especialidade JURÍDICA do cargo de analista judiciário – área judiciária, ocupado por bacharéis em Direito que exercem atividade precipuamente jurídica e não apenas judiciária, como faz crer a atual nomenclatura, com a mudança desta para Analista Jurídico do Judiciário – Especialidade Direito. Com isso, os analistas judiciários poderão ser reconhecidos como profissionais do Direito, no exercício de atividade jurídica, já que a Administração exige como requisito principal a formação em Direito para o ingresso e exercício das atribuições do aludido cargo.

2) SEGUNDA PROPOSTA

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Além disso, como complemento para a valorização das carreiras do PJU, deve-se lutar pelo reconhecimento expresso em lei das 3 (três) carreiras que compõem o Quadro de Pessoal do Poder Judiciária como carreiras típicas de Estado, porquanto todos os servidores do PJU exercem e auxiliam nas atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, relativa ao exercício da tutela jurisdicional.

3) TERCEIRA PROPOSTA

Criação de Escola de Formação do Servidor do PJU com unidades vinculadas a todos os Tribunais Regionais do País, para fins de promover a formação contínua e em serviço dos servidores do PJU, com oferta suficiente de vagas para realização de cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado, gratuitamente, aos valorosos profissionais que necessitam de formação constante, principalmente, àqueles(as) que atuam na área judiciária e de gestão, responsáveis por fazer a engrenagem de toda a máquina judiciária funcionar com eficiência e em tempo razoável.

4) QUARTA PROPOSTA

Definir a data-base para revisão geral anual dos vencimentos/proventos/subsídios dos servidores e servidoras do PJU, preferencialmente, com a sua fixação em lei no dia primeiro de janeiro de cada ano, conforme preceitua a norma contida no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para garantir aos servidores a correção inflacionária automática de suas remunerações.

CONCLUSÃO

Essas propostas visam a valorizar, fortalecer e manter atrativa, para ingresso de novos servidores, a carreira dos Analistas Judiciários – Área Judiciária do PJU, com o reconhecimento da importância deste cargo para o funcionamento do Judiciário; da complexidade das atribuições especializadas exercidas por esses servidores e servidoras, além de valorizar o papel estratégico e a profissionalização desses Bacharéis em Direito no funcionamento da Justiça brasileira no âmbito federal.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2025.

- 1) Soraia Aparecida Maia Gomes, Analista Judiciário/Área Judiciária - TRF6, E-mail: soraiaimaiagomes@gmail.com
- 2) Edivalda de Andrade Silva – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRE/MG – E-mail: edivaldaandrade@gmail.com
- 3) Abílio Fernandes das Neves Neto – Analista Judiciário – Área Judiciária Do TRF2, E-mail: afdnn@yahoo.com.br
- 4) Marchel Ferreira Santos Oliveira – Analista Judiciário do TRF6, E-mail: oliveiramarchel@gmail.com;
- 5) Alexandre Amaro de Araújo Abreu – Analista Judiciário – Área Judiciária Do TRE/MG, E-mail: alexandreabreu4533@gmail.com.

Soraia Aparecida M Gomes - MG

APOIO

- 1) Edivalda de Andrade Silva – Analista Judiciário – Área Judiciária – TRE/MG – E-mail: edivaldaandrade@gmail.com
- 2) Abílio Fernandes das Neves Neto – Analista Judiciário – Área Judiciária Do TRF2, E-mail: afdnn@yahoo.com.br
- 3) Marchel Ferreira Santos Oliveira – Analista Judiciário do TRF6, E-mail: oliveiramarchel@gmail.com;
- 4) Alexandre Amaro de Araújo Abreu – Analista Judiciário – Área Judiciária Do TRE/MG, E-mail: alexandreabreu4533@gmail.com.

ENDOSSOS

Marchel Ferreira Santos Oliveira
Edivalda de Andrade Silva
Alexandre Amaro de Araújo Abreu
Abílio Fernandes das Neve Neto

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

9) GT de Carreiras

ATS – ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO - QUINQUÊNIOS

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Considerando o fato de os servidores e magistrados do Poder Judiciário da União – PJU - terem no pretérito percebido o Adicional Por Tempo de Serviço – ATS - denominado anuênios, consubstanciado em 1% (um por cento) por cada ano completo de serviço público, alterado posteriormente no governo FHC para quinquênios, consubstanciado a 5% (cinco por cento) pago a cada cinco anos completos no serviço público, ambos limitados a 35% (trinta e cinco por cento);

Também considerando o fato de o Adicional Por Tempo de Serviço – ATS - ter sido suprimido como direito do servidor do PJU no ano de 2001 (MP nº 2.225-45/2001) e dos magistrados no ano de 2006 (Res. 13/2006, do CNJ);

Considerando as decisões do CJF, TST e STJ, decisões referendadas pelo presidente do STF e CNJ, determinando de imediato o retorno do pagamento do Adicional Por Tempo de Serviço – ATS - Quinquênios aos senhores magistrados do PJU – Poder Judiciário da União - inclusive, os valores retroativos desde a data de sua cessação para àqueles que auferiram o aludido título e tiveram este cessado;

Considerando, ainda, que o Adicional por Tempo de Serviço – ATS - Quinquênios fez parte da remuneração mensal dos servidores de forma não diferente daquele pago aos magistrados e, portanto, possuindo àqueles o mesmo direito concedido a magistratura pela decisão administrativa em apreço;

Considerando, ademais, ser função da Fenajufe como representante dos sindicatos de base, a defesa dos direitos dos servidores do Poder Judiciário da União - PJU - a nível nacional.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando, outrossim, ser o ATS um direito injustamente suprimido, tanto que sanado em relação aos magistrados.

Considerando, finalmente, que o percebimento do Adicional Por Tempo de Serviço – ATS - /Quinquênios na remuneração dos servidores, limitado a 35% (trinta e cinco por cento) se configura como uma forma de manter estes estimulados ao exercício de seu mister, haja vista que o final de carreira ocorre após os 13 (treze) anos de serviço público.

Sugere este proponente, com base nos argumentos constantes acima, que os senhores delegados/delegadas apreciem, votem e aprovelem a proposta que ora se apresenta para que a diretoria executiva da federação não economize esforços junto aos órgãos do PJU, mormente, o STF e CNJ, inclusive com o uso de sua Assessoria Institucional e AJN - Assessoria Jurídica Nacional, para que a decisão administrativa adotada pelo excelentíssimo ministro presidente do STF e CNJ, seja estendida aos servidores do Poder Judiciário da União – PJU - inclusive os valores retroativos desde a data de sua cessação, para àqueles servidores que auferiram no passado o aludido título e tiveram este cessado.

De ressaltar a grande vantagem quanto a concessão de forma administrativa no que concerne ao período retroativo e sua forma de pagamento.

Luiz Cláudio

ENDOSSOS

Leopoldo De Lima

Fábio Antônio Teixeira Sabóia

Thiago Capistrano Andrade

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004

9) GT de Carreiras

REESTRUTURAÇÃO DAS CARREIRAS DO PJU – DISPARIDADES REMUNERATÓRIAS - EQUALIZAÇÃO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Na Plenária de Belém as(os) representantes da categoria do PJU aprovaram a necessidade de se promover uma profunda reestruturação das respectivas carreiras/cargos.

A questão remuneratória apresenta uma conjuntura desafiante para que se atinja uma situação justa e em consonância com as necessidades do Judiciário no século XXI.

Uma das faces da crescente desigualdade entre servidoras(es) submetidos às mesmas regras legais é a disparidade remuneratória provocada por decisões judiciais.

A esse respeito, o caso mais flagrante é o da lamentável decisão do STF a propósito das incorporações (quintos), que implicou na absorção dessa VPNI quando da implantação do reajuste das tabelas de remunerações do PJU em 2023.

Mas não é só! O SINDJUS/DF está promovendo o cumprimento de sentença referente ao reajuste de 13,23%, implicando em que uma parcela da categoria do PJU terá, na prática, uma tabela remuneratória diferenciada do restante da categoria.

Em que pese a coisa julgada tenha proteção constitucional, deve a FENAJUFE, enquanto representante da maior parte das entidades sindicais do PJU, buscar

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

prioritariamente uma solução legal junto aos tribunais superiores, notadamente o STF, para que essas disparidades remuneratórias sejam objeto de equalização por meio de uma reestruturação da carreira.

Destarte, não é admissível que decisões judiciais contraditórias em pedidos e causa de pedir similares minem a formação de uma consciência de classe e impeçam a remuneração igualitária daqueles que são submetidos à mesma ordem jurídica e fazem o mesmo trabalho para a sociedade.

Abilio Fernandes Das Neves Neto - RJ

ENDOSSOS

Edivalda de Andrade Silva

Ana Raquel Arca Vilaboia de Oliveira

Aldenir Acimen de Moraes

Romulo Soares Valentini

Marchel Ferreira Santos Oliveira

Silvia Nunes Bezerra

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 005

9) GT de Carreiras

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO PJU E MPU

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO DO PJU E MPU

Apresentação

Esta proposta visa a valorização da carreira de Analista Judiciário do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU), por meio da adequação de sua nomenclatura para Consultor Jurídico, Consultor Administrativo e Consultor Especializado do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU). Esta mudança alinha a denominação do cargo com a complexidade das atribuições desempenhadas e com padrões já existentes em carreiras similares do serviço público federal.

Justificativa

1. Adequação à realidade das atribuições: O cargo de Analista Judiciário possui, em suas atribuições privativas, funções de assessoria, análise jurídica, elaboração de pareceres e estudos técnicos, consultoria e apoio direto a magistrados do PJU e membros do MPU. Dessa forma, a nomenclatura "Consultor" reflete de maneira mais precisa e condizente a natureza consultiva do cargo.

2. Harmonização com padrões já existentes: A alteração da nomenclatura também se fundamenta na existência de cargos semelhantes em outros órgãos públicos,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

como os Consultores Legislativos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, que desempenham funções análogas, assessorando diretamente as atividades do Legislativo. Dessa forma, o novo nome estabelece uma identidade funcional alinhada ao que já ocorre em carreiras correlatas do serviço público.

3. Fortalecimento da identidade e reconhecimento da carreira: A atual nomenclatura "Analista Judiciário" não reflete a complexidade e a importância estratégica das atividades desempenhadas. A designação "Consultor Jurídico", "Consultor Administrativo" e "Consultor Especializado" conferiria maior reconhecimento profissional, fortalecendo a identidade da carreira e valorizando seu papel no apoio técnico-jurídico e administrativo ao PJU e ao MPU.

4. Impacto na valorização da remuneração: A alteração na nomenclatura também pode ser um passo estratégico para pleitos futuros relacionados à recomposição salarial. A equiparação aos consultores legislativos e outras carreiras de consultoria no serviço público federal pode fundamentar a necessidade de uma reestruturação remuneratória compatível com as responsabilidades exercidas.

Proposta de Alteração Legislativa

Para a implementação da alteração, propõe-se a revisão das leis que regem as carreiras do PJU e do MPU, mantidas as atribuições previstas nas normativas vigentes, com a seguinte redação sugerida:

Onde se lê 'Analista Judiciário', leia-se 'Consultor' acrescido de termo caracterizado em conformidades com a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Art. 3º:

- Jurídico - serviços realizados privativamente por bacharéis em Direito, abrangendo processamento de feitos, execução de mandados, análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito, bem como elaboração de pareceres jurídicos;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- Especializado - serviços para a execução dos quais se exige dos titulares o devido registro no órgão fiscalizador do exercício da profissão ou o domínio de habilidades específicas, a critério da administração como Arquitetura, Tecnologia da Informação, Análise de Sistemas, Medicina, Contabilidade, etc ;

- Administrativo - serviços relacionados com recursos humanos, material e patrimônio, licitações e contratos, orçamento e finanças, controle interno e auditoria, segurança e transporte e outras atividades complementares de apoio administrativo.

Conclusão

Esta proposta visa fortalecer a carreira dos Analistas Judiciários do PJu e MPU, alinhando a nomenclatura às atividades desempenhadas e aos padrões já adotados em outras esferas do serviço público. Dessa forma, a nova designação contribuirá para maior reconhecimento profissional, valorizando o papel estratégico desses servidores no funcionamento do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

A proposta está aberta a discussão e aprimoramento pelos delegados e representantes da categoria no Congrejufe, para que possa ser consolidada e encaminhada junto às instâncias competentes.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 006

9) GT de Carreiras

AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

Os servidores do judiciário federal tem um benefício concedido aos filhos e dependentes até 5 anos e 11 meses denominado de assistência pré escolar.

Tal benefício tem por escopo custear despesas com creches e pré escola dos filhos dos servidores até que esses façam 6 anos de idade.

Todavia, em que pese a importância de tal benefício, ele na prática desconsidera os gastos elevadíssimos com educação a partir dos 6 anos de idade.

Além dos aumentos das mensalidades escolares quase sempre superiores à inflação, os servidores na prática experimentam uma redução de seu salário líquido sempre que um ou mais de seus filhos completam 6 anos de idade, já que os filhos continuam na escola, agora no ensino fundamental, e o servidor não mais tem qualquer auxílio para tanto.

Tal situação acaba por impactar de forma elevada as famílias com filhos, já que a grande maioria dos dependentes dos servidores estudam em redes privadas se ensino, e não há qualquer auxílio para isso.

Dessa forma, propõe-se a criação de auxílio educação, dos 6 anos aos 24 anos (ou, caso o filho ou dependente do servidor conclua os estudos antes dos 24 anos, que se encerre o auxílio na data da conclusão dos estudos).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Alguns órgãos públicos, cito por exemplo a UERJ, pagam o auxílio educação dos 07 aos 24 anos, fazendo com que os servidores não tenham uma queda expressiva do nível de vida após os filhos pararam de receber a assistência pré escolar.

Proposta:

Artigo 1º: Fica criado o auxílio educação para os filhos ou dependentes dos servidores do judiciário federal, ativos ou aposentados, a partir dos 6 anos de idade, enquanto eles estiverem cursando a educação regular e superior, limitado o pagamento à data em que o filho ou dependente completar 24 anos.

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

9) GT de Carreiras

XII CONGREJUFE_Alteração do texto da lei 11416 - Tabela de vencimentos

Link:

https://docs.google.com/document/d/1ScTQi_s6cCBQeVKjKyFP4pTbr8SI_IKj/edit?usp=drive_link&oid=114374227287836755754&rtpof=true&sd=true

Resultado: APROVADO ☐ REJEITADA ☐ PREJUDICADA ☐

TEXTO:

PROPOSTA:

O anteprojeto de lei apresentado pela FENAJUFE em discussão no Fórum de Carreiras do CNJ segue a premissa de que a tabela de vencimentos para a remuneração dos cargos da carreira do Poder Judiciário será composta por treze (13) padrões de vencimento.

Ocorre que no âmbito do Poder Executivo, a negociação com o Ministério de Gestão resultou em encaminhamento de propostas de planos de carreiras com vinte (20) padrões de vencimento, cujos anteprojetos já foram encaminhados para apreciação e discussão na Câmara dos Deputados. Esse cenário pode interferir nas discussões e negociações do Fórum de Carreiras.

Considerando que há decisão judicial em sede de Recurso Extraordinário no Supremo Tribunal Federal assegurando o direito dos servidores aposentados e dos pensionistas ao reenquadramento no novo plano de carreiras, desde que no texto da lei do novo plano de carreiras constem critérios objetivos de reenquadramento, encaminhamos a presente sugestão de redação do artigo 12 do anteprojeto da Fenajufe, PROPONDO que seja objeto de estudo e parecer pela assessoria jurídica, com as alterações apresentadas nesta proposta.

Como contribuição, apresentamos o texto abaixo para a redação do art. 12 do anteprojeto de lei encaminhado pela Fenajufe e uma tabela exemplificativa de reenquadramento.

PROPOSTA ALTERNATIVA DE REDAÇÃO PARA O ART. 12 DO ANTEPROJETO, COM INSERÇÃO DO PARÁGRAFO SEGUNDO.

“Art. 12. Os vencimentos básicos dos cargos da Carreira dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário são os constantes do Anexo __ desta Lei.

§ 1º. A matriz salarial dos cargos desta carreira deverá manter relação de sobreposição das tabelas salariais dos cargos efetivos, no mínimo de 5 (cinco) padrões de vencimento, conforme Anexo ____ desta lei.

§ 2º: O enquadramento dos servidores ativos e os aposentados ou beneficiários de pensão cujos benefícios previdenciários sejam amparados

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

pela paridade será realizado conforme a tabela de correspondência de que trata o Anexo ____ desta Lei.”

ANEXO ____

**TABELA DE CORRESPONDÊNCIA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO
(ART. 12, § 2º)**

CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
	CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	D	20
		12		19
		11		18
	B	10		17
		9	C	15
		8		13
		7		11
		6		9
	A	5	B	7
		4		6
		3	A	4
		2		3
		1		2
TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	D	20
		12		19
		11		18
	B	10		17
		9	C	15
		8		13
		7		11
		6	B	9
	A	5		7
		4	A	6
		3		4
		2		3
		1		2
	C	13	D	20
		12		19
		11		18
		10		17
		9		15

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

AUXILIAR JUDICIÁRIO	B	8	C	13
		7		11
		6		9
	A	5	B	7
		4		6
		3		4
		2	A	3
		1		2